



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 30 de Abril de 2007

Número 83

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Gabinete do Presidente:

Despacho n.º 7821/2007:

Prorrogação por mais um ano da comissão de serviço como mordomo do auxiliar administrativo
Jorge da Silva Lopes 11 171

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extracto) n.º 7822/2007:

Nomeação do director do Gabinete de Relações Internacionais e Protocolo da Assembleia
da República 11 171

PARTE C

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral:

Alvará (extracto) n.º 42/2007:

Concessão de alvará de uniforme para o exercício da actividade de segurança privada — Provida
Nocturna — Gestão de Salas de Espectáculo, L.^{da} 11 171

Alvará (extracto) n.º 43/2007:

Concessão de licença para o exercício da actividade de segurança privada — Provida Noc-
turna — Gestão de Salas de Espectáculo, L.^{da} 11 171

Despacho n.º 7823/2007:

Manutenção das comissões de serviço de cargos de direcção intermédia do 2.º grau da
Secretaria-Geral 11 171

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Caixa Geral de Aposentações, I. P.:

Aviso n.º 7867/2007:

Lista de aposentados e reformados a partir de Maio 11 172

Declaração n.º 92/2007:

Declara ficar sem efeito a inclusão de um elemento na lista de aposentação respectiva 11 190

Rectificação n.º 527/2007:

Rectifica o aviso n.º 6014/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007 11 190

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 7868/2007:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo principal 11 190

Aviso n.º 7869/2007:

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo especialista 11 191

Aviso n.º 7870/2007:

Concurso da categoria de assessor principal 11 191

Despacho (extracto) n.º 7824/2007:

Reclassificação profissional de Sandra de Lurdes Vassalo Guindeira 11 192

Despacho (extracto) n.º 7825/2007:

Transferência da assistente administrativa especialista Síbia Moreira Gomes Barreto de Oliveira 11 192

Despacho (extracto) n.º 7826/2007:

Transferência da assistente administrativa especialista Piedade de Fátima Fernandes Martins Preto 11 192

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano:

Declaração n.º 93/2007:

Prorroga, por mais um ano, o prazo de vigência das medidas preventivas da revisão do Plano de Pormenor da Zona Sul de Cantanhede, publicadas em anexo à declaração n.º 182/2004, de 2 de Julho 11 192

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho n.º 7827/2007:

Fixa o número máximo de licenças e os critérios da apanha de percebe na Reserva Natural das Berlengas 11 193

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 7828/2007:

Exoneração da Dr.ª Isabel Maria Cuvreau de Mendonça Corte-Real 11 193

Louvor n.º 180/2007:

Louva Isabel Maria Cuvreau de Mendonça Corte-Real 11 193

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 7829/2007:

Prorrogação da requisição de Maria Jarmela Palos Gomes Ferreira 11 193

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto para a Qualidade na Formação, I. P.:

Aviso n.º 7871/2007:

Lista de antiguidade 11 193

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral:

Rectificação n.º 528/2007:Rectifica o aviso n.º 12 077/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 30 de Dezembro de 2005 11 194**Rectificação n.º 529/2007:**

Rectificação da assinatura do despacho de nomeação dos elementos do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, E. P. E. 11 194

Rectificação n.º 530/2007:

Rectificação da assinatura do despacho de nomeação dos elementos do conselho de administração do Centro Hospitalar de Médio Ave, E. P. E. 11 194

Rectificação n.º 531/2007:

Rectifica a assinatura do despacho de nomeação dos elementos do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. 11 194

Rectificação n.º 532/2007:

Rectifica a assinatura do despacho de nomeação dos elementos do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. 11 194

Rectificação n.º 533/2007:

Rectifica o despacho n.º 6427/2007 11 194

Rectificação n.º 534/2007:

Rectifica o despacho n.º 6430/2007 11 194

Rectificação n.º 535/2007:

Rectifica a assinatura do despacho n.º 6434/2007, que aprova os preços de referência dos grupos homogêneos de medicamentos sujeitos ao sistema de preços de referência 11 194

Rectificação n.º 536/2007:

Rectifica a assinatura do despacho n.º 6426/2007, que nomeia os elementos do conselho de administração da ULS do Norte Alentejano, E. P. E. 11 194

Rectificação n.º 537/2007:

Rectifica o despacho n.º 6429/2007 11 194

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha:

Despacho (extracto) n.º 7830/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo de Flávio Barbosa Moura 11 194

Hospital Distrital de São João da Madeira:

Despacho (extracto) n.º 7831/2007:

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de terapeuta ocupacional de 1.ª classe 11 195

Hospital de São Marcos:

Aviso n.º 7872/2007:

Concurso institucional interno geral para provimento de um lugar na categoria de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar 11 195

Despacho (extracto) n.º 7832/2007:

Colocação e nomeação dos internos do internato médico de 2006 — formação específica 11 195

Despacho (extracto) n.º 7833/2007:

Colocação e nomeação dos internos do internato médico de 2006 — realização do ano comum 11 196

Hospital do Visconde de Salreu:

Aviso (extracto) n.º 7873/2007:

Concurso interno geral de acesso para enfermeiro-chefe 11 196

Rectificação n.º 538/2007:Rectificação do aviso n.º 6305/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2007 11 197

Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde:

Aviso n.º 7874/2007:

Nomeação de técnicos superiores principais 11 197

Aviso n.º 7875/2007:

Nomeação de assessores 11 197

Maternidade de Júlio Dinis:

Aviso (extracto) n.º 7876/2007:

Nomeação de Maria Susana Rebelo de Faria na categoria de assistente hospitalar de imuno-hemoterapia 11 198

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Educação:

Despacho n.º 7834/2007:

Implementação de procedimentos necessários à graduação dos professores dos quadros de zona pedagógica 11 198

Tribunal da Comarca de Arcos de Valdevez**Anúncio n.º 2210/2007:**

Declaração de contumácia — processo comum singular n.º 319/05.4GBAVV 11 198

Tribunal da Comarca de Caminha**Anúncio n.º 2211/2007:**

Cessação da contumácia referente ao arguido Alberto Lima Maciel 11 198

Anúncio n.º 2212/2007:

Declaração de contumácia referente ao arguido Arnaldo José Pereira Gonçalves 11 198

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda**Anúncio n.º 2213/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 2/06.3TBGRD 11 199

4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa**Anúncio n.º 2214/2007:**

Cessação de contumácia da arguida Maria Luísa Garcia Belo Pedro 11 199

Anúncio n.º 2215/2007:

Declaração de contumácia do arguido Igor Teles Prates 11 199

Anúncio n.º 2216/2007:

Declaração de contumácia do arguido Ansumane Danso 11 199

Anúncio n.º 2217/2007:

Cessação de contumácia do arguido Eluka Mondonga 11 199

Anúncio n.º 2218/2007:

Cessação de contumácia do arguido Manuel Maria Barros da Rocha 11 199

Anúncio n.º 2219/2007:

Declaração de contumácia do arguido Yuriy Podhornyy 11 200

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 2220/2007:**

Falência (requerida) — processo n.º 836/04.3TYLSB 11 200

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira**Anúncio n.º 2221/2007:**

Prestação de contas da insolvência n.º 6637/04.1TBVFR-C 11 200

1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra**Anúncio n.º 2222/2007:**

Cessação de contumácia de Vítor Manuel Monteiro Rilhas 11 200

PARTE D

Anúncio n.º 2223/2007:

Declaração de contumácia de Luís Manuel Bento Máximo 11 200

2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra**Anúncio n.º 2224/2007:**

Declaração de contumácia do arguido Luís Guilherme Soares Eusébio 11 200

Anúncio n.º 2225/2007:

Declaração de contumácia de Juvinal Cabral Varela 11 201

3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra**Anúncio n.º 2226/2007:**

Declaração de contumácia de Álvaro Manuel Antunes Caetano — processo n.º 304/98.0GHSNT 11 201

Anúncio n.º 2227/2007:

Declaração de contumácia do arguido José Luís Costa da Conceição 11 201

Anúncio n.º 2228/2007:

Declaração de contumácia de Ana Maria Faria Azeitona — processo n.º 1064/03.0GISNT 11 201

Anúncio n.º 2229/2007:

Declaração de contumácia de Anriete Mirian Mendes Gomes Cardoso 11 201

Anúncio n.º 2230/2007:

Declaração de contumácia de António Manuel Cerqueira Janela 11 202

Anúncio n.º 2231/2007:

Declaração de contumácia de Igor Kogut — processo n.º 281/01.2TASNT 11 202

Anúncio n.º 2232/2007:

Declaração de contumácia de Augusto Joaquim Tunguno Lisboa — processo n.º 64/00.7PDSNT 11 202

Anúncio n.º 2233/2007:

Declaração de contumácia de António Barota Barata Vicente Ramos — processo n.º 438/99.4GISNT 11 202

Anúncio n.º 2234/2007:

Declaração de contumácia de Augusto Sebastião de Carvalho 11 202

Anúncio n.º 2235/2007:

Declaração de contumácia de Carlos Miguel Queiroz de Almeida — processo n.º 492/00.8PBSNT 11 202

Anúncio n.º 2236/2007:

Declaração de contumácia de Paulo Manuel Freitas Pinheiro — processo n.º 64/01.0GDSNT 11 203

Anúncio n.º 2237/2007:

Declaração de contumácia de João Carlos dos Santos Ferreira 11 203

Anúncio n.º 2238/2007:

Declaração de contumácia de Antónia da Silva Prudêncio 11 203

Anúncio n.º 2239/2007:

Declaração de contumácia de António Narciso Miguel 11 203

Anúncio n.º 2240/2007:

Declaração de contumácia de António Jorge 11 203

Anúncio n.º 2241/2007:

Declaração de contumácia de Carlos Manuel Rainho Dias 11 204

Anúncio n.º 2242/2007:

Declaração de contumácia de Cesaltina Natálio Guilherme Rodrigues 11 204

Anúncio n.º 2243/2007:

Declaração de contumácia de Maurileno Alves da Silva 11 204

Anúncio n.º 2244/2007:

Declaração de contumácia do arguido Artur Miguel Mendes Cláudio da Silva — processo n.º 173/00.2PASNT 11 204

Anúncio n.º 2245/2007:

Declaração de contumácia de Herculano Vilhena Rodrigues 11 204

Anúncio n.º 2246/2007:	
Declaração de contumácia de João Barbosa Moreno	11 205
Anúncio n.º 2247/2007:	
Declaração de contumácia de Gastão Pambani	11 205
Anúncio n.º 2248/2007:	
Declaração de contumácia de Jorge Alexandre da Silva Loureiro — processo n.º 661/00.0PASNT	11 205
Anúncio n.º 2249/2007:	
Declaração de contumácia de Augusto Sérgio dos Santos Correia	11 205
Anúncio n.º 2250/2007:	
Cessação de contumácia do arguido António Paulo Caldeira Dionísio	11 205
Anúncio n.º 2251/2007:	
Declaração de contumácia de António Luís Rodrigues Martins	11 206
Anúncio n.º 2252/2007:	
Declaração de contumácia de José Alberto Lourenço Domingos	11 206
Anúncio n.º 2253/2007:	
Declaração de contumácia do arguido Ping Cui	11 206
Anúncio n.º 2254/2007:	
Declaração de contumácia de Xiquing Chen	11 206
Anúncio n.º 2255/2007:	
Declaração de contumácia de Fernando Manuel Madeira Patuleia	11 206
5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão	
Anúncio n.º 2256/2007:	
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 2715/06.0TJVNF	11 207

PARTE E

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Despacho n.º 7835/2007:	
Delegação de poderes do conselho administrativo na presidente do conselho administrativo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra	11 207

Universidade Aberta

Despacho (extracto) n.º 7836/2007:	
Equiparação a bolseiro no País da mestre Isabel Maria Loureiro de Roboredo Seara	11 207
Despacho (extracto) n.º 7837/2007:	
Nomeação da professora auxiliar Doutora Maria de Fátima Preto Barrocas Goulão directora do Departamento de Ciências Sociais e Políticas	11 207
Despacho (extracto) n.º 7838/2007:	
Equiparação a bolseiro fora do País da Doutora Maria Alexandra Saramago Castelo Branco Trindade Gago da Câmara	11 207
Despacho (extracto) n.º 7839/2007:	
Equiparação a bolseiro fora do País da mestre Isabel Maria de Seabra Rasoilo	11 207

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 705/2007:	
Contratação do mestre Rui Santos Cruz com contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto em regime de acumulação, 30%	11 208

Universidade de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 7840/2007:	
Rescisão do contrato da licenciada Paula Teresa Martins Borges	11 208

Despacho (extracto) n.º 7841/2007:

Contrato administrativo de provimento da licenciada Ana Paula Coutinho Sargaço Mendes ... 11 208

Despacho (extracto) n.º 7842/2007:

Contrato administrativo de provimento do Doutor Jorge Manuel Sá Esteves 11 208

Universidade de Coimbra**Despacho (extracto) n.º 7843/2007:**

Renovação do contrato da licenciada Maria Inês Viana Oliveira Martins como monitora da Faculdade de Direito 11 208

Despacho (extracto) n.º 7844/2007:

Renovação do contrato por um ano ao licenciado Simão Ricardo Pereira Marques Rios Leal como monitor da Faculdade de Direito 11 208

Despacho (extracto) n.º 7845/2007:

Promoção da licenciada Maria Gabriela de Almeida Vieira Santos a técnica superior principal do quadro da Faculdade de Letras 11 208

Despacho (extracto) n.º 7846/2007:

Renova o contrato ao licenciado Ricardo Lucas Nunes Ribeiro, monitor da Faculdade de Direito 11 208

Despacho (extracto) n.º 7847/2007:

Nomeação provisória da Doutora Maria Madalena dos Santos Torres Veiga Carvalho Lourenço 11 208

Despacho n.º 7848/2007:

Contratos administrativos de provimento de Fernando Fonseca, Natália António, Pedro Moreira, Ana Galvão, António Jorge Pinho, Henrique Alexandrino, Nuno Azenha e Henriqueta Coimbra e rescisão de Ana Sofia Maravilha 11 208

Universidade de Évora**Edital n.º 330/2007:**

Constituição do júri do concurso documental para professor catedrático para a disciplina de Paleontologia 11 209

Universidade de Lisboa**Despacho n.º 7849/2007:**

Autorização da requisição, por um ano, de Cristina Manuela Bessa Pacheco Rego para a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 11 209

Despacho n.º 7850/2007:

Nomeação definitiva de Carla Milene Cardoso Figueiredo como técnica superior de 2.ª classe (área de gestão) 11 209

Contrato (extracto) n.º 706/2007:

Celebração de contratos administrativos de provimento entre esta Faculdade e vários licenciados 11 209

Contrato (extracto) n.º 707/2007:

Contratações com contrato administrativo de provimento entre a Faculdade de Direito e os licenciados Américo Paulo de Jesus Oliveira Fragoso e Júlio António Costa Leão Moura 11 209

Aviso n.º 7877/2007:

Projecto de lista de classificação final e ordenação dos candidatos do concurso aberto pelo aviso n.º 225/2006 11 209

Despacho (extracto) n.º 7851/2007:

Nomeação do docente Arlindo Pereira de Almeida 11 209

Despacho (extracto) n.º 7852/2007:

Reconhecimento de habilitações da Dr.ª Ana Catarina Coito 11 210

Despacho (extracto) n.º 7853/2007:

Reconhecimento de habilitações da Dr.ª Susana Noronha Vasconcelos 11 210

Universidade Nova de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 7854/2007:**

Nomeação do Prof. Doutor João António Catita Garcia Pereira no cargo de presidente do conselho pedagógico da Escola Nacional de Saúde Pública 11 210

Universidade do Porto**Deliberação n.º 735/2007:**

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Prática e Teoria do Desenho da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade 11 210

Deliberação n.º 736/2007:

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em História Contemporânea da Faculdade de Letras desta Universidade 11 213

Deliberação n.º 737/2007:

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em História e Educação da Faculdade de Letras desta Universidade 11 216

Deliberação n.º 738/2007:

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Multimédia ministrado conjuntamente pelas Faculdades de Engenharia, Belas-Artes, Ciências, Economia e Letras desta Universidade 11 218

Despacho (extracto) n.º 7855/2007:

Nomeação do júri do concurso para professor associado do 1 grupo (Matemática) da Faculdade de Economia 11 221

Edital n.º 331/2007:

Despacho de nomeação do júri de concurso para provimento de uma vaga de professor associado do v grupo (Ciências Sociais) da Faculdade de Economia 11 221

Edital n.º 332/2007:

Abertura de concurso para provimento de uma vaga de professor associado do 8.º grupo, Clínicas Veterinárias, subgrupo A (Medicina Veterinária), do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar 11 222

Despacho (extracto) n.º 7856/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Prof. Doutor Luís Miguel Fortuna Rodrigues Martelo 11 223

Despacho (extracto) n.º 7857/2007:

Equiparação a bolseiro da Prof.ª Doutora Luísa Maria Sobreira Vieira Peixe 11 223

Instituto Politécnico de Lisboa**Despacho n.º 7858/2007:**

Contrato administrativo de provimento de Rui Carlos Linhares Bettencourt Coutinho como equiparado a professor-adjunto 11 223

Aviso n.º 7878/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente 11 223

Despacho n.º 7859/2007:

Equiparação a bolseiro de João Filipe Castel-Branco Morgado Belo 11 224

Despacho n.º 7860/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento do bacharel Pedro Manuel Paulo Mata 11 224

Despacho n.º 7861/2007:

Contrato administrativo de provimento do bacharel Rogério Paulo Ferraz Dias 11 224

Instituto Politécnico de Viana do Castelo**Contrato (extracto) n.º 708/2007:**

Contrato de Marco António dos Santos Gaspar Rebelo da ESTG 11 224

Rectificação n.º 539/2007:

Rectificação do grau académico de Liliana Cristina Marques Soares e Aparó da ESTG 11 224

Instituto Politécnico de Viseu**Edital n.º 333/2007:**

Concurso para professor-adjunto na área de Matemática 11 224

PARTE G**Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.****Deliberação n.º 739/2007:**

Concurso para assistente de pediatria — lista de classificação final 11 225

Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 740/2007:**

Cessaç o dos regimes de hor rio acrescido 11 225

PARTE H**C mara Municipal de Abrantes****Aviso (extracto) n.º 7879/2007:**

Lista de antiguidade 11 225

C mara Municipal de Alij **Aviso n.º 7880/2007:**

Lista de antiguidade 11 226

C mara Municipal de Almeida**Aviso n.º 7881/2007:**

Lista de antiguidade do pessoal da C mara 11 226

Listagem n.º 107/2007:

Lista de adjudica es de empreitadas de obras p blicas 11 226

C mara Municipal de Alter do Ch o**Aviso n.º 7882/2007:**

Renova o dos contratos a termo resolutivo certo com as assistentes administrativas Ana Maria Buxo Quina Rolo, Miriam Fernanda Azinheira Faria e Maria Ant nia Feixeira Mois s Dur o 11 226

Aviso n.º 7883/2007:

Nomea o para oper rio principal canalizador o funcion rio do quadro da C mara Municipal de Alter do Ch o Jo o Manuel Rodrigues dos Santos 11 226

Aviso n.º 7884/2007:

Nomea o de Jos  Valentim Barreira Meira como oper rio principal (mec nico) 11 227

C mara Municipal de Ansi o**Aviso n.º 7885/2007:**

Renova o de contratos a termo certo com os t cnicos de inform tica-adjuntos Jos  Ant nio Ramos da Silva e J lio C sar Gomes de Barros 11 227

Aviso n.º 7886/2007:

Exonera o do funcion rio Fernando Manuel Mano Sim es, top grafo principal 11 227

C mara Municipal de Arruda dos Vinhos**Aviso n.º 7887/2007:**

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de engenheiro t cnico civil principal 11 227

C mara Municipal de Aveiro**Aviso n.º 7888/2007:**

Discuss o p blica relativa ao processo de obras n.º 717/94 11 228

Aviso n.º 7889/2007:

Discussão pública de Manuel da Silva Branco, relativa ao processo de obras n.º 214/2004 11 228

Aviso n.º 7890/2007:

Discussão pública relativa ao processo de obras n.º 380/99 11 228

Câmara Municipal de Beja**Edital n.º 334/2007:**

Operação de loteamento — artigo 201, secção E, freguesia de Santiago Maior, Beja, pertencente a António Manuel Gonçalves 11 228

Câmara Municipal de Campo Maior**Aviso n.º 7891/2007:**

Renovação dos contratos a termo certo resolutivo de 10 auxiliares de serviços gerais, 1 auxiliar administrativo e 2 jardineiros 11 228

Câmara Municipal de Cantanhede**Anúncio n.º 2257/2007:**

Lista das adjudicações de obras públicas efectuadas no ano 2006, nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março 11 229

Câmara Municipal do Cartaxo**Aviso n.º 7892/2007:**

Abertura de um período de discussão pública no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Casal Branco — Pontével 11 230

Câmara Municipal de Cascais**Aviso n.º 7893/2007:**

Aviso de discussão pública — processo n.º 20 264/04 11 230

Aviso n.º 7894/2007:

Discussão pública do processo U-934/2006-SPO 11 230

Câmara Municipal de Castelo de Vide**Aviso (extracto) n.º 7895/2007:**

Lista de adjudicações de obras públicas no ano de 2006 11 230

Câmara Municipal de Constância**Listagem n.º 108/2007:**

Lista de obras públicas adjudicadas pela Câmara Municipal de Constância em 2006 11 231

Câmara Municipal da Covilhã**Aviso n.º 7896/2007:**

Discussão pública sobre alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 2/93, em Quinta Mata Mouros, freguesia de Tortosendo, respeitante ao processo n.º 134 11 231

Câmara Municipal de Fornos de Algodres**Aviso n.º 7897/2007:**

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de operário principal, canalizador, da carreira de operário qualificado 11 232

Câmara Municipal de Lagoa (Açores)**Aviso n.º 7898/2007:**

Nomeação de chefe de gabinete de Cristina de Fátima Silva Calisto Decq Mota 11 232

Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)**Aviso n.º 7899/2007:**

Concurso externo de ingresso para o provimento de dois lugares de técnico superior estagiário (arquitectura) 11 233

Aviso n.º 7900/2007:

Concurso externo de admissão a estagiário para ingresso na carreira de técnico de informática, visando o preenchimento de um lugar de técnico de informática do grau 1, nível 1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve) 11 234

Câmara Municipal de Lagos**Regulamento n.º 66/2007:**

Regulamento Municipal de Urbanização Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Lagos 11 235

Câmara Municipal de Lisboa**Aviso n.º 7901/2007:**

Nomeação de Maria Madalena Ferreira da Silva Lopes 11 275

Aviso n.º 7902/2007:

Nomeação de Paulo Jorge Santana da Palma 11 275

Aviso n.º 7903/2007:

Nomeações referentes a dispensas de estágio de Júlia Alexandra Pereira de Almeida, Sandra Maria Vilhena Godinho e Susana Rute Lavrador Martins Cabeças Fontes Camacho como técnicas superiores (relações internacionais) de 2.ª classe 11 275

Câmara Municipal de Loulé**Aviso n.º 7904/2007:**

Lista de antiguidade 11 275

Câmara Municipal da Lourinhã**Edital n.º 335/2007:**

Discussão pública da alteração do loteamento urbano requerida por Filomeno da Silva Gomes — processo n.º 3422/2006 11 275

Câmara Municipal da Maia**Aviso n.º 7905/2007:**

Lista de antiguidade 11 276

Câmara Municipal de Mangualde**Aviso n.º 7906/2007:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares na categoria de assistente administrativo principal 11 276

Aviso n.º 7907/2007:

Abertura de concursos internos de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de serralheiro civil principal, para provimento de dois lugares na categoria de carpinteiros de limpos principal e para provimento de um lugar na categoria de pedreiro principal 11 277

Aviso n.º 7908/2007:

Abertura de concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal — área de engenharia civil 11 278

Aviso n.º 7909/2007:

Abertura de concursos internos de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de assessor técnico superior, área de arquitectura, e para provimento de um lugar na categoria de assessor técnico superior, área de biblioteca e documentação 11 279

Aviso n.º 7910/2007:

Alteração do júri do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), área de jornalismo 11 280

Câmara Municipal de Marvão**Rectificação n.º 540/2007:**

Rectifica o aviso n.º 5433-AL/2007, de 22 de Março 11 280

Câmara Municipal da Mealhada**Aviso n.º 7911/2007:**

Loteamento da Zona Industrial da Pedrulha — Parque Industrial da Bairrada — 4.ª alteração — processo DGU-4/1998 11 281

Câmara Municipal da Moita**Aviso n.º 7912/2007:**

Celebração de contrato de tarefa com Ana Maria Saraiva de Sousa Peixoto para auxiliar de cozinha em escola básica 11 281

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo**Aviso n.º 7913/2007:**

Transferência do técnico superior assessor principal, arquitecto João José Monteiro Castro Videira da Câmara Municipal de Évora para o quadro privativo da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo 11 281

Aviso n.º 7914/2007:

Listas de antiguidade dos trabalhadores do município 11 281

Aviso n.º 7915/2007:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista/desenhador 11 281

Câmara Municipal de Óbidos**Aviso n.º 7916/2007:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da carreira de técnico de informática, grau 2, nível 1 11 282

Aviso n.º 7917/2007:

Concurso externo para provimento de um lugar de técnico profissional, nível III, área de técnicas gráficas e multimédia 11 283

Câmara Municipal de Oeiras**Aviso n.º 7918/2007:**

Nomeação de jardineiro na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de 40 lugares de jardineiro 11 284

Câmara Municipal de Oleiros**Aviso (extracto) n.º 7919/2007:**

Nomeação do funcionário João Eduardo Alves Mateus para o lugar de técnico de informática de grau 2, nível 2 11 284

Câmara Municipal de Olhão**Aviso n.º 7920/2007:**

Renovação da comissão de serviço do director do Departamento de Obras Municipais, Planeamento e Gestão Urbanística 11 284

Câmara Municipal de Oliveira do Bairro**Aviso n.º 7921/2007:**

Afixação da lista de antiguidade 11 284

Aviso n.º 7922/2007:

Licença sem vencimento de Artur Candeias Freixial 11 285

Câmara Municipal de Oliveira de Frades**Aviso n.º 7923/2007:**

Renovação de licença sem vencimento do funcionário, trolha, José Ferreira Gonçalves 11 285

Câmara Municipal de Palmela**Aviso n.º 7924/2007:**

Alteração de júri de concurso externo de ingresso para dois lugares de auxiliar administrativo 11 285

Câmara Municipal de Paredes**Aviso n.º 7925/2007:**

Lista de antiguidade referente ao ano de 2006 11 285

Câmara Municipal de Paredes de Coura**Aviso n.º 7926/2007:**

Nomeação do chefe da Divisão de Obras Municipais, engenheiro José Miguel Guerreiro dos Santos 11 285

Câmara Municipal de Pinhel**Edital n.º 336/2007:**

Alteração ao Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel 11 286

Câmara Municipal de Ponta Delgada**Aviso n.º 7927/2007:**

Discussão pública relativa a uma alteração ao alvará de loteamento n.º 11/05 11 286

Câmara Municipal de Portel**Aviso n.º 7928/2007:**

Abertura do período de discussão pública referente à operação de loteamento com obras de urbanização, incidente sobre o prédio situado na Estrada do Forte, inscrito na matriz predial sob o artigo 2639 11 286

Aviso n.º 7929/2007:

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo 11 286

Câmara Municipal do Porto**Aviso n.º 7930/2007:**

Nomeação de Branca Maria de Oliveira Soares da Costa, em comissão de serviço em cargo dirigente, chefe de divisão Municipal de Educação 11 286

Câmara Municipal de Porto Santo**Aviso (extracto) n.º 7931/2007:**

Renovação da comissão de serviço do chefe de divisão de Administração Geral, João Domingos de Mendonça 11 287

Câmara Municipal da Praia da Vitória**Aviso n.º 7932/2007:**

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado com vários funcionários 11 287

Aviso n.º 7933/2007:

Celebração de contrato de trabalho com Fernando Artur Noronha da Costa 11 287

Câmara Municipal de Rio Maior**Anúncio n.º 2258/2007:**

Lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas durante o ano de 2006 11 287

Câmara Municipal do Sabugal**Aviso n.º 7934/2007:**

Destacamento de funcionários para a empresa Sabugal + 11 288

Câmara Municipal de Santo Tirso**Aviso n.º 7935/2007:**

Nomeações em regime de substituição em cargos de chefes de divisão 11 288

Listagem n.º 109/2007:

Lista das obras públicas adjudicadas em 2006 11 289

Câmara Municipal de Serpa**Aviso n.º 7936/2007:**

Lista de antiguidade dos funcionários da Câmara Municipal 11 290

Câmara Municipal de Sesimbra**Aviso n.º 7937/2007:**

Renovações das comissões de serviço no cargo de direcção intermédia de 2.º grau de Cláudia Cristina Pinho da Silva e de Fernanda Maria do Ó Rodrigues 11 291

Câmara Municipal de Setúbal**Aviso n.º 7938/2007:**

Reclassificação profissional — nomeação definitiva de Victor Hugo Santos Batista 11 291

Câmara Municipal de Tavira**Aviso n.º 7939/2007:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para técnico superior assessor da carreira de engenheiro 11 291

Listagem n.º 110/2007:

Listagem de obras públicas adjudicadas no ano de 2006 11 292

Câmara Municipal de Terras de Bouro**Aviso n.º 7940/2007:**

Reclassificação profissional de vários funcionários para várias categorias 11 294

Câmara Municipal de Torres Vedras**Aviso (extracto) n.º 7941/2007:**

Nomeação como fiscal municipal especialista principal dos candidatos Armando Jorge Almeida Ferreira e Alvaro João da Graça Francisco 11 295

Aviso (extracto) n.º 7942/2007:

Aviso de nomeação como técnico superior assessor principal do candidato António Manuel Ezequiel Duarte 11 295

Câmara Municipal de Valongo**Aviso n.º 7943/2007:**

Cessação e nomeação de cargos dirigentes — 2007 11 295

Câmara Municipal de Vieira do Minho**Aviso n.º 7944/2007:**

Renovação do contrato de Nuno Ricardo Silva Boino Cota 11 296

Câmara Municipal de Vila Franca do Campo**Aviso n.º 7945/2007:**

Renovação da comissão de serviço do chefe da Divisão Administrativa e Operacional 11 296

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**Aviso (extracto) n.º 7946/2007:**

Lista de antiguidade 11 296

Câmara Municipal de Viseu**Aviso n.º 7947/2007:**

Alteração ao alvará de loteamento n.º 46/88 11 296

Aviso (extracto) n.º 7948/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal	11 296
Aviso (extracto) n.º 7949/2007:	
Alteração ao alvará de loteamento n.º 07/2004	11 296

Câmara Municipal de Vouzela

Aviso n.º 7950/2007:	
Adjudicações de obras públicas efectuadas pela Câmara Municipal de Vouzela no ano de 2006	11 296

Junta de Freguesia de Couso

Edital n.º 337/2007:	
Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo	11 297

Junta de Freguesia de Santa Cruz

Aviso n.º 7951/2007:	
Nomeação de Sandra de Jesus de Sousa Moniz para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista	11 297

Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais

Aviso n.º 7952/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal relativa ao ano de 2005	11 297

Junta de Freguesia de Santiago Maior

Aviso n.º 7953/2007:	
Prorrogação pelo prazo de um ano do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Teresa Maria Maroco Branco Ramiro de Carvalho, auxiliar administrativa	11 297

Junta de Freguesia do Vau

Aviso n.º 7954/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal do quadro reportada a 31 de Dezembro de 2006	11 297

Serviços Municipalizados de Santarém

Aviso (extracto) n.º 7955/2007:	
Nomeação referente ao concurso interno para o provimento de três lugares de assistente administrativo principal	11 297

Órgãos de soberania	11 298
Autarquias	11 302
Entidades particulares	11 318
Rectificações	11 331

PARTE I

PARTE J

APECDA — Associação de Pais para a Educação de Crianças Deficientes Auditivas — Porto

Anúncio (extracto) n.º 2259/2007:	
Alteração dos estatutos da associação APECDA — Associação de Pais para a Educação de Crianças Deficientes Auditivas — Porto	11 332

Porto Vivo, SRU — Sociedade de Reabilitação Urbana da Baixa Portuense, S. A.

Aviso n.º 7956/2007:	
Esclarecimento do programa de concurso relativo à concepção, projecto, construção, manutenção e exploração, mediante a constituição do direito de superfície, do espaço acima do nível do solo denominado «Praça de Lisboa»	11 333

PARTE L**Câmara Municipal de Felgueiras****Aviso n.º 7957/2007:**

Aviso n.º 9/07 — R.H. — procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de Serviços Urbanos 11 333

Câmara Municipal de Odivelas**Aviso n.º 7958/2007:**

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão Municipal de Educação — aviso n.º 5/DRH/SRS/2007 11 333

Câmara Municipal do Porto**Aviso n.º 7959/2007:**

Procedimento concursal para provimento do cargo dirigente de chefe de divisão Municipal de Higiene Pública 11 333





PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 7821/2007

Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 288/2000, de 13 de Novembro, prorrogo por mais de um ano, com efeitos a partir de 9 de Março de 2007, a comissão de serviço, como mordomo, do auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República Jorge da Silva Lopes.

8 de Março de 2007. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 7822/2007

Por despacho do Presidente da Assembleia da República de 28 de Março de 2007, foi o licenciado José Manuel Saraiva de Lemos Araújo nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de director do Gabinete de Relações Internacionais e Protocolo da Assembleia da República, com efeitos à data do despacho.

3 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.



PARTE C

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Alvará (extracto) n.º 42/2007

Alvará de aprovação de uniforme n.º 265/2006

Ao abrigo do n.º 5.º da Portaria n.º 734/2004, de 28 de Junho, faço público que aprovei em 21 de Junho de 2006, ao abrigo da subdelegação de competências conferida pelo despacho n.º 4710/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2006, o modelo de uniforme a utilizar pelo pessoal vigilante da empresa Provida Nocturna — Gestão de Salas de Espectáculo, L.ª, com sede na Rua do Comércio, 5, Meirinhas, Pombal, exigido na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral no processo V-10/242.

Por ser verdade mandei passar o presente alvará que faço publicar no *Diário da República*.

12 de Dezembro de 2006. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

3000223150

Alvará (extracto) n.º 43/2007

Para efeitos do disposto no n.º 6.º da Portaria n.º 786/2004, de 9 de Julho, e por referência ao Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 7 de Junho de 2006 do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, e cumpridas que foram todas as formalidades legais, foi concedida a licença n.º 58-A à empresa Provida Nocturna — Gestão de Salas de Espectáculo, L.ª, com sede em Pombal, Meirinhas, Rua do Comércio, 5, para o exercício em todo o território nacional das actividades de vigilância de bens móveis e imóveis e o controlo da entrada, presença e saída de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou susceptíveis de provocar actos de violência no interior de edifícios ou locais de acesso vedado ou condicionado ao público, designadamente estabelecimentos, certames, espectáculos e convenções, previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro.

12 de Dezembro de 2006. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

3000223147

Despacho n.º 7823/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de Outubro, ao aprovar a nova orgânica do Ministério da Administração Interna, reestruturou a sua Secretaria-Geral;

Considerando ainda que o Decreto-Lei n.º 76/2007, de 29 de Março, aprovou a nova orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, sendo que através das Portarias n.ºs 334/2007 e 339/2007, ambas de 30 de Março, foi, por um lado, fixado o número máximo de unidade orgânicas flexíveis e, por outro, estabelecida a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas;

Atendendo à necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços e à circunstância de existir uma identidade do conteúdo funcional relativamente às atribuições e competências que vinham sendo prosseguidas pelos dirigentes nomeados, em comissão de serviço, como titulares de cargos de direcção intermédia do 2.º grau:

Ao abrigo da alínea c), *in fine*, do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, são mantidas as comissões de serviço do pessoal dirigente infra-identificado como titulares de cargos de direcção intermédia do 2.º grau:

a) Licenciada Maria de Aires Neves Dionísio Pimenta Caetano, como chefe de divisão de Gestão de Pessoal;

b) Licenciada Inês Dias Carvalho, como chefe de divisão de Orçamento e Contabilidade;

c) Licenciada Maria Isabel Parreiral Hipólito, como chefe de divisão de Documentação e Arquivo; e

d) Licenciado João Carlos Fernandes Luís, como chefe de divisão de Informação e Relações Públicas.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2007.

2 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Aviso n.º 7867/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir do próximo mês de Maio, ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respectiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações:

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MARIA EUGÉNIA ASSIS MONTEIRO	SECRETÁRIA PARLAMENTAR ESPECIALISTA		870.14 €
------------------------------	-------------------------------------	--	----------

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

ALZIRA AMARAL SEBASTIÃO ROSALES	SERVENTE	INSTITUTO NACIONAL ADMINISTRAÇÃO	315.05 €
ANA ALMEIDA DIAS CARVÃO	TELEFONISTA	INSTITUTO PORTUGUÊS JUVENTUDE	663.24 €
ANTÓNIO COLAÇO	MOTORISTA DE PESADOS	SECRETARIA-GERAL	776.36 €
EMÍLIA BERNARDINA LOPES OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	874.60 €
MARIA CECÍLIA PEREIRA AZEVEDO TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	562.54 €

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

MARIA DEOLINDA CALDEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL VIAÇÃO	901.85 €
MARIA HELENA MOREIRA GASPAR GARCIA SANTOS	TÉCNICA PROFISSIONAL PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL VIAÇÃO	702.08 €
MARIA LURDES BORGES OLIVEIRA POMBO	TÉCNICA PROFISSIONAL ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL VIAÇÃO	638.31 €

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

ABÍLIO GONÇALVES SEQUEIRA	SARGENTO-MOR	760328	2032.64 €
ANTÓNIO FONTE MACHADO	CABO	780526	1371.38 €
ANTÓNIO JOSÉ HENRIQUES TRINDADE	CABO-CHEFE	826070	1226.04 €
ANTÓNIO JOSÉ LIMA ROSA	SOLDADO	690501	1200.41 €
ANTÓNIO SALGADO GOMES MAIA	CORONEL	720120	3013.91 €
AQUILINO AUGUSTO ALA	CORONEL	710312	2864.55 €
ARMÉNIO PEREIRA GASPAR	CABO	780753	1321.86 €
AURORA AMORIM FOLHA	SERVENTE DE LIMPEZA		224.95 €
BENJAMIM SILVA PEREIRA	CABO	800437	1209.47 €
CARLOS MANUEL MARTINS CORREIA	CABO	810074	1594.27 €
CLÁUDIO MANUEL PERDIGÃO MINHÓS	SOLDADO	840306	973.06 €
FERNANDO DUARTE MOURA	SARGENTO AJUDANTE	806017	1490.65 €
GUILHERME ANTUNES AZEVEDO	SOLDADO	780591	1338.15 €
JOAQUIM MAGALHÃES TEIXEIRA PIMENTA	CABO	790210	1257.24 €
JOAQUIM SANTOS AMARAL	CABO	800248	1277.40 €
JORGE SEVERIANO PINTO COUTINHO	CORONEL	720135	3013.91 €
JOSÉ BRÁS ARROJA FIALHO	CABO	801140	1284.68 €
JOSÉ INÁCIO CABRITA VALENTE	CABO-CHEFE	790032	1652.12 €
JOSÉ MANUEL COSTA PEREIRA	CORONEL	700705	3193.15 €
JOSÉ MANUEL MOREIRA SILVA	CABO	801654	1344.56 €
JOSÉ MODESTO PEGARINHOS	SOLDADO	770435	997.34 €
JOSÉ RICARDO MATOS	CABO	801299	1349.35 €
MARCO FILIPE NEVES SANTOS	SOLDADO	990717	297.33 €

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANICETO MEDEIROS FERREIRA	AGENTE PRINCIPAL	126163	1352.85 €
ANTÓNIO PEREIRA SANTOS	AGENTE PRINCIPAL	126477	1311.13 €
CLEMENTINO FERNANDES NOVAIS	AGENTE PRINCIPAL	130307	1270.56 €
DIAMANTINO CRUZ JORDÃO	SUBINTENDENTE	120662	2386.58 €
FERNANDO HENRIQUE GALHANO MARQUES	AGENTE PRINCIPAL	134010	1211.27 €
GABRIELA SOUSA COELHO	AGENTE PRINCIPAL	125228	1303.35 €
JOÃO CARLOS PEREIRA MEDEIROS	AGENTE PRINCIPAL	127809	1391.41 €
JOAQUIM JOSÉ BATANETE RAMALHO	SUBINTENDENTE	122361	2296.95 €
JOSÉ MANUEL MENDES CORREIA	AGENTE PRINCIPAL	129267	1307.21 €
JOSÉ MARIA TIAGO TRIGO	AGENTE PRINCIPAL	193447	1311.15 €
LUÍS MANUEL GONÇALVES LOURO	AGENTE PRINCIPAL	133163	1329.63 €

LUÍS PEREIRA PENDELO	AGENTE PRINCIPAL	126774	1383.41 €
MANUEL GOMES FERREIRA	AGENTE PRINCIPAL	127976	1311.14 €
MARIA CONCEIÇÃO SANTOS GANCHINHO PRAZERES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO NACIONAL	1202.89 €

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

JOÃO DIOGO CORREIA SARAIVA NUNES BARATA	EMBAIXADOR	SECRETARIA-GERAL	4151.88 €
MARIA CARMO MALHEIROS JOAQUIM SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	SECRETARIA-GERAL	327.58 €
OLÍVIA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	994.65 €

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ABEL PEREIRA CARVALHO	INSPECTOR TRIBUTÁRIO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	2007.34 €
ADÉRITO AUGUSTO JORGE	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1793.86 €
ANTÓNIO FERRAZ FORTUNA	CHEFE DE FINANÇAS NÍVEL 2	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1993.98 €
ANTÓNIO JOÃO MARQUES MAIA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA N. 2	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1736.22 €
ANTÓNIO MENDES SILVA VENTURA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1736.16 €
ANTÓNIO OLIVEIRA DOMINGUES	TÉCNICO ECONOMISTA/ASSESSOR PRINC.	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	2509.06 €
BEATRIZ ESPERANÇA FERREIRA LOPES	INSPECTORA TRIBUTÁRIA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1492.82 €
CARLOS ALBERTO MARQUES CONCEIÇÃO	CHEFE DE FINANÇAS NÍVEL 1	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	2324.00 €
CARLOS FERNANDES SILVA	VERIFICADOR AUX. ADUAN. PRINCIPAL	D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO	1065.45 €
CAROLINA SILVA FREITAS MOREIRA	PERITA CONTABILIDADE 1.ª CLASSE	DIRECÇÃO-GERAL ORÇAMENTO	1615.20 €
CELSO JOSÉ FERRAZ SILVA PEREIRA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1467.74 €
ESPERANÇA FRANCISCA OLEIRO GODINHO BAPTISTA	PERITA CONTABILISTA 2.ª CLASSE	DIRECÇÃO-GERAL ORÇAMENTO	1416.46 €
FERNANDO ANTÓNIO PEIXOTO BARBOSA ALONSO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1720.17 €
FILOMENA MARIA C. S. P. S. ROSÁRIO TOLENTINO	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	948.46 €
FRANCISCO JESUS VELOSO SOUSA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO	737.69 €
GASPAR MANUEL ABRUNHOSA CARNEIRO	ADJUNTO CHEFE DE FINANÇAS	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1644.83 €
HORÁCIO SILVA RODRIGUES	ASSESSOR PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL PATRIMÓNIO	2733.23 €
ISABEL MARIA BARATA MARQUES CASTRO BARROS	INSPECTORA TRIBUTÁRIA NÍVEL 1	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	2043.82 €
JAIME SILVA LOPES CARVALHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	806.99 €
JORGE EMANUEL SOARES COELHO POTE	ASSESSOR PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	2030.82 €
JOSÉ BENTO SIMÕES CUNHA	ADJUNTO CHEFE DE FINANÇAS NÍVEL 1	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1920.52 €
JOSÉ HENRIQUE AFONSO DANTAS	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA NÍVEL 1	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1378.31 €
JOSÉ SILVA DURÃES MOREIRA	OPERÁRIO PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL PATRIMÓNIO	791.06 €
JOSÉ VÍTOR MENDES VIEIRA	REVERIFICADOR	D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO	2382.62 €
LIBÂNIA FERNANDES MARTINS SILVEIRA	TELEFONISTA	INSTITUTO INFORMÁTICA	523.53 €
LÍDIA CONCEIÇÃO ANTUNES VIDEIRA GONÇALVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	D-G PROTECCAO SOC FUNC AGENTES ADM PÚBL	1181.36 €
LUCINDA MARQUES CUNHA	ESPECIALISTA INFORMÁTICA GRAU 3	DIRECÇÃO-GERAL ORÇAMENTO	2527.58 €
MANUEL FERNANDES SANTOS	ADJUNTO CHEFE DE FINANÇAS NÍVEL 2	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1865.60 €
MANUEL JOÃO ROSA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	740.61 €
MARIA ADELAIDE DUARTE CORREIA COLAÇO CRUZ	PERITA CONTABILIDADE 1.ª CLASSE	DIRECÇÃO-GERAL ORÇAMENTO	1675.28 €
MARIA ALICE OLIVEIRA SANTOS LEANDRO	INSPECTORA TRIBUTÁRIA NÍVEL 1	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1753.42 €
MARIA AURORA CRUZ GONÇALVES PESSEGUIRO	TÉCNICA ADMIN. TRIBUTÁRIA NÍVEL 1	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1273.13 €
MARIA CARMO MARTINS ABREU	ASSESSORA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2345.84 €
MARIA CELESTE NUNES	INSPECTORA TRIBUTÁRIA NÍVEL 1	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1860.08 €
MARIA ELVIRA FERREIRA SANTOS SILVA	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1383.37 €
MARIA FÁTIMA NAZARETH	SECRETÁRIA COORD. CRÉDITO PÚBLICO	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1399.79 €
MARIA FLORÉNCIA PESTANA PAIXÃO VARELA	AUXILIAR DE LIMPEZA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	215.81 €
MARIA GRAÇA A. C. SACADURA CASTELINO ALVIM	TÉCNICA SUPERIOR 1.ª CLASSE	DIRECÇÃO-GERAL PATRIMÓNIO	1499.79 €
MARIA HELENA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO	1125.85 €
MARIA ISABEL NEVES SANTOS CUSTÓDIO	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1000.86 €
MARIA IVONE MONTEIRO LEITE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1008.39 €
MARIA JOAQUINA SOUSA PEREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	D-G ALFÂNDEGAS IMPOSTOS ESP S/ CONSUMO	715.18 €
MARIA LOURDES ALVES CATARINO	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	D-G PROTECCAO SOC FUNC AGENTES ADM PÚBL	1646.82 €
MARIA TERESA GONÇALVES CRUZ	DIRECTORA DE CONTABILIDADE	DIRECÇÃO-GERAL ORÇAMENTO	2493.64 €
MARIA TERESA VIEIRA GONÇALVES MOURA VIDREIRO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	790.20 €
PALMIRA CUSTÓDIO SOARES AMADO	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1479.03 €
SEBASTIÃO MOURÃO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO INFORMÁTICA	822.46 €
VITAL CARRONDO ALEXANDRE	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	DIRECÇÃO-GERAL IMPOSTOS	1579.48 €

TRIBUNAL DE CONTAS

CARLOS MANUEL PIGNATELLI GÓIS OLIVEIRA	CONSULTOR		4368.74 €
GASPAR MOREIRA CARDOSO COSTA	CONSULTOR		4294.43 €

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FRANCISCO PEREIRA CATARINO	OPERÁRIO PRINCIPAL	INST ACÇÃO SOCIAL FORÇAS ARMADAS	686.89 €
MARIA FERNANDA JUDAS CHAGAS FERREIRA COSTA	VIGILANTE	INST ACÇÃO SOCIAL FORÇAS ARMADAS	802.99 €
MARINA JESUS BARROCAS LEITÃO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESTADO-MAIOR GENERAL FORÇAS ARMADAS	555.77 €

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

ADELINO PACHECO GOMES	SARGENTO AJUDANTE	186868	1460.49 €
ADRIANO MANUEL SOUSA BEÇA GIL	CAPITÃO DE MAR E GUERRA	028158	3145.94 €
ALBERTO OCTÁVIO SOUSA MEIRELES	SARGENTO-CHEFE	044866	1609.87 €
ALEXANDRE DANIEL CUNHA REIS RODRIGUES	VICE-ALMIRANTE	029859	3940.61 €
ANTÓNIO JOÃO GONÇALVES MENDES	SARGENTO AJUDANTE	015471	1460.49 €

ANTÓNIO MANUEL VIEIRA BICHO	PRIMEIRO-SARGENTO	405483	986.78 €
CARLOS ÁLVARO MIRANDA CARNEIRO	MOTORISTA PRINCIPAL SALVA-VIDAS	INSTITUTO SOCORROS A NÁUFRAGOS	770.02 €
CARLOS MANUEL COSTA ROSENDO	SARGENTO AJUDANTE	242371	1430.62 €
CARLOS MANUEL MAGALHÃES OLIVEIRA MOTA	PRIMEIRO-SARGENTO	163770	1341.01 €
EUSEBIO ROSÁRIO ROSA ESTEVES	SARGENTO-MOR	073165	1848.85 €
FERNANDO ALBERTO REBELO BRITO VALLE	CAPITÃO DE MAR E GUERRA	085861	3145.94 €
FRANCISCO MARIA SOARES SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA PRINCIPAL	DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL REP CIVIS	852.68 €
FRANCISCO MENDES PEREIRA CAMPOS	CABO	139072	1299.55 €
HEITOR MANUEL MONTEIRO MONTES	CONTRA-ALMIRANTE	083560	3557.99 €
JOÃO ALMEIDA NUNES	PRIMEIRO-SARGENTO	737961	635.86 €
JOÃO ANTÓNIO JERÓNIMO CUNHA	PRIMEIRO-TENENTE	082269	1818.98 €
JOÃO MANUEL SENDAS VAZ	PRIMEIRO-SARGENTO	501781	1083.83 €
JOÃO SILVA FERREIRA	CABO	187871	1311.14 €
JOAQUIM JESUS DIMAS ALGARVIO	PRIMEIRO-TENENTE	969063	2502.85 €
JOSÉ CARLOS FERREIRA	SARGENTO-CHEFE	022971	1669.61 €
JOSÉ FELICIANO CONCEIÇÃO GONÇALVES	FAROLEIRO 1.ª CLASSE	36015174	1337.41 €
JOSÉ MARIA MARQUES PAIVA	CAPITÃO-DE-FRAGATA	210364	2439.59 €
JOSÉ RODRIGUES MARQUES	SARGENTO-MOR	1089363	2028.08 €
MANUEL JOSÉ SANTOS ANTÓNIO	SARGENTO-MOR	962363	2028.08 €
MANUEL NUNES SILVA FERREIRA	CABO	271581	791.94 €
MARIA FÁTIMA PEREIRA ESTEVES	COZINHEIRA	DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL REP CIVIS	687.55 €
MARIA JESUS NASCIMENTO PESSEGUEIRO ROCHA	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL REP CIVIS	483.05 €
MIGUEL ÂNGELO GOMES BORGES	SEGUNDO-MARINHEIRO	9305593	224.95 €
OLINDA DULCE HORTA GIL MIRANDA	OPERADORA DE REPROGRAFIA	DIRECÇÃO SERVIÇO PESSOAL REP CIVIS	628.96 €
RUI MANUEL SÁ LEAL	CAPITÃO DE MAR E GUERRA	049966	2969.37 €
SAMUEL PESEIRO MARTINS	SARGENTO AJUDANTE	291469	1430.62 €
VALENTIM GONÇALVES GOMES	CABO	194171	1311.13 €
VASCO FURTADO SILVA BAPTISTA	PRIMEIRO-SARGENTO	106172	1227.43 €
VÍTOR HUGO CASTRO COSTA	OPERÁRIO NÍVEL 4	ARSENAL ALFEITE	575.78 €

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

AMÉLIA MARIA REIS RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	BATALHÃO INFORMAÇÕES SEGURANÇA MILITAR	326.09 €
ÂNGELA CRUZ ALMEIDA MACHADO	OPERÁRIA PRINCIPAL	DIR ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS	842.14 €
ANÍBAL FERNANDES CARVALHO	TENENTE-CORONEL	09496863	2498.45 €
ANTÓNIO FERREIRA	PRIMEIRO-SARGENTO	14568270	1341.01 €
ANTÓNIO GIL TEIXEIRA SPÍNOLA BARRETO	SARGENTO-CHEFE	17002074	1249.60 €
ANTÓNIO JOSÉ JANEIRO CONCEIÇÃO	PRIMEIRO-SARGENTO	03995175	1564.43 €
ANTÓNIO NETO LUZ	CONDUTOR-AUTO	MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA	818.11 €
ANTÓNIO RIOS MARTINS	MAJOR	05784463	2386.57 €
AUGUSTO JORGE GOMES	SARGENTO-CHEFE	18256373	1472.97 €
BENTO GRAVE RAMALHO	EMPREGADO DE BAR	MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA	753.04 €
CARLOS ALBERTO GONÇALVES OLIVEIRA	CORONEL	00039267	2822.22 €
CÉSAR JORGE SANTOS	FIEL DE DEPÓSITO E ARMAZÉM	DIRECÇÃO SERVIÇOS SAÚDE	687.53 €
FERNANDO APOLINÁRIO FERREIRA	SARGENTO AJUDANTE	02422177	1213.77 €
FILIPE GONÇALVES SANTOS	PRIMEIRO-SARGENTO	06212965	1341.01 €
HERNÂNI ANJOS MOÁS	CORONEL	42479161	3482.94 €
JOÃO EVANGELISTA SILVA BARBOSA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIR ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS	991.04 €
JOSÉ AGOSTINHO MELO FERREIRA PINTO	MAJOR-GENERAL	50182711	4117.77 €
JOSÉ ALBERTO CARDEIRA RINO	TENENTE-GENERAL	50189311	4282.48 €
JOSÉ BRÁZIO COSTA	SARGENTO-MOR	34093161	2028.10 €
JOSÉ FERNANDES CAVALLEIRO	SARGENTO-MOR	06432366	2270.20 €
JOSÉ MANUEL FERNANDES	PRIMEIRO-SARGENTO	04734566	1341.00 €
JOSUÉ MOURATO COSTA	SARGENTO-CHEFE	10896167	1609.87 €
MANUEL FERREIRA GOMES	SARGENTO AJUDANTE	02876576	1481.16 €
MANUEL MARIA MONTEIRO GRAVE	SARGENTO-MOR	32091863	1848.86 €
MANUEL PEREIRA GONÇALVES	SARGENTO-MOR	07129865	2306.54 €
MARIA ALICE TEIXEIRA CARVALHO JESUS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO RECRUTAMENTO LISBOA	1101.47 €
MARIA ANTONIETA NASCIMENTO CARRETAS	PROFESSORA	INSTITUTO ODIVELAS	2625.72 €
MARIA JOSÉ PARENTE CORREIA	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	HOSPITAL MILITAR PRINCIPAL	938.03 €
MARIA LAURINDA SOUSA BONIFÁCIO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO	REGIMENTO ARTILHARIA N.º 4	722.41 €
MARIA LURDES JESUS L. DUARTE FERREIRA MACEDO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESCOLA PRÁTICA ENGENHARIA	1072.67 €
MÁRIO FRANCISCO TAVARES	CORONEL	00812563	3145.94 €
NUNO CÂNDIDO MARTINS PARREIRA	SARGENTO-MOR	01421872	2270.20 €
OLÍVIA FARIA CAMPINHO ANTUNES	OPERADORA DE LAVANDARIA	ESC PRÁTICA ADMIN MILITAR PÓVOA VARZIM	365.67 €
PRAZERES CARDOSO	CHEFE DE COPA	MANUTENÇÃO MILITAR LISBOA	788.28 €
RUI ANTUNES TOMÁS	TENENTE-GENERAL	50992911	4282.48 €
SERAFIM OLIVEIRA LEITÃO	CORONEL	16948668	2822.22 €
VASCO AUGUSTO PINHEIRO GONÇALVES CAPAZ	CORONEL	08013266	2969.36 €

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

HORÁCIO BAPTISTA SILVA CARLOS	SARGENTO-CHEFE	010681-L	1669.61 €
JOÃO FRANCISCO MOREIRA ALVES CASTRO	ENCARREGADO-GERAL	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	991.04 €
JOAQUIM FERNANDO CORREIA SALDANHA MENDES	CAPITÃO	013641-H	2117.72 €
JOSÉ DIAS LUÍS	SARGENTO-CHEFE	014603-L	1950.14 €
MANUEL RODRIGUES NORA	JARDINEIRO	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	785.97 €
MARIA FÁTIMA PEREIRA PRATA SOUSA VAQUINHAS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	918.61 €

MERCINDO CONCEIÇÃO DAMAS COMPRIDO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	614.73 €
ROGÉRIO ALVES FERREIRA	MAJOR	005242-G	2386.57 €

DEFICIENTE DAS FORÇAS ARMADAS - EXÉRCITO

AGOSTINHO SILVA SANTOS	SOLDADO	44026060	1051.69 €
ANTÓNIO MENDES FERREIRA	SOLDADO	03556564	1011.91 €
AUGUSTO SILVA	SOLDADO	08755664	1051.69 €
PEDRO FERNANDES DORO	SOLDADO	08416971	912.44 €
VÍTOR MANUEL SACRAMENTO VALIDO SOUSA	FURRIEL	02207264	1211.07 €

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ALBINO LEMOS JORGE	JUIZ DESEMBARGADOR	CONSELHO SUPERIOR MAGISTRATURA	5664.76 €
ÂNGELO MARQUES FERREIRA	PROCURADOR-GERAL ADJUNTO	PROCURADORIA-GERAL REPÚBLICA	5664.76 €
ANTONINO MACHADO LAMARES	TÉCNICO AUXILIAR ESPECIALISTA	INSTITUTO REINserção SOCIAL	1337.47 €
ANTÓNIO MANUEL SEIÇA PEREIRA SANTOS	CHEFE DE SECÇÃO	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	1018.05 €
ANTÓNIO MARIA LEMOS COSTA	PROCURADOR-GERAL ADJ./COORD.	PROCURADORIA-GERAL REPÚBLICA	5664.76 €
ANTÓNIO SOBRAL GUERREIRO NEVES	INSPECTOR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	2507.44 €
CASSILDA ANJOS DUARTE BOTO CARVALHO	AUXILIAR DE LIMPEZA	POLÍCIA JUDICIÁRIA	215.81 €
HORTENSE ALMEIDA	AUXILIAR DE LIMPEZA	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	286.11 €
ILDA TAVARES REIS MARQUES	TELEFONISTA	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	720.19 €
JOÃO FRANCISCO ARAÚJO	SEGURANÇA	POLÍCIA JUDICIÁRIA	1056.06 €
JOÃO MANUEL SOUSA FONTE	JUIZ CONSELHEIRO	CONSELHO SUPERIOR MAGISTRATURA	5834.70 €
JOAQUIM BERNARDO CÔRTE	PROCURADOR-GERAL ADJUNTO	PROCURADORIA-GERAL REPÚBLICA	5224.17 €
JOSÉ REIS SANTOS	MOTORISTA DE LIGEIOS	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	818.25 €
JULIETA DIAS SILVA PEREIRA COSTA	ASSESSORA JURÍDICA PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	2430.66 €
LUCIANO AVELÁS NUNES	PROCURADOR-ADJUNTO	PROCURADORIA-GERAL REPÚBLICA	4247.39 €
LUÍS FERNANDO SOARES BRANCO TAVARES COSTA	JUIZ DE DIREITO	CONSELHO SUPERIOR MAGISTRATURA	793.15 €
MARIA ANTÓNIA BELCHIORINHO TEMUDO VENTURA	AUXILIAR TÉCNICA DE EDUCAÇÃO	INSTITUTO REINserção SOCIAL	717.54 €
MARIA EULÁLIA GARCIA MENDES LIMA	TELEFONISTA	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	634.61 €
MARIA GRAÇA ALVES ROCHA	TELEFONISTA	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	224.95 €
MARIA GRACINDA COELHO FERNANDES MENDES	ROUPEIRA	INSTITUTO REINserção SOCIAL	614.62 €
MARIA LURDES GERALDES	COZINHEIRA	INSTITUTO REINserção SOCIAL	629.33 €
MARIA LURDES SILVA CABRAL LÚCIO	INSPECTORA	POLÍCIA JUDICIÁRIA	2312.19 €
MARIA MANUELA MARTINS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	DIRECÇÃO-GERAL SERVIÇOS PRISIONAIS	776.59 €
MARIA MARGARIDA SILVA VEIGA MARTINS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	810.59 €
NÉLSON TEIXEIRA	CHEFE DE NÚCLEO	POLÍCIA JUDICIÁRIA	1833.40 €
RAQUEL BREIA SILVA SARDEIRA AZEVEDO PEREIRA	ASSESSORA PRINCIPAL	PROCURADORIA-GERAL REPÚBLICA	2264.38 €
RUI BARREIROS SILVA	JUIZ DESEMBARGADOR	CONSELHO SUPERIOR MAGISTRATURA	5034.50 €
VALDEMAR MARTINS GOMES	INSPECTOR-CHEFE	POLÍCIA JUDICIÁRIA	2525.54 €
VIRGÍNIA MARIA LEONARDO MARTINS TEIXEIRA	COZINHEIRA	INSTITUTO REINserção SOCIAL	556.80 €

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ABEL SANTOS SOUSA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	763.73 €
ABÍLIO CRISTÓVÃO ALVES	PEDREIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE PROENÇA NOVA	418.70 €
ADELINO BEATO DUARTE	JARDINEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE LEIRIA	370.18 €
ADÍLIO GALHANO EVA	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE CANTANHEDE	652.85 €
ALBERTO CERQUEIRA PEREIRA LIMA	VEREADOR	MUNICÍPIO DE MONÇÃO	1980.27 €
ALBINO NASCIMENTO CUNHA	TÉCNICO PROF. CONST. CIVIL PRINC.	MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO	405.57 €
ALBINO SILVA PASSOS	CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE VILA CONDE	435.87 €
ALCINO FERREIRA SILVA	PEDREIRO	FREGUESIA DE VILA CUCUJÃES	215.81 €
ALEXANDRINO SANTOS ROUXINOL	ENCARREGADO	MUNICÍPIO DE SALVATERRA MAGOS	615.01 €
ÁLVARO SOUSA COSTA	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE OEIRAS	473.87 €
AMARO FERREIRA NUNES	CANTONEIRO ARRUAMENTOS PRINC.	MUNICÍPIO DE VALONGO	292.14 €
AMÉRICO SANTOS PORTELA	OPERÁRIO	FREGUESIA DE S. PEDRO SANTIAGO	215.81 €
ANGELINA NUNES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FREGUESIA DE SANTA MARIA OLIVAIS LISBOA	224.95 €
ANTÓNIO AGUIAR OLIVEIRA	AUXILIAR/CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE PAÇOS FERREIRA	634.56 €
ANTÓNIO CABRAL CORREIA	JARDINEIRO	MUNICÍPIO DE MANGUALDE	658.81 €
ANTÓNIO DUARTE ALMEIDA	MESTRE FLORESTAL PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	962.05 €
ANTÓNIO FERNANDO SOUSA CAMPOS RODRIGUES	CANTONEIRO DE LIMPOS PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE PAÇOS FERREIRA	720.73 €
ANTÓNIO FERREIRA APARÍCIO	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE ABRANTES	610.96 €
ANTÓNIO FRAGATA FRANCISCO	CABOUQUEIRO	MUNICÍPIO DE SALVATERRA MAGOS	443.36 €
ANTÓNIO FRANCISCO MERENDA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE CORUCHE	632.99 €
ANTÓNIO GONÇALVES MOREIRA	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE VILA NOVA GAIA	809.91 €
ANTÓNIO HENRIQUE LOPES RAMALHO	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE PONTE SÔR	721.02 €
ANTÓNIO JESUS INOCÊNCIO	CANTONEIRO DE ARRUAMENTOS	MUNICÍPIO DE SINES	224.95 €
ANTÓNIO JESUS JOAQUIM	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	774.88 €
ANTÓNIO JOÃO VALE GATO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE LISBOA	701.13 €
ANTÓNIO JORGE PEIXOTO VAZ GUIMARÃES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	562.25 €
ANTÓNIO JOSÉ CORTEZ ALVES	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ VINHOS	499.64 €
ANTÓNIO JOSÉ VALENTE PICA	TRACTORISTA	MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA	677.09 €
ANTÓNIO LANÇA GUERREIRO	CANTONEIRO ARRUAMENTOS PRINC.	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	263.69 €
ANTÓNIO LUZ VALADAS	ENCARREGADO PESSOAL OPERÁRIO	MUNICÍPIO DE MÉRTOLA	760.55 €
ANTÓNIO MACHADO LOPES	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE VILA FRANCA XIRA	850.48 €
ANTÓNIO MANUEL RAMOS	CABOUQUEIRO	MUNICÍPIO DE BARRANCOS	546.88 €
ANTÓNIO MENDES	ASFALTADOR	MUNICÍPIO DE ENTRONCAMENTO	685.20 €

ANTONIO OREY CAPUCHO	PRESIDENTE	MUNICÍPIO DE CASCAIS	3569.29 €
ANTÓNIO PEREIRA TEIXEIRA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE ALMADA	616.91 €
ANTÓNIO SILVA MOREIRA	SERRALHEIRO CIVIL PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	547.18 €
ANTÓNIO SILVA RODRIGUES	ENCARREGADO PESSOAL	MUNICÍPIO DE ESTARREJA	772.72 €
ANTÓNIO TOMÁS CAMPOS	ENCARREGADO PESSOAL AUXILIAR	FREGUESIA DE CANEÇAS	692.57 €
ARMANDO JOAQUIM SOUSA MONTEIRO	CALCETEIRO	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS MAIA	590.38 €
ARMANDO SILVA MARINHEIRO	PEDREIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE MARINHA GRANDE	655.71 €
ARTUR MANUEL PIMENTA MORAIS	FISCAL SERV. HIGIENE LIMP.	MUNICÍPIO DE PORTO	598.27 €
AUGUSTO FRANCISCO PEREIRA	VIGILANTE JARD. PARQ. INFANTIS	MUNICÍPIO DE LOURES	511.53 €
AUGUSTO GONÇALVES	COVEIRO	FREGUESIA DE ERMESINDE	818.11 €
AUGUSTO ROCHA DIAS AMARAL	TÉCNICO SUP./ASSESSOR PRINC.	MUNICÍPIO DE LISBOA	2087.94 €
AVELINO RODRIGUES	FISCAL DE LEITURAS E COBRANÇAS	SERV MUN ÁGUA SANEAM OEIRAS AMADORA	723.25 €
BERNARDINO SOUSA SANTOS	ENCARREGADO BRIGADA SERV. LIMPEZA	MUNICÍPIO DE LISBOA	686.88 €
CAMILO CRUZ SANTOS	CANTONEIRO DE VIAS	MUNICÍPIO DE VILA FLOR	224.95 €
CARLOS ALBERTO MATOS FREITAS ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL/ASSESSOR PRINC.	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA AZEMÉIS	2440.83 €
CARLOS FERNANDO OLIVEIRA BASTOS	CANTONEIRO DE ARRUAMENTOS	MUNICÍPIO DE LOURES	224.95 €
CRISTINA LAURA TAROUÇA CASIMIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INST AMBIENTE	890.23 €
CUSTÓDIA MENDES PRATAS ALVES	COZINHEIRA	MUNICÍPIO DE PONTE SÔR	215.81 €
CUSTÓDIO SÉRGIO SANTOS ALVES	ENC. PESSOAL OPERÁRIO QUALIF.	MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS	860.67 €
DAVID GASPAR	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE CASCAIS	627.10 €
DELFINO SILVA	MOTORISTA	MUNICÍPIO DE ALCANENA	513.69 €
DELFINA NAZARÉ ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO DE LOUSÃ	257.35 €
DIDIER CARLOS COELHO CABRITA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE S. BRAS ALPORTEL	492.88 €
DOMINGAS CEREJO SOARES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INST ÁGUA	861.73 €
DOMINGOS ADRIANO	ENCARREGADO	MUNICÍPIO DE MAIA	892.89 €
DOMINGOS ENCARNAÇÃO ROSA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE PALMELA	409.24 €
DOMINGOS JOSÉ SILVA OLIVEIRA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE MURTOSA	822.70 €
DOMINGOS TAVARES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE ALMADA	432.05 €
DURVAL RODRIGUES OLIVEIRA	AGENTE ÚNICO	MOVEAVEIRO, EMPRESA MUN MOBILIDADE, E.M.	859.48 €
EMÍLIO MARQUES GABOLEIRO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE SESIMBRA	587.80 €
ENRIQUETA LIGERO LIANÉZ FONSECA	AUXILIAR TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LISBOA	405.16 €
EURICO BASTOS VIEIRA	JARDINEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE PALMELA	555.65 €
FELICIDADE PIMENTEL JANEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE CONDEIXA NOVA	422.91 €
FERNANDA ROCHA SILVA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	FREGUESIA DE SANTO ILDEFONSO	1231.48 €
FERNANDO MANUEL FRANCO VASCONCELOS SÁ	TÉCNICO DE INFORMÁTICA GRAU 1	AC, ÁGUAS COIMBRA-EM	1129.94 €
FERNANDO PERES GONÇALVES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE LISBOA	495.06 €
FERNANDO PINTO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE LISBOA	645.38 €
FLORIVAL DUARTE BREIA INÁCIO VAQUINHAS	JARDINEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE SINES	234.77 €
FORTUNATO APOLINÁRIO FERREIRA	ENCARREGADO	MUNICÍPIO DE SALVATERRA MAGOS	944.00 €
FRANCISCO FERREIRA SILVA	OPERADOR ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS	MUNICÍPIO DE PÓVOA VARZIM	713.48 €
FRANCISCO JOSÉ MARIA NUNES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE SANTARÉM	255.68 €
FRANCISCO MANUEL SANTOS GOUVEIA	ENGENHEIRO CIVIL/ASSESSOR PRINC.	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	1745.46 €
GABRIEL AUGUSTO SANTOS DIAS	CHEFE DE SECÇÃO	MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS	1088.08 €
GUALDINO PINTO MELO	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE GRANDOLA	677.43 €
HÉLIA CONCEIÇÃO MENDES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE SINES	255.68 €
HERMÍNIO MATIAS VAZ	TROLHA	MUNICÍPIO DE GUARDA	359.61 €
ILDA LUCINDA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE ALCÁCER SAL	439.00 €
ILDEFONSO RIBEIRO CONCEIÇÃO CRUZ	PEDREIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE MOURA	692.44 €
JACINTO ANTÓNIO CASTRO	ASSALARIADO EVENTUAL	MUNICÍPIO DE CORUCHE	493.34 €
JACINTO TOMÉ	JARDINEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	723.54 €
JERÓNIMO DIAS VICENTE	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE ALCÓBAÇA	591.48 €
JÃO ALMEIDA CORREIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE REGUENGOS MONSARAZ	215.81 €
JOÃO ANTÓNIO FRAGA	FISCAL MUNICIPAL PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE ALLJÓ	685.56 €
JOÃO ANTÓNIO MENDES	VAREJADOR	SERV MUN ÁGUA SANEAM OEIRAS AMADORA	657.33 €
JOÃO GALVÃO SARAIVA	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE CASCAIS	669.26 €
JOÃO MANUEL PORTELA PIRES	CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE VINHAIS	717.54 €
JOÃO MANUEL VAZ PINA	CARPINTEIRO	MUNICÍPIO DE MORA	253.90 €
JOÃO MARIA LOPES SANTOS	TELEFONISTA	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS MATOSINHOS	455.95 €
JOÃO MARIA LUZ SILVA	VAREJADOR	SERV MUNIC ÁGUA SANEAM OEIRAS AMADORA	567.69 €
JOAQUIM CARLOS MOREIRA MARTINS FERREIRA	FISCAL MUNIC. ESPEC. PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE PORTO	831.94 €
JOAQUIM EDUARDO SILVA FONSECA	CANALIZADOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE VIANA ALENTEJO	680.29 €
JOAQUIM FRANCISCO CAETANO	OPERÁRIO QUALIFICADO PEDREIRO	MUNICÍPIO DE PENICHE	669.28 €
JOAQUIM JOSÉ SANTOS DUARTE	PEDREIRO	EMARP-EMP MUNIC ÁGUAS RESÍDUOS PORTIMÃO	224.95 €
JOAQUIM MANUEL ABREU	BATE-CHAPAS PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE OEIRAS	746.96 €
JOAQUIM NOGUEIRA SUSANO	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE ALCÓBAÇA	894.84 €
JOAQUIM REIS BATISTA	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE MOURA	899.13 €
JOAQUIM RIBEIRO LIMA	OPERÁRIO QUALIFICADO PRINCIPAL	VIMAGUA-EMP ÁGUA SANEAM GUIM VIZELA, EIM	521.57 €
JOAQUIM SANTOS RODRIGUES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS	486.63 €
JORGE ELIAS HONRADO NOGUEIRA AQUILINO	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM	887.50 €
JORGE PEREIRA MENDES	MARTELEIRO	MUNICÍPIO DE ARGANIL	620.01 €
JOSÉ AGOSTINHO TRINDADE PAULO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INST CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	1056.20 €
JOSÉ ANTÓNIO FRADIQUE EVARISTO SILVEIRA	FISCAL MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	561.97 €
JOSÉ ANTÓNIO PIRES ALVES	CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS	MUNICÍPIO DE LOULÉ	479.49 €
JOSÉ CARDOSO FERNANDES	CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE PROENÇA NOVA	552.73 €
JOSÉ CLAUDINO PIEDADE	TRACTORISTA	MUNICÍPIO DE LEIRIA	726.22 €
JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA	COVEIRO	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	720.47 €
JOSÉ FERNANDO COELHO RICARDO	PINTOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE BOMBARRAL	630.78 €

JOSÉ FLORIVAL PALMA OLIVEIRA	LEITOR-COBRADOR DE CONSUMOS	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAM LOURES	832.92 €
JOSÉ GARCIA BORREGO	MOTORISTA DE LIGEIOS	MUNICÍPIO DE REDONDO	598.16 €
JOSÉ GONÇALVES VIEIRA	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE MONTALEGRE	448.85 €
JOSÉ JACINTO PEREIRA	MARCENEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE SETUBAL	786.56 €
JOSÉ JESUS CASTANHEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE CALDAS RAINHA	573.36 €
JOSÉ JOÃO JESUS	JARDINEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	224.95 €
JOSÉ JOAQUIM ANTUNES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE TOMAR	396.70 €
JOSÉ LUIS MARTINS SOUSA	JARDINEIRO	MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS	525.84 €
JOSÉ LUÍS OLIVEIRA NUNES	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE SINTRA	590.99 €
JOSÉ MANUEL CORRICAS CARRIÇO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE LISBOA	617.62 €
JOSÉ MANUEL RIBEIRO GUEDES	TÉCNICO PROF./DES. ESPEC. PRINC.	MUNICÍPIO DE VALONGO	781.44 €
JOSÉ MARQUES ROCHA	TROLHA	MUNICÍPIO DE VALONGO	215.81 €
JOSÉ MARTINHO LUZ PRATES	MONTADOR-ELECTRICISTA	MUNICÍPIO DE LISBOA	321.73 €
JOSÉ MARTINS NOGUEIRA	OPERÁRIO SEMIQUALIFICADO	MUNICÍPIO DE LOULÉ	395.23 €
JOSÉ MARTINS PINTO	ENCARREGADO SERV. HIGIENE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE BRAGA	911.92 €
JOSÉ PEDRO JESUS RAINHA	MOTORISTA TRANSP. COLECTIVOS	MUNICÍPIO DE GOUVEIA	670.05 €
JOSÉ PEREIRA PALMA	OPERÁRIO SEMIQUALIFICADO	MUNICÍPIO DE VILA REAL SANTO ANTONIO	663.68 €
JOSÉ PINHEIRO CAMÕES	FISCAL ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE TROFA	1106.33 €
JOSÉ SAMOUCHEIRO FELICIANO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE ALCOCHETE	405.74 €
JOSÉ SILVA ROSADO NASCIMENTO	PINTOR	FREGUESIA DE BENSFRIM	459.12 €
JÚLIO FERREIRA GOMES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE ALCANENA	950.56 €
LAURINDO PEREIRA SILVA	OPERÁRIO QUALIFICADO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE ESTARREJA	657.52 €
LEONEL LIMA REIS	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS	624.83 €
LUCIANO MOREIRA ROCHA	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MAIAMBIENTE, EMPRESA MUNIC AMBIENTE, EM	576.76 €
LUCINDA SILVA MONTEIRO ANTUNES REIS	CHEFE DE REPARTIÇÃO	MUNICÍPIO DE LOURES	1404.21 €
LÚCIO LOPES ALVES	CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS	MUNICÍPIO DE VISEU	652.96 €
LUÍS ABÍLIO MATILDE	FIEL DE ARMAZÉM	MUNICÍPIO DE CORUCHE	699.89 €
LUÍS CARLOS INGLÊS ALPENDRINHA	GUARDA FLORESTAL/MESTRE PRINC.	MUNICÍPIO DE LISBOA	999.11 €
LUÍS MAGALHÃES PINTO	MARCENEIRO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE MARCO CANAVESES	801.21 €
LUÍS MODESTO PIRES SAMPAIO	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE LISBOA	708.22 €
LUÍSA MARIA RODRIGUES CANELAS BASTOS SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SERV MUN ÁGUA SANEAM OIRAS AMADORA	812.65 €
LUISA VARELA	CANTONEIRA DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE AMADORA	224.95 €
MANUEL ALMEIDA SILVA	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE VILA VERDE	525.99 €
MANUEL AMARO APOLINÁRIO	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE ALMEIRIM	333.93 €
MANUEL ANTÓNIO COELHO ANICETO	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO LOURES	935.78 €
MANUEL ANTÓNIO JOAQUIM	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)	295.12 €
MANUEL ANTÓNIO MARCELINO ALVES	ENCARREGADO PESSOAL OPERÁRIO	MUNICÍPIO DE TAVIRA	881.68 €
MANUEL AZEVEDO FREITAS	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE LISBOA	640.21 €
MANUEL BARBOSA SILVA	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE VILA NOVA GAIA	629.09 €
MANUEL BATISTA FERREIRA	MOTORISTA	MUNICÍPIO DE ALCANENA	580.13 €
MANUEL FERREIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE PORTO	581.86 €
MANUEL GALEGO BENTES RAMOS	ENCARREGADO	MUNICÍPIO DE SERPA	897.19 €
MANUEL GONÇALVES LEITE	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE LISBOA	597.00 €
MANUEL JOÃO CARVALHO OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	INST CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	852.82 €
MANUEL JOAQUIM FERREIRA SILVA	CANALIZADOR PRINCIPAL	ÁGUAS DE GONDOMAR, SA	573.20 €
MANUEL JOSÉ VILAS BOAS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE VILA CONDE	679.30 €
MANUEL MARTINS PIRES	ELECTRICISTA PROJECTISTA PRINC.	MUNICÍPIO DE LISBOA	530.03 €
MANUEL NOGUEIRA MARECO	JARDINEIRO	MUNICÍPIO DE PORTEL	215.81 €
MANUEL PEREIRA CRUZ	CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE ANADIA	224.95 €
MANUEL PEREIRA FERREIRA	CANALIZADOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	797.75 €
MANUEL ROSA GUERREIRO	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	982.36 €
MARIA ADELAIDE CONCEIÇÃO MAGISTA	CANTONEIRA DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE SEIXAL	252.33 €
MARIA ALBINA FERREIRA PINHO	TÉCNICA SUPERIOR 1.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA	1873.97 €
MARIA ALICE AFONSO ALVERCA	AUXILIAR TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LISBOA	683.55 €
MARIA ALICE RAMOS COSTA	CANTONEIRA DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE VILA CONDE	425.49 €
MARIA ANTÓNIA MATIAS	OPERÁRIA SEMIQUALIFICADA	MUNICÍPIO DE NISA	310.16 €
MARIA FÁTIMA DIAS LAMEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE PÓVOA VARZIM	447.76 €
MARIA FERNANDA MARTINS ROQUE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	MUNICÍPIO DE ESTARREJA	792.79 €
MARIA GLÓRIA SILVA OLIVEIRA CAVALEIRO	CANTONEIRA DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE OIRAS	406.42 €
MARIA GRAÇA FREITAS RAMALHO	CHEFE DE SECÇÃO	MUNICÍPIO DE SINTRA	1098.94 €
MARIA HELENA SILVA COSTA LIMA CARREIRAS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	FREGUESIA DE CAMPO GRANDE	2301.43 €
MARIA ISABEL MELÃO CASADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FREGUESIA DE CANDELO	215.81 €
MARIA JOÃO MARQUES CARVALHO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE BARREIRO	742.88 €
MARIA LUCINDA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	540.80 €
MARIA LUZ ALFACE PINTO CABRAL	AUXILIAR TÉCNICA BIBL. ARQ. DOC.	FREGUESIA DE CASTELO SESIMBRA	374.76 €
MARIA MANUELA PEREIRA OLIVEIRA	ASSESSORA PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE OIRAS	2578.56 €
MARIA ROSÁRIO NOBRE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FREGUESIA DE ANJOS	385.39 €
MARIA SILVÉRIA SOEIRO ROSA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO DE BEJA	602.87 €
MÁRIO CRUZ SILVA	AUXILIAR/MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE PENICHE	440.16 €
MÁRIO DUARTE JOSÉ	CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)	338.61 €
MÁRIO JOSÉ BORGES	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE MIRANDELA	462.82 €
MÁRIO LISBOA JACINTO	FISCAL DE OBRAS	MUNICÍPIO DE LISBOA	609.75 €
MÁRIO SOUSA RODRIGUES	CARPINTEIRO LIMPOS PRINCIPAL	ÁGUAS DE GONDOMAR, SA	354.40 €
MÁRIO TIBÉRIO VASCONCELOS PIRES	TOPÓGRAFO ESPECIALISTA PRINC.	MUNICÍPIO DE SEIXAL	1058.67 €
MENDO ANTÓNIO RUIVÃES BENTINHO	MECÂNICO	MUNICÍPIO DE VIANA ALENTEJO	528.94 €
NAZARÉ ALMEIDA GUERREIRO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE SINTRA	558.80 €
NELSON LOPES CARMO	CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE TAROUCA	224.95 €

NUNO JOSÉ FONSECA FÉLIX DAVID	TÉCNICO ESPECIALISTA PRINCIPAL	INST CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	1498.61 €
ORLANDO RIBEIRO COELHO	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	545.10 €
PEDRO MONTEIRO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE LISBOA	630.68 €
PORFÍRIO JOAQUIM TOMÉ	CANTONEIRO	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA BAIRRO	570.51 €
RAMIRO SANTOS CARVALHO	CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS	MUNICÍPIO DE LOUSÃ	580.97 €
RAUL DOMINGOS CAIXINHAS	ASSESSOR PRINCIPAL	INST ÁGUA	2634.79 €
RODRIGO RIBEIRO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MUNICÍPIO DE PORTO	580.82 €
RUI ALBERTO GONÇALVES PASSOS	MESTRE DE TRÁFEGO FLUVIAL	MUNICÍPIO DE CAMINHA	816.62 €
SERAFIM FARIA SANTOS	ASFALTADOR	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAMENTO SINTRA	333.59 €
TOMÁS JANEIRO CÂNDIDO	CANTONEIRO ARRUMENTOS PRINC.	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA	417.14 €
VIRGÍLIO OSMUNDO OLIVEIRA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE ESTARREJA	684.18 €
VÍTOR JOSÉ MARQUES SEPODES	ENCARREGADO PARQUES DESPORTIVOS	MUNICÍPIO DE ALCANENA	404.19 €
VÍTOR JÚLIO OUTEIRO MORAIS	BOMBEIRO MUNICIPAL 3.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE SARDOAL	683.56 €
VÍTOR MANUEL ASSUNÇÃO LOURO	ENCARREG. PESSOAL OPERÁRIO QUALIF.	MUNICÍPIO DE SINTRA	994.45 €
VÍTOR MANUEL JESUS FERREIRA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	D-G ORDENAM TERRITÓRIO DESENV URBANO	880.01 €
VÍTOR MANUEL LOURENÇO LIMA SILVA	FIEL DE MERCADOS E FEIRAS	MUNICÍPIO DE AMADORA	732.69 €
VÍTOR MANUEL NASCIMENTO QUARESMA	MECÂNICO PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE GÓIS	651.73 €
VÍTOR MANUEL OLIVEIRA MENDES	MECÂNICO INSTRUM. PRECISÃO PRINC.	CMPEA-EMPRESA ÁGUAS MUNICÍPIO PORTO, EM	566.15 €
VÍTOR MANUEL RODRIGUES BAPTISTA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	SERVIÇOS MUNIC ÁGUA SANEAM LOURES	945.54 €

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

ELISA ASSUNÇÃO COSTA	TÉCNICA SUPERIOR 1.ª CLASSE	DIRECÇÃO-GERAL EMPRESA	1596.38 €
JOÃO CELESTINO BAQUEIRO OLIVEIRA	ASSESSOR PRINCIPAL	INST NAC ENGENHARIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO	2646.68 €
JORGE MANUEL MENDES OLIVEIRA ESTEVES	CHEFE DE DIVISÃO	DELEGAÇÃO REGIONAL ECONOMIA ALGARVE	2273.87 €
LAURENTINA FERREIRA SILVA	CHEFE DE SECÇÃO	SECRETARIA-GERAL	1161.62 €
MARIA AMÉLIA CONCEIÇÃO	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	INST NAC ENGENHARIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO	903.46 €
MARIA GRAÇA REIS ARRUDA FURTADO MOREIRA	SECRETÁRIA B6	ICEP PORTUGAL	1067.36 €
MARIA LUÍSA FÉLIX CONCEIÇÃO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	1032.46 €
PEDRO MIGUEL PONTES SOUSA ALVES CATITA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INSTITUTO TURISMO PORTUGAL	215.81 €

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

ÁLVARO VIEIRA NASCIMENTO RASQUILHO	ASSESSOR PRINCIPAL	D-G AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL	2637.61 €
ANA MARIA MARCOS MARCOS	ASSESSORA PRINCIPAL	INST VINHA VINHO	2255.89 €
ANA MARIA QUINTAS NEVES	COORDENADORA TÉCN. PROFISSIONAL	LAB NACIONAL INVESTIGAÇÃO VETERINÁRIA	876.96 €
ANTÓNIO RODRIGUES MARQUES	GUARDA FLORESTAL	DIRECÇÃO-GERAL RECURSOS FLORESTAIS	850.57 €
ARTUR JOÃO SENA MARTINS	AUXILIAR TÉCNICO DE PECUÁRIA	DIRECÇÃO-GERAL VETERINÁRIA	378.91 €
CARLOTA SILVA CORTESÃO	INVESTIGADORA AUXILIAR	INIAP-INST NAC INVEST AGRÁRIA E PESCAS	2620.32 €
DEOLINDA PALMIRA LEITÃO FREITAS FARIA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIR REGIONAL AGRICULTURA TRÁS MONTES	929.28 €
FLORBELA JESUS SANTOS BAETA ESPÍRITO SANTO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL VETERINÁRIA	950.27 €
FRANCISCO VALENTE PERDIGÃO CHARRAZ	TRATADOR DE ANIMAIS	DIRECÇÃO REGIONAL AGRICULTURA ALENTEJO	297.01 €
GERTRUDES CARMEN SANTOS OLIVEIRA FIRMINO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIR REG AGRICULTURA PESCAS LISBOA V TEJO	809.00 €
HENRIQUE JOSÉ DIAS VAZ	ENGENHEIRO TÉCNICO AGRÁRIO	DIR REGIONAL AGRICULTURA BEIRA INTERIOR	1330.08 €
ISABEL MARIA PIRES ROSA CARVALHO FRAZÃO	TÉCNICA ESPECIALISTA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL PROTECÇÃO CULTURAS	1646.82 €
JOANA ROSA GUERREIRO	AUXILIAR AGRÍCOLA	INIAP-INST NAC INVESTIG AGRÁRIA E PESCAS	549.18 €
JOÃO AUGUSTO NASCIMENTO SANTOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIR REG AGRICULTURA ENTRE DOURO MINHO	901.85 €
JOÃO LUÍS FERNANDES FIGUEIRA	ASSESSOR PRINCIPAL	DIRECÇÃO REGIONAL AGRICULTURA ALENTEJO	2383.11 €
JOÃO RODRIGUES FERNANDES	FISCAL DE OBRAS	D-G AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL	762.64 €
JOÃO VASCO MADEIRA BARROS BARRIGA	TÉCNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	D-G AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL	870.16 €
JOAQUIM JESUS SILVA MATEUS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INST VINHA VINHO	860.13 €
JOAQUIM SOUSA CAPELO	TRACTORISTA	DIR REGIONAL AGRICULTURA BEIRA INTERIOR	660.74 €
JOSÉ CARLOS PROENÇA FERREIRA GRÁCIO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL RECURSOS FLORESTAIS	715.08 €
JOSÉ MARTINHO PAIS ROVISCO	ENGENHEIRO TÉCNICO AGRÁRIO	DIRECÇÃO-GERAL VETERINÁRIA	1237.88 €
JOSÉ PAULO COSTA LOPES CORREIA	ASSESSOR PRINCIPAL	INST VINHA VINHO	2619.79 €
JOSÉ SANTOS SILVA	MOTORISTA DE LIGEIOS	DIRECÇÃO-GERAL VETERINÁRIA	739.01 €
JÚLIO SILVA MIRRADO	TÉCNICO ESPECIALISTA	DIR REG AGRICULTURA PESCAS LISBOA V TEJO	1470.38 €
LUÍS FILIPE DIAS SILVA SOBRAL	CHEFE DE DIVISÃO	DIRECÇÃO REGIONAL AGRICULTURA ALENTEJO	1548.47 €
MANUEL JOAQUIM FIGUEIREDO	TRACTORISTA	SERVIÇO NACIONAL COUDÉLICO	724.99 €
MANUEL SOUSA MONTEIRO	ASSESSOR PRINCIPAL/ENGENHEIRO	D-G AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL	2184.47 €
MARIA ASCENSÃO SALGUEIRO NUNES	AUXILIAR DE LIMPEZA	DIR REGIONAL AGRICULTURA BEIRA INTERIOR	215.81 €
MARIA CÂNDIDA BORGES AUGUSTO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIR REG AGRICULTURA ENTRE DOURO MINHO	1106.33 €
MARIA ELZA FERREIRA CORREIA ROCHETEAU	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL RECURSOS FLORESTAIS	976.63 €
MARIA ISABEL TRINDADE RAMOS MALHADO	AUXILIAR TÉCNICA	INIAP-INST NAC INVESTIG AGRÁRIA E PESCAS	783.85 €
MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIR REG AGRICULTURA ENTRE DOURO MINHO	1050.94 €
MARIA JOSÉ MARTINS MENDES	TÉCNICA PROFISSIONAL 2.ª CLASSE	INIAP-INST NAC INVESTIG AGRÁRIA E PESCAS	668.81 €
MARIA LURDES MARQUES PISSARREIRA	TÉCNICA ESPECIALISTA PRINCIPAL	D-G AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL	1585.14 €
MARIA LURDES PINTO AZEVEDO AFONSO	CHEFE DE SECÇÃO	LAB NACIONAL INVESTIGAÇÃO VETERINÁRIA	928.65 €
MARIA RIJA LOPES	AUXILIAR AGRÍCOLA	DIR REGIONAL AGRICULTURA BEIRA INTERIOR	215.81 €
MARIA ROSALINA ÁGUAS GONÇALVES PEREIRA	TELEFONISTA	D-G AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL	802.44 €
MARÍLIA LUSITANA MOITA TEIXEIRA SOUSA	ASSESSORA PRINCIPAL	D-G AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL	2631.90 €
MÁRIO MOREIRA MARTINS	TÉCNICO ESPECIALISTA PRINCIPAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA BEIRA LITORAL	1594.62 €
NAZARÉ GONÇALVES AMBRÓSIO ALMEIDA	OFICIAL ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO-GERAL PESCAS AQUICULTURA	991.04 €
ZÉLIA MOREIRA LAGINHA SANTOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	700.81 €

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

ÁLVARO NEVES ABRANTES	TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALISTA	LABORATÓRIO NACIONAL ENGENHARIA CIVIL	946.44 €
ANTÓNIO JOSÉ LAPIDO MOREIRA RATO	CONSULTOR II	INST NACIONAL AVIAÇÃO CIVIL	3374.30 €

MANUEL JESUS MATOS SILVA	AGENTE DE EXPLORAÇÃO	INST PORTUÁRIO TRANSPORTES MARÍTIMOS	1315.52 €
MARIA AUGUSTA LOURENÇO ANTÓNIO	TELEFONISTA	CONSELHO SUP OBRAS PÚBL TRANSPORTES	746.19 €
MARIA FERNANDA ANTUNES ALMEIDA SOUSA	ASSISTENTE II	INST MERC OBRAS PÚBL PART IMOBILIÁRIO	1414.06 €
MARIA FERNANDA SILVA CARVALHO SIMÕES	ASSISTENTE II	INST MERC OBRAS PÚBL PART IMOBILIÁRIO	835.42 €
MARIA HELENA JÚLIO MONTEIRO	ASSESSORA PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	1814.26 €
MARIA JOSÉ NUNES CAVACA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	LABORATÓRIO NACIONAL ENGENHARIA CIVIL	954.62 €
MARIA LADEMIRA VILELA RODRIGUES	TÉCNICA I	INST NACIONAL AVIAÇÃO CIVIL	895.46 €
MARIA MANUELA GUERREIRO ALEXANDRE MAURÍCIO	CHEFE DE SECÇÃO	DIRECÇÃO-GERAL TRANSPORTES TERRESTRES	1392.11 €
MARIA MANUELA SANTOS REBOCHO VARELA	CHEFE DE SECÇÃO	SECRETARIA-GERAL	1111.48 €
MATILDE ALICE MARQUES F. SILVA GOMES SOUSA	ASSESSORA PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL TRANSPORTES TERRESTRES	2087.94 €
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL			
ADELAIDE JESUS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	ISS CENTRO NACIONAL PENSÕES	661.97 €
AGNELO RODRIGUES OLIVEIRA	IMPRESSOR PRINC. ARTES GRÁF.	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	888.63 €
ALDA MARIA CARREIRA MOÇO ROSA MARTO	AJUDANTE ACÇÃO SÓCIO-EDUC. PRINC.	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	732.24 €
ALIETE JESUS SANTOS MELO FERNANDES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	895.57 €
ANA RITA DAMIANO GIL CORREIA LAPINHA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	2304.73 €
ANTÓNIO FERREIRA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ISS CENTRO NACIONAL PENSÕES	744.81 €
ANTÓNIO MANUEL MENDONÇA COSTA	ASSESSOR/TÉCNICO SUPERIOR	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	1793.86 €
APRÍGIO JOSÉ SILVA CHAVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	753.07 €
ARSÉNIO JOSÉ NOGUEIRA ANTUNES COSTA	ASSESSOR PRINCIPAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	2087.94 €
BELMIRA ROSA HENRIQUES CARVALHO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	CASA PIA LISBOA,IP	729.92 €
CARMINA PEREIRA MARTINS AVÓ CARVALHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	1108.35 €
CELSO MADEIRA PROENÇA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	984.77 €
DEOLINDA JESUS ALVES BÁRTOLO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CASA PIA LISBOA,IP	917.92 €
ÉLIA ROSA CRUZ FAZ TUDO PAIS RIBEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INST GESTÃO FINANCEIRA SEG SOCIAL,IP	919.66 €
ELVIRA GOUVEIA BOTEQUIM SANTOS VINAGRE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	935.22 €
EMÍLIA CONCEIÇÃO SILVA FERREIRA BENTO	ENFERMEIRA GRADUADA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	1213.11 €
FILIPE CRUZ NOÉ FERA	MOTORISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	619.20 €
FILOMENA AUGUSTA ESTEVES FORTUNATO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	937.11 €
GERTRUDES MARIA REIS PRISCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	523.84 €
GUIDA SIMÕES LOPES REIS MARCELINO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISS CENTRO NACIONAL PENSÕES	1146.06 €
ILDA JESUS OLIVEIRA SALVADOR	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	1149.65 €
JOÃO EVANGELISTA DOMINGUES AZEITEIRO	MOTORISTA DE LIGEIOS	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	215.81 €
JOÃO MANUEL CARVALHO MARQUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SERVIÇOS SOCIAIS	756.43 €
JOAQUIM LUÍS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	885.24 €
JOSÉ ANTÓNIO ALVES GOMES ALMEIDA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	1010.40 €
JÚLIO SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	2776.34 €
LAURA VIANA SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	1049.42 €
LÍDIA OFÉLIA ALVES FERNANDES BRANCO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	849.15 €
LÚCIA LOPES GODINHO FERREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO GERAL SEGURANÇA SOCIAL	791.76 €
LUÍS FILIPE PEREIRA FIGUEIREDO CRUZ	ASSESSOR PRINCIPAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	1890.26 €
MARGARIDA ROSA FARIA GOMES CARVALHO COUTO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	991.04 €
MARIA ADELINA ANTUNES ESPÍRITO SANTO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	891.11 €
MARIA AMÉLIA PADINHA GOBERN	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DEP ACORDOS INTERNACIONAIS SEG SOCIAL,IP	991.04 €
MARIA ANTÓNIA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	663.63 €
MARIA ELISA ROÇA VIEGAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	224.95 €
MARIA ERCÍLIA SANTOS COUTO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	976.63 €
MARIA FÁTIMA SILVA GUEDES CORTÉS	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	531.19 €
MARIA FÁTIMA TORRES CÂNCIO WEBER	CHEFE DE SECÇÃO	CENTRO NACIONAL PROT C/ RISCOS PROF, IP	1176.30 €
MARIA FERNANDA MARTINS RIBEIRO GONÇALVES	TÉCNICA ADMINISTRATIVA PRINCIPAL	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL,IP	818.26 €
MARIA FILOMENA TAVARES CRUZ OLIVEIRA	TÉCNICA SUPERIOR/CONSULTORA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL,IP	2411.57 €
MARIA HELENA BAPTISTA MELO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	887.46 €
MARIA HILMA RIBEIRO MIRANDA TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSPECÇÃO-GERAL TRABALHO	929.28 €
MARIA ISABEL OLIVEIRA ALBERTO BRANCO	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	735.64 €
MARIA JOÃO SANTOS G. SIGARROSA RODRIGUES	TÉCNICA ADMINISTRATIVA PRINCIPAL	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL,IP	912.19 €
MARIA LISETTE SANTOS FERREIRA RAMOS	OPERADORA DE REPROGRAFIA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL,IP	545.35 €
MARIA LÚCIA ANTUNES RODRIGUES ABREU	EDUCADORA DE INFÂNCIA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	2626.87 €
MARIA LUCÍLIA CARNEIRO MESQUITA SILVESTRE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO NACIONAL PROT C/ RISCOS PROF, IP	857.25 €
MARIA LUÍSA AMARAL CARDOSO MARQUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEG SOCIAL LISBOA V TEJO	905.27 €
MARIA MANUELA ALMEIDA NASCIMENTO	ASSESSORA PRINCIPAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	2660.56 €
MARIA MANUELA GONÇALVES PINTO PINHEL	TELEFONISTA	INSPECÇÃO-GERAL TRABALHO	526.75 €
MARIA MANUELA SILVA SANTOS	TÉCNICA PRINCIPAL SERVIÇO SOCIAL	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	1235.12 €
MARIA MARGARIDA GONÇALVES PEREIRA QUEIRÓS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL NORTE	991.04 €
MARIA NAZARÉ PRATA R. CARVALHO QUARESMA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	2648.58 €
MARIA LINDA SERRANO A. M. MARQUES AGOSTINHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	762.03 €
MARIA VICÊNCIA ALDEIAS MADEIRA	DIRECTORA DE NÚCLEO	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	2274.85 €
MARIA VIRGÍNIA FONSECA MARTINS SANTOS BARÃO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	D-G ESTUDOS, ESTATÍSTICA E PLANEAMENTO	929.28 €
OLGÁRIA ISABEL TAVARES MARQUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	984.77 €
ORLINDO DOMINGOS PATRÍCIO PEDRO	INSPECTOR ADJUNTO ESPECIALISTA	ISSS CENTRO REG SEGURANÇA SOCIAL CENTRO	1264.60 €
RAUL SANTOS SOUSA	PROFESSOR	CASA PIA LISBOA,IP	1462.20 €
RITA JONES RODRIGUES FAZENDA	TÉCNICA ADMINISTRATIVA PRINCIPAL	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL,IP	943.36 €
TOMÁS SÚPICO CORREIA	TELEFONISTA	INSTITUTO SEGURANÇA SOCIAL,IP	644.40 €
MINISTÉRIO DA SAÚDE			
ABÍLIO MARTINS PINTO CUNHA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	849.13 €
ACÁCIO JOSÉ PIMENTEL SERRA	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E.P.E.	4731.47 €

ADOSINDA ASSUNÇÃO SOARES CUNHA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	HOSPITAL DE SANTA MARTA, E.P.E.	741.51 €
ALCIDE PAIVA PEREIRA SOUSA PINTO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	720.85 €
ALFREDO CRUZ SOARES	OPERADOR DE OFFSET	INST NACIONAL EMERGÊNCIA MÉDICA	685.25 €
ALMERINDA DELGADO MARQUES ALEXANDRE	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL PULIDO VALENTE, E.P.E.	722.70 €
ALMERINDA MARIA SILVA MARTINS	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.	1813.28 €
ALZIRA FERREIRA SEABRA SANTOS	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	1069.72 €
ALZIRA SILVA CARDOSO	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	791.63 €
ANA BELA MOTA RODRIGUES PAZ	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	506.34 €
ANA CONCEIÇÃO CARDONA C. BANHEIRO CALADO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALENTEJO	886.84 €
ANA JOSÉ AIVECA PIÇARRA SOUSA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR BAIXO ALENTEJO, E.P.E.	841.52 €
ANA LUÍSA JESUS AMEIXA GONÇALVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E.P.E.	929.28 €
ANA MARIA LUÍS	ENFERMEIRA GRADUADA	INST PORT ONCOLOGIA COIMBRA F GENTIL, E.P.E.	1603.80 €
ANA MARIA SILVA ARIEIRO MENDES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	1062.97 €
ANA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E.P.E.	814.09 €
ANTERO MONTEIRO	TÉCNICO PRINCIPAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	1303.71 €
ANTÓNIO ADELINO SILVA FERNANDES	ASSISTENTE HOSPITALAR GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR BAIXO ALENTEJO, E.P.E.	4246.19 €
ANTÓNIO AUGUSTO GONÇALVES DIOGO	CAPELÃO	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	176.02 €
ANTÓNIO FERNANDO MARTINS REBELO	ASSISTENTE GRADUADO PEDIATRIA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E.P.E.	2484.97 €
ANTÓNIO FERREIRA BERNARDINO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E.P.E.	612.51 €
ANTÓNIO GONÇALVES MESTRE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	1110.24 €
ANTÓNIO MANUEL NASCIMENTO FRÁGUAS	CHEFE DE SERVIÇO MEDICINA INTERNA	HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E.P.E.	4874.42 €
ANTÓNIO MATOS SANTOS	PEDREIRO	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	412.70 €
ANTÓNIO PEREIRA FERREIRA	ENFERMEIRO ESPECIALISTA	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E.P.E.	3169.89 €
ARMINDO SANTOS RIO	ENFERMEIRO GRADUADO	HOSPITAL REYNALDO SANTOS	1602.21 €
ARTUR GONÇALVES TAVARES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	443.01 €
AUGUSTA CÉU PARDAL	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E.P.E.	786.64 €
AUSENDA CORREIA PERALTA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E.P.E.	1116.96 €
AVELINA ROSA	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	1530.70 €
BÁRBARA GODINHO DIAS MERCÊS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	HOSPITAL MONTIJO	357.18 €
BENILDE CONCEIÇÃO NUNES MACHADO SOUSA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E.P.E.	978.61 €
BERNARDINO GOMES PINTO	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E.P.E.	4883.81 €
CARLOS MANUEL BASTO PACHECO RODRIGUES	ASSISTENTE GRADUADO PSQUIATRIA	CENTRO HOSP VILA NOVA GAIA/ESPINHO, E.P.E.	2639.33 €
CATARINA GONÇALVES NUNES FARINHA NEL	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	883.07 €
CECÍLIA SOUSA BAPTISTA COELHO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	633.93 €
CELESTE DORES MARTINS DOURADO OLIVEIRA	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSP PÓVOA VARZIM/VILA CONDE	1611.02 €
CÉLIA NUNES NASCIMENTO DIONÍSIO	ENCARREGADA DE SECTOR	HOSPITAL DISTRITAL FARO	665.11 €
CLARA CARRILHO VIEGAS ANTUNES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	UNID LOCAL SAÚDE NORTE ALENTEJANO, E.P.E.	567.85 €
CLOTILDE PIEDADE VITORINO BATISTA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL PULIDO VALENTE, E.P.E.	692.65 €
CONCEIÇÃO CARROLA SIMPLÍCIO DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	529.79 €
CONSTANÇA MARIA TIPPING B. CÂMARA MIRANDA	CHEFE DE SERVIÇO ANESTESIOLOGIA	HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E.P.E.	4461.14 €
CRISTINA CONCEIÇÃO FIGUEIRA SANTOS TIMÓTEO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	991.04 €
DALILA ALVES SANTOS	TELEFONISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	618.66 €
DELFINA PEIXOTO TEIXEIRA SILVA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL S. MARCOS	1485.32 €
DOMINGOS COSTA GOMES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	863.08 €
DOMITILA JORGE OLIVEIRA	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	1637.29 €
DULCE JESUS FANECA CACHATRA MENDES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	1637.29 €
EDOVIGES LIMPINHO ÁGUEDA SANTOS	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E.P.E.	897.39 €
ELISA FÁTIMA GOMES DIAS	CHEFE DE SECÇÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	517.90 €
ELVIRA DORES CARVALHO XAVIER CARDOSO	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	1088.08 €
EMA LUÍSA DOMINGOS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	HOSPITAL S. MARCOS	990.16 €
EMÍLIA ROSA MENDES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL REYNALDO SANTOS	729.92 €
ERMELINDA CONCEIÇÃO SILVA QUENTAL	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	721.32 €
ERMELINDA MARIA ROCHA LUZ FERREIRA NUNES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	2193.31 €
EUFRASINA CÁRMEN LEAL FERREIRA BARROS FRIÃO	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	1029.17 €
FELZARDA MARIA VELEZ MALATO	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	1896.15 €
FERNANDO BIANCHI CÂMARA MARQUES	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	CENTRO HOSPITALAR TORRES VEDRAS	481.39 €
FERNANDO JOSÉ BORGES CHAVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INST PORT ONCOLOGIA PORTO F GENTIL, EPE	4781.04 €
FRANCISCA CONCEIÇÃO SOUSA SILVA MENDONÇA	CHEFE DE SECÇÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	991.04 €
FRANCISCA MARIA PEREIRA MARTINS	CHEFE DE SERVIÇO ANESTESIOLOGIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALGARVE	910.65 €
FREDERICO GUILHERME TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR TORRES VEDRAS	4518.55 €
GLÓRIA AMÉLIA SILVA PERALTA FEIO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	INST NACIONAL SAÚDE DR RICARDO JORGE	929.28 €
GRACINDA JESUS MORGADO ROSÁRIO	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	879.01 €
GRAVELINA SILVA BARROCO GRANJINHO	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALGARVE	1353.92 €
GUILHERMINA PRAZERES GUERRA RESENDE MAIA	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	1895.54 €
IDALINA CONCEIÇÃO SANTOS CORTE REAL	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	501.12 €
ILDA LUCAS FERREIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	842.46 €
INOCÊNCIA MACHADO FERNANDES TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR TORRES VEDRAS	826.17 €
IRENE ROSÁRIO SILVA	TÉCNICA PRINC. HIG. SAÚDE AMBIENTAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	1106.15 €
ISABEL CONCEIÇÃO ROSEIRA	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	1089.08 €
ISABEL MARGARIDA MARQUES LEAL	TÉCNICA 1.ª CLASSE	INST PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E.P.E.	1896.15 €
ISABEL MARIA FERREIRA MONTEIRO DORES COELHO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	CENTRO MEDICINA REABILITAÇÃO ALCOITÃO	1279.61 €
ISABEL MARIA REIS PEREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	723.37 €
ISABEL MARIA SANDER SOUSA GUERRA	FISIOTERAPEUTA ESPEC. 1.ª CLASSE	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	984.14 €
ISABEL MARIA SILVA RODRIGUES DOMINGUES	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.	2095.57 €
ISAURA CONCEIÇÃO BRUNO FERREIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	1398.57 €
JOÃO ANTÓNIO FERNANDES GANDUM	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	877.47 €
JOÃO ANTÓNIO MARTINS FONSECA	TELEFONISTA	UNID LOCAL SAÚDE NORTE ALENTEJANO, E.P.E.	642.84 €
		UNID LOCAL SAÚDE NORTE ALENTEJANO, E.P.E.	679.56 €

JOÃO MANUEL BARRETO VIEIRA LUZ	CHEFE DE SERVIÇO CIRURGIA GERAL	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E.P.E.	4886.81 €
JOAQUIM PEDRO FERREIRA CANAS MENDES	DIRECTOR HOSPITALAR	HOSPITAL CURRY CABRAL	2965.80 €
JOSÉ ANTÓNIO SAMÕES RIJO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	908.38 €
JOSÉ GADELHA ALMEIDA	MOTORISTA	SECRETARIA-GERAL	725.72 €
JOSÉ GÓIS MARQUES	TÉCNICO ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	1346.81 €
JOSÉ GONÇALVES MANHENTE	OPERADOR DE SISTEMAS 1.ª CLASSE	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	1144.56 €
JOSÉ GUALDINO BAPTISTA SILVA	CHEFE DE SERVIÇO PEDIATRIA MÉDICA	HOSPITAL DE SANTA MARIA MAIOR, E.P.E.	4822.12 €
JOSÉ MANUEL VALENTE MOTA GARCIA	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	4883.83 €
JOSÉ MONTEIRO CARVALHO	CARPINTEIRO	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E.P.E.	613.29 €
JOSÉ RIBEIRO SANTOS	ENFERMEIRO GRADUADO	HOSPITAL AMATO LUSITANO	1911.65 €
JOSÉ TEIXEIRA FERNANDES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SÃO GONÇALO, E.P.E.	674.76 €
JUDITE ELISABETE SEIXAS SENDAS	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	1727.28 €
JÚLIO ALMEIDA RAMOS	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	2595.39 €
LUÍS MANUEL FERNANDES ALMEIDA CASTELÃO	ENFERMEIRO GRADUADO	HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO	1896.97 €
LUÍS MANUEL RAMOS GARDETE CORREIA	CHEFE DE SERVIÇO HOSPITALAR	HOSPITAL CURRY CABRAL	2782.21 €
LUZIA CONCEIÇÃO RITO	TÉCNICA RADIOLOGIA 1.ª CLASSE	CENTRO HOSPITALAR CASCAIS	1282.90 €
MANUEL CARDOSO COSTA	CHEFE DE SERVIÇO GINEC. OBST.	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E.P.E.	4731.47 €
MANUEL JOAQUIM ANACLETO	OPERADOR DE REPROGRAFIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALENTEJO	593.44 €
MANUEL PINTO CORREIA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E.P.E.	498.14 €
MANUELA COSTA VIEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E.P.E.	983.88 €
MANUELA ZITA MENDES G. PIEDADE COSTA ANANIAS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	929.28 €
MARGARIDA CONCEIÇÃO MARINHO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSP VILA NOVA GAIA/ESPINHO, E.P.E.	541.70 €
MARGARIDA ENCARNAÇÃO GONÇALVES DOMINGUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	821.54 €
MARGARIDA MARIA MEDEIROS AMARAL CASEIRO	ENFERMEIRA GRADUADA	IDT DIRECCAO REGIONAL CENTRO	1893.97 €
MARIA ADELINA LOPES MACHADO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL S. MARCOS	2379.47 €
MARIA ALCINA AMADO MATOS	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	1607.72 €
MARIA ALICÉ GONÇALVES PEREIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DISTRITAL FARO	447.03 €
MARIA ALICE LOPES ALVES PEREZ	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E.P.E.	991.04 €
MARIA AMÉLIA ALMADA OLIVEIRA DIAS	TÉCNICA PRINC. ANÁLISES CLÍNICAS	INST NACIONAL SAÚDE DR RICARDO JORGE	1216.73 €
MARIA ANDETE RODRIGUES MORAIS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	C HOSP TRÁS-OS-MONTES ALTO DOURO, E.P.E.	497.88 €
MARIA ÂNGELA SANTOS F. MENESES FERREIRA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	1018.97 €
MARIA ANGELINA TRINDADE MEIRELES PEREIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSP VILA NOVA GAIA/ESPINHO, E.P.E.	609.09 €
MARIA ANJOS MACHADO CANEDO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	542.79 €
MARIA ANUNCIAÇÃO PINTO SILVA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	721.32 €
MARIA AUZÍRIA CARMONA LOPES	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	HOSPITAL AMATO LUSITANO	549.15 €
MARIA BELMIRA PEREIRA A. ANSELMO DOMINGUES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	901.85 €
MARIA BRASILINA PAIVA SIMÕES LUÍS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAIS UNIVERSIDADE COIMBRA	734.25 €
MARIA CÂNDIDA PEREIRA ALVES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	895.74 €
MARIA CARMO ALVES FERNANDES	TÉCNICA ESPECIALISTA 1.ª CLASSE	HOSPITAL CURRY CABRAL	1924.32 €
MARIA CARMO ENCARNAÇÃO PEREIRA	TELEFONISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALENTEJO	659.09 €
MARIA CARMO MENDES MARQUES GOMES BESSA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	808.63 €
MARIA CARMO VAZ MATOS MENDES CLARA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	896.89 €
MARIA CÉU CARRETEIRO LEITÃO	ASSISTENTE GRADUADA PNEUMOLOGIA	HOSPITAL PULIDO VALENTE, E.P.E.	4455.91 €
MARIA CÉU DIAS GUEDES TEIXEIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	743.60 €
MARIA CIDADIA CARDOSO LOPES SILVA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E.P.E.	615.33 €
MARIA CONCEIÇÃO ARAÚJO SILVA MORAIS	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	2295.38 €
MARIA CONCEIÇÃO DIAS CARVALHO RIBEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	991.04 €
MARIA CONCEIÇÃO MARTA QUEIRÓS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	1122.12 €
MARIA CONCEIÇÃO PIRES MELO OLIVEIRA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	1551.48 €
MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES CUNHA	CHEFE DE SECÇÃO	HOSPITAL DE SANTA MARIA MAIOR, E.P.E.	943.47 €
MARIA CONCEIÇÃO ROSA FERREIRA CATARINO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR CALDAS RAINHA	854.16 €
MARIA CONCEIÇÃO SANTOS TEIXEIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	INST PORT ONCOLOGIA PORTO F GENTIL, EPE	224.95 €
MARIA CONCEIÇÃO SILVA CARVALHO MARTINS	ASSISTENTE GRAD. CLÍNICA GERAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	3562.17 €
MARIA CONCEIÇÃO SOUSA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	807.09 €
MARIA DEUS MANSINHO CARDOSO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	532.28 €
MARIA DIAS CAVACO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E.P.E.	2560.95 €
MARIA EMÍLIA ANDRIÇA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL SANTA LUZIA ELVAS	1264.74 €
MARIA EMÍLIA DINIZ S. FERREIRA JORGE MENDES	CHEFE DE SERVIÇO CLÍNICA GERAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	4067.67 €
MARIA EMÍLIA PEREIRA CAPELA SILVA	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E.P.E.	1896.15 €
MARIA EMÍLIA VAZ MIRANDA FRANCO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALENTEJO	671.12 €
MARIA ESPÍRITO SANTO NEVES SILVA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO REGIONAL ALCOOLOGIA COIMBRA	417.18 €
MARIA ESTER LOPES PINTO BARROS	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E.P.E.	1811.87 €
MARIA ESTRELA MOLINA M. FERREIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	1168.09 €
MARIA ETELVINA FERRÃO SOEIRO LOPES RODRIGUES	CHEFE DE SECÇÃO	HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E.P.E.	1352.74 €
MARIA FERNANDA CLEMENTE SILVA PINA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL REYNALDO SANTOS	2176.96 €
MARIA FERNANDA GAMA NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	985.15 €
MARIA FERNANDA ROSA CAETANO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E.P.E.	501.81 €
MARIA FERNANDA SANTOS PEDROSA MIRANDA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO HOSP VILA NOVA GAIA/ESPINHO, E.P.E.	1045.65 €
MARIA FREITAS GONÇALVES LEZON SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	946.44 €
MARIA GABRIELA ALVES CORSINO RODRIGUES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.	405.61 €
MARIA GABRIELA SOUSA SOEIRO SANCHES	ASSISTENTE GRADUADA	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	4515.05 €
MARIA GLÓRIA PINHEIRO GONÇALVES TRINDADE	ENFERMEIRA GRADUADA	MATERNIDADE DR ALFREDO COSTA	2126.68 €
MARIA GRAÇA LOUREIRO ARAÚJO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E.P.E.	2506.24 €
MARIA GRAÇA SIMÕES MARTINS MELES SALDANHA	ENFERMEIRA GRADUADA	I PORT ONCOLOGIA COIMBRA F GENTIL, E.P.E.	1727.28 €
MARIA GRACINDA ALVES COSTA PEIXOTO	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	1896.15 €
MARIA GRAEIRO VENTURA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	335.23 €
MARIA GUILHERMINA SILVA GALINHO CASIMIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	756.43 €

MARIA HELENA CAIADO PINTO MIRANDA	CHEFE DE SERVIÇO CLÍNICA GERAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	4530.00 €
MARIA HELENA CASTRO SILVA QUEIRÓS AMARAL	ASSISTENTE GRAD. MEDICINA INTERNA	CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E.P.E.	4393.74 €
MARIA HELENA RIBEIRO SILVA VITERBO	CHEFE DE SECÇÃO	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	1298.48 €
MARIA ISABEL BRANCO SÁ TAVARES	TELEFONISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	652.96 €
MARIA ISABEL PINHEIRO TEIXEIRA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	633.90 €
MARIA ISABEL SILVA LEMOS	ENCARREGADA DE SERVIÇOS GERAIS	CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, E. P. E.	805.77 €
MARIA JESUS COSTA NETO	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E.P.E.	627.04 €
MARIA JOSÉ DIAS LOUREIRO CARVALHO SOUSA	CHEFE DE SERVIÇOS CLÍNICA GERAL	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	3856.71 €
MARIA JOSÉ FIGUEIRA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALGARVE	314.96 €
MARIA JOSÉ TEIXEIRA QUEIRÓS	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	736.15 €
MARIA JÚLIA FONSECA CAVACO CORREIA GRAIS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	991.04 €
MARIA LAGES MACHADO SILVA	CHEFE DE REPARTIÇÃO	HOSPITAL NOSSA SRA CONCEIÇÃO VALONGO	1396.85 €
MARIA LEONOR FONSECA A. OLIVEIRA BRITES	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	880.41 €
MARIA LÍDIA AMANTE MARTINS ROCHA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	762.01 €
MARIA LUÍSA COSTA PEREIRA GONÇALVES	ASSISTENTE GRAD. MEDICINA INTERNA	HOSPITAL LITORAL ALENTEJANO	4246.20 €
MARIA LUÍSA MORGADO DUARTE SANTOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO HOSPITALAR TORRES VEDRAS	1133.68 €
MARIA LURDES ALEXANDRINA MILHEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	935.69 €
MARIA LURDES FERREIRA XAVIER COSTA FREIXO	TÉCNICA 1.ª CL. SERVIÇO SOCIAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	1128.47 €
MARIA LURDES MARQUES SÁ FERNANDES	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E.P.E.	1970.11 €
MARIA LURDES SOUSA CERQUEIRA SILVA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E.P.E.	672.68 €
MARIA LUZ CORDEIRO MATIAS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E.P.E.	574.95 €
MARIA MADALENA SILVA LOBITO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	896.49 €
MARIA MANUELA RODRIGUES CORREIA SILVA V. PINA	VOGAL CONSELHO ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	3785.12 €
MARIA MANUELA VENERANDA ANTÓNIO RAMALHO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E.P.E.	675.02 €
MARIA MARGARIDA BRITO	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DR FRANCISCO ZAGALO	1908.61 €
MARIA MESQUITA VILELA	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	679.93 €
MARIA MOREIRA ANTUNES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL NOSSA SRA ASSUNÇÃO	742.79 €
MARIA NATÁLIA FERNANDES	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	1415.85 €
MARIA NATÁLIA GOMES AZAMBUJA RAMOS	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E.P.E.	620.38 €
MARIA OLIVEIRA FEITAES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	665.80 €
MARIA OLÍVIA VALE PEREIRA	CHEFE DE SECÇÃO	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	1291.87 €
MARIA PAZ SILVA GOMES	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL JÚLIO MATOS	3351.94 €
MARIA PEREIRA FERREIRA PINTO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	459.06 €
MARIA PIEDADE FREIRE LOPES SILVA	CHEFE DE SERVIÇO MEDICINA INTERNA	CENTRO HOSPITALAR CALDAS RAINHA	4904.37 €
MARIA PRAZERES TEIXEIRA GONÇALVES	ENFERMEIRA GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E.P.E.	1895.33 €
MARIA ROSA MOREIRA COELHO SOUSA	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	HOSPITAL GERAL DE SANTO ANTÓNIO, E.P.E.	510.23 €
MARIA ROSALINA COSTA CALDAS	ENFERMEIRA GRADUADA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE NORTE	1898.81 €
MARIA ROSALINA PIEDADE CHAGAS COSTA PINTO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	807.46 €
MARIA ROSALINA TEIXEIRA SOUSA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	2384.80 €
MARIA TERESA ALMEIDA MARQUES BRINCA	ENFERMEIRA GRADUADA	HOSPITAL DE SANTA MARIA, E.P.E.	767.30 €
MARIA TERESA ANDRADE CORREIA FERRÃO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE CENTRO	1067.01 €
MARIA TERESA LOURENÇO TEIXEIRA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	CENTRO HOSP VILA NOVA GAIA/ESPINHO, E.P.E.	608.86 €
MARIA TERESA VIOLANTE BATOREO	ASSESSORA SUPERIOR	INST PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E.P.E.	2399.72 €
MARIANA RITA MELO FLORES	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALENTEJO	538.78 €
MATILDE REIS MENDES	TÉCNICA DIAGN. TERAP. ANÁL. CLÍNICAS	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	1348.77 €
MIGUEL JOSÉ MORAIS MONTEIRO	ENFERMEIRO-CHEFE	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	2224.67 €
NATÁLIA MARIA VIEIRA SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	1106.33 €
ODETE CONCEIÇÃO GONÇALVES CORREIA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	864.75 €
OLÍVIA AREDE DUARTE NETO	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO	CENTRO MED REAB REG CENTRO ROVISCO PAIS	673.54 €
OSVALDO MIRANDA LIMA	ASSISTENTE GRAD. CLÍNICA GERAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	4255.28 €
OTÍLIA ENCARNAÇÃO M. MOROUÇO SILVA SANTOS	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E.P.E.	2184.56 €
PALMIRA SANTOS COELHO	TÉCNICA PRINC. ANÁLISES CLÍNICAS	INST PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E.P.E.	1783.89 €
PALMIRA SILVA GONÇALVES FALCÃO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	982.91 €
PAULO XAVIER FERNANDES CORDEIRO SALGADO	ADMINISTRADOR 1.ª CLASSE	CENTRO HOSP VILA NOVA GAIA/ESPINHO, E.P.E.	2718.95 €
PEDRO SILVA MAIA	CARPINTEIRO PRINCIPAL	CENTRO HOSPITALAR TORRES VEDRAS	742.85 €
ROSA MARIA FERREIRA GONÇALVES	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	752.97 €
ROSA MARIA OLIVEIRA ROCHA PEREIRA RAMOS	TESOUREIRA	CENTRO HOSP PÓVOA VARZIM/VILA CONDE	976.33 €
ROSA MARIA SILVA LOPES GAMITO GOMES	ENFERMEIRA-CHEFE	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	2800.73 €
ROSÁRIA LAURA OLIVEIRA MORAIS	AUXILIAR DE ACÇÃO MÉDICA	HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E.P.E.	586.75 €
RUI MANUEL PINTO SILVA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	HOSPITAL DISTRITAL S. JOÃO MADEIRA	476.49 €
RUY ALBERTO PATRÍCIO ÁLVARES POMBO	ENFERMEIRO GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE LISBOA VALE TEJO	676.49 €
VIRGÍLIO GONÇALVES ANJOS	OPERÁRIO QUALIFICADO	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	591.40 €
VIRGÍNIA EULÁLIA PERES CRESPO CARREIRAS	MOTORISTA DE LIGEIOS	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SAÚDE ALENTEJO	358.63 €
VITORINA MARIA ALEGRIA SILVA	AUXILIAR ACÇÃO MÉDICA PRINC.	UNIDLOCAL SAÚDE NORTE ALENTEJANO, E.P.E.	774.42 €
ZULMIRA RODRIGUES ROSA GUERREIRO	TÉCNICA PRINC. ANÁLISES CLÍNICAS	CENTRO HOSPITALAR LISBOA CENTRAL, E.P.E.	608.79 €

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

AÇUCENA CONCEIÇÃO PEREIRA SARAIVA CALÉ	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 GAFANHA NAZARÉ	460.20 €
ADELINA OLIVEIRA SILVA PINHEIRO CARVALHO	PROFESSORA	AGRUP ESC GONÇALO SAMPAIO	2304.73 €
ADELINO ESPERANÇA GODINHO	GUARDA-NOCTURNO	AGRUP VERTICAL D. AFONSO III	504.25 €
AFONSO FARINHÓ VIEGAS	GUARDA-NOCTURNO	AGRUP VERTICAL D. AFONSO III	583.58 €
AGOSTINHO SILVA GONÇALVES FILIPE	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC DR VIEIRA CARVALHO	711.47 €
AIDA MARIA MOREIRA G. PINTO MAIA DOMINGUES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CAMILO CASTELO BRANCO	2329.19 €
AIDA NATÁLIA OLIVEIRA GOMES PINA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC DR ANTONIO AUGUSTO LOURO	2648.58 €
ALBANO FERNANDES	INSPECTOR PRINCIPAL	INSPEÇÃO-GERAL DA EDUCAÇÃO	2609.63 €
ALBANO JOSÉ PINTO	PROFESSOR	AGRUP ESC IRMÃOS PASSOS	2615.87 €
ALBERTO OLIVEIRA ALVES ELIAS	PROFESSOR	AGRUP MARCELINO MESQUITA-CARTAXO	1513.27 €

ALBERTO SANTOS TAVARES	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS BAIXO CHIADO	1651.22 €
ALBINA MARIA ASCENSÃO MOREIRA SILVA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC PEDROUÇOS	2328.76 €
ALFREDO MENDES MARTINS FREITAS	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS E JARDINS STA COMBA DÃO	2302.25 €
ANA CONCEIÇÃO MELO TABORDA VERÍSSIMO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA BOCAGE	675.23 €
ANA DULCE RIBEIRO CAROÇA SEABRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS JOÃO VILLARET	2511.78 €
ANA JORGE LEAL NOGUEIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP MARCELINO MESQUITA-CARTAXO	507.23 €
ANA MARIA MORAES S. M. MASCARENHAS GAVÃO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL LAMEGO	2587.46 €
ANABELA BARBAGELATA A. S. RODRIGUES CRUZ	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FERNÃO MENDES PINTO	2427.87 €
ANABELA ELSA FERREIRA FREITAS GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC ALTO MOINHOS	2629.56 €
ANTÓNIA COSTA FIGUEIREDO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ FALCÃO	2438.13 €
ANTÓNIO FERREIRA PIRES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA FERNÃO MENDES PINTO	1453.78 €
ANTÓNIO JESUS COSTA MESTRE	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA FREI GONÇALO AZEVEDO	2245.16 €
ANTÓNIO JOÃO ALEXANDRE GREGÓRIO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC PALMELA	1443.28 €
ANTÓNIO MATOS FARIA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC MONS JERONIMO AMARAL	2626.87 €
ANTÓNIO PAULINO MARQUES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	AGRUP ESC REGIÃO DE COLARES	422.16 €
APRÍZIO BARBOSA SILVA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA CARCAVELOS	2233.51 €
ARLETE ROSÁRIO MOREIRA FIGUEIREDO PINTO	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR ESPEC.	AGRUP VERTICAL ESC D. PEDRO I	839.48 €
ARLINDO SOUSA FERREIRA SANTOS	GUARDA-NOCTURNO	AGRUP VERTICAL ESC LEVANTE MAIA	591.51 €
AUGUSTA PRAZERES MELO FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS ARCOZELO	2629.99 €
AURÉLIA MARIA BENTO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SEC 3 CICLO E BÁSICO ALCÁCER DO SAL	503.75 €
BALBINA PIEDADE MOURINHA SANDE	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA N. 1	AGRUP ESCOLAS VILA VIÇOSA	567.11 €
BEBIANA JESUS BARROSO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESCOLAS MARQUESA ALORNA	1576.13 €
BENJAMIM FERNANDO ALMEIDA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA GAMA BARROS	2597.72 €
BERNARDO JOSÉ MADUREIRA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC ALFENA	1333.23 €
BERTOLINA MARIA ILDEFONSO LEÃO O. BRITO PALMA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS CUBA	2594.82 €
CARLOS ALBERTO MARTINS PEREIRA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA VALE CAMBRA	2795.30 €
CARLOS ALBERTO RODRIGUES LOPES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA SEIA	2629.18 €
CARLOS FIGUEIREDO FERREIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC VISO	2648.58 €
CARLOS GOMES VERDE	ENC. COORD. PESSOAL AUXILIAR	AGRUP VERTICAL ESC MARINHAIS	787.44 €
CARMEN OLIVEIRA DESSA NEVES CORREIA	PROFESSORA	ESC ES/3 SENHORA DA HORA	2557.68 €
CATARINA LIBERATA ASCENSÃO C. DIAS GOMES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 INÊS CASTRO	2304.73 €
CATARINA ROSA MATEUS LOPES FERREIRA COSTA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ GOMES FERREIRA	2557.68 €
CELESTE LAMAS RODRIGUES GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MELGAÇO	2263.90 €
CÉLIA JESUS OLIVEIRA NOLASCO	PROFESSORA	AGRUP ESC CANTANHEDE	2239.79 €
CIDÁLIA MARIA SILVA FROTA	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP ESC CASCAIS	1244.38 €
CONCEIÇÃO FÁTIMA MELO FERREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AGRUP VERTICAL SENHORA HORA	942.77 €
CRISTINA AUGUSTA FRUTUOSO	ENCARREGADA PESSOAL AUXILIAR	AGRUP ESCOLAS DE MOGADOURO	704.21 €
CUSTÓDIA LUÍSA GONÇALVES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ GOMES FERREIRA	2306.57 €
DEOLINDA AMÉLIA BRANQUINHO OLIVEIRA FILIPE	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 DR ISIDORO SOUSA	447.21 €
DEOLINDA CONCEIÇÃO CARMO O. VASQUES LOPES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS POVOA SANTO ADRIÃO	385.16 €
DEOLINDA MARIA MOROSO PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC MAESTRO JORGE PEIXINHO	2304.73 €
DEOLINDA ROQUE COSTA LOURENÇO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC AFONSO PAIVA	576.44 €
DOLORES PEREIRA SILVA BASTOS MARTINS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS BRANCA	2648.58 €
DOMINGOS MARIA MATOS	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 PROFESSOR PEDRO OREY CUNHA	224.95 €
DULCE CELESTE TEIXEIRA GONÇALVES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA PADRE ANTÓNIO MACEDO	2648.58 €
DULCE REMÉDIOS AGUIAR MARQUES LOPES	PROFESSORA	AGRUP ESC SILGUEIROS	2835.57 €
EDITE SIMÕES CONDEIXA BARRIGA	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 D. ANTÓNIO COSTA	2569.89 €
ELIANA MARIA ALVES PESSOA COUTINHO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CAMPOS MELO	2224.38 €
ELISA MARIA COELHO NOBRE BARROS	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR	ESC SECUNDÁRIA GIL VICENTE	1208.20 €
ELVIRA DEUS FRANCO TORRES	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	ESC SECUNDÁRIA STA MARIA MAIOR	949.67 €
ELVIRA JESUS COSTA SILVA VIEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC PRADO	2629.99 €
EMÍLIA FERNANDES CLAUDINO GARRAIO CALHA	PROFESSORA	AGRUP N 2 CRISTÓVÃO FALCÃO	2312.85 €
EMÍLIA LEMOS COSTA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP HORIZONTAL ESC VALE ODRES	543.89 €
EMÍLIA MARIA HENRIQUES GONÇALVES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 RUY BELO	1231.48 €
ERMELINDA RIBEIRO SANTOS FREIRE	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC MESTRE FRANCISCO ELIAS	2648.58 €
EUGÉNIA MARIA CUNHA SOARES LOPES CORREIA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL AREOSA	2575.57 €
EUNICE VELEZ RAPOSO DIAS GRILO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SALVATERRA MAGOS	1859.74 €
FERNANDA CONCEIÇÃO D. FERNANDES FERRÃO	PROFESSORA	AGRUP ESC D. FRANCISCO MANUEL MELO	2621.40 €
FERNANDA ODETE PINHO TAVARES ALMEIDA EIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CAROLINA MICHAELIS	2628.20 €
FERNANDA OLÍMPIA CHACIM ARAÚJO ARAGÃO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ESC E B 2 3 STA MARINHA	2629.99 €
FERNANDA PIRES CARVALHO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PALMEIRA	2312.85 €
FERNANDO ALVES HENRIQUES	PROFESSOR	ESC 2 3 CICLOS VASCO SANTANA	2452.22 €
FERNANDO AUGUSTO SILVA SOUSA	GUARDA-NOCTURNO	ESC SECUNDÁRIA PENAFIEL	255.68 €
FERNANDO CRUZ MACHADO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA BOCAGE	2549.39 €
FLORIPES ALVES HILÁRIO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA PADRE ALBERTO NETO	580.19 €
FRANCELINA ASSUNÇÃO ROSA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA D DUARTE	533.84 €
FRANCISCO ANTÓNIO AFONSO	PROFESSOR	AGRUP ESC FREGUESIA ALMARGEM BISPO	2648.58 €
FRANCISCO FERNANDO SARAIVA MONTEIRO SILVA	PROFESSOR	ESC SEC 3 C E BÁSICO DR JOAQUIM CARVALHO	2529.39 €
FRANCISCO PAULO MIRANDA NEVES	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA N. 1	ESC SECUNDÁRIA CAMILO CASTELO BRANCO	548.15 €
FRANCISCO PEREIRA MORAIS	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS MURCA	1805.12 €
GLÓRIA MARIA PEREIRA MARQUES ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC PAMPILHOSA	2623.37 €
GONÇALO ANTÓNIO REBELO OLIVEIRA	PROFESSOR	ESC E B 2 3 GAFANHA NAZARÉ	2433.75 €
GUALBERTO CONCEIÇÃO GONÇALVES SILVA	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS PERO ALENQUER	2557.48 €
HARLESSE MARIA FERREIRA ALMEIDA COSTA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC ANADIA	360.22 €
HELENA ROSA LIMA LOURENÇO	TÉCNICA PROFISSIONAL ESPECIALISTA	ESC SECUNDÁRIA FERREIRA DIAS	857.25 €
HUMBERTO LUÍS SILVA CONDEIXA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA BENAVENTE	751.36 €
IDÁLIA SILVA NASCIMENTO CORREIA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL MATOSINHOS	675.23 €

IDALINA CONCEIÇÃO COSTA ARAÚJO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC LEÇA BALIO	696.51 €
IDALINA ROSA DOMINGUES BAROSEIRO SANTOS	PROFESSORA	ESC E B 2 3 PROF ALBERTO NERY CAPUCHO	2329.19 €
ILDA FERNANDA COSTA RODRIGUES LIMA RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PONTE BARCA	2623.37 €
ILDA MARIA NEVES LOURENÇO FILIPE	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA DR BERNARDINO MACHADO	224.95 €
IRENE CONCEIÇÃO AIRES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL ESC PRADO	2623.37 €
IRIA AUGUSTA CÉU ALMEIDA PINTO CARDOSO	PROFESSORA	AGRUP BENEDITA	2223.38 €
ISABEL FONSECA PERDIGÃO FERREIRA COSTA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL ESC BAGUIM	2631.79 €
ISABEL MARIA CANAVARRO COSTA MACEDO VAZ	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC 2 3 CONEGO DR M LOPES PERDIGÃO	2329.19 €
ISABEL MARIA PERDIGÃO ALEXANDRE RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS S JULIÃO BARRA	2610.06 €
ISABEL MARIA RODRIGUES SIMÕES NUNES GOUVEIA	PROFESSORA	AGRUP ESC MORTÁGUA	2311.28 €
ISABEL VITÓRIA ABREU C.B. ALBUQUERQUE ALMEIDA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 OLAIAS	2610.06 €
ISAURA MARIA MIRA BRAGANÇA RIBEIRO PINTO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC N.º 4 EVORA	2629.99 €
JANUÁRIA LEONOR PINTO CUNHA LEAL SOUTO VIANA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 TEIXOSO	2295.32 €
JESUÍNA MOURA MARQUES ISIDRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL S. PEDRO COVA	2323.37 €
JOÃO FERNANDO ARAÚJO SANTOS	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA JOÃO SILVA CORREIA	2014.75 €
JOÃO JORGE PEDRO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA FILIPA VILHENA	2510.87 €
JOÃO JOSÉ CALDEIRA GONÇALVES RODRIGUES	PROFESSOR	AGRUP ESC CARNAXIDE	1791.90 €
JOAQUIM ARSÉNIO SOUSA JACINTO	FIEL DE ARMAZÉM	AGRUP ESC ALCACER DO SAL	758.74 €
JORGE MANUEL ANDRÉ FERREIRA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA D. JOÃO V DAMAIA	2231.43 €
JOSÉ ABÍLIO VAZ PINTO MENDES	ASSESSOR PRINCIPAL	SECRETARIA-GERAL	2707.57 €
JOSÉ ALBINO CORREIA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC BASICA 2 3 CICLOS D. JORGE LENCASTRE	880.87 €
JOSÉ ANTÓNIO ABREU CORREIA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA MARQUES POMBAL	2444.17 €
JOSÉ ANTÓNIO AZEVEDO GAMA	PROFESSOR	AGRUP ESC PICO REGALADOS	2563.40 €
JOSÉ CARLOS GOVERNO MENDES ALVES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA D. DUARTE	2545.51 €
JOSÉ FERNANDO PASSARINHO	PROFESSOR	ESC SECUNDARIA 3 CICLO E B PEDRO NUNES	1331.83 €
JOSÉ FERREIRA VELOSO	PROFESSOR	ESC E B 2 3 SANTA MARINHA	636.90 €
JOSÉ FLORÊNCIO CANIÇO	FIEL DE ARMAZÉM	ESC SECUNDÁRIA MARQUESA ALORNA	788.43 €
JOSÉ LUÍS GIÃO GROSSO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA D. MANUEL MARTINS	2171.84 €
JOSÉ MARIA MARTINS COSTA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC VISO	1632.98 €
JOSÉ ORLINDO CRUZ FERREIRA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA AMÉLIA REY COLAÇO	1680.95 €
JOSÉ ROGÉRIO BARROSA MONTEIRO COELHO	PROFESSOR	ESC SECUNDARIA 3 CICLO CERCO	2619.91 €
JOSÉ SILVA CORREIA	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS VILA NOVA BARQUINHA	2144.12 €
JUDITE FERREIRA SANTOS SILVA MOTA	PROFESSORA	AGRUP ÁGUAS SANTAS	2303.15 €
JÚLIA ERMELINDA SOARES MACIAS SAMPAIO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL EUGENIO ANDRADE	1752.07 €
LAURENTINA PINHO MARQUES SOUSA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 BÚZIO VALE CAMBRA	565.55 €
LAURENTINO MOREIRA BARBOSA	PROFESSOR	AGRUP ESC CAVADO SUL BARCELINHOS	2224.38 €
LAURINDA GOMES AGUIAR	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC SÁTÃO	2623.37 €
LAURINDA SOUSA PEREIRA MAIA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC CASTRO	383.96 €
LÉNEA MARIA GUERREIRO M. LEOTE CABRITA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA POETA ANTÓNIO ALEIXO	2631.84 €
LEONEL HENRIQUE ROSÁRIO VARELA	ENC. COORD. PESSOAL AUXILIAR	ESC SECUNDÁRIA ANDRÉ GOUVEIA	658.43 €
LEONEL PEDRO CABRITA	PROFESSOR	ESC BÁSICA 2 3 D. PEDRO IV	2529.39 €
LEONOR AUGUSTA FREIRE QUINTINO	TÉCNICA PROFISSIONAL PRINCIPAL	ESC SECUNDÁRIA ALBUFEIRA	867.52 €
LEONOR JESUS NUNES GALHARDAS	TÉCNICA 1.ª CLASSE	SECRETARIA-GERAL	997.19 €
LEONOR VIRGÍNIA MENDES CARVALHO	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	ESC C/S PEDRO SANTARÉM	1543.09 €
LÍDIA AUGUSTA TEIXEIRA PINHO QUARESMA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC AROUCA	592.70 €
LÍDIA CARMO MESTRE PEREIRA GRAÇA	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR ESPEC.	AGRUP ESC GUALDIM PAIS TOMAR	765.88 €
LÚCIA BORGES ALVES MACHADO PIRES	PROFESSORA	AGRUP ESC CAVEZ	2329.19 €
LÚCIA JACINTA COSTA SOARES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC AVE	2301.58 €
LUCÍLIA SILVA MIGUÉNS FARINHA BRANCO	PROFESSORA	AGRUP ESC CANEÇAS	2423.92 €
LUÍS MANUEL SANTOS MATA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP CAMPO MAIOR	685.20 €
MANUEL ADRIANO PEREIRA DIAS SOUSA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA AFONSO DOMINGUES	1939.80 €
MANUEL INÁCIO MELO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL MACEDO DE CAVALZEIROS	2028.92 €
MANUEL MAGALHÃES MONTEIRO BRANCA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA D. SANCHO I	2329.19 €
MANUEL MARIA MENDES ALMEIDA	IMPRESSOR ARTES GRÁFICAS PRINC.	SECRETARIA-GERAL	736.46 €
MANUEL PAULO FRECHAUT	GUARDA-NOCTURNO 2.ª CLASSE	AGRUP VERTICAL ESC ORDEM SANTIAGO	224.95 €
MANUEL PINTO CORREIA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC LOUROSA	513.73 €
MANUEL SILVA COSTA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC VALE D'ESTE	530.87 €
MANUELA MARIA A RICARDO PEREIRA CAROLINO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MONTE CAPARICA	2300.15 €
MARGARIDA ADÉLIA SILVA CRAMEZ ANTUNES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS DE VALDEVEZ	2648.58 €
MARGARIDA MARIA CARDOSO LOPES	ENC. COORD. PESSOAL AUXILIAR	ESC SECUND 3 C EB JOSÉ MACEDO FRAGATEIRO	735.96 €
MARGARIDA MARIA SAMPAIO MARQUES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESCOLAS VILA NOVA BARQUINHA	1699.99 €
MARGARIDA SILVA PAIVA SEABRA	PROFESSORA	AGRUP ESC IRMÃOS PASSOS	2312.85 €
MARIA ADELAIDE FARIA P. F. M. TAVARES LOPES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA INFANTA DONA MARIA	2610.06 €
MARIA ADELAIDE LEONARDO P. PROENÇA SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ILHAVO	2301.58 €
MARIA ADELAIDE PEREIRA MONTES	PROFESSORA	AGRUP VERT ESC ALEMBRANÇA	2307.14 €
MARIA ADÉLIA SILVA MELO COELHO	PROFESSORA	ESC E B 2 3 EUGÉNIO CASTRO	2329.19 €
MARIA ADELINA SILVA	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR ESPEC.	ESC SECUNDÁRIA INÊS CASTRO	1065.54 €
MARIA ALBERTINA ENCARNAÇÃO L. P. OLIVEIRA LEAL	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP ESC MARIO CUNHA BRITO	1067.18 €
MARIA ALCIDE CASIMIRO NETO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA LOULÉ	680.18 €
MARIA ALICE FERNANDES SILVA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ALBERTO SAMPAIO	2615.87 €
MARIA ALICE FONSECA ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	SECRETARIA-GERAL	350.17 €
MARIA ALZIRA MARTINS OLIVEIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 3 RAMALHO ORTIGÃO	650.28 €
MARIA AMBROSINA GUIMARÃES L. RIBEIRO LAGE	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA MAIA	2709.39 €
MARIA AMÉLIA MASCARENHAS S. C. CASTEL BRANCO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC PAMPILHOSA	2236.53 €
MARIA AMÉLIA VALE DOMINGUES SANTOS OLIVEIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA QUINTA FLORES	2336.48 €
MARIA AMÉLIA VALE MARTINS RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC MOURE	2295.03 €
MARIA ANABELA QUENTAL BORGES RODRIGUES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 ALEXANDRE HERCULANO	2634.98 €

MARIA ÂNGELA MEIRELES MAGALHÃES LIMA	PROFESSORA	AGRUP ESC OESTE COLINA	2629.99 €
MARIA ANJOS FERNANDES SOARES SÁ	PSICÓLOGA 1.ª CLASSE	ESC C/S PEDRO SANTARÉM	1459.61 €
MARIA ANTÓNIA BARCELÓ CARREIRAS FOUTO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ANDRÉ GOUVEIA	2509.73 €
MARIA ANTÓNIA PEREIRA SOARES	AUX. ACÇÃO EDUCATIVA PRINCIPAL	AGRUP ESC DOMINGOS CAPELA	676.10 €
MARIA ANUNCIÇÃO SOARES DIAS ALVES	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS CARRAZEDA ANSIÃES	2597.72 €
MARIA ARCELINA SEMIÃO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS DE SOBREIRA	599.09 €
MARIA ARLETE MARTINS C. SILVA CAETANO OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC SOARES REIS	2307.03 €
MARIA AUGUSTA G. M. FREITAS PEGADO GONÇALVES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DONA INÊS CASTRO	2569.95 €
MARIA BEATRIZ JESUS S. OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESC SECUNDÁRIA GOUVEIA	990.15 €
MARIA CÂNDIDA CARDANTE MARTINS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ARISTIDES SOUSA MENDES	2629.99 €
MARIA CÂNDIDA TADEU MENDES	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP ESC SEBASTIÃO GAMA	1077.02 €
MARIA CARMINDA GOMES TEIXEIRA RODA	COZINHEIRA	AGRUP ESC DR CORREIA MATEUS	421.22 €
MARIA CARMO ESTEVES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ODIVELAS	2214.38 €
MARIA CARMO ROGÉRIO G. LOUREIRO COSTA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TÁBUA	2957.61 €
MARIA CECÍLIA DUARTE	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SEC DR JOÃO CARLOS CELESTINO GOMES	838.46 €
MARIA CECÍLIA PEREIRA CARDOSO CUNHA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC "O ROUXINOL"	1572.53 €
MARIA CECÍLIA REIS BALTAZAR	PROFESSORA	AGRUP ESC AFONSO PAIVA	2623.37 €
MARIA CELESTE MARTINS RATO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDARIA 3 CICLO E B AUGUSTO GOMES	817.74 €
MARIA CÉU ALAGOINHA TRISTÃO INÁCIO RAMALHO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS CONCELHO BORBA	1309.68 €
MARIA CÉU OLIVEIRA CHAVES	AUXILIAR DE LIMPEZA	SECRETARIA-GERAL	293.13 €
MARIA CLARA BASTO P. R. SILVA CARNEIRO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC ANTAS	2648.58 €
MARIA CLARA DIAS COUTINHO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS ANSIAO	391.27 €
MARIA CLEMENTINA CORGA NUNES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS SEVER VOUGA	636.87 €
MARIA CONCEIÇÃO BESSA MOREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA RODRIGUES FREITAS	754.38 €
MARIA CONCEIÇÃO GOMES FRAGOSO SOUSA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MURTOSA	2295.03 €
MARIA CONCEIÇÃO LEMOS MONTEIRO FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP ESC CASCAIS	2709.39 €
MARIA CONCEIÇÃO LOBO FERREIRA BORGES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC BRAGA OESTE	672.42 €
MARIA CONCEIÇÃO MACIEIRA ANTUNES BRANCO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC D MIGUEL ALMEIDA	675.23 €
MARIA CONCEIÇÃO MAGRO ARGENTE LEAL	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL REDONDO	1432.05 €
MARIA CONCEIÇÃO PALMA B. S. DUARTE GUERRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA AVELAR BROTERO	2648.58 €
MARIA CONCEIÇÃO PINTO PEREIRA TEIXEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC MARÃO	2648.58 €
MARIA CONCEIÇÃO ROSA PEREIRA MATIAS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESC SECUNDÁRIA D JOÃO II	1169.17 €
MARIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BARROS	CHEFE DE PESSOAL	AGRUP VERTICAL GOMES TEIXEIRA	710.08 €
MARIA DOLORES PEREIRA COSTA MARTINS FARIA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA RODRIGUES FREITAS	2634.98 €
MARIA EMÍLIA TEIXEIRA OLIVEIRA FREITAS	ENC. COORD. PESSOAL AUXILIAR	ESC SEC CAMILO C BRANCO VILA N FAMILIÇÃO	679.06 €
MARIA ENGRÁCIA DOMINGUES R. SANTOS HENRIQUE	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SANTA IRIA-TOMAR	2329.19 €
MARIA ESMERALDA RÊGO CRUZ PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC DR FRANCISCO SANCHES	2623.37 €
MARIA ESPERANÇA CAETANO COUVEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC COSTA CAPARICA	1447.74 €
MARIA EUGÉNIA DIAS SILVA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA JOÃO BARROS	750.21 €
MARIA EUNICE TEIXEIRA ROQUE	PROFESSORA	AGRUP ESC DR LEONARDO COIMBRA	2610.60 €
MARIA FÁTIMA BRANDÃO CABRAL	PROFESSORA	AGRUP ESC MARTIM FREITAS	2539.78 €
MARIA FÁTIMA FERNANDES PINTO SILVA GOMES	PROFESSORA	AGRUP DR ANTONIO TORRADO	2648.58 €
MARIA FÁTIMA LIMA RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS ARCOZELO	2625.16 €
MARIA FÁTIMA SILVA CUNHA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL MINDELO	723.87 €
MARIA FÁTIMA SILVA VALENTIM XAVIER	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP MARCELINO MESQUITA-CARTAXO	1278.30 €
MARIA FERNANDA BRANDÃO DIAS LEITE GUIMARÃES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC S JOAO MADEIRA	721.62 €
MARIA FERNANDA COSTA LOPES CASTRO LOPES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ GOMES FERREIRA	2288.17 €
MARIA FERNANDA COSTA SOARES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA D. SANCHO I	2503.99 €
MARIA FERNANDA FERREIRA LOPES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC FERREIRA CASTRO	505.63 €
MARIA FERNANDA FREITAS BRAVO CORREIA	PROFESSORA	AGRUP ESC GIL VICENTE	2332.47 €
MARIA FERNANDA MOTA VEIGA SERRA MONTÊS	PROFESSORA	ESC E B 2 3 ALEXANDRE HERCULANO	1293.52 €
MARIA FERNANDA RIBEIRO CARVALHO VIEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC ZARCO	1806.65 €
MARIA FERNANDA SANTOS CORREIA PACHECO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESC ES/ 3 SENHORA DA HORA	989.74 €
MARIA FILOMENA LOPES MELO CARDOSO AMARAL	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ROQUE GAMEIRO	2545.12 €
MARIA FORTUNATA VICENTE GONÇALVES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC E B 2 FIGUEIRA CASTELO RODRIGO	627.61 €
MARIA GABRIELA JESUS FERREIRA FONTES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP OUREANA JARDINS INFÂNCIA ESC 1 CEB	2329.19 €
MARIA GARRIDO FOGUEIRO MATEUS	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS CELORICO BEIRA	2480.71 €
MARIA GLÓRIA GOMES PEREIRA JESUS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC CARREGOSA	914.76 €
MARIA GLÓRIA OLIVEIRA BAIÃO	PROFESSORA	AGRUP ESC FEBO MONIZ	2629.99 €
MARIA GLÓRIA SILVA FERREIRA SOARES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS BERNARDINO MACHADO	2648.58 €
MARIA GOMES ARAÚJO VALE	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC VALE PELHE	420.66 €
MARIA GONÇALVES ALVES SOUSA SILVA	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	AGRUP VERTICAL ESC AMARES	929.28 €
MARIA GRAÇA CRUZ SILVA MOTA	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR	AGRUP ESC DOMINGOS CAPELA	413.94 €
MARIA GRAÇA JORGE PINTO	PROFESSORA	AGRUP ESC FIGUEIRÓ VINHOS	2628.20 €
MARIA GRAÇA MOURÃO ALVES SERRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL GOMES TEIXEIRA	1682.05 €
MARIA GRAÇA SANTOS M. BOM LIMA GOUVEIA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA AVELAR BROTERO	2557.68 €
MARIA GRAÇA VIEIRA FILIPE ROSA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ESC C/S AMADEU GAUDÊNCIO	2312.85 €
MARIA GRACINDA GREGÓRIO NEVES MARTINHO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC D. PEDRO II	680.18 €
MARIA GUILHERMINA VIEIRA DOMINGOS FARIA	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR ESPEC.	AGRUP VERTICAL GEN HUMBERTO DELGADO	803.44 €
MARIA HELENA LOPES CUNHA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ODIVELAS	1612.03 €
MARIA HELENA LURDES ALMEIDA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL D. AFONSO III	2634.15 €
MARIA HELENA PEREIRA SANTOS BRITO MARTINS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MATOSINHOS	2119.56 €
MARIA HELENA SILVA BERNARDO SEABRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS NUNO GONÇALVES	2597.72 €
MARIA IDALINA ALVES OLIVEIRA CORREIA	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	ESC SEC 3 CICLO ENSINO BASICO CARVALHOS	1221.00 €
MARIA IRENE CUNHA PEIXOTO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC AMARES	367.73 €
MARIA ISABEL COSTA GONÇALVES CABIDO MOTA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA AFONSO DOMINGUES	2557.68 €
MARIA ISABEL DIAS OLIVEIRA SOUSA	PROFESSORA	AGRUP ESC OESTE COLINA	2648.58 €

MARIA ISABEL GOUVEIA SILVEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC CINFÃES	2648.58 €
MARIA ISABEL JESUS FERREIRA FILIPE	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS CETÓBRIGA	2620.75 €
MARIA ISABEL LOPES PAULO RAMOS	COZINHEIRA	ESC SECUNDÁRIA ENTRONCAMENTO	515.89 €
MARIA ISABEL MATOS F. ALMEIDA GARCIA MARQUES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA SEBASTIÃO GAMA	2632.82 €
MARIA ISABEL NOGUEIRA MARQUES MATOS DIAS	PROFESSORA	AGRUP ESC MARTIM FREITAS	2648.58 €
MARIA ISABEL NUNES PITA CARVALHO	PROFESSORA	AGRUP ESC CONDEIXA-A-NOVA	2307.03 €
MARIA ISaura MACHADO PEREIRA	COZINHEIRA	ESC SEC 3 CICLO E BASICO SAO PEDRO SUL	386.05 €
MARIA JESUS RIBEIRO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DR MANUEL GOMES ALMEIDA	1640.51 €
MARIA JORGE OLIVEIRA HORÁCIO	PROFESSORA	AGRUP ESC D. FRANCISCO MANUEL MELO	2641.96 €
MARIA JOSÉ BENGALINHA MACAU CONCHA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ESC BÁSICA INTEGRADA MOURÃO	1730.51 €
MARIA JOSÉ CLARA HENRIQUES SANTOS ANTUNES	PROFESSORA	AGRUP ESC SERRA GARDUNHA	2648.58 €
MARIA JOSÉ FERNANDES MELLO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA S. JOÃO TALHA	2524.28 €
MARIA JOSÉ FERREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC EB1 JARD INF S JOÃO MADEIRA	633.42 €
MARIA JOSÉ MARTINS CASTRO	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR ESPEC.	ESC PROFISSIONAL AGRÍCOLA CONDE S BENTO	851.18 €
MARIA JOSÉ REBELO OLIVEIRA CAMPOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC ESTARREJA	2641.96 €
MARIA JOSÉ REIS ALVES CHENDO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SEC C 3 CICLO ENSINO BÁSICO DO FUNDÃO	460.20 €
MARIA JOSÉ REIS MERCIER M. MORGADO RAMOS	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 BOCAGE	1897.36 €
MARIA JOSÉ SILVA FERREIRA DIAS COSTA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL EUGENIO ANDRADE	2625.12 €
MARIA JUDITE GOMES PRETO	PROFESSORA	AGRUP ESC RIO TINTO 2	3013.31 €
MARIA JÚLIA GUERNER FERNANDES MOREIRA MELO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL S. PEDRO PEDROSO	1858.05 €
MARIA JÚLIA SILVA TAVARES MOREIRA BENTO	PROFESSORA	AGRUP ESC MARTIM FREITAS	1982.53 €
MARIA LAURA MENDES RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP ESC D. FRANCISCO MANUEL MELO	2648.58 €
MARIA LUBÉLIA NUNES GRÁCIO	PROFESSORA	AGRUP ESC S. JOÃO ESTORIL	2598.91 €
MARIA LÚCIA PREZAS MAIA LADEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC CAMPIA	2312.85 €
MARIA LUCÍLIA OLIVEIRA TAVARES PARREIRA	COZINHEIRA	AGRUP VERTICAL ESC ALCANENA	599.91 €
MARIA LUDOVINA CARDOSO ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP ESC JARD INFÂNCIA LOURINHÃ INTERIOR	2299.57 €
MARIA LUÍSA CORTÉS LOUREIRO CARVALHO	PROFESSORA	AGRUP ESC MONTE LOUSADO	2629.99 €
MARIA LUÍSA DUARTE CÔDEA SANTOS REIS	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 D. JOÃO II	1686.30 €
MARIA LUÍSA FERNANDES REIS	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 D. ANTÓNIO COSTA	2603.53 €
MARIA LUÍSA SILVA ANTÃO OLIVEIRA	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR PRINC.	INST GREGORIANO LISBOA	986.18 €
MARIA LURDES BENGALA CARITA SANTOS SILVA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA VALENÇA	2632.82 €
MARIA LURDES CARRASCO G. FURTADO ROCHA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL PIAS	968.57 €
MARIA LURDES CONCEIÇÃO GOMES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	ESC BAS INTEGRADA JARDIM INF STA CATARINA	2648.58 €
MARIA LURDES CUNHA SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC MOSTEIRO CAVADO	2623.37 €
MARIA LURDES FAÍSCA FERREIRA LOPES AREIAS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AGRUP ESC TERRAS LARUS	1201.64 €
MARIA LURDES FERREIRA MARTINS	PROFESSORA	AGRUP ESC ALTO LUMIAR	2630.14 €
MARIA LURDES FERREIRA SILVA CORREIA SANTOS	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR PRINC.	AGRUP ESC S. PEDRO SUL	776.07 €
MARIA LURDES FRAGOSO L. LOURO ENES OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC PADRE BARTOLOMEU GUSMÃO	2123.35 €
MARIA LURDES GUILHERME ALMEIDA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL ESC JOSE AFONSO	463.15 €
MARIA LURDES JESUS FONSECA MARQUES	PROFESSORA	AGRUP ESC COLMEIAS	2629.99 €
MARIA LURDES NASCIMENTO ROXO	PROFESSORA	AGRUP ESC JOAO ROIZ	2344.74 €
MARIA LURDES SOUSA MARTINS	PROFESSORA	AGRUP ESC N.º 1 LOURES	2329.19 €
MARIA LUZ JESUS	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA 1.ª CLASSE	AGRUP VERTICAL ESC ESTOMBAR	452.93 €
MARIA LUZ NETO	PROFESSORA	AGRUP VERT ESC ALEMBRANÇA	2629.99 €
MARIA MADALENA ALMEIDA MONTEIRO PALHEIROS	PROFESSORA	AGRUP ESC D. DINIZ	2629.99 €
MARIA MANUELA FERREIRA L. VILA CHÃ ESTEVES	PROFESSORA	AGRUP ESC GONÇALO PEREIRA	2623.37 €
MARIA MANUELA GOMES GARCIA GUIMARÃES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 RAMALHO ORTIGÃO	2615.87 €
MARIA MANUELA GOMES SOARES DIAS FREITAS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA D. PEDRO V	2631.84 €
MARIA MANUELA MARQUES C. L. ABREU CUNHA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 DR ALBERTO IRIA	2238.55 €
MARIA MANUELA MARTINS LUMIAR RAMOS	PROFESSORA	AGRUP ESC SOPHIA MELLO BREYNER	1428.14 €
MARIA MANUELA MARTINS MONTES CORREIA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC VERDERENA	2618.97 €
MARIA MANUELA OLIVEIRA MORAIS	PROFESSORA	ESC E B 2 3 CICLOS MANOEL OLIVEIRA	2609.44 €
MARIA MANUELA RAMOS DUARTE GOMES MEIRELES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA LUÍS FREITAS BRANCO	2420.24 €
MARIA MARGARIDA HENRIQUES VINAGRE	PROFESSORA	AGRUP ESC JARD INFÂNCIA LITORAL LOURINHÃ	2026.53 €
MARIA MARÍLIA SOUSA CORREIA NUNES COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS QUINTA MARROCOS	2545.51 €
MARIA MONTEIRO VICENTE GUIMARÃES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA RIO TINTO	532.19 €
MARIA NAZARÉ FÉLIX ANÃO PINTO	COZINHEIRA	ESC SECUNDÁRIA PÚBLICA HORTÊNCIA CASTRO	536.77 €
MARIA NAZARÉ PRATA SOARES FERREIRA	AUX. ACÇÃO EDUCATIVA PRINCIPAL	AGRUP ESCOLAS E JARDINS STA COMBA DÃO	597.86 €
MARIA NAZARÉ TEIXEIRA SANTOS BOAL	TÉCNICA PROFISSIONAL 1.ª CLASSE	AGRUP ESCOLAS ALIJÓ	811.35 €
MARIA ODETE GOMES AFONSO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC PEDRO EANES LOBATO	741.37 €
MARIA ODETE SOARES CARDOSO MARQUES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC CARLOS TEIXEIRA	520.22 €
MARIA ORQUÍDEA GOMES MOTA CARNEIRO	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR ESPEC.	ESC SECUNDÁRIA OLIVEIRA DOURO	799.04 €
MARIA OTÍLIA MARTINS GRAÇA OCHOA CASTRO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA BOCAGE	2610.06 €
MARIA OTÍLIA MATOS TEIXEIRA	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA N. 1	AGRUP ESC TONDELA	538.17 €
MARIA OTÍLIA SILVA DOMINGUES	PROFESSORA	AGRUP ESC CACIA	2314.05 €
MARIA PALMA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESC MERTOLA	363.44 €
MARIA PIEDADE LOURENÇO RINO SOUSA BASTOS	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR	ESC SECUNDÁRIA DR GINESTAL MACHADO	723.20 €
MARIA ROGÉRIA PEREIRA OLIVEIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUPAMENTO ESCOLAS PAÇOS DE BRANDÃO	2625.16 €
MARIA ROSA CAMPOS LUÍS HOMEM	PROFESSORA	AGRUP ESC D. NUNO ALVARES PEREIRA	2648.58 €
MARIA ROSA DUARTE MOREIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL VILA D'ESTE	797.16 €
MARIA ROSA JESUS ROCHA	AJUDANTE CRECHE E JARDIM INFÂNCIA	SECRETARIA-GERAL	439.63 €
MARIA RÔÇA TEODORO FILIPE	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS RIBAMAR	2307.03 €
MARIA ROSALINA SEQUEIRA PIRES FERREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	991.04 €
MARIA ROSÁRIO ALVES LOPES	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR PRINC.	AGRUP ESC CONSTÂNCIA	717.89 €
MARIA ROSÁRIO MARQUES B. ROXO CORTESÃO	PROFESSORA	AGRUP ESC SILVA GAIO	2529.39 €
MARIA ROSÁRIO MARQUES SILVA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	849.50 €
MARIA SAMEIRO FERREIRA SOUSA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AGRUP ESCOLAS BERNARDINO MACHADO	799.04 €

MARIA SUSETE HORTA	COZINHEIRA	ESC SECUND DR FRANCISCO FERNANDES LOPES	367.73 €
MARIA TELMO GONÇALVES PEDRO LOUREIRO	PROFESSORA	ESC SECUND 3 CICLO E BÁSICO PEDRO NUNES	2551.23 €
MARIA TERESA ALVES SILVA MARTINS PIRES	PROFESSORA	AGRUP ESC D. MIGUEL ALMEIDA	2108.68 €
MARIA TERESA BOTO MARTINS REGADAS	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP ESC BUARCOS	1470.38 €
MARIA TERESA ESTEVES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC SECUNDÁRIA MIRANDELA	532.46 €
MARIA TERESA JESUS AZEVEDO DUARTE MAIA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS JÚLIO BRANDÃO	2211.14 €
MARIA TERESA PEREIRA S. L. ROMANO BARROSO	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 D. CARLOS I	2696.88 €
MARIA TERESA PEREIRA SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC SANTO TIRSO	2294.29 €
MARIA TERESA REMEXIDO SANTINHOS	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 MATILDE ROSA ARAÚJO	2601.44 €
MARIA VENÍLIA SANTOS PAIVA	CHEFE SERVIÇOS ADMIN. ESCOLAR	AGRUP ESC LOUROSA	1140.51 €
MARIA VITORINA CONCEIÇÃO A. URBANO SANTOS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGR VERT ESC PEDRO JACQUES MAGALHAES	1510.14 €
MÁRIO ANTÓNIO PAIXÃO JANEIRA	PROFESSOR	ESC SEC 3 C E B DR JAIME MAGALHAES LIMA	2409.19 €
MÁRIO JOSÉ GUEDES SANTOS	PROFESSOR	ESC E B 2 3 MARCO CANAVESES	2307.40 €
NOÉMIA CONCEIÇÃO PEREIRA MATOS ADRIÃO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MATOSINHOS	2629.99 €
OLINDA SAMPAIO GOMES PINTO BASTOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC TORRE MONCORVO	2180.64 €
ORLANDO MANUEL MONTEIRO AFONSO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL VINHAIS	1545.52 €
PALMIRA SILVA LARANJEIRA FARIA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	AGRUP VERTICAL S PEDRO PEDROSO	803.83 €
PALMIRA SILVA OLIVEIRA	ENCARREGADA PESSOAL AUXILIAR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS MEALHADA	702.45 €
PIEIDADE MARQUES FOLGADO LOURO	COZINHEIRA PRINCIPAL	ESC E B 2 3 CARDOSO LOPES	595.48 €
QUITÉRIA JESUS SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESCOLAR	ESC BÁSICA 2 3 D. JOÃO II	1072.79 €
RAUL MENDES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA SEBASTIÃO GAMA	2629.18 €
RENATA MARIA DUARTE MOTA C. SANTO OLIVEIRA	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR ESPEC.	ESC SECUNDÁRIA MARQUESA ALORNA	967.53 €
RITA MARIA CUNHA CORREIA SILVA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DR SERAFIM LEITE	2366.55 €
ROSA MARIA RODRIGUES SILVA SOARES GOMES	PROFESSORA	AGRUP ESC DEU LA DEU MARTINS	2312.85 €
ROSÁRIA SIMÕES MARQUES	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS ALVAÍZERE	571.81 €
SARA MARIA FRAGA G. DENTE ROQUE SARAIVA	PROFESSORA	ESC E B 2 3 TEIXOSO	2295.03 €
SÍLVIA CONCEIÇÃO MIRANDA BERNARDO	ASSISTENTE ADM. ESCOLAR ESPEC.	ESC SECUNDÁRIA D SANCHO II	811.49 €
SOLANGE ROSA DIAS	PROFESSORA	AGRUP S BRÁS ALPORTEL	2814.09 €
TERESA JESUS LEITE MAGALHÃES OLIVEIRA	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP VERTICAL S. PEDRO PEDROSO	522.23 €
TERESA JESUS MARTINS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	851.83 €
TERESA JÚLIA ESCALERA BORGES	AUX. ACÇÃO EDUCATIVA PRINCIPAL	AGRUP ESC CARNAXIDE	484.43 €
TERESA MARIA GOMES PEREIRA MATOS	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	991.04 €
TERESA MARIA JESUS ABREU ALVES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL DR AUG CESAR PIRES LIMA	2648.58 €
VIRGÍLIO JOSÉ PEREIRA DOURADO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL CORONADO COVELAS	2329.19 €
VIRIATO VIDAL MARQUES	GUARDA-NOCTURNO	AGRUP ESCOLAS E JARDINS STA COMBA DÃO	475.67 €
ZULMIRA SILVA GOUVEIA LARÓ	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	AGRUP ESCOLAS TAROUCA	547.60 €

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

AGOSTINHO ANSELMO COELHO MONTEIRO	PROFESSOR AUXILIAR	UNIVERSIDADE PORTO	2171.14 €
AGOSTINHO GOMES CARREIRA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	ESC SUPERIOR TECNOLOGIA GESTÃO LEIRIA	522.79 €
ANÍBAL ALVES FERREIRA	PEDREIRO	UNIVERSIDADE TRÁS MONTES ALTO DOURO	558.00 €
ANÍBAL ALVES NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INST SUPERIOR ECONOMIA E GESTÃO	940.30 €
ANTÓNIO AUGUSTO LOPES RODRIGUES	CHEFE DE SERVIÇOS	SERVIÇOS ACÇÃO SOCIAL UNIV COIMBRA	1308.64 €
ANTÓNIO JOSÉ SILVA ABRANTES	OPERÁRIO SEMIQUALIFICADO	ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO LISBOA	700.58 €
ANTÓNIO MARIA LUÍS	CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS	ESC SUPERIOR AGRÁRIA BEJA	459.96 €
AUGUSTO CARVALHO GONÇALVES SILVA	TÉCNICO PROF. ESPEC. PRINCIPAL	FAC CIÊNCIAS TECNOLOGIA UNIV COIMBRA	1103.09 €
ELISA CONCEIÇÃO DURÃO MACHADO CARIA	PROFESSORA COORD. SI/AGREGAÇÃO	ESC SUPERIOR TECNOLOGIA SAÚDE LISBOA	2644.51 €
FERNANDO JOSÉ COUTINHO MACHADO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	UNIVERSIDADE AVEIRO	784.34 €
FRANCISCO JOSÉ RAMOS	ELECTRICISTA PRINCIPAL	INST SUPERIOR AGRONOMIA	713.94 €
FRANCISCO MANUEL SALGUEIRO SANDE LEMOS	ASSESSOR PRINCIPAL	UNIVERSIDADE MINHO	2646.68 €
HELENA MAFALDA LOPES VENTURA CAROLINO	ENGENHEIRA TÉCNICA AGRÁRIA	UNIVERSIDADE ÉVORA	1419.82 €
JOÃO RODRIGUES PIMENTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	INST SUPERIOR ECONOMIA E GESTÃO	589.19 €
JORGE MANUEL MACHADO SILVA ABREU	PROFESSOR-ADJUNTO	INST SUPERIOR ENGENHARIA LISBOA	1689.16 €
JOSÉ JOAQUIM RIBEIRO PEIXOTO	AUXILIAR TÉCNICO	UNIVERSIDADE MINHO	395.52 €
JOSÉ LUCAS CARVALHO AMADO	OPERÁRIO PRINCIPAL	FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE COIMBRA	598.82 €
JOSÉ SANTOS POTÊNCIO	OPERÁRIO PRINCIPAL QUALIFICADO	INST POLITÉCNICO CASTELO BRANCO	414.07 €
JOSÉ SILVA PEREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	ESC SUP TECNOLOGIA GESTÃO VIANA CASTELO	985.75 €
JÚLIO FONSECA MARQUES	ASSESSOR PRINCIPAL	FAC CIÊNCIAS TECNOLOGIA UNIV COIMBRA	2646.68 €
LIBÂNIA CONCEIÇÃO BOTELHO	ASSISTENTE ADMIN. PRINCIPAL	DIRECÇÃO-GERAL ENSINO SUPERIOR	732.61 €
MANUEL MARIA GODINHO	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FAC CIÊNCIAS TECNOLOGIA UNIV COIMBRA	4627.20 €
MARIA CLARA REBELO CARVALHO MENESES	PROFESSORA CATEDRÁTICA	UNIVERSIDADE ÉVORA	4295.08 €
MARIA CONCEIÇÃO JESUS LOURO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	FACULDADE DIREITO UNIVERSIDADE LISBOA	696.44 €
MARIA DOROTEIA VELHOTES S. A. AIRES PEREIRA	PROFESSORA-ADJUNTA	INST SUPERIOR ENGENHARIA PORTO	2689.70 €
MARIA EDUARDA ANTUNES SILVA CRUZEIRO	INVESTIGADORA AUXILIAR	INSTITUTO CIÊNCIAS SOCIAIS	3435.35 €
MARIA FÁTIMA PEREIRA DUARTE RODRIGUES DIAS	CHEFE DE SECÇÃO	UNIVERSIDADE PORTO	1264.83 €
MARIA FERNANDA QUINTINO CUNHA	PROFESSORA-ADJUNTA	ESC SUPERIOR TECNOLOGIA SAÚDE LISBOA	2360.57 €
MARIA GRAÇA CARDOSO LUÍS DAVID MORAIS	PROFESSORA AUXILIAR	UNIVERSIDADE ÉVORA	2928.14 €
MARIA ISABEL CARVALHO ALONSO LINDO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SECRETARIA-GERAL	991.04 €
MARIA LINA MARQUES DUARTE CUNHA	CHEFE DE SECÇÃO	UNIVERSIDADE MINHO	990.15 €
MARIA LURDES TEIXEIRA ANDRADE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE PORTO	590.72 €
MARIA MARGARIDA L. VASCONCELOS FERREIRA	ASSESSORA PRINCIPAL	UNIVERSIDADE LISBOA	1813.69 €
MARIA NOGUEIRA PEREIRA AMEIRA	TELEFONISTA	INST INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA TROPICAL	277.24 €
MARIA ODETE FREITAS C. RIBEIRO RODRIGUES	CHEFE DE SECÇÃO	ESC SUPERIOR ENFERMAGEM COIMBRA	1261.76 €
MARIA VIRGÍNIA LEAL RODRIGUES PINTO	TÉCNICA PROF. ESPEC. PRINCIPAL	ESCOLA NACIONAL SAÚDE PÚBLICA	973.53 €
MARIANA TERESA VASCONCELOS GAMEIRO	OPERADORA DE CAIXA	SERVIÇOS ACÇÃO SOCIAL UNIV TÉCNICA LISBOA	646.36 €
MARIANELA CARVALHO COUTINHO CORREIA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INST SUPERIOR TÉCNICO	652.33 €

MÁRIO JOSÉ VELHO GOMES	OBSERVADOR ESPECIALISTA 1.ª CLASSE	INSTITUTO METEOROLOGIA	1440.97 €
OLGA MARIA MARTINS TERÇA	PROFESSORA-ADJUNTA	INST POLITÉCNICO LEIRIA	2625.84 €
ROGÉRIO AUGUSTO FERNANDES MARTINS	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FACULDADE ENGENHARIA UNIV PORTO	4572.48 €
ROSA SEIA FERNANDES BARBOSA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	INST SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS POLÍTICAS	665.33 €

MINISTÉRIO DA CULTURA

ARTUR AGOSTINHO LOMBA CORREIA	RECEPCIONISTA 1.ª CLASSE	MUSEU ÉVORA	561.43 €
CÁRMEN MARIA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	BIBLIOTECA NACIONAL	255.68 €
EMÍLIA ASCENSÃO SANTOS COELHO	TELEFONISTA	MUSEU NACIONAL ARQUEOLOGIA	380.43 €
MARIA FÁTIMA AGRELA PINHEIRO	ASSESSORA PRINCIPAL	MUSEU NACIONAL TRAJE	1640.77 €
MARIA GRACIETE LOPES CONSTANTINO	TESOUREIRA	TEATRO NACIONAL DONA MARIA II SA	866.27 €

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ALBERTO EDUARDO BORGES ROSA	CHEFE DE SERVIÇO MEDICINA INTERNA	HOSPITAL SANTO ESPÍRITO ANGRA HEROÍSMO	4902.37 €
ÁLVARO PINHEIRO BARCELOS	OPERÁRIO RURAL	SERVIÇO FLORESTAL TERCEIRA	776.88 €
ANTÓNIO JOSÉ PACHECO CABRAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUNICÍPIO DE VILA PORTO	425.50 €
JOSÉ BARBOSA FRIAS	CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS	SERVIÇO FLORESTAL NORDESTE	837.46 €
JOSÉ PEDRO FERREIRA	MOTORISTA DE PESADOS	MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	624.77 €
JOSÉ RÉGO BRAGA	MESTRE FLORESTAL PRINCIPAL	SERVIÇO FLORESTAL SANTA MARIA	1117.49 €
MARIA LUÍSA SIMAS TERRA	ENFERMEIRA-CHEFE	CENTRO SAÚDE PONTA DELGADA	3065.50 €
MARIA NATÁLIA ANDRADE GARCIA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	CENTRO SAÚDE HORTA	1067.61 €

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ANA PAULA CÂMARA PESTANA BARRADAS	CHEFE DE SECÇÃO	DIR REG GESTAO E DESENV RECURSOS	1167.70 €
ÂNGELA ABREU	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC BÁSICA 2 3 DR HORÁCIO BENTO GOUVEIA	386.93 €
ANTÓNIO RUI VASCONCELOS MARTINS NÓBREGA	MOTORISTA DE LIGEIOS	SERVIÇO REGIONAL PROTECÇÃO CIVIL	549.50 €
CARLOS ANTÓNIO MENDES MULLER PEREIRA	CHEFE DE SERVIÇO ANESTESIOLOGIA	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, EPE	2427.30 €
GUIDA MARIA GONÇALVES TEIXEIRA AGUIAR	AUXILIAR TÉCNICA 1.ª CLASSE	ESC BÁSICA SECUNDÁRIA MACHICO	707.10 €
JOÃO ALEGRIA PORRESCAS	JARDINEIRO	ESC SECUNDÁRIA DR ÂNGELO AUGUSTO SILVA	464.42 €
JOÃO JOSÉ FERREIRA MENDONÇA	CONDUTOR MÁQ. PES. VEÍC. ESP.	MUNICÍPIO DE PORTO SANTO	753.92 €
JOAQUIM ABREU	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	714.60 €
JOSÉ HORÁCIO FREITAS RODRIGUES	CANALIZADOR PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	574.56 €
JOSÉ SILVA GASPAR	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	ESC BÁSICA 3 FUNCHAL	641.09 €
JUVENAL CAMILO FERREIRA GOUVEIA	MOTORISTA DE LIGEIOS	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, EPE	849.91 €
LUÍSA MARIA FRANÇA VIEIRA FERREIRA	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, EPE	1041.80 €
MANUEL GOMES FREITAS	JARDINEIRO	ESC BÁSICA SEC BISPO D. M. FERREIRA CABRAL	224.95 €
MANUEL JESUS CORREIA	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE FUNCHAL	373.33 €
MARIA FÁTIMA BETTENCOURT GONÇALVES SANTO	ENFERMEIRA GRADUADA	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, EPE	2572.08 €
MARIA MARGARIDA ABREU PETIM	AUXILIAR ACÇÃO EDUCATIVA N. 1	ESC BÁSICA 2 3 ESTREITO CÂMARA LOBOS	507.04 €
MARIA MERCÊS RODRIGUES PEREIRA FERNANDES	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, EPE	655.38 €
SARA MARIA DÓRIA F. CASTRO CABRAL FERNANDES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JAIME MONIZ	2648.58 €
TERESA JESUS SILVA MARQUES	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 TORRE CÂMARA LOBOS	1324.78 €
VANDA MARIA NÓBREGA GONÇALVES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DR ÂNGELO AUGUSTO SILVA	2575.57 €

DOCENTES DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO

AMÉRICO JESUS CARVALHO	DIRECTOR PEDAGÓGICO	COLÉGIO CIDADE RODA	1920.17 €
ANABEL MARIA CARMO C. B. JACQUES PÁRAMOS	PROFESSORA AUTORIZADA	COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO MARIA FÁTIMA	723.36 €
HELENA MARIA PEREIRA BAPTISTA PIRES BARRETO	PROFESSORA	ASSOCIAÇÃO ESCOLAR S. MAMEDE	753.54 €
MARIA HENRIQUETA BEATO O. MELO NUNES VIANA	PROFESSORA	EXTERNATO S. JOSÉ LISBOA	2534.84 €
MARIA JOSÉ FERREIRA LOPES TEIXEIRA PESTANA	PROFESSORA-ADJUNTA	ESC SUP SAÚDE CRUZ VERMELHA PORTUGUESA	2520.87 €

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

FILOMENA CONCEIÇÃO M. BARBOSA BAPTISTA	EDUCADORA DE INFÂNCIA		2295.03 €
JOAQUINA BRÁS PEREIRA	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA		727.06 €
MARGARIDA MARIA M. PLANTIER SARAIVA AZEVEDO	EDUCADORA DE INFÂNCIA		2329.19 €
MARIA CONCEIÇÃO POMBO SANTOS ALBANO	ASSESSORA DE SERVIÇO SOCIAL		2060.75 €
MARIA LUÍSA JOÃO RICON PERES	EDUCADORA DE INFÂNCIA		2637.98 €

EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES ANÓNIMAS

ALBERTO ANTÓNIO MARINHA BARREIROS	ASSISTENTE DE GESTÃO M2	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1792.47 €
ALBERTO CASTRO SANTOS	CONTROLADOR DE TRÁFEGO AÉREO	NAV AÉREA PORTUGAL NAV PORTUGAL EPE	4902.37 €
ALBINO SANTOS ANTUNES	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	964.27 €
ALCINO SOUSA	CARTEIRO K	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	966.47 €
AMADEU ARMINDO MARTINS SILVA	TÉCNICO POSTAL E GESTÃO L1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1401.32 €
ANSELMO ANTÓNIO RODRIGUES PEDROSO	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1177.00 €
ANTÓNIO JACINTO PICANÇO PAIS	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	918.01 €
ARMANDO RODRIGUES PEREIRA	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1182.14 €
ARMINDA COELHO SANTOS ALMEIDA	TÉCNICA POSTAL E GESTÃO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	716.13 €
ARMINDO JOAQUIM SOUSA RAMOS	TÉCNICO SUPERIOR/ASSESSOR DIRECÇÃO	ANA AEROPORTOS PORTUGAL SA	4632.74 €
BALBINA VASSALO FONSECA RIBEIRO	TÉCNICA POSTAL E GESTÃO L1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1234.34 €
DAVID SANTOS CHAVES	OPERADOR DE APOIO	ANA AEROPORTOS PORTUGAL SA	1004.45 €
DOMINGOS FERNANDO SOARES OLIVEIRA	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1037.01 €
FERNANDO SILVA PACHECO	TÉCNICO DE SERVIÇOS GERAIS I	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	817.70 €

FILIFE JESUS CORREIA	TÉCNICO INFRAESTRUTURAS EQUIPAM. J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1093.71 €
FRANCISCO MODESTO	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1017.82 €
FRANCISCO PINTO COSTA	CARTEIRO K	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	971.68 €
HUMBERTO JOÃO FERREIRA	CARTEIRO K	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1162.08 €
JOÃO BRANCO CABRITO	CARTEIRO K	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1238.96 €
JOÃO FRANCISCO FARIA OLIVEIRA	OPERADOR DE APOIO F-16	ANA AEROPORTOS PORTUGAL SA	795.32 €
JOÃO OLIVEIRA CARMO	COORDENADOR DE REFEITÓRIO A	IMPRESA NACIONAL-CASA MOEDA SA	1393.92 €
JORGE VARELA VITÓRIA	CARTEIRO H	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	361.06 €
JOSÉ ANTÓNIO RODRIGUES	TÉCNICO TELECOM. AERONÁUTICAS H	NAV AÉREA PORTUGAL NAV PORTUGAL EPE	2045.48 €
JOSÉ ANTÓNIO SÉCIO MAURÍCIO	CARTEIRO K	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1131.85 €
JOSÉ BRITO MARQUES	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1166.51 €
JOSÉ JOAQUIM RODRIGUES COSTA	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1332.34 €
JOSÉ MANUEL LOUSADA MARTINS	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	856.22 €
LUÍS PEREIRA CARDOSO	TÉCNICO POSTAL E GESTAO L	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1608.88 €
LUZIA CONCEIÇÃO SANTOS ALVAREZ	ASSISTENTE DE GESTÃO M2	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1349.57 €
MANUEL CAPELO MONTEIRO	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	903.25 €
MANUEL SALGADO COSTA	CARTEIRO J	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	894.49 €
MARIA AMÉLIA MARIANO SOUSA	TÉCNICA POSTAL E GESTÃO L1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1057.88 €
MARIA CUSTÓDIA MÁRTIRES RODRIGUES	ASSISTENTE DE GESTÃO M1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1529.67 €
MARIA MANUELA ALMAS CANHÃO ASSIS	TÉCNICA POSTAL E GESTÃO L1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1219.27 €
MARIA MANUELA SANTOS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	EP ESTRADAS DE PORTUGAL EPE	784.53 €
MOISÉS PIRES GERTRUDES	CARTEIRO J1	CTT CORREIOS PORTUGAL SA	1045.67 €

LICENÇAS ILIMITADAS OU DE LONGA DURAÇÃO

DAVID ALEXANDRE CORREIA	GUARDA	DESDE 2006-04-01	224.95 €
GERTRUDES MARTINS SANTOS CORREIA ALCARIO	PROFESSORA	DESDE 2007-02-01	2198.94 €
IRENE LOURENÇO FERNANDES	ENFERMEIRA GRADUADA	DESDE 2007-01-26	223.42 €
JOSÉ GONÇALVES MARQUES	CONSERVADOR 2.ª CLASSE	DESDE 2006-12-01	1399.82 €
LUÍS GONZAGA GODINHO ABREU NOVAIS	CHEFE DE SERVIÇO GASTROENTEROLOGIA	DESDE 2007-05-01	2055.52 €
MANUEL ANTÓNIO CORREIA MARTINS	CHEFE DE SERVIÇO DE ORTOPEDIA	DESDE 2006-12-01	2593.95 €
MARIA ADELAIDE GOMES CARVALHO	ASSESSORA	DESDE 2007-02-08	514.95 €
MARIA ANJOS CAVAS GONÇALVES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	DESDE 2007-01-01	763.45 €
MARIA BEATRIZ TEIXEIRA CAMPOS CALVO	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	DESDE 2007-04-01	2290.61 €
MARIA DIRCÍNIA COSTA LOPES PIMENTA	PROFESSORA	DESDE 2006-01-01	255.68 €
MARIA ELETE REIS GOMES GERALDES PINTO	TÉCNICA PROFISSIONAL PRINCIPAL	DESDE 2007-02-01	727.38 €
MARIA LURDES BORGES ANTUNES	PROFESSORA	DESDE 2006-12-12	746.28 €
MARIA ROSÁRIO CAMBOURNAC C. G. FERNANDES	ASSESSORA	DESDE 2007-04-01	2430.14 €
PASCOELA BARRETO SANTOS	ASSESSORA	DESDE 2007-02-01	1780.71 €

ANTIGOS SUBSCRITORES

ABÍLIO AUGUSTO COSTA	ASPIRANTE	DESDE 2007-01-30	215.81 €
ALMERINDA SIMÕES SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	DESDE 2007-02-13	215.81 €
ÁLVARO BRITO SILVA	SECRETÁRIO PRIVATIVO	DESDE 2006-06-01	1091.01 €
ÁLVARO JOÃO AZEVEDO GOMES	ESCRITURÁRIO 1.ª CLASSE	DESDE 2007-02-01	215.81 €
AMÂNDIO FERREIRA BARROS	MARINHEIRO	DESDE 2006-10-01	210.55 €
ANTÓNIO GALEGO CHUMBO	PRIMEIRO-SARGENTO	DESDE 2007-02-14	215.81 €
ANTÓNIO HUMBERTO GUERRA MATOS BIDARRA	GUARDA 1.ª CLASSE	DESDE 2007-02-01	224.95 €
ANTÓNIO JESUS LOBO	ESCRITURÁRIO PRINCIPAL	DESDE 2006-12-01	219.46 €
ANTÓNIO PAIS TAVARES	CANTONEIRO DE LIMPEZA	DESDE 2005-10-01	205.41 €
ANTÓNIO PEREIRA SOUTO	COVEIRO	DESDE 2007-02-23	215.81 €
ARMANDO PINA CORREIA	TESOUREIRO	DESDE 2007-03-01	215.81 €
AUGUSTA RÔLA SANTOS FANGAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DESDE 2006-12-01	210.55 €
CARLOS MANUEL CHAGAS HENRIQUES JESUS	PROFESSOR ASSOCIADO CONVIDADO	DESDE 2006-11-01	2587.73 €
DOMINGOS GUERREIRO CUSTÓDIO	OPERÁRIO 2.ª CLASSE	DESDE 2007-02-22	224.95 €
ELISABETE GRAÇA PINHO	CRIADA 2.ª CLASSE	DESDE 2007-04-01	215.81 €
EUGÉNIO SILVA CAMPOS	ESCRITURÁRIO	DESDE 2007-03-01	215.81 €
EUSÉBIO GOMES PERINHAS	CABO	DESDE 2006-10-01	249.44 €
FERNANDO FERNANDES CAMACHO	GUARDA	DESDE 2006-08-01	210.55 €
FILIPÉ SILVA LOPES	GUARDA	DESDE 2006-07-01	210.55 €
FIRMO GONÇALVES PAULO	LEVADEIRO	DESDE 2006-11-01	210.55 €
FRANCISCO GIL VILHAIS	GUARDA	DESDE 2006-11-01	210.55 €
HENRIQUE RODRIGUES MARTINS ALMEIDA	JORNALEIRO	DESDE 2006-10-01	210.55 €
ILÍDIO FERNANDES COSTA	PROFESSOR	DESDE 2006-12-01	210.55 €
IRENE ASSUNÇÃO SOUSA SANTOS RONCON	ASSISTENTE EVENTUAL	DESDE 2007-03-20	909.72 €
JAIME EURICO FERRÃO SOARES	ESCRITURÁRIO 2.ª CLASSE	DESDE 2007-01-25	215.81 €
JOÃO AUGUSTO GONÇALVES LIMA	COZINHEIRO 2.ª CLASSE	DESDE 2006-03-24	210.55 €
JOÃO TEIXEIRA MARQUES	PRIMEIRO-CABO	DESDE 2006-11-01	210.55 €
JOAQUIM FELÍCIO LOPES	CABO	DESDE 2006-11-01	219.46 €
JORDÃO CORREIA GOUVEIA	CANTONEIRO 2.ª CLASSE	DESDE 2006-08-01	210.55 €
JOSÉ AGOSTINHO SOUSA BARREIRO	PROFESSOR	DESDE 2007-04-01	575.36 €
JOSÉ BARATA GONÇALVES	MARCENEIRO	DESDE 2007-02-21	215.81 €
JOSÉ RIBEIRO FERNANDES COSTA	CARTEIRO	DESDE 2007-01-01	215.81 €
JOSÉ VERDASCA SANTOS	CAPITÃO	DESDE 2006-09-01	219.46 €
LUÍS COELHO MARTINS	OPERÁRIO 3.ª CLASSE	DESDE 2006-01-01	210.55 €
LUÍS MÁRIO SERRA SANTOS	SOLDADO	DESDE 2006-11-01	249.44 €
MANUEL TOMÉ SANTOS	GUARDA-FIOS	DESDE 2007-03-07	224.95 €

MARIA FERNANDA CALISTO MILHEIRÃO	CONTÍNUA	DESDE 2007-01-01	215.81 €
MARIA ISILDA PATRÍCIO CARINHAS	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO 3.ª CLASSE	DESDE 2006-03-30	210.55 €
MARIA JOSÉ FREITAS RODRIGUES	PROFESSORA	DESDE 2007-01-23	257.59 €
MARIA MANUELA DORES C. C. GONÇALVES PONTINHA	PROFESSORA-ADJUNTA	DESDE 2007-03-08	2639.84 €
NEVES JESUS FRIAS CORREIA	CRIADA ASSALARIADA	DESDE 2006-03-01	210.55 €
REINALDO PEREIRA SILVA	SERVENTE 3.ª CLASSE	DESDE 2006-04-01	210.55 €
ZULMIRA OLIVEIRA VICENTE COSTA CAETANO	TELEFONISTA 2.ª CLASSE	DESDE 2006-11-01	210.55 €

ANTIGOS SUBSCRITORES (N.º 4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 20-A/86, DE 13 DE FEVEREIRO)

ADRIANO MENDES SILVA	APRENDIZ DE CARPINTEIRO	DESDE 2006-08-01	171.95 €
ALCINO ALVES SÁ FERNANDES	AGENTE DE CAIS 2.ª CLASSE	DESDE 2006-10-01	129.84 €
ANA MAGALHÃES ALVES	CRIADA	DESDE 2005-10-01	130.09 €
ANTÓNIO ALBERTO SILVA	ESCRITURÁRIO 1.ª CLASSE	DESDE 2007-04-01	61.15 €
ANTÓNIO NATÁLIO SILVA ROMÃO	ASPIRANTE	DESDE 2006-10-01	105.28 €
ANTÓNIO SILVA	GUARDA	DESDE 2006-01-01	200.02 €
AUGUSTO PINTO VASCONCELOS	SERVENTE 2.ª CLASSE	DESDE 2006-03-01	73.69 €
DAVID SANTOS SILVA	SERVENTE	DESDE 2007-02-01	129.49 €
DOMINGOS FERNANDES MARTINS	CANTONEIRO DE LIMPEZA	DESDE 2006-09-01	126.33 €
JOSÉ EDUARDO FERREIRA COSTA CASTRO	AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA	DESDE 2007-02-22	177.05 €
LUÍS COSTA FERREIRA SÉCO	ASPIRANTE SUPLEMENTAR	DESDE 2007-01-01	187.04 €
MANUEL CORREIA NUNES	SERVENTE DE MERCADOS EVENTUAL	DESDE 2005-04-01	147.21 €
PATRÍCIO GAMEIRO DOMINGUES	OPERÁRIO	DESDE 2007-01-01	194.23 €

APOSENTAÇÃO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 134/79, DE 18 DE MAIO

ANTÓNIO JOAQUIM SOUSA	JORNALEIRO	DESDE 2006-01-01	210.55 €
MANUEL SANTOS MOREIRA	AJUDANTE DE GUARDA-LIVROS	DESDE 2005-05-01	214.11 €

EX-FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ULTRAMARINA

ALBINO GOMES	ELECTRICISTA 1.ª CLASSE	GUINÉ	31.76 €
DALILA COSTA CARNEIRO LOURO NETO	SEGUNDA-OFICIAL	ANGOLA	84.80 €
ILÍDIO LIVRAMENTO PIRES FERREIRA LEITE	ENFERMEIRO 1.ª CLASSE	CABO VERDE	27.62 €
PEDRO CASIMIRO SONGO	SEGUNDO-OFICIAL	ANGOLA	84.80 €

16 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Maldonado Gonelha*.

Declaração n.º 92/2007

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Manuel Teófilo Lourenço Morão Oliveira, técnico de polícia do nível 4 da Polícia Judiciária, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 29 de Julho de 1999 (aviso n.º 11 922/99), em virtude de ter sido revogado o acto que lhe concedeu a aposentação.

17 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Maldonado Gonelha*.

Rectificação n.º 527/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 6014/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007, rectifica-se que, a p. 8472, onde se lê «Florinda Maria Arsénio, auxiliar de acção médica,» deve ler-se «Florinda Maria Arsénio, parteira,» e, a p. 8483, onde se lê «António Manuel Conceição Batista, assistente admin. Escolar,» deve ler-se «António Manuel Conceição Batista, assistente de administração escolar especialista,».

17 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Maldonado Gonelha*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**Secretaria-Geral****Aviso n.º 7868/2007**

Nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 29 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante da Portaria n.º 440/94, de 30 de Junho.

1 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e o Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, em Lisboa.

4 — Requisitos — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem funções de natureza executiva nas áreas de contabilidade, expediente e arquivo, apoio administrativo e processamento de texto.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

Os critérios de aplicação e ponderação da avaliação curricular estabelecidos nos n.ºs 1 a 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, nos termos legais.

7 — Classificação final — será adoptada a escala de 0 a 20 valores.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à Secretaria-Geral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua de O Século, 51, 3.º, 1200-433 Lisboa.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação — nome, estado civil, residência, código postal e telefone;

b) Categoria, vínculo e serviço a que pertence;

c) Indicação do concurso a que se candidata, mediante referência ao presente aviso de abertura;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado, do qual conste, designadamente, as habilitações literárias, as funções

que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência nos serviços e actividades relevantes, bem como indicação das acções de formação profissional frequentadas, entidades que as promoveram, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

b) Declaração do serviço com descrição detalhada das funções e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo funcionário;

c) Declaração, autêntica ou autenticada, passada pelo serviço, devidamente actualizada, da qual conste a existência e natureza do vínculo, a antiguidade, expressa em anos, meses e dias, na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho na sua expressão quantitativa, sem arredondamento, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso ou, em alternativa e em anexo, fotocópias autenticadas das fichas de notação correspondentes;

d) Fotocópia dos documentos, autênticos e ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e da acções de formação profissional frequentadas, se não declarados pelo serviço;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Publicitação das listas — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e nos prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Constituição do júri:

Presidente — licenciada Paula Cristina Teixeira Gonçalves, directora de serviços de Administração desta Secretaria-Geral.

1.º vogal efectivo — Carlos Manuel dos Santos Costa, chefe de secção de Orçamento e Contabilidade em regime de substituição.

2.º vogal efectivo — Piedade de Fátima Fernandes Martins Preto, assistente administrativa especialista desta Secretaria-Geral.

1.º vogal suplente — Dulce de Jesus Vaz dos Santos, assistente administrativa principal desta Secretaria-Geral.

2.º vogal suplente — Maria de Lourdes Xavier Nunes dos Santos Loureiro, assistente administrativa especialista desta Secretaria-Geral.

A presidente do júri será substituída, nas suas ausências e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

Aviso n.º 7869/2007

Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 29 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante da Portaria n.º 440/94, de 30 de Junho.

1 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e o Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, em Lisboa.

4 — Requisitos — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem funções de natureza executiva nas áreas de administração de pessoal, apoio administrativo e processamento de texto.

6 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. Os critérios de aplicação e ponderação da avaliação curricular estabelecidos nos n.ºs 1 a 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, nos termos legais.

7 — Classificação final — será adoptada a escala de 0 a 20 valores.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à Secretaria-Geral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua de «O Século», 51, 3.º, 1200-433 Lisboa.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação — nome, estado civil, residência, código postal e telefone;

b) Categoria, vínculo e serviço a que pertence;

c) Indicação do concurso a que se candidata, mediante referência ao presente aviso de abertura;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado, do qual constem, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência nos serviços e actividades relevantes, bem como indicação das acções de formação profissional frequentadas, entidades que as promoveram, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

b) Declaração do serviço com descrição detalhada das funções e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo funcionário;

c) Declaração, autêntica ou autenticada, passada pelo serviço, devidamente actualizada, da qual constem a existência e natureza do vínculo, a antiguidade, expressa em anos, meses e dias, na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho na sua expressão quantitativa, sem arredondamento, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso ou, em alternativa e em anexo, fotocópias autenticadas das fichas de notação correspondentes;

d) Fotocópias dos documentos, autênticos e ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e da acções de formação profissional frequentadas, se não declarados pelo serviço;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Publicitação das listas — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e nos prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Paula Cristina Teixeira Gonçalves, directora de serviços de administração desta Secretaria-Geral.

1.º vogal efectivo — Maria Isabel de Oliveira Mata, chefe de secção de Pessoal desta Secretaria-Geral.

2.º vogal efectivo — Mário Galdes Saraiva, chefe de secção de Aprovisionamento e Património desta Secretaria-Geral.

1.º vogal suplente — Clara Paula Raposo Baptista, assistente administrativa especialista desta Secretaria-Geral.

2.º vogal suplente — Ofélia Pereira Ribeiro da Silva, assistente administrativa especialista desta Secretaria-Geral.

A presidente do júri será substituída nas suas ausências e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

Aviso n.º 7870/2007

Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 29 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de dois lugares da categoria de assessor principal, da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante da Portaria n.º 440/94, de 30 de Junho.

1 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e o Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, em Lisboa.

4 — Requisitos — os referidos na alínea a) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como deter comprovada experiência na área funcional para a qual o concurso é aberto.

5 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover correspondem funções de consultoria jurídica nas áreas de actuação da Secretaria-Geral.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. Os critérios de aplicação e ponderação da avaliação curricular estabelecidos nos n.ºs 1 a 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, nos termos legais.

7 — Classificação final — será adoptada a escala de 0 a 20 valores.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à Secretaria-Geral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua de «O Século», 51, 3.º, 1200-433 Lisboa.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação — nome, estado civil, residência, código postal e telefone;

b) Categoria, vínculo e serviço a que pertence;

c) Indicação do concurso a que se candidata, mediante referência ao presente aviso de abertura;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado, do qual constem, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência nos serviços e actividades relevantes, bem como indicação das acções de formação profissional frequentadas, entidades que as promoveram, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

b) Declaração do serviço com descrição detalhada das funções e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo funcionário;

c) Declaração, autêntica ou autenticada, passada pelo serviço, devidamente actualizada, da qual constem a existência e natureza do vínculo, a antiguidade, expressa em anos, meses e dias, na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho na sua expressão quantitativa, sem arredondamento, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso ou, em alternativa e em anexo, fotocópias autenticadas das fichas de notação correspondentes;

d) Fotocópia dos documentos autênticos e ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e da acções de formação profissional frequentadas, se não declarados pelo serviço;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Publicitação das listas — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e nos prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Ana Maria Pereira Carvalho Veríssimo, directora de serviços da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território.

1.º vogal efectivo — Licenciada Maria Manuela Ferreira de Oliveira, chefe de divisão de Planeamento e Gestão desta Secretaria-Geral.

2.º vogal efectivo — Licenciada Paula Cristina Teixeira Gonçalves, directora de serviços de Administração desta Secretaria-Geral.

1.º vogal suplente — Licenciada Maria João Martinho Alfeirão, assessora principal desta Secretaria-Geral.

2.º vogal suplente — Licenciado Guilherme Morgado Mendes, assessor principal desta Secretaria-Geral.

A presidente do júri será substituída nas suas ausências e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 7824/2007

Por despacho de 7 de Fevereiro de 2007 da secretária-geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, foi Sandra de Lurdes Vassalo Guindeira, auxiliar de acção médica do quadro do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), Hospital de São José, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para futura reclassificação, na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, por um período de seis meses, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º e dos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugados com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços de Administração, *Paula Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 7825/2007

Por despachos de 26 de Março de 2007 da secretária-geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e do presidente do Instituto do Ambiente de 19 de Março de 2007, foi Sílvia Moreira Gomes Barreto de Oliveira, assistente administrativa especialista do quadro do Instituto do Ambiente, transferida para o quadro desta Secretaria-Geral, para a mesma categoria e carreira, com efeitos a 1 de Abril de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços de Administração, *Paula Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 7826/2007

Por despachos da secretária-geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 17 de Janeiro e do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo de 5 de Janeiro de 2007, foi Piedade de Fátima Fernandes Martins Preto, assistente administrativa especialista do quadro da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, transferida para o quadro desta Secretaria-Geral, para a mesma categoria e carreira, com efeitos a 1 de Março de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços de Administração, *Paula Gonçalves*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 93/2007

Torna-se público que, por despacho da subdirectora-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 22 de Março de 2007, foi determinado o registo da prorrogação, por mais um ano, do prazo de vigência das medidas preventivas da revisão do Plano de Pormenor da Zona Sul de Cantanhede, publicadas em anexo à declaração n.º 182/2004 (2.ª série), no *Diário da República* 2.ª série, de 2 de Julho de 2004.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º, conjugado com o n.º 9 do artigo 112.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publica-se em anexo a esta declaração a deliberação da Assembleia Municipal de Cantanhede de 26 de Abril de 2006, que aprovou a referida prorrogação.

Esta prorrogação das medidas preventivas foi registada em 23 de Março de 2007 com o n.º 02.06.02.00/01-07.MP/PP.

30 de Março de 2007. — O Subdirector-Geral, *Manuel Pinheiro*.

ANEXO

Certidão

José Maria Maia Gomes, 1.º secretário da Assembleia Municipal de Cantanhede, certifica que da acta n.º 2106 da sessão ordinária pública da Assembleia Municipal de Cantanhede, realizada no dia 26 de Abril de 2006, constante do livro de actas n.º 6, consta uma deliberação do seguinte teor integral:

«De seguida passou-se ao ponto 9, 'Apreciação, discussão e votação da proposta de prorrogação do prazo de vigência por mais um ano das medidas preventivas para a área de intervenção da revisão do Plano de Pormenor da Zona Sul de Cantanhede.'

O Sr. Presidente da Câmara apresentou a proposta, informando da necessidade da sua aprovação.

Pediu a palavra o Sr. Engenheiro Pedro Carrana para informar que compreendia o âmbito da proposta apresentada, votando, assim, favoravelmente.

Posta à votação, foi a proposta de prorrogação do prazo de vigência por mais um ano das medidas preventivas para a área de intervenção da revisão do Plano de Pormenor da Zona Sul de Cantanhede aprovada por unanimidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.»

Por ser verdade, passo a presente certidão, que assino e autentico com o selo branco do município.

5 de Junho de 2006. — O 1.º Secretário da Assembleia Municipal de Cantanhede, *José Maria Maia Gomes*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

Despacho n.º 7827/2007

O regulamento da apanha de percebe *Pollicipes pollicipes* aprovado pela Portaria n.º 378/2000, de 27 de Junho, estabelece, no n.º 5.º do anexo I, que o número máximo de licenças bem como os critérios e requisitos para o licenciamento da apanha de percebe na área da Reserva Natural das Berlengas são fixados, após consulta às entidades envolvidas na respectiva exploração, na fiscalização e na monitorização da população explorada, por despacho conjunto dos Ministros do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 5.º do regulamento da apanha de percebe *Pollicipes pollicipes* aprovado pela Portaria n.º 378/2000, de 27 de Junho, determina-se o seguinte:

1 — Para o ano de 2007, o número de licenças para a apanha de percebe *Pollicipes pollicipes* na área da Reserva Natural das Berlengas é fixado em 45.

2 — A atribuição das licenças de apanha referidas no número anterior, para o ano de 2007, aos requerentes, candidatos a licenciamento da actividade de apanha de percebe na área da Reserva Natural das Berlengas, obrigatoriamente inscritos marítimos e habilitados pela Direcção-Geral das Pesca e Aquicultura para o exercício da actividade de apanha de animais marinhos na safra de 2007, na área de jurisdição da Capitania do Porto de Peniche, é efectuada por ordem decrescente das respectivas pontuações, obtidas por aplicação dos seguintes critérios:

a) Requerentes que tenham exercido a actividade na área da Reserva Natural das Berlengas em 2006 — mais 2 pontos;

b) Requerentes que tenham exercido a actividade na área da Reserva Natural das Berlengas em 2005 — mais 2 pontos;

c) Requerentes que tenham entregue o manifesto de captura previsto no anexo V da Portaria n.º 378/2000, de 27 de Junho, referente ao 2.º semestre de 2005 e ao 1.º semestre de 2006 — mais 1 ponto por manifesto/semestre;

d) Infracção às normas reguladoras do exercício da apanha na área da Reserva, em que o requerente tenha sido sancionado por decisão definitiva ou decisão judicial com trânsito em julgado, em 2005 ou 2006 — menos 2 pontos por cada infracção.

3 — Não é concedida licença de apanha para o exercício da actividade na área da Reserva Natural das Berlengas aos requerentes que obtenham pontuação negativa, calculada nos termos do número anterior.

4 — Em caso de igualdade de pontuação, é dada preferência aos requerentes que façam prova de maior antiguidade no exercício da

pesca profissional, integrados nas comunidades piscatórias adjacentes que dependam da pesca artesanal local.

5 — Os pedidos de licenciamento devem dar entrada na Direcção-Geral das Pesca e Aquicultura no prazo de 15 dias após a publicação do presente despacho.

5 de Abril de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pesca, *Luís Medeiros Vieira*, Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pesca.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7828/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, a licenciada Isabel Maria Cuvreau de Mendonça Corte-Real do cargo de assessora do meu Gabinete, para o qual foi nomeada pelo despacho n.º 9760/2006, de 10 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 2006.

2 — A presente exoneração produz efeitos desde 11 de Março de 2007.

7 de Março de 2007. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Louvor n.º 180/2007

Ao cessar funções, a seu pedido, não posso deixar de prestar público louvor à Dr.ª Isabel Maria Cuvreau de Mendonça Corte-Real pela competência, dedicação e profissionalismo com que desempenhou as funções de minha assessora.

Tais qualidades tornaram-na uma colaboradora de grande valia, pelo que me é grato manifestar o meu público apreço e agradecimento pela sua colaboração.

9 de Março de 2007. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 7829/2007

Por despachos de 22 de Março de 2007 da secretária-geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e de 13 de Março de 2007 da vice-presidente do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., foi a Maria Jarmela Palos Gomes Ferreira, chefe de secção do quadro de pessoal do INETI, I. P., a exercer funções de secretariado junto do controlador financeiro deste Ministério, autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços de Administração, *Paula Gonçalves*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto para a Qualidade na Formação, I. P.

Aviso n.º 7871/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Instituto para a Qualidade

na Formação, I. P. (IQF, I. P.), reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma legal.

27 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, (Assinatura ilegível.)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 528/2007

Em virtude de ter sido publicada com inexactidão a lista de classificação final dos candidatos do júri único da área profissional de cirurgia maxilofacial, publicitado pelo aviso n.º 12 077/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 30 de Dezembro de 2005, rectifica-se que onde se lê:

«Cirurgia maxilofacial

João Pedro Luís Fragoso Marcelino — *Aprovado*.
 Maria Isabel Cruz Oliveira Amado — *Aprovada*.
 Rui José Castro Antunes Duarte — *Aprovado*.»

deve ler-se:

«Cirurgia maxilofacial

João Pedro Luís Fragoso Marcelino — *Aprovado*.
 José Francisco Carvalho Eufrásio — *faltou*.
 Maria Isabel Cruz Oliveira Amado — *Aprovada*.
 Rui Augusto Costa Sousa — *faltou*.
 Rui José Castro Antunes Duarte — *Aprovado*.»

19 de Março de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Rectificação n.º 529/2007

Em virtude de ter sido publicado com inexactidão — nomeadamente quanto à sua assinatura — o despacho n.º 6425/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007, a pp. 8494 e 8495 (nomeação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, E. P. E.), rectifica-se que onde se lê «O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.» deve ler-se «Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.».

3 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Rectificação n.º 530/2007

Em virtude de ter sido publicado com inexactidão — nomeadamente no que se refere à sua assinatura — o despacho n.º 6428/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007 (nomeação do conselho de administração do Centro Hospitalar Médio Ave, E. P. E.), de p. 8498 a p. 8500, rectifica-se que onde se lê «O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.» deve ler-se «Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.».

3 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Rectificação n.º 531/2007

Em virtude de ter sido publicado com inexactidão, nomeadamente no que se refere à sua assinatura, o despacho n.º 6522/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2007 (nomeação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.), de p. 8723 a p. 8725, rectifica-se que onde se lê «O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.» deve ler-se «Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.».

3 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Rectificação n.º 532/2007

Em virtude de ter sido publicado com inexactidão, nomeadamente quanto à sua assinatura, o despacho n.º 6424/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007 (nomeação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra,

E. P. E.), de p. 8492 a p. 8494, rectifica-se que onde se lê «O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.» deve ler-se «Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.».

3 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Rectificação n.º 533/2007

Em virtude de ter sido publicado com inexactidão, nomeadamente no que se refere à sua assinatura, o despacho n.º 6427/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007, a pp. 8497 e 8498 (nomeação do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora, E. P. E.), rectifica-se que onde se lê «O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.» deve ler-se «Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.».

3 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Rectificação n.º 534/2007

Em virtude de ter sido publicado com inexactidão, nomeadamente no que se refere à sua assinatura, o despacho n.º 6430/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007, de p. 8501 a p. 8503 (nomeação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.), rectifica-se que onde se lê «O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.» deve ler-se «Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.».

3 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Rectificação n.º 535/2007

Em virtude de ter sido publicado com inexactidão, nomeadamente no que se refere à sua assinatura, o despacho n.º 6434/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007, que aprova os preços de referência dos grupos homogêneos de medicamentos sujeitos ao sistema de preços de referência, de p. 8505 a p. 8522, rectifica-se que onde se lê «O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.» deve ler-se «Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.».

3 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Rectificação n.º 536/2007

Em virtude de ter sido publicado com inexactidão, nomeadamente no que se refere à sua assinatura, o despacho n.º 6426/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007, que nomeia o conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., de p. 8495 a p. 8497, rectifica-se que onde se lê «O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.» deve ler-se «Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.».

3 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Rectificação n.º 537/2007

Em virtude de ter sido publicado com inexactidão, nomeadamente no que se refere à sua assinatura, o despacho n.º 6429/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2007, a pp. 8500 e 8501 (nomeia o conselho de administração do Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E.), rectifica-se que onde se lê «O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.» deve ler-se «Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.».

3 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Despacho (extracto) n.º 7830/2007

Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 27 de Setembro de 2006 e ratificado por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 3 de Novembro de 2006 (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com efeitos à data indicada, celebrado entre este Centro Hospitalar e o técnico

de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe de radiologia Flávio Barbosa Moura, de 15 de Outubro de 2006 a 14 de Janeiro de 2007.

29 de Novembro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Sabino*.

3000221786

Hospital Distrital de São João da Madeira

Despacho (extracto) n.º 7831/2007

Por despacho do conselho de administração deste Hospital, foi Janeth de Oliveira Gomes nomeada definitivamente terapeuta ocupacional de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital, após concurso interno de acesso limitado, ficando exonerada da categoria anterior à data da aceitação.

5 de Março de 2007. — O Vogal Executivo, *José Duarte da Costa*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 7872/2007

Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de cardiologia, da carreira médica hospitalar

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento dos concursos aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 24 de Outubro de 2006 e de acordo com a deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 21 de Março de 2006, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica hospitalar de 2006, nos termos do despacho n.º 1284/2001, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento de um lugar vago na categoria de assistente de cardiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos, Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Não se encontrar abrangido pelo disposto no artigo 2.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

5.3 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente de cardiologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido pelo correio registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de cardiologia ou a equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

11 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão a concurso.

12 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

14 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

16 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, conforme o estabelecido no n.º 34 da secção VII da referida portaria.

17 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos, Braga):

Presidente — Dr. Adelino da Costa Correia, chefe e director do serviço de cardiologia.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Miguel Álvares Pereira, chefe de serviço de cardiologia.
Dr.ª Aida da Assunção Sousa e Silva Brandão, assistente graduada de cardiologia.

Vogais suplentes:

Dr. António Costeira Pereira, chefe de serviço de cardiologia.
Dr.ª Adília Maria Ramalho Barbosa Rebelo, assistente de cardiologia.

17.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

28 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Despacho (extracto) n.º 7832/2007

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Saúde de 21 de Março de 2006, foram colocados neste Hospital, mantendo-se a titularidade do contrato administrativo de provimento, para a realização

da formação específica, com efeitos a 27 de Março de 2006, os seguintes médicos:

Anatomia patológica:

Ana Sofia Barbosa Campelos.

Anestesiologia:

Filipa Lopes Paula Pereira Martins.
Graça Maria Quelhas Horta.
Marco Américo Travanca Carneiro.

Cardiologia:

António Manuel Coelho Gaspar.

Cirurgia geral:

Rui Pedro Borlido Escaleira.

Dermatologia:

Joana Clara Gomes Rocha.

Endocrinologia:

Filipe Coelho da Mota.

Estomatologia:

Ana Paula Lopes Gomes.

Ginecologia/obstetrícia:

Belisa Andreia da Silva Vides.

Imuno-hemoterapia:

Nuno José Vieira Ferreira.

Medicina física e de reabilitação:

Ana Teresa Viegas Gaspar.

Medicina interna:

Carlos Alberto Pereira Capela.
Joana Maria Esteves Martins.
Pedro Filipe Rodrigues Oliveira da Silva.
Sara Manuela Barroso Marques.

Neurocirurgia:

Miguel Afonso Ramos Filipe.

Ortopedia:

Ricardo Filipe Ferreira Maia.

Pediatria:

Liliana Raquel Lourenço Pinheiro.
Nicole da Silva.

Psiquiatria:

Patrício Manuel da Silva Ferreira.

Radiologia:

Lúcia Filipa Pires Gonçalves.
Sílvia Cristina Pereira Costa Dias.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Despacho (extracto) n.º 7833/2007

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Saúde de 27 de Dezembro de 2005, foram celebrados contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço, com os seguintes médicos internos do internato médico — realização do ano comum —, com efeitos a 1 de Janeiro de 2006:

Ana Brigitte de Azeredo Lobo Leblanc.
Ana Filipa Quesado Neiva.
Ana Graça Xavier Velon Fernandes.
Ana Margarida Fernandes Marques Rodrigues.
Ana Raquel Moreira Rodrigues.
Ana Raquel Rodrigues da Silva.
Ana Sofia Rodrigues Ferreira.

André Filipe Monteiro Santos Luís.
António Luís de Bessa Teixeira Oliveira Alves.
António Maria Rodrigues Limas Almeida e Silva.
Carlos André Ribeiro Oliveira.
Hálio Sandro Rodrigues Duarte.
Helena Sofia Gonçalves Torrão.
Isabel Cristina Meira Leite Trindade.
Joana Maria Botelho Gomes.
Joana Maria Marinho Magalhães.
José Ernesto Lima Barros Afonso Samarão.
José Miguel Machado Monteiro da Costa.
José Pedro Costa Rocha Pereira.
Luís Filipe da Costa Guerra.
Luís Filipe Pacheco Rodrigues.
Maria Fernanda Correia Pereira Pinto.
Maria Manuela Oliveira da Silva.
Marta Alexandra Tinoco Martins Ledo.
Miriam Florência Couto Castro.
Nuno João Pinto Saraiva.
Pedro Nuno de Oliveira Moreira.
Pedro Rodrigo Duarte Pacheco.
Ricardo Jorge Macedo Lima Fernandes.
Ricardo Jorge Policarpo Teixeira Marinho.
Rui Miguel Mouro de Santos Rolo.
Rui Pedro de Oliveira Eusébio.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Hospital do Visconde de Salreu

Aviso (extracto) n.º 7873/2007

Concurso interno geral de acesso para enfermeiro-chefe

1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 27 de Fevereiro de 2007, no uso de competência própria que lhe é conferida pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de enfermeiro-chefe, nível 2, do quadro de pessoal do Hospital do Visconde de Salreu, aprovado pela Portaria n.º 825/94, de 17 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Remuneração e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com a tabela salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, para a categoria de enfermeiro-chefe e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Local de trabalho — Hospital do Visconde de Salreu, Estarreja.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais — os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

8.2 — Especiais — os referidos no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a prova pública de discussão curricular, ambas com carácter eliminatório, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

10 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média ponderada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 1) + (PPDC \times 2)}{3}$$

em que:

CF=classificação final (até 20 valores);
AC=avaliação curricular (até 20 valores);
PPDC=prova pública de discussão curricular (até 20 valores).

Relativamente à avaliação curricular, serão avaliados os seguintes itens:

$$AC = \frac{(HA \times 2) + (EP \times 1) + (EFG \times 2) + (FP \times 1) + (OER \times 2)}{8}$$

em que:

AC=avaliação curricular (até 20 valores);
HA=habilitações académicas (até 20 valores);
EP=experiência profissional (até 20 valores);
EFG=experiência na função de gestão (até 20 valores);
FP=formação profissional (até 20 valores);
OER=outras experiências relevantes (até 20 valores).

Relativamente à prova pública de discussão curricular, serão avaliados os seguintes itens:

$$PPDC = EC + ED + CTR$$

em que:

PPDC=prova pública de discussão curricular (até 20 valores);
EC=exposição do *curriculum vitae* pelo candidato (até 3 valores);
ED=esclarecimento de dúvidas e argumentação (até 5 valores);
CTCR=conhecimentos técnicos e científicos revelados (até 12 valores).

11 — Formalização da candidatura:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Visconde de Salreu e entregue no Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado para o Hospital do Visconde de Salreu, Rua da Agra, apartado 46, 3864-756 Estarreja.

11.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso, fazendo referência ao número, à data e ao número do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

11.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documentos comprovativos da posse dos requisitos mencionados no n.º 8.1 deste aviso;
- Documento comprovativo da posse de uma das habilitações previstas nos requisitos mencionados no n.º 8.2 deste aviso;
- Declaração, passada pela instituição a que pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública, bem como a sua natureza e antiguidade na categoria, na carreira de enfermagem e na função pública, em anos, meses e dias, bem como a avaliação do desempenho atribuída no último triénio;
- Fotocópia da cédula profissional, devidamente validada;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

11.4 — A apresentação dos documentos referidos na alínea a) do n.º 11.3 é dispensada nesta fase do concurso desde que o candidato

declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles, sendo obrigatoriamente apresentados quando houver lugar a provimento.

11.5 — Os candidatos pertencentes ao Hospital do Visconde de Salreu são dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar do respectivo processo individual.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria Filomena Passos Teixeira Cardoso, enfermeira-directora da Maternidade de Júlio Dinis, Porto.

Vogais efectivos:

Maria Helena Tavares Batista Braga, enfermeira-supervisora do Hospital Distrital de Águeda.

Carlos Manuel Gonçalves Mendes, enfermeiro-chefe do Hospital do Visconde de Salreu.

Vogais suplentes:

Adília Rodrigues Costa, enfermeira-chefe do Hospital do Visconde de Salreu.

Maria Aldina Figueiredo Líbano, enfermeira-chefe do Hospital do Visconde de Salreu.

15 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

4 de Abril de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *José da Fonseca Pereira da Silva*.

Rectificação n.º 538/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 6305/2007 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2007, a p. 8857, relativo ao concurso interno geral para o provimento de um lugar na categoria de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar, rectifica-se que onde se lê «aprovado pela Portaria n.º 825/94, [...] de 17 de Agosto de 1993» deve ler-se «aprovado pela Portaria n.º 825/94, [...] de 17 de Setembro de 1994».

4 de Abril de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *José da Fonseca Pereira da Silva*.

Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde

Aviso n.º 7874/2007

Nomeação de pessoal

Por despacho do presidente do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde de 30 de Março de 2007, Aida Maria Cabral da Cruz Oliveira, Fátima Sofia Brites Delgado Barroso, Maria Leticia dos Santos Miguel Barreiro, Raquel Lucas Ramalho, Teresa de Jesus da Silva Ribeiro Velada e Vítor Manuel Marçal Alexandre, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, foram nomeados definitivamente na categoria de técnico superior principal, no mesmo quadro, precedendo concurso interno de acesso limitado. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Abril de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Júlia Ladeira*.

Aviso n.º 7875/2007

Por despacho do presidente do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde de 30 de Março de 2007, foram Carla Alexandra de Meneses Moutinho Henriques Gonçalo, Maria Arlete Viegas Amaral, Maria Helena Dias dos Santos Martins e Sandra Isabel Ferreira Mansinho Nunes, técnicas superiores principais do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, nomeadas definitivamente na categoria de assessora do mesmo quadro, precedendo concurso interno de acesso limitado. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Abril de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Júlia Ladeira*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso (extracto) n.º 7876/2007

Por deliberação do conselho de administração de 4 de Abril de 2007, foi Maria Susana Rebelo de Faria nomeada na categoria de assistente hospitalar de imuno-hemoterapia, precedendo concurso, para o quadro de pessoal desta Maternidade, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

9 de Abril de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Deolinda Magalhães Alves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 7834/2007

O Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, regulador do concurso para selecção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, determina que os docentes providos em quadro de zona pedagógica têm de se apresentar anualmente a concurso de afectação. O mesmo diploma, numa perspectiva

de estabilização, refere que os efeitos do concurso relativos ao ano de 2006-2007 se prolonguem até 2008-2009.

Assim, considerando:

Que aos professores dos quadros de zona pedagógica afectos por concurso em 2006-2007 e cujos resultados foram divulgados nas listas publicitadas no dia 18 de Agosto de 2006 se aplica o princípio da estabilidade;

Que em razão da reorganização das necessidades das escolas se poderá verificar que alguns desses professores não venham a ter horário no próximo ano escolar, cessando o efeito da plurianualidade da sua afectação;

Que existem professores que no ano de 2006-2007 foram afectos administrativamente não estando, por isso, sujeitos à regra da plurianualidade; e

A necessidade de para os anos de 2007-2008 e 2008-2009 todos estes professores serem afectos concursualmente de acordo com as necessidades das escolas que vierem a ser entretanto apuradas;

determino que, nos termos do Decreto-Lei n.º 20/2006, sejam implementados os procedimentos necessários à graduação destes docentes, permitindo que no âmbito das necessidades residuais possam ser afectos por concurso. Aos docentes que foram afectos por concurso nas três primeiras cíclicas relativas ao ano de 2006-2007 é dada a faculdade de, se assim entenderem, poderem vir à afectação para 2007-2008.

27 de Março de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.



PARTE D

TRIBUNAL DA COMARCA DE ARCOS DE VALDEVEZ

Anúncio n.º 2210/2007

O juiz de direito Dr. Manuel Eduardo Sampaio, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Arcos de Valdevez, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 319/05.4GBAVV, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Miguel Pereira Antas, filho de Manuel de Sousa Antas e de Maria da Purificação Gonçalves Pereira, natural de Portugal, Ponte da Barca, nacional de Portugal, nascido em 7 de Junho de 1975, solteiro, com o bilhete de identidade n.º 10744089 e domicílio na Rua de Cerqueira Gomes, 21, 3.º, Salvador, 4970 Arcos de Valdevez, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 7 de Julho de 2005, foi o mesmo declarado contumaz em 29 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- O arresto da totalidade ou de parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

5 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Eduardo Sampaio*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Glória da Silva Araújo Amorim*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE CAMINHA

Anúncio n.º 2211/2007

A juíza de direito Marisa de Sousa Neves, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Caminha, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 270/04.5GBCMN, pendente neste Tribunal contra o arguido Alberto Lima Maciel, filho de António de Jesus Gomes Maciel e de Maria Rosália Lima, natural de Caminha, Vila Praia de Ancora, nacional de Portugal, nascido em 5 de Outubro de 1958, casado (regime desconhecido), bilhete de identidade n.º 7210928, com

domicílio em Ch. de Lancien, Stand 4, Lousanne, 1018 Lousanne Suíça, por se encontrar acusado da prática de um crime de injúria, previsto e punido pelo artigo 181.º do Código Penal, praticado em 8 de Setembro de 2004, por despacho de 26 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

2 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Marisa de Sousa Neves*. — O Escrivão-Adjunto, *José Arlindo*.

Anúncio n.º 2212/2007

A juíza de direito Marisa de Sousa Neves, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Caminha, faz saber que no processo abreviado n.º 530/05.8GTVCT pendente neste Tribunal contra o arguido Arnaldo José Pereira Gonçalves, filho de Augusto Sobral Gonçalves e de Maria Cândida Pereira, natural de Castelões de Cepeda, Paredes, nacional de Portugal, nascido em 1 de Junho de 1974, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, bilhete de identidade n.º 11730892, com domicílio no Largo da Travessa da Boavista, 4590 Paços de Ferreira, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 2 de Setembro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- O arresto da totalidade ou de parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

20 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Marisa de Sousa Neves*. — O Escrivão-Adjunto, *José Arlindo*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA**Anúncio n.º 2213/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2/06.3TBGRD**

Requerente — AQUAPLÁSTICOS, S. A.

Insolvente — Da Nascente, Empresa de Águas de Mesa de Manteigas, S. A.

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente — Da Nascente, Empresa de Águas de Mesa de Manteigas, S. A., número de identificação fiscal 502965851, com endereço na Zona Industrial da Lapa, Manteigas, 6560-146 Manteigas;

Administrador da insolvência — Paulo Renato Ferreira Alves, com endereço em Bdo & Associados, Avenida da República, 52, 9.º, Lisboa, 1050-196 Lisboa;

ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 17 de Maio de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação das modificações propostas ao plano de insolvência.

Ficam ainda notificados de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Consigna-se que a proposta do plano de insolvência e respectivas modificações e eventuais pareceres emitidos sobre o mesmo plano pelas entidades referidas no artigo 208.º do CIRE se encontram à disposição dos interessados, para consulta, no 1.º Juízo deste Tribunal.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

10 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *João Marcelino*. — O Oficial de Justiça, *António Figueiredo*.

2611007369

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA**Anúncio n.º 2214/2007**

A juíza de direito Dr.ª Ana Rita Varela Loja, da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 16790/01.0TDLBSB pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Luísa Garcia Belo Pedro, filha de António Belo Pedro e de Maria de Lurdes Almeida Garcia Belo Pedro, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira (Lisboa), nacional de Portugal, nascida em 6 de Dezembro de 1958, divorciada, técnica de turismo, bilhete de identidade n.º 5338366, com domicílio na Rua de Agueiro, 208, rés-do-chão, esquerdo, 4400-004 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusada da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 1 de Maio de 1999, por despacho de 9 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a mesma ter sido notificada.

14 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã de Direito, *Cecília Almeida*.**Anúncio n.º 2215/2007**

A juíza de direito Dr.ª Ana Rita Varela Loja, da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 8656/05.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Igor Teles Prates, filho de António Joaquim Céu Prates e de Maria Graça Fonseca Teles Prates, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira (Lisboa), nacional de Portugal, nascido em 27 de Maio de 1984, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, com o bilhete de identidade n.º 12864809 e domicílio na Rua do Moinho, lote 54, 18, 4.º, esquerdo, Monte de Caparica, 2800-000 Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 27 de Abril de 2005, de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 2 de Maio de 2005, e de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido

pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 11 de Maio de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;

d) O arresto de parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

5 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — O Escrivão-Adjunto, *(Assinatura ilegível)*.**Anúncio n.º 2216/2007**

A juíza de direito Dr.ª Maria da Conceição Jesus Pereira Oliveira, da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 101/05.9SHLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ansumane Danso, filho de Quecuta Danso e de Mandjelos Câmara, natural da Guiné-Bissau, nacional da Guiné-Bissau, nascido em 6 de Dezembro de 1980, solteiro, com domicílio na Rua de São Francisco Xavier, 3, Cova da Moura, 2700-000 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 22 de Agosto de 2005, foi o mesmo declarado contumaz em 20 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;

d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

22 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Jesus Pereira Oliveira*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Alves*.**Anúncio n.º 2217/2007**

A juíza de direito Dr.ª Ana Rita Varela Loja, da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1799/06.6TLLSB pendente neste Tribunal contra o arguido Eluka Mondonga, filho de Eluka Libula Djameka e de Mondonga Montinjinia, natural do Congo (Brazzaville), nacional do Congo (Brazzaville), nascido em 10 de Dezembro de 1986, solteiro, profissão desconhecida ou sem profissão, com domicílio no estabelecimento prisional de Lisboa, Rua do Marquês de Fronteira, 54, 1099-011 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano, previsto e punido pelo artigo 212.º, n.º 1, do Código Penal, e de um crime de introdução em lugar vedado ao público, previsto e punido pelo artigo 191.º do Código Penal, por despacho de 22 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

23 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Leonor Moura*.**Anúncio n.º 2218/2007**

A juíza de direito Dr.ª Ana Rita Varela Loja, da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 6823/02.9TDLSB pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Maria Barros da Rocha, filho de José Luís Sobral da Rocha e de Maria dos Anjos da Rocha Barros, natural de Sabrosa, Vilarinho de São Romão (Sabrosa), nacional de Portugal, nascido em 13 de Janeiro de 1968, divorciado, mecânico, número de identificação fiscal 178770710, bilhete de identidade n.º 7114903, com domicílio na Rua de 20 de Maio, Vivenda Salgueiro, Alto Estanqueiro, 2870 Montijo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido

pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 4 de Dezembro de 2001, por despacho de 22 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter sido detido para notificação e prestação de TIR.

26 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã de Direito, *Cecília Almeida*.

Anúncio n.º 2219/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria da Conceição Jesus Pereira Oliveira, da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 11032/05.2TDLNB, pendente neste Tribunal contra o arguido Yuriy Podhornyy, natural da Ucrânia, nascido em 28 de Abril de 1978, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão e com domicílio na Rua das Portas da Serra, 37, 3.º, esquerdo, Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 7 de Maio de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 30 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos (nomeadamente passaporte, bilhete de identidade, carta de condução), certidões ou registos junto de autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou automóvel, centro de identificação civil e criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia;

d) O arresto da totalidade ou de parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

2 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Jesus Pereira Oliveira*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Alves*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 2220/2007

Falência (requerida) — Processo n.º 836/04.3TYLSB

Requerente — Joaquim Pereira Gouveia e outro(s).

Requerido — Olaio, Indústria de Móveis, S. A.

É citada a empresa Olaio, Indústria de Móveis, S. A., Rua do Conde de Monte Real, 8, 3.º, direito, 2750-000 Cascais, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 30 dias de éditos, que começarão a contar-se da segunda e última publicação do competente anúncio, deduzir, querendo, oposição ou propor qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham, conforme o estatuído no artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF, nos presentes autos que deram entrada na secretaria em 6 de Agosto de 2004.

No mesmo prazo deverá juntar aos autos a relação de todos os credores e respectivos domicílios, com indicação dos montantes dos seus créditos, datas de vencimento e garantias de que beneficiem e bem assim a relação e identificação de todas as acções e execuções pendentes contra essa empresa, fotocópias do registo contabilístico do último balanço, do inventário e da conta de ganhos e perdas, os livros dos últimos três anos ou relação do activo ou respectivo valor, relação dos sócios conhecidos e mapa de pessoal, a relação de bens que detenham em regime de arrendamento, aluguer ou locação financeira ou venda com reserva de propriedade e informar se tem comissão de trabalhadores, ficando ainda advertida de que é obrigatória a constituição de mandatário judicial e que os prazos referidos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais e terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte, e que os duplicados da petição inicial se encontram à disposição da citanda na Secretaria do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa.

21 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Luís Francisco Cabeça M. Horta*.

3000226415

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 2221/2007

A Dr.ª Ana Cristina Guedes da Costa, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que nos autos de prestação de contas administrador (CIRE) n.º 6637/04.1TBVFR-C são os credores e o insolvente Sérgio Oliveira, L.ª, com endereço no lugar de Azenha, 4535 Lourosa, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pela administradora da insolvência, Dr.ª Maria Margarida de Almeida e Silva (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

5 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Guedes da Costa*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Ganhão*.

2611006945

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

Anúncio n.º 2222/2007

A juíza de direito Dr.ª Ana Paula Paes de Carvalho, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1431/01.4GFSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel Monteiro Rilhas, filho de Firmino Ferreira Rilhas e de Ana Maria Monteiro, natural de Cascais, nascido em 18 de Agosto de 1984, solteiro, detido no Estabelecimento Prisional de Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 11 de Agosto de 2001, por despacho de 15 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

20 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Paes de Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Fátima Sousa*.

Anúncio n.º 2223/2007

A juíza de direito Dr.ª Ana Paula Antunes Gonçalves, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 659/04.0PBSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Manuel Bento Máximo, filho de Lúcio José Finuras e de Maria Odete Lourenço Finuras Máximo, nacional de Portugal, nascido em 27 de Julho de 1966, casado, com o bilhete de identidade n.º 8279584, licença de condução L-1385266 e domicílio na Rua de João de Deus, lote 11, Abrunheira, 2710 Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 14 de Julho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

28 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Antunes Gonçalves*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Fátima Sousa*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

Anúncio n.º 2224/2007

A juíza de direito Dr.ª Margarida Ramos Natário, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 369/97.2TASNT pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Guilherme Soares Eusébio, filho de Manuel Francisco Eusébio e de Armanda Eusébio, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira (Lisboa), nacional de Portugal, nascido em 24 de Agosto de 1959, com o bilhete de identidade n.º 5331148 e domicílio na Rua de Feijó, 32, rés-do-chão, Feijó, por se encontrar

acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 11 de Março de 1997, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Novembro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

26 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Margarida Ramos Natário*. — A Escrivã-Adjunta, *Cristina Peniche*.

Anúncio n.º 2225/2007

A juíza de direito Dr.ª Margarida Ramos Natário, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 757/98.7GISNT pendente neste Tribunal contra o arguido Juvinal Cabral Varela, filho de José Borges Varela e de Maria Borges Cabral, natural de Cabo Verde, nacional de Cabo Verde, nascido em 12 de Setembro de 1970, solteiro, bilhete de identidade n.º 16177101, com domicílio na Rua do Poço, 7, Casal de Santa Filomena, Estrada Militar, Mina, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 275.º, n.º 3, do Código Penal, praticado em 5 de Outubro de 1998, e de um crime de detenção ou tráfico de armas proibidas, previsto e punido pelo artigo 275.º, n.º 3, do Código Penal, praticado em 5 de Outubro de 1998, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Junho de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- d) O arresto da totalidade ou parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

6 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Margarida Ramos Natário*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel António*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

Anúncio n.º 2226/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 304/98.0GHSNT, pendente neste tribunal contra o arguido Álvaro Manuel Antunes Caetano, filho de José Manuel dos Prazeres Caetano e de Laurinda Antunes Caetano, nacional de Portugal, nascido em 21 de Junho de 1977, casado, bilhete de identidade n.º 11498818, com domicílio na Rua de Angola, lote 2, rés-do-chão, direito, Serra das Minas, 2635 Rio de Mouro, por se encontrar acusado da prática de um crime não especificado, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro (preâmbulo do Código da Estrada — Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, foi o mesmo declarado contumaz em 26 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

6 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Almeida*.

Anúncio n.º 2227/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1064/03.0GISNT pendente neste Tribunal contra o arguido José Luís Costa da Conceição, filho de Amaro Pedro Martins da Conceição e de Cármen Dolores Antunes da Costa, natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira, nacional de Portugal, nascido em 19 de Outubro de 1976, solteiro, bilhete de identidade n.º 11295489, com domicílio na Rua de António Nobre, 8, 6.º, A, Monte Abraão, 2745 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º do Código Penal, praticado em 24 de Maio de 2003, foi o mesmo declarado contumaz em 9 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

6 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Almeida*.

Anúncio n.º 2228/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1064/03.0GISNT, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Maria Faria Azeitona, filha de Manuel Fernando Rosa Azeitona e de Maria de Lurdes da Silva Faria Azeitona, natural de Leiria, nacional de Portugal, nascida em 17 de Maio de 1977, solteira, número de identificação fiscal 223536598, bilhete de identidade 10982386, com domicílio na Rua de Fanares, 7, 2.º, direito, Mem Martins, 2725-000 Algueirão, por se encontrar acusada da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º do Código Penal, praticado em 24 de Maio de 2003, foi a mesma declarada contumaz em 9 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- d) O arresto da totalidade ou de parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

6 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Almeida*.

Anúncio n.º 2229/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 278/00.0PDSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Anriete Mirian Mendes Gomes Cardoso, filho de João Gomes Cardoso e de Maria da Conceição Josefa Mendes Cardoso, natural da Guiné-Bissau, nascido em 6 de Novembro de 1974, bilhete de identidade n.º 16177202, domicílio na Praceta de João Carragoso Coelho, 4, 5.º, esquerdo, 2735-000 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de uso de documento de identificação alheio, previsto e punido pelo artigo 261.º do Código Penal, praticado em 7 de Setembro de 2000, foi o mesmo declarado contumaz em 27 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;

d) O arresto da totalidade ou de parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

8 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Almeida*.

Anúncio n.º 2230/2007

A juíza de direito Dr.^a Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 534/99.8GCSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel Cerqueira Janela, filho de António Augusto Aleixo Janela e de Maria da Glória Coimbra Cerqueira Janela, natural de São Sebastião da Pedreira (Lisboa), nacional de Portugal, nascido em 16 de Março de 1968, solteiro, bilhete de identidade n.º 10004518, domicílio na Rua de Vale Poço, 27, Assafora, 2710 Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 1 de Outubro de 1999, foi o mesmo declarado contumaz em 27 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;

d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

8 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Almeida*.

Anúncio n.º 2231/2007

A juíza de direito Dr.^a Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo abreviado n.º 281/01.2TASNT pendente neste Tribunal contra o arguido Igor Kogut, filho de Dimitro Kogut e de Oksana Kogut, nacional da Ucrânia, nascido em 27 de Abril de 1962, com domicílio no Casal de São Marcos, 1.ª fase, Cacém, 2735 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 13 de Março de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;

d) Arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

8 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Almeida*.

Anúncio n.º 2232/2007

A juíza de direito Dr.^a Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo abreviado n.º 64/00.7PDSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Augusto Joaquim Tunguno Lisboa, filho de Joaquim de Almeida Lisboa e de Cecília Tunguno, natural de Angola, nacional de Portugal, nascido em 9 de Fevereiro de 1976, solteiro, com domicílio na Rua de António Feijó, 8, subcave esquerda, Algueirão, 2725 Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea c) do Código Penal, praticado em 21 de Fevereiro de 2000, foi o mesmo declarado contumaz em 5 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;

d) Arresto da totalidade ou de parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

15 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Almeida*.

Anúncio n.º 2233/2007

A juíza de direito Dr.^a Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 438/99.4GISNT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Barota Barata Vicente Ramos, filho de José Vicente e de Lídia do Nascimento Barata, natural de Vidual, Pampilhosa da Serra, nascido em 22 de Setembro de 1953, divorciado, portador do bilhete de identidade n.º 4460113 e com domicílio na Rua da Associação, Vivenda Vicente, B, Campos Velhos, Bicesse, 2750 Alcabideche, Cascais, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 26 de Junho de 1999, foi o mesmo declarado contumaz em 5 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;

d) O arresto da totalidade ou de parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

15 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Almeida*.

Anúncio n.º 2234/2007

A juíza de direito Dr.^a Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo abreviado n.º 406/01.8GHSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Augusto Sebastião de Carvalho, filho de Carlos Sebastião e de Antonica da Conceição de Carvalho, natural de Angola, nacional de Angola, nascido em 14 de Março de 1970, solteiro, bilhete de identidade n.º 16153878, com domicílio na Rua de D. João I, 14, rés-do-chão, Moinhos da Funcheira, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 15 de Setembro de 2001, um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz em 5 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;

d) O arresto da totalidade ou de parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

20 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Almeida*.

Anúncio n.º 2235/2007

A juíza de direito Dr.^a Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 492/00.8PBSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Miguel Queiroz de Almeida, filho de Carlos Jerónimo Robala de Almeida e de Maria Queiroz da Silva Almeida, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nacional de Portugal, nascido em 8 de Junho de 1976, divorciado, portador do bilhete de identidade n.º 11481021 e com domicílio na Rua do Sol, 23, Pendão, 2745 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e

punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 27 de Julho de 2000, foi o mesmo declarado contumaz em 5 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- d) Arresto da totalidade ou de parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

20 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Almeida*.

Anúncio n.º 2236/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 64/01.0GDSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Manuel Freitas Pinheiro, filho de Manuel Custódio Alves Pinheiro e de Maria Alice Gomes de Freitas Pinheiro, natural de São Pedro de Penaferrim, Sintra, nascido em 7 de Julho de 1971, casado em regime desconhecido, portador do bilhete de identidade n.º 9699431 e com domicílio na Rua da Ribeirinha, 36-A, Mucifal, Colares, 2710 Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 27 de Fevereiro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz em 28 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- d) Arresto da totalidade ou de parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

20 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Almeida*.

Anúncio n.º 2237/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 809/97.0PBSNT pendente neste Tribunal contra o arguido João Carlos dos Santos Ferreira, filho de José Ferreira e de Ilídia Carvalho dos Santos, natural de Lisboa, nacional de Portugal, nascido em 11 de Outubro de 1968, com o bilhete de identidade n.º 8467745 e domicílio na Rua do Rodelo, Casal Rodelo, Fontanelas, Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de receptação, previsto e punido pelo artigo 231.º do Código Penal, praticado em 11 de Outubro de 1968, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- d) O arresto da totalidade ou de parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

21 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Graça Gomes*.

Anúncio n.º 2238/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 773/99.1PBSNT, pendente neste Tribunal contra a arguida Antónia da Silva Prudêncio, filha de António Prudêncio e de Maria da Conceição, natural de Constância, nacional de Portugal, nascida em 10 de Junho de 1975, com domicílio na Rua do Posto Médico, Barraca dos Ciganos, São Domingos de Rana, Tires, por se encontrar acusado da prática de um crime de contrafação, imitação e uso ilegal de marca, previsto e punido pelo artigo 264.º, n.º 2, do Código da Propriedade Industrial, praticado em 28 de Novembro de 1999, foi o mesmo declarado contumaz em 19 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- d) O arresto da totalidade ou de parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

21 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Graça Gomes*.

Anúncio n.º 2239/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 770/98.4PASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Narciso Miguel, filho de Narciso Adão Miguel e de Margarida António Calongo, natural de Angola, nacional de Angola, nascido em 14 de Junho de 1970, solteiro, bilhete de identidade n.º 161492370, com domicílio na Rua da Fraternidade, 5, rés-do-chão, B, Monte Abraão, 2745 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 2 de Novembro de 1998, foi o mesmo declarado contumaz em 19 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

21 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Graça Gomes*.

Anúncio n.º 2240/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 405/01.0GGSNT pendente neste Tribunal contra o arguido António Jorge, filho de Jorge José e de Amélia Paula, natural de Angola, nascido em 28 de Abril de 1973, bilhete de identidade n.º 16155997, com domicílio na Rua dos Capuchos, 26, rés-do-chão, Sacotes, 2725 Algueirão, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 5 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;

d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

21 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Almeida*.

Anúncio n.º 2241/2007

A juíza de direito Dr.^a Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1129/95.0TASNT pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel Rainho Dias, filho de António Sérgio Dias e de Maria Júlia dos Santos Rainho Dias, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira (Lisboa), nacional de Portugal, nascido em 8 de Outubro de 1964, casado (regime desconhecido), com o bilhete de identidade n.º 7078587 e domicílio no Bairro dos Ameais (casa dos pneus), Torres Vedras, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 11.º, alíneas a) e c), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 313.º do Código Penal de 1982, previsto e punido pela conjugação das normas do artigo 11.º, n.º 1, alínea b), na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 28 de Fevereiro de 1995, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;

d) O arresto da totalidade ou de parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

21 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Graça Gomes*.

Anúncio n.º 2242/2007

A juíza de direito Dr.^a Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1122/00.3PASNT, pendente neste Tribunal contra a arguida Cesaltina Natálio Guilherme Rodrigues, filha de Diamantino Antunes Guilherme e de Elisa de Jesus, natural de Souto (Abrantes), nacional de Portugal, nascida em 6 de Junho de 1961, casada em regime desconhecido, bilhete de identidade n.º 6009766, domicílio no Largo de Eugénio dos Santos, 4, rés-do-chão, esquerdo, Reboleira, 2700 Amadora, por se encontrar acusada da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 21 de Junho de 2000, foi o mesmo declarado contumaz em 19 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;

d) O arresto da totalidade ou de parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

21 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Graça Gomes*.

Anúncio n.º 2243/2007

A juíza de direito Dr.^a Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo abreviado n.º 132/00.5PDSNT pendente neste Tribunal contra o arguido Maurileno Alves da Silva, filho de Vicente Luciano da Silva e de Adalete Alves da Silva, natural do Brasil, nacional do Brasil, nascido em 17 de Outubro de 1970, casado, com o passaporte ck471050 e domicílio na Praceta de Henrique Pou-

são, 2, 2.º, direito, Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea c), do Código Penal, praticado em 1 de Abril de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;

d) O arresto da totalidade ou de parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

21 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Graça Gomes*.

Anúncio n.º 2244/2007

A juíza de direito Dr.^a Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 173/00.2PASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Artur Miguel Mendes Cláudio da Silva, filho de Alberto Cláudio da Silva e de Esperança da Silva Mendes, natural de Pena, Lisboa, nacional de Portugal, nascido em 25 de Março de 1968, casado, bilhete de identidade n.º 10651903 e com domicílio na Rua de Gonçalo Zarco, 6, 2.º, esquerdo, Monte Abraão, 2745 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelos artigos 21.º e 25.º, alínea e), do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 12 de Janeiro de 2000, foi o mesmo declarado contumaz em 16 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;

d) O arresto da totalidade ou de parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

21 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Graça Gomes*.

Anúncio n.º 2245/2007

A juíza de direito Dr.^a Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1156/98.6TASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Herculano Vilhena Rodrigues, filho de António Rodrigues e de Maurítanea Maria Vilhena Rodrigues, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, nascido em 19 de Junho de 1953, casado (regime desconhecido), bilhete de identidade n.º 4896168, com domicílio na Rua do Almirante Barroso, 16, 4.º, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em Janeiro de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;

d) O arresto da totalidade ou de parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

22 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Almeida*.

Anúncio n.º 2246/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1177/04.1TBSNT pendente neste Tribunal contra o arguido João Barbosa Moreno, filho de Joaquim Moreno e de Maria da Luz Barbosa Rodrigues, nascido em 12 de Abril de 1979, solteiro, bilhete de identidade n.º 16119364, com domicílio na Rua das Fontainhas, 195, Venda Nova, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de receptação, previsto e punido pelo artigo 231.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

22 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Almeida*.

Anúncio n.º 2247/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 690/99.5GTCS, pendente neste Tribunal contra o arguido Gastão Pambani, filho de Domingos Miguel Pambani e de Domingas Fernandes, natural de Angola, nascido em 13 de Março de 1957, solteiro, bilhete de identidade n.º 16181602, com domicílio na Rua de Bartolomeu Dias, 19, 1.º, esquerdo, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 4 de Março de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- d) O arresto da totalidade ou de parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

23 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Almeida*.

Anúncio n.º 2248/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 661/00.0PASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Alexandre da Silva Loureiro, filho de João Cardoso Loureiro e de Antónia Maria Bravo da Silva, nascido em 14 de Junho de 1976, solteiro, portador do bilhete de identidade n.º 11023757 e com domicílio na Rua de António Feijó, 9, 3.º, direito, Massamá, 2745 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção ilegal de arma, previsto e punido pelo artigo 275.º, n.º 3, do Código Penal, por referência ao preceituado no artigo 3.º, alínea f), do Decreto-Lei n.º 207-A/75, de 17 de Abril, foi o mesmo declarado contumaz em 6 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;

d) O arresto da totalidade ou de parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

23 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Almeida*.

Anúncio n.º 2249/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 6675/90.0TBSNT pendente neste Tribunal contra o arguido Augusto Sérgio dos Santos Correia, filho de Alfredo Augusto Gonçalves Correia e de Maria do Carmo Cordeiro dos Santos Correia, natural de São Sebastião da Pedreira (Lisboa), nacional de Portugal, nascido em 21 de Novembro de 1936, divorciado, com o bilhete de identidade n.º 239203, com domicílio na Avenida da República, 52, 2.º, direito, Queluz, ou na Rua da Mealhada, 2, Massama, Queluz, ou na Rua do Depósito de Água, 21, Azenhas do Mar, 2710 Azenhas do Mar, ou na Rua de 7 de Junho, lote 7, Barcarena, Oeiras, ou na Rua de Maria Pia, Vila Amorim, 27, Lisboa, ou na Rua de Maria Pia, Vila Amorim, 27, Lisboa, o qual foi, por acórdão de 11 de Maio de 1991, condenado em prisão efectiva — 5 anos, 0 meses e 0 dias de prisão — por despacho de 30 de Setembro de 1991, reformulado o cúmulo jurídico, foi o arguido condenado na pena única de 4 anos de prisão. Nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea b), 3 e 4, da Lei n.º 23/91, de 4 de Julho, declarou-se perdoado ao mesmo arguido 1 ano de prisão.

Por despacho de 1 de Junho de 1994, atento o disposto no artigo 8.º, n.º 1, alínea d), Lei n.º 15/94, de 11 de Maio, foi declarado perdoado 1 ano de prisão da pena em que o arguido fora condenado, sob a condição resolutive do artigo 11.º da mesma lei. Assim, a pena ficou reduzida a 2 anos de prisão. Tendo o arguido a cumprir 1 ano, 5 meses e 29 dias de prisão.

Por despacho de 17 de Maio de 1999, não se verificando nenhuma das circunstâncias a que alude o artigo 1.º da Lei n.º 29/99, de 12 de Maio, declarou-se perdoado ao arguido 1 ano de prisão ao abrigo do disposto no artigo 1.º da citada lei e sob a condição resolutive do artigo 4.º

Ficou assim reduzida a pena, em que o arguido tem a cumprir 5 meses e 29 dias de prisão, transitado em julgado em 31 de Maio de 1991, pela prática dos seguintes crimes:

Um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.º 2, alíneas c) e d), do Código Penal, praticado em 13 de Novembro de 1989;

Um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.º 2, alínea d), do Código Penal, praticado em 13 de Novembro de 1989;

Um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.º 2, alínea c), do Código Penal, praticado em 13 de Novembro de 1989;

Um crime de furto qualificado na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 22.º, 23.º, 296.º e 297.º, n.º 2, alíneas c) e d), do Código Penal, praticado em 13 de Novembro de 1989;

Um crime de introdução em lugar vedado ao público, previsto e punido pelo artigo 176.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 13 de Novembro de 1989;

Um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 296.º do Código Penal, praticado em 13 de Novembro de 1989, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Março de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- d) O arresto da totalidade ou de parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

26 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Graça Gomes*.

Anúncio n.º 2250/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1950/96.2PASNT pendente neste Tribunal contra o arguido António Paulo Caldeira Dionísio, filho de Manuel António da Costa Dionísio e de Maria Fernanda Martins Caldeira Dionísio, natural de Portugal, Sintra, Belas

(Sintra), nacional de Portugal, nascido em 7 de Março de 1968, divorciado, profissão desconhecida ou sem profissão, bilhete de identidade n.º 95851968, com domicílio no estabelecimento prisional junto da Polícia Judiciária de Lisboa, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Junho de 1996, por despacho de 19 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de TIR.

27 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Graça Gomes*.

Anúncio n.º 2251/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 245/98.1TASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Luís Rodrigues Martins, filho de Francisco Pedro Damaso Martins e de Angélica Rita dos Santos Rodrigues, natural de Campo Grande (Lisboa), nacional de Portugal, nascido em 25 de Setembro de 1961, divorciado, profissão desconhecida ou sem profissão, bilhete de identidade n.º 6054921/1, com domicílio no Bairro Santa Maria Casas São José, 482, 1, Pontinha, Odivelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, praticado em 22 de Janeiro de 1997, foi o mesmo declarado contumaz em 18 de Janeiro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

27 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã- Adjunta, *Maria Graça Gomes*.

Anúncio n.º 2252/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 787/97.6GISNT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Alberto Lourenço Domingos, filho de José Alberto Lourenço e de Maria Domingos, natural de Angola, nascido em 27 de Março de 1979, solteiro, domicílio no Bairro de J. Caetano, 53, Sobreda da Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 24 de Outubro de 1997, de um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 24 de Outubro de 1997, e de dois crimes de injúria agravados, previstos e punidos pelos artigos 181.º e 184.º do Código Penal, com referência ao artigo 132.º, n.º 2, alínea h), do mesmo diploma legal, praticado em 24 de Outubro de 1997, foi o mesmo declarado contumaz em 18 de Janeiro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- O arresto da totalidade ou de parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

27 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Graça Gomes*.

Anúncio n.º 2253/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 912/99.2TASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Ping Cui, filho de Kaiyong Cui e de Ruiy Ruan, natural da China, nacional da China, nascido em 5 de Janeiro de 1970, casado, bilhete de identidade n.º 16118343/3, com domicílio na Rua de D. Maria II, lote A, 8, e Sq.º, Cacém, 2735 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º, n.º 1, com referência ao artigo 202.º, alínea a), do Código Penal, praticado em 18 de Novembro de 1998, foi o mesmo declarado contumaz em 7 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

27 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Graça Gomes*.

Anúncio n.º 2254/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 912/99.2TASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Xiquing Chen, filho de Chen Jinlue e de Huang Youzhen, natural da China, nacional da China, nascido em 10 de Setembro de 1964, casado, bilhete de identidade n.º 16117469, domicílio na Avenida dos Bons Amigos, lote 1, 2.º, A, Cacém, 2735-000 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, com referência ao artigo 202.º, alínea a), do Código Penal, praticado em 18 de Novembro de 1998, foi o mesmo declarado contumaz em 7 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- O arresto da totalidade ou de parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

27 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado Pedrico*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Graça Gomes*.

Anúncio n.º 2255/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 990/97.9TASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Manuel Madeira Patuleia, filho de Orlando João Patuleia e de Natália Maria Madeira, nacional de Portugal, nascido em 26 de Outubro de 1957, casado, bilhete de identidade n.º 5417660, com domicílio na Rua de Vicente Amaral, 9, Rio de Mouro, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.º 1, do Código Penal, com referência ao artigo 30.º, n.º 2, do mesmo diploma, praticado em 9 de Agosto de 1996, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;

d) O arresto da totalidade ou de parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

30 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Encarnação Abecasis Capa Honrado*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Graça Gomes*.

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 2256/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Processo n.º 2715/06.0TJVNF

Insolvente — Álvaro Cunha & C.ª, L.ª
Credor — Banif Leasing, S. A., e outros.

Nos autos de insolvência acima identificados, a correr termos no 5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, em que são:

Insolvente — Álvaro Cunha & C.ª, L.ª, número de identificação fiscal 501574557, com endereço no lugar dos Carvalhais, Oliveira de Santa Maria, 4765-339 Vila Nova de Famalicão;

Administrador da insolvente — Álvaro da Cunha Silva, com endereço no lugar de Carvalhais, Santa Maria de Oliveira, 4765-339 Vila Nova de Famalicão;

Administrador da insolvência — Dr. Luís Gomes, com endereço na Rua de D. Afonso Henriques, 2688, sala N, apartado 2062, Águas Santas, 4429-909 Maia;

ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 26 de Abril de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Ficam ainda notificados de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

12 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ramos Pereira Fonseca*.
2611007063



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Despacho n.º 7835/2007

Torna-se público ter o conselho administrativo da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, em reunião de 8 de Novembro de 2006, delegado, com a faculdade de subdelegar e com promoção de publicação no *Diário da República*, na presidente do referido órgão os seguintes poderes:

Autorizar a contratação de formadores externos, bem como a despesa daí resultante até ao limite do ajuste directo;

Adjudicar o fornecimento de bens e a prestação de serviços até ao limite do ajuste directo;

Autorizar a realização e o pagamento de despesas até ao limite do ajuste directo;

Assinar todo o expediente que implique requisições de fundos e o processamento de pagamentos;

Aprovar as minutas dos contratos que titulem o fornecimento de bens e a aquisição de serviços e outorgar nesses contratos;

Proceder à verificação regular dos fundos em cofre e em depósito.

8 de Novembro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 7836/2007

Por despacho reitoral de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro no País, no período de 19 a 26 de Fevereiro de 2007, à mestre Isabel Maria Loureiro de Roboredo Seara, assistente com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7837/2007

Por despacho reitoral de 1 de Março de 2007, foi a Doutora Maria de Fátima Preto Barrocas Goulão, professora auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta, nomeada, na sequência do resultado das eleições ocorridas em 15 de Fevereiro próximo passado, no Departamento de Ciências Sociais e Políticas, directora do referido Departamento, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 29.º e do n.º 1 do artigo 58.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 9/2002, de 14 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7838/2007

Por despacho reitoral de 7 de Março do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 15 a 18 de Março de 2007, à Doutora Maria Alexandra Saramago Castelo Branco Trindade Gago da Câmara, professora auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Março de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 7839/2007

Por despacho reitoral de 9 de Março de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 24 a 29 de Abril de 2007, à mestre Isabel Maria de Seabra Rasoilo, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Sebastião e Silva, requisitada na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Contrato (extracto) n.º 705/2007**

Por despacho de 10 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Algarve, ao mestre Rui Santos Cruz foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto em regime de acumulação, 30%, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2006 e pelo período de um ano, auferindo a remuneração líquida mensal correspondente ao índice 185.

4 de Abril de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO**Despacho (extracto) n.º 7840/2007**

Por despacho de 30 de Junho de 2006 da reitora da Universidade de Aveiro, foi concedida à licenciada Paula Teresa Martins Borges a rescisão do contrato como técnica profissional de 2.ª classe a partir de 31 de Agosto de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 7841/2007

Por despacho de 20 de Janeiro de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi autorizado o contrato administrativo de provimento da licenciada Ana Paula Coutinho Sargaço Mendes como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial (20%) e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Fevereiro, inclusive, e até 28 de Julho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 7842/2007

Por despacho de 23 de Agosto de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 6081/2006, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006), foi o Doutor Jorge Manuel Sá Esteves contratado como professor auxiliar além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um quinquénio, a partir de 23 de Agosto de 2006, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Despacho (extracto) n.º 7843/2007**

Por despacho reitoral de 13 de Março de 2007, foi à licenciada Maria Inês Viana Oliveira Martins, monitora da Faculdade de Direito desta Universidade, renovado o contrato por um ano com início em 28 de Março de 2007. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

2 de Abril de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 7844/2007

Por despacho reitoral de 13 de Março de 2007, foi ao licenciado Simão Ricardo Pereira Marques Rios Leal, monitor da Faculdade de Direito desta Universidade, renovado o contrato por um ano com efeitos retroactivos a 11 de Março de 2007. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

2 de Abril de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 7845/2007

Por despacho reitoral de 29 de Março de 2007, foi a licenciada Maria Gabriela de Almeida Vieira Santos, técnica superior de

1.ª classe (área de apoio à investigação e ao ensino) do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, promovida a técnica superior principal, do quadro da mesma Faculdade, com efeitos desde a data do termo de aceitação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Abril de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 7846/2007

Por despacho reitoral de 13 de Março de 2007, foi ao licenciado Ricardo Lucas Nunes Ribeiro, monitor da Faculdade de Direito desta Universidade, renovado o contrato por um ano, com efeitos retroactivos a 28 de Dezembro de 2006. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

2 de Abril de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 7847/2007

Por despacho reitoral de 13 de Março de 2007, a Doutora Maria Madalena dos Santos Torres Veiga Carvalho Lourenço, assistente além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, foi contratada provisoriamente, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar, além do quadro da mesma Faculdade, por um quinquénio, com efeitos retroactivos a 6 de Dezembro de 2006, considerando-se rescindido o anterior contrato, com efeitos à mesma data. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Faculdade de Medicina**Despacho n.º 7848/2007**

Por despachos das datas a seguir indicadas do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (despacho n.º 17 513/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

De 18 de Novembro de 2006:

Foi o Doutor Fernando Manuel Pereira da Fonseca contratado provisoriamente por um quinquénio como professor auxiliar em regime de tempo integral além do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, com início em 2 de Abril de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

De 26 de Dezembro de 2006:

Foi a licenciada Natália Sofia Cláudio António contratada como assistente convidada em regime de tempo parcial a 30%, em acumulação, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, além do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, com início em 1 de Março de 2007, considerando-se rescindido o anterior contrato como monitora a partir da mesma data. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Foi o licenciado Pedro Neto Santos de Barros Moreira contratado como assistente convidado em regime de tempo parcial a 30%, em acumulação, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, além do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, com início em 23 de Fevereiro de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Foi a licenciada Ana Amélia Galvão contratada como assistente convidada em regime de tempo parcial a 40%, em acumulação, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, além do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, com início em 22 de Fevereiro de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

De 5 de Janeiro de 2007:

Foi o licenciado António Jorge Correia de Pinho contratado como assistente convidado em regime de tempo parcial a 30%, em acumulação, por um ano, além do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, com início em 1 de Fevereiro de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Foi o licenciado Henrique Miguel Marques Bom Borges Alexandrino contratado como assistente convidado em regime de tempo parcial a 30%, em acumulação, por um ano, além do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, com início em 8 de Fevereiro de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Foi o licenciado Nuno Fernando Aurélio Azenha contratado como assistente convidado em regime de tempo parcial a 30%, em acu-

mulação, por um ano, além do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, com início em 15 de Fevereiro de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

De 1 de Março de 2007:

Foi a Doutora Henriqueta Alexandra Mendes Breda Lobo Coimbra Silva, assistente além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, contratada provisoriamente por um quinquénio como professora auxiliar, em regime de tempo integral com exclusividade, além do quadro da mesma Faculdade, com início em 12 de Dezembro de 2006, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

De 28 de Março de 2007:

Foi à licenciada Ana Sofia Alves Pereira Maravilha, assistente convidada a 40% da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, rescindido o contrato ao abrigo do disposto no artigo 36.º, n.º 1, alínea c), do ECDU, com efeitos a 1 de Abril de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2007. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Edital n.º 330/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 26 de Março de 2007, republica-se o júri do concurso documental para provimento de um lugar de professor catedrático do quadro de pessoal docente desta Universidade, para a disciplina de Paleontologia, publicado através do edital n.º 327/2005 (2.ª série), de 16 de Fevereiro, nos termos do artigo 45.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com nova composição, na sequência de declaração de impedimento relativa a um vogal do júri e da apresentação de outro vogal do júri:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Fernando José de Sousa Arraiano Barriga, professor catedrático da Universidade de Lisboa.

Fernando Manuel Pereira de Noronha, professor catedrático da Universidade do Porto.

Henri Charles Cappetta, professor catedrático da Universidade de Montpellier II.

Jorge Cívís Llovera, professor catedrático da Universidade de Salamanca.

Maria Antonieta Rodrigues, professora catedrática da Universidade Estadual do Rio de Janeiro.

Philippe Taquet, professor catedrático do Muséum National d'Histoire Naturelle.

Rui Paulo Bento Pena dos Reis, professor catedrático da Universidade de Coimbra.

4 de Abril de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 7849/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa de 14 de Fevereiro de 2007, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi autorizada a requisição, por um ano, da técnica superior de 2.ª classe Cristina Manuela Bessa Pacheco Rego para a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, com efeitos a 1 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Março de 2007. — A Secretária, *Ana Paula Costa Carreira*.

Despacho n.º 7850/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa de 3 de Abril de 2007,

proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi a licenciada Carla Milene Cardoso Figueiredo, estagiária da carreira técnica superior (área de gestão) da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe (área de gestão) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Abril de 2007. — A Secretária, *Ana Paula Costa Carreira*.

Faculdade de Direito

Contrato (extracto) n.º 706/2007

Por despacho do reitor de 19 de Fevereiro de 2007, proferido por delegação, foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e os licenciados Ana Cláudia Marcos Carvalho, Cláudia Alexandra dos Santos Madaleno, João Pedro Conceição Alves de Campos e Mónica Lice Barcelos de Freitas para exercerem funções docentes na Faculdade de Direito da Guiné-Bissau, ao abrigo do protocolo de cooperação existente entre as duas instituições, na categoria de assistentes estagiários, em regime de substituição, com efeitos a 1 de Outubro de 2006 e até 30 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Teixeira de Sousa*.

Contrato (extracto) n.º 707/2007

Por despacho do reitor de 19 de Fevereiro de 2007, proferido por delegação, foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e os licenciados Américo Paulo de Jesus Oliveira Frago e Júlio António Costa Leão Moura para exercerem funções docentes na Faculdade de Direito da Universidade Mondlane, em Moçambique, ao abrigo do protocolo de cooperação existente entre as duas instituições, na categoria de assistentes estagiários, em regime de substituição, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007 e até 31 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Teixeira de Sousa*.

Faculdade de Farmácia

Aviso n.º 7877/2007

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, área de gestão, recursos humanos, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, aberto pelo aviso n.º 225/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2006, e posterior rectificação.

Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que se encontra afixada no placard junto à Secção de Pessoal da Faculdade a lista com a decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos. Ficam os candidatos notificados para, no âmbito do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis contados nos termos do artigo 44.º do referido decreto-lei, dizerem por escrito o que se lhes oferecer. O processo do concurso encontra-se para consulta dos concorrentes, entre as 10 e às 12 horas, na Secção de Pessoal da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, sita na Avenida do Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa.

26 de Março de 2007. — A Presidente do Júri, *Maria Eduardo da Costa Morgado Figueira*.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 7851/2007

Por despacho do director desta Faculdade de 15 de Março de 2007, proferido por delegação do reitor, conforme o despacho n.º 16 071/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, Arlindo Pereira de Almeida foi nomeado professor catedrático do quadro desta Faculdade, nos termos das Leis n.ºs 108/88, de 24 de Setembro, e 19/80, de 16 de Julho (ECDU), com efeitos à data de aceitação do lugar. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2007. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

Despacho (extracto) n.º 7852/2007

Por despacho do conselho científico de 7 de Março de 2007, foi nomeado o júri que a seguir se indica para análise do processo de reconhecimento do grau de mestrado requerido pela Dr.ª Ana Catarina Ferreira Franco Sousa do Coito:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Clarimundo Manso Preto Emílio.

Vogais:

Prof.ª Doutora Sofia de Mello Lima Teixeira Santos Arantes e Oliveira.

Prof.ª Doutora Eunice Palmeirão Carrilho.

4 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Luís Miguel Pires Lopes*.

Despacho (extracto) n.º 7853/2007

Por despacho do conselho científico de 7 de Março de 2007, foi nomeado o júri que a seguir se indica para análise do processo de reconhecimento do grau de mestrado requerido pela Dr.ª Susana Isabel de Castro Santos do Canto de Noronha de Almeida e Vasconcelos:

Presidente — Prof. Doutor Gil Alves Pessanha Alcoforado.

Vogais:

Prof. Doutor Mário Filipe Cardoso Matos Bernardo.

Prof.ª Doutora Isabel Cláudia Masson Poiães Baptista.

4 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Luís Miguel Pires Lopes*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Reitoria****Despacho (extracto) n.º 7854/2007**

Por despacho de 2 de Abril de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi o Doutor João António Catita Garcia Pereira, professor associado da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, nomeado, precedido de eleição e por urgente conveniência de serviço, no cargo de presidente do conselho pedagógico da mesma Escola, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 2 de Abril de 2007, data da homologação da acta eleitoral. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2007. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

UNIVERSIDADE DO PORTO**Reitoria****Deliberação n.º 735/2007**

Por deliberação da secção permanente do senado em reunião de 25 de Outubro de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, foi aprovada a adequação do curso de mestrado em Prática e Teoria do Desenho da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, ao regime fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando a designar-se por ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Prática e Teoria do Desenho da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AD-251/2007, sujeito ao seguinte Regulamento:

Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Prática e Teoria do Desenho**Artigo 1.º****Criação**

1 — A Universidade do Porto (UP), através da Faculdade de Belas-Artes (FBAUP), confere o grau de mestre em Prática e Teoria do Desenho.

2 — A concessão do grau de mestre pressupõe:

a) Frequência e aprovação de todas as unidades curriculares, que, no seu conjunto, se designam por curso de mestrado.

b) Elaboração, discussão e aprovação de uma dissertação de natureza científica ou de um trabalho de projecto especialmente elaborada para o efeito.

Artigo 2.º**Duração e organização do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre**

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Prática e Teoria do Desenho tem uma duração de quatro semestres, compreendendo a frequência do curso de mestrado e a entrega de uma dissertação de natureza científica ou de um trabalho de projecto, que conferirá o grau de mestre, com a obtenção de 120 ECTS.

Artigo 3.º**Plano de estudos**

O plano de estudos, a estrutura curricular e a explicitação do sistema de créditos são descritos em anexo.

Artigo 4.º**Leccionação da componente curricular**

1 — O plano curricular do ciclo de estudos é da responsabilidade de professores ou investigadores da UP.

2 — Mediante proposta da comissão científica do ciclo de estudos e após aprovação pelo conselho científico, podem também reger disciplinas do plano curricular professores, investigadores ou especialistas de outras instituições, colhida a anuência daqueles e dos órgãos próprios destas.

Artigo 5.º**Avaliação**

1 — As regras de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o ciclo de estudos serão as previstas na lei para os ciclos de estudos da Faculdade, excepto no que forem contrariadas pelo presente Regulamento e pela natureza do ciclo de estudos.

2 — A avaliação e conseqüente classificação são individuais, mesmo quando sejam respeitantes a trabalhos realizados em grupo.

3 — A classificação dos elementos de avaliação compete aos docentes das respectivas unidades curriculares e é da sua exclusiva responsabilidade.

4 — Todas as classificações obtidas nas unidades curriculares serão expressas na escala de 0 a 20 valores.

Artigo 6.º**Prazos para comunicação das classificações finais**

Em cada época de avaliação, os docentes deverão comunicar ao Serviço de Expediente e Alunos os resultados finais das respectivas disciplinas no prazo máximo de 15 dias úteis contados a partir da data da sua realização. O procedimento para comunicação das classificações, bem como para validação dos respectivos livros de termos, será definido pelo conselho directivo.

Artigo 7.º**Diploma de curso de especialização**

1 — O curso de especialização em Prática e Teoria do Desenho corresponde às unidades curriculares dos dois primeiros semestres do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre (curso de mestrado), sendo-lhe atribuído um diploma com a classificação final expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — Esta classificação final é calculada pela média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que constituem os dois primeiros semestres do plano de estudos conducente ao grau de mestre, considerando o número de créditos em cada unidade curricular.

Artigo 8.º**Prescrição na componente curricular**

1 — A frequência da componente curricular é permitida apenas para a edição do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em que o aluno se inscreveu.

2 — O aluno que não tenha concluído com aprovação a componente curricular numa dada edição do ciclo de estudos deverá, para efeitos de conclusão do mesmo, candidatar-se a nova edição do ciclo de estudos através de um pedido de reingresso em que deverá solicitar a atribuição de um novo plano de estudos.

Artigo 9.º**Regime de precedências**

Só poderão apresentar-se a provas públicas de apreciação e discussão da dissertação ou do trabalho de projecto de mestrado os alunos que tenham completado com aproveitamento todas as unidades curriculares do ciclo de estudos de especialização.

Artigo 10.º

Apresentação dos temas e escolha da dissertação

Os alunos devem propor os temas de dissertação ou do trabalho de projecto ao director do ciclo de estudos na fase final da componente curricular, propondo um nome para orientador.

Artigo 11.º

Orientação da dissertação

1 — A elaboração da dissertação ou do trabalho de projecto deve ser orientada por um professor ou investigador doutorado da UP.
2 — A elaboração da dissertação ou do trabalho de projecto pode ainda ser orientada por doutor ou especialista, nacional ou estrangeiro, de mérito reconhecido pelo conselho científico da FBAUP, ouvida a comissão científica do ciclo de estudos, na área científica da dissertação ou do trabalho de projecto.

3 — Em casos devidamente justificados, a serem analisados pela comissão científica do ciclo de estudos, pode admitir-se a co-orientação da dissertação ou do trabalho de projecto por dois orientadores.

4 — O orientador e o co-orientador, quando existir, são nomeados pelo conselho científico, ouvidos o aluno e o(s) orientador(es) a nomear.

5 — O trabalho conducente à dissertação ou ao trabalho de projecto só poderá ter início após a aprovação do(s) orientador(es) e do plano de trabalhos proposto.

Artigo 12.º

Elaboração e entrega da dissertação ou do trabalho de projecto

1 — A dissertação é constituída por um texto de natureza científica, realizado para o efeito. O trabalho de projecto é constituído por uma componente prática de *atelier*/laboratório, a apresentar perante o júri, suportado por um texto original realizado para o efeito.

2 — Terminada a elaboração da dissertação ou do trabalho de projecto, o aluno de mestrado deve solicitar a nomeação de um júri para avaliação da mesma. Para esse efeito, deverá, dentro dos prazos referidos no artigo 13.º, entregar na Secção de Expediente e Alunos um requerimento dirigido ao presidente do conselho científico da FBAUP, acompanhado de:

a) Nove exemplares da dissertação, devendo três destes ser em formato digital ou nove exemplares do texto original relativo ao trabalho de projecto, devidamente ilustrado, devendo três destes ser em formato digital;

b) Seis exemplares do resumo da dissertação ou do trabalho de projecto em português e inglês, sem prejuízo de poder também ser apresentado noutra(s) língua(s);

c) Seis exemplares do *curriculum vitae*;

d) Uma declaração subscrita pelo(s) respectivo(s) orientador(es) de dissertação em que este(s) declare(m) ter conhecimento que o respectivo orientando vai submeter, no período máximo de 30 dias, a referida dissertação ou do trabalho de projecto.

Artigo 13.º

Prazos para entrega da dissertação

1 — O prazo limite para entrega da dissertação ou do trabalho de projecto é o final do último semestre do ciclo de estudos.

2 — O aluno que não tenha conseguido completar e entregar a respectiva dissertação ou trabalho de projecto dentro do prazo referido no n.º 1 deverá, para efeitos de conclusão do ciclo de estudos, candidatar-se a nova edição do ciclo de estudos através de um pedido de reingresso em que deverá solicitar a atribuição de um novo plano de estudos.

3 — A defesa da dissertação ou do trabalho de projecto não pode ocorrer antes de decorridos 12 meses sobre o início efectivo da parte curricular da edição do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em que o aluno está inscrito.

Artigo 14.º

Nomeação e constituição de júris

1 — Compete à comissão científica do ciclo de estudos a proposta de constituição do júri para aprovação pelo reitor, ou em quem delegar, nos 30 dias posteriores à entrega da dissertação.

2 — O júri é constituído por:

- a) Director do ciclo de estudos, que preside;
- b) Um professor ou investigador doutorado ou especialista de reconhecido mérito do domínio em que a dissertação se insere;
- c) O orientador da dissertação ou co-orientador, quando exista.

3 — Em casos em que a abrangência do tema da dissertação o justifique, o júri poderá integrar até mais dois professores da FBAUP, não excedendo cinco na totalidade. A análise destes casos compete à comissão científica do ciclo de estudos.

4 — O director do ciclo de estudos poderá delegar a presidência do júri num professor ou num investigador doutorado da FBAUP da área científica da dissertação, de preferência pertencente à comissão científica.

Artigo 15.º

Discussão da dissertação ou do trabalho de projecto

1 — A discussão pública da dissertação ou do trabalho de projecto só pode ter lugar com a presença do presidente e da maioria dos restantes membros do júri.

2 — Na discussão pública da dissertação ou do trabalho de projecto, cuja duração não pode exceder sessenta minutos, deve ser proporcionado ao candidato tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

Artigo 16.º

Deliberação do júri

1 — Concluída a discussão referida no artigo anterior, o júri reúne para apreciação da prova e para deliberação sobre a classificação do candidato através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções.

2 — A dissertação ou ao trabalho de projecto será atribuída uma classificação da escala numérica inteira de 0 a 20, podendo ainda ser atribuída uma menção qualitativa nas classes previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 17.º

Atribuição da classificação final

1 — Ao grau académico de mestre é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica interna de 0 a 20, bem como o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final é calculada pela média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que constituem o plano de estudos e na defesa da dissertação ou do trabalho de projecto, considerando o número de créditos em cada unidade curricular.

3 — Da prova e das reuniões do júri é lavrada acta, da qual constarão os votos emitidos por cada um dos seus membros e respectiva fundamentação.

4 — O diploma de mestrado é requerido na Secção de Expediente e Alunos da FBAUP, após o requerente ter entregue seis exemplares da versão aprovada da dissertação.

Artigo 18.º

Titulação do grau de mestre

1 — O grau de mestre é titulado por uma carta de curso emitida pela Universidade do Porto.

2 — A emissão da carta de curso, bem como das respectivas certidões, é acompanhada da emissão de um suplemento ao diploma elaborado nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 19.º

Condições de acesso

São admitidos à candidatura à matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Prática e Teoria do Desenho da FBAUP os alunos detentores das seguintes habilitações:

a) Titulares do grau de licenciatura conferido por uma universidade portuguesa ou equivalente legal;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha ou por um Estado aderente a este Processo;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo órgão estatutariamente competente da FBAUP;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da FBAUP.

Artigo 20.º

Número de vagas

1 — A matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Prática e Teoria do Desenho está sujeita a limitações quantitativas a fixar, anualmente, por despacho do reitor da UP, sob proposta do conselho científico da FBAUP, ouvida a comissão científica do ciclo de estudos.

2 — Deverá ser fixado no mesmo despacho o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do ciclo de estudos.

Artigo 21.º

Propinas

O montante das propinas será fixado pelo senado da UP, com base em proposta do conselho directivo da FBAUP.

Artigo 22.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Prática e Teoria do Desenho da FBAUP serão

seleccionados pela comissão científica do ciclo de estudos tendo em atenção os seguintes critérios:

- a) Currículo académico;
- b) Currículo científico;
- c) Currículo profissional.

2 — A comissão científica do ciclo de estudos poderá submeter os candidatos à matrícula a provas académicas de selecção para avaliação do nível daqueles nas áreas científicas de base correspondentes ao ciclo de estudos, podendo ainda solicitar aquando da candidatura a entrega de carta de intenções e ou solicitar entrevista. Pode ainda determinar a obrigatoriedade de frequência com aproveitamento de determinadas disciplinas do elenco de licenciaturas ou outras como condição prévia para a candidatura à matrícula no ciclo de estudos.

Artigo 23.º

Prazos e calendário

Os prazos para candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo despacho a que se refere o n.º 1 do artigo 19.º do presente Regulamento.

Artigo 24.º

Director

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Prática e Teoria do Desenho terá um director e será coordenado por uma comissão científica e acompanhado por uma comissão de acompanhamento.

Artigo 25.º

Comissão científica

O director é coadjuvado por uma comissão científica. A comissão científica, presidida pelo director, integra três vogais, professores da área científica do ciclo de estudos, designados pelo director do ciclo de estudos.

28 de Março de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

ANEXO

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Belas-Artes.
- 3 — Curso — Prática e Teoria do Desenho.
- 4 — Grau ou diploma — 2.º ciclo — grau de mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso — Desenho.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.
- 7 — Duração normal do curso — dois anos.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Curso de mestrado em Prática e Teoria do Desenho

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Desenho	D	111	
Artes Plásticas	AP		9
Crítica de Arte	CA		9
História de Arte	HA		9
<i>Total</i>		111	9(1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

- 10 — Observações — estes créditos são realizados em optativas de escolha livre, dentro dos limites impostos pelo regulamento do curso.
- 11 — Plano de estudos:

Mestrado em Desenho

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Atelier de Desenho	D	A	486	175 TP	18	
Metodologia	D	S	81	18 TP + 9 T	3	
Teoria e História do desenho	D	S	162	54 S	6	
Meios e Técnicas do Desenho	D	S	81	18 TP + 9 T	3	
Imagem digital	D	S	162	54 TP	6	
Campos e funções do Desenho	D	S	81	27 S	3	
Criatividade e retórica	D	S	81	27 S	3	
Percepção e representação	D	S	81	27 S	3	
Desenho e performatividade	D	S	81	27 S	3	
Desenho e narratividade	D	S	81	27 S	3	
Optativas (outros mestrados)	*	S	243	*	9	OP

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação/trabalho de projecto	D	A	1620	120 OT	60	

Deliberação n.º 736/2007

Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada a adequação do curso de mestrado em História Contemporânea da Faculdade de Letras desta Universidade ao regime fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando a designar-se por ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em História Contemporânea da Faculdade de Letras desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AD-271/2007, sujeito ao seguinte Regulamento:

Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em História Contemporânea**Artigo 1.º****Concessão de grau**

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, confere o grau de mestre em História Contemporânea.

Artigo 2.º**Criação do ciclo de estudos**

Para conduzir ao grau de mestre em História Contemporânea é criado um 2.º ciclo de estudos, nos termos observados pela lei (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março).

Artigo 3.º**Área científica do ciclo de estudos**

A área científica do ciclo de estudos é História.

Artigo 4.º**Duração do ciclo de estudos**

O 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em História Contemporânea compreende quatro semestres curriculares de trabalho dos alunos.

Artigo 5.º**Direcção do ciclo de estudos**

1 — De acordo com o Regulamento Geral dos 2.ºs Ciclos da Universidade do Porto, aprovado pelo senado em 13 de Setembro de 2006, o ciclo de estudos possui director de ciclo de estudos, comissão científica e comissão de acompanhamento.

2 — O director de ciclo de estudos tem as competências definidas no artigo 4.º do Regulamento Geral dos 2.ºs Ciclos da Universidade do Porto.

3 — As comissões científica e de acompanhamento têm a constituição e as competências definidas no artigo 4.º do Regulamento Geral dos 2.ºs Ciclos da Universidade do Porto.

Artigo 6.º**Organização do ciclo de estudos**

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em História Contemporânea organiza-se pelo sistema de créditos europeu (European Credit Transfer and Accumulation System — ECTS), totalizando 120 créditos.

2 — O ciclo de estudos integra:

2.1 — Um curso de especialização, constituído por conjunto organizado de unidades curriculares, que se denomina curso de especialização em História Contemporânea, a que correspondem 60 créditos;

2.2 — A elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, com características de originalidade e adequada à natureza do ramo de conhecimento em história, a apresentar durante o 2.º ano, a que correspondem 60 créditos.

Artigo 7.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos são explicitados no anexo I.

Artigo 8.º**Habilitações de acesso**

São admitidos à candidatura à matrícula no ciclo de estudos:

1) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal em História ou num outro ramo das Ciências Sociais ou Humanas;

2) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro do 1.º ciclo nas áreas previstas no número anterior, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

3) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro nas áreas referidas nos números anteriores reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;

4) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional relevante reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

O reconhecimento das condições anteriores apenas tem como efeito o acesso ao ciclo de estudos, não conferindo ao seu titular equivalência ao grau de licenciado.

Artigo 9.º**Número de vagas**

1 — A matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em História Contemporânea está sujeita a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras, ouvida a comissão científica do ciclo de estudos.

2 — O despacho a que se refere o número anterior poderá, ainda, estabelecer o número de vagas que será reservado, prioritariamente, a docentes de estabelecimentos de ensino superior ou a candidatos de outros países.

3 — Deverá, também, ser fixado pelo mesmo despacho o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do ciclo de estudos.

Artigo 10.º**Crítérios de selecção**

1 — Os candidatos à matrícula no ciclo de estudos serão seleccionados pela comissão científica tendo em consideração os seguintes critérios:

- O currículo académico;
- O currículo científico;
- A experiência profissional.

2 — Poderão ser efectuadas entrevistas aos candidatos para avaliar a motivação, conhecimentos de línguas estrangeiras e disponibilidade de tempo.

3 — A falta injustificada do candidato à entrevista determinará a sua exclusão imediata do processo de selecção.

4 — Das decisões da comissão científica sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando baseado em vício de forma.

Artigo 11.º**Regime de frequência e de avaliação**

No que respeita aos regimes de frequência e de avaliação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em História Contemporânea, aplicam-se as regras previstas nas normas de avaliação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Artigo 12.º**Inscrições e prazos de entrega da dissertação**

1 — O limite de inscrições de cada aluno nas disciplinas da parte escolar do ciclo de estudos é de duas.

2 — Nenhum mestrando poderá defender a dissertação antes de decorridos 12 meses sobre o início efectivo das actividades do mestrado.

3 — O prazo de entrega da dissertação não pode ultrapassar o fim do 4.º semestre.

Artigo 13.º

Orientador da dissertação

1 — O orientador da dissertação será um professor da Faculdade de Letras da Universidade do Porto indicado pela comissão científica do ciclo de estudos, de acordo com a área escolhida pelo aluno, ouvidos o aluno e o orientador a nomear.

2 — A orientação pode ainda ser assegurada em regime de co-orientação, devendo o orientador ser o professor da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Artigo 14.º

Condições de preparação e apresentação da dissertação

1 — A dissertação de mestrado deve revelar conhecimentos e capacidades de compreensão aprofundada ao nível do respectivo ciclo de estudos, constituindo uma base para desenvolvimento de trabalhos originais, bem como revelar competências metodológicas adequadas, seguindo os padrões de qualidade e integridade académicas.

2 — O texto da dissertação de mestrado não deve ultrapassar as 30 000 palavras, podendo a comissão científica aceitar um conjunto de informações anexas em suporte digital relativas a fontes históricas ou a bases de dados utilizadas.

3 — A comissão científica pode aceitar a entrega da tese numa língua estrangeira corrente na União Europeia.

4 — A dissertação deve ser apresentada sob a forma policopiada, em 10 exemplares, devendo 3 destes ser em formato digital.

Artigo 15.º

Júri de mestrado

A dissertação de mestrado é objecto de apreciação e discussão pública por um júri constituído de acordo com o artigo 10.º do Regulamento Geral dos 2.ºs Ciclos da Universidade do Porto.

Artigo 16.º

Classificação final

1 — Ao grau académico de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica de 0 a 20, bem como o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações (de acordo com os artigos 18.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro).

2 — A classificação final é calculada pela média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que constituem o plano de estudos e no acto público de defesa da dissertação, considerando o número de créditos em cada unidade curricular.

Artigo 17.º

Diploma do curso de especialização em História Contemporânea

1 — O curso de especialização em História Contemporânea corresponde às unidades curriculares dos dois primeiros semestres do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, denominado curso de mestrado, sendo-lhe atribuído um diploma com a classificação final expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica de 0 a 20, bem como o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações (de acordo com os artigos 18.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro).

2 — Esta classificação final é calculada pela média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que constituem os dois primeiros semestres do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, considerando o número de créditos em cada unidade curricular.

3 — Os documentos referidos nos números anteriores serão emitidos no prazo de 30 dias depois de requeridos.

Artigo 18.º

Titulação do grau de mestre

1 — O grau de mestre em História Contemporânea é titulado por uma carta de curso emitida pela Universidade do Porto.

2 — O percurso curricular efectuado pelo aluno será caracterizado no suplemento ao diploma, que será fornecido a cada mestre (de

acordo com os artigos 38.º a 42.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro).

3 — A carta de curso, acompanhada do suplemento ao diploma, será emitida no prazo de 180 dias após a conclusão do ciclo de estudos.

Artigo 19.º

Depósito legal da dissertação

1 — Nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a dissertação de mestrado está sujeita a:

a) Depósito legal de um exemplar em papel e de um exemplar em formato digital na Biblioteca Nacional;

b) Depósito de um exemplar em formato digital no Observatório da Ciência e do Ensino Superior.

2 — Os depósitos referidos no número anterior são da responsabilidade da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Artigo 20.º

Prazos de inscrição e calendário lectivo

Os prazos para a candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo despacho a que se refere o artigo 9.º deste Regulamento.

Artigo 21.º

Propinas

O montante das propinas será fixado pelo senado da Universidade com base na proposta do conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, sujeito ao definido no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 22.º

Entrada em funcionamento

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em História Contemporânea entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

Artigo 23.º

Disposições transitórias

Aos processos de mestrado em curso à data de entrada em vigor deste Regulamento aplica-se o regulamento vigente à data da sua inscrição.

28 de Março de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

ANEXO I

Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Letras.
- 3 — Curso — História Contemporânea.
- 4 — Grau ou diploma — 2.º ciclo, grau de mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso — História.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.
- 7 — Duração normal do curso — quatro semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável) — não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História.	HIST	110	10
<i>Total</i>		110	10

Observações. — No 2.º semestre o aluno escolhe apenas o seminário relativo ao domínio em que pretende elaborar a sua tese.

10 — Plano de estudos:

Universidade do Porto
Faculdade de Letras
Mestrado em História Contemporânea
2.º ciclo — Grau de mestre
Área científica predominante — História

QUADRO N.º 2

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Creditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Métodos e Técnicas de Investigação	HIST	Semestral	270	TP: 44; PL: 16; OT:30	10	Obrigatória.
Problemáticas Contemporâneas	HIST	Semestral	540	TP: 60; OT:120	20	Obrigatória.

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Creditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Contemporaneidade Portuguesa.	HIST	Semestral	540	TP: 60; PL: 30; OT:90	20	Obrigatória.
Seminário de Orientação — História Económica e Social.	HIST	Semestral	270	S: 40; OT:50	10	Opção.
Seminário de Orientação — História Política.	HIST	Semestral	270	S: 40; OT:50	10	Opção.
Seminário de Orientação — História das Elites.	HIST	Semestral	270	S: 40; OT:50	10	Opção.
Seminário de Orientação — História Cultural.	HIST	Semestral	270	S: 40; OT:50	10	Opção.
Seminário de Orientação — Criminalidade, Delinquência e Ordem Pública.	HIST	Semestral	270	S: 40; OT:50	10	Opção.
Seminário de Orientação — História das Relações Internacionais.	HIST	Semestral	270	S: 40; OT:50	10	Opção.
Seminário de Orientação — História do Vinho e da Viticultura.	HIST	Semestral	270	S: 40; OT:50	10	Opção.

3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Creditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Elaboração de dissertação	HIST	Anual	1620	OT:50	60	Obrigatória.

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) TP: Teórico-Prático; PL: Prático-Laboratorial; OT: Orientação Tutorial; S: Seminário.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Deliberação n.º 737/2007

Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada a adequação do curso de mestrado em História e Educação da Faculdade de Letras desta Universidade, ao regime fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando a designar-se por ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em História e Educação da Faculdade de Letras desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AD-274/2007, sujeito ao seguinte Regulamento:

Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em História e Educação**Artigo 1.º****Concessão de grau**

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, confere o grau de mestre em História e Educação.

Artigo 2.º**Criação do ciclo de estudos**

Para conduzir ao grau de mestre em História e Educação é criado um 2.º ciclo de estudos, nos termos observados pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º**Área científica do ciclo de estudos**

A área científica do ciclo de estudos é História.

Artigo 4.º**Duração do ciclo de estudos**

O 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em História e Educação tem 120 créditos e compreende quatro semestres curriculares de trabalho dos alunos.

Artigo 5.º**Coordenação e acompanhamento do ciclo de estudos**

1 — De acordo com o Regulamento Geral dos 2.ºs Ciclos da Universidade do Porto, aprovado pelo senado em 13 de Setembro de 2006, o ciclo de estudos possui director de ciclo de estudos, comissão científica e comissão de acompanhamento.

2 — O director de ciclo de estudos tem as competências definidas no artigo 4.º do Regulamento Geral dos 2.ºs Ciclos da Universidade do Porto.

3 — As comissões científica e de acompanhamento têm a constituição e as competências definidas no artigo 4.º do Regulamento Geral dos 2.ºs Ciclos da Universidade do Porto.

Artigo 6.º**Organização do ciclo de estudos**

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em História e Educação organiza-se pelo sistema de créditos europeu (European Credit Transfer and Accumulation System — ECTS), totalizando 120 créditos.

2 — O ciclo de estudos integra:

2.1 — Um curso de especialização, constituído pelo conjunto de unidades curriculares do 1.º ano, que se denomina de curso de especialização em História e Educação, a que correspondem 60 créditos;

2.2 — A elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, com características de originalidade e adequada à natureza do ramo de conhecimento em história, a apresentar durante o 2.º ano, a que correspondem 60 créditos.

Artigo 7.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos são explicitados no anexo I.

Artigo 8.º**Condições de acesso**

São admitidos à candidatura à matrícula no ciclo de estudos:

1) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal em História ou num outro ramo das Ciências Sociais ou Humanas;

2) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro do 1.º ciclo nas áreas previstas na alínea anterior, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

3) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro nas áreas referidas nas alíneas anteriores reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;

4) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional relevante, reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

O reconhecimento das condições anteriores apenas tem como efeito o acesso ao ciclo de estudos, não conferindo ao seu titular equivalência ao grau de licenciado.

Artigo 9.º**Número de vagas**

1 — A matrícula no 2.º ciclo de estudos está sujeita a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico da Faculdade, ouvida a comissão coordenadora do curso.

2 — O despacho a que se refere o número anterior poderá, ainda, estabelecer a percentagem de vagas que será reservada, prioritariamente, a docentes de estabelecimentos do ensino superior ou a candidatos de outros países.

3 — Deverá ainda ser fixado, no mesmo despacho, um número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso.

Artigo 10.º**Crítérios de selecção**

1 — Os candidatos à matrícula no ciclo de estudos serão seleccionados pela comissão coordenadora tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) O currículo académico;
- b) O currículo científico;
- c) A experiência profissional.

2 — Poderão ser efectuadas entrevistas aos candidatos para avaliar a motivação, conhecimentos de línguas estrangeiras e disponibilidade de tempo.

3 — A falta injustificada do candidato à entrevista determinará a sua exclusão imediata do processo de selecção.

4 — Das decisões da comissão científica sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando baseado em vício de forma.

Artigo 11.º**Regime de frequência e de avaliação**

As regras de matrícula e de inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação, para as disciplinas que integram o curso, serão as previstas nas normas de avaliação aprovadas pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Artigo 12.º**Inscrições e prazos de entrega da dissertação**

1 — O limite de inscrições de cada aluno nas disciplinas da parte escolar do curso é de duas.

2 — Nenhum mestrando poderá defender a dissertação antes de decorridos 12 meses sobre o início efectivo das actividades do mestrado.

3 — O prazo para entrega da dissertação não pode ultrapassar o fim do 4.º semestre.

Artigo 13.º**Orientador da tese**

1 — O orientador da dissertação de mestrado ou do estágio (e relatório final) deverá ser um professor da Faculdade de Letras da Universidade do Porto indicado pela comissão científica do ciclo de estudos, de acordo com a área escolhida pelo aluno, ouvidos o aluno e o orientador.

2 — A orientação pode ainda ser assegurada em regime de co-orientação, devendo o orientador ser professor da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Artigo 14.º

Condições de preparação e apresentação da dissertação

1 — A dissertação de mestrado deve revelar conhecimentos e capacidades de compreensão aprofundada ao nível do respectivo ciclo de estudos, constituindo uma base para o desenvolvimento de trabalhos originais, bem como revelar competências metodológicas adequadas, seguindo os padrões de qualidade e integridade académicas.
 2 — O texto da dissertação de mestrado não deve ultrapassar as 30 000 palavras, podendo a comissão científica aceitar um conjunto de informações anexas em suporte digital relativas a fontes históricas ou a bases de dados utilizadas.
 3 — A comissão científica pode aceitar a entrega da tese numa língua estrangeira corrente na União Europeia.
 4 — A dissertação deve ser apresentada em papel, sob a forma policopiada, em 10 exemplares, devendo 3 destes ser em formato digital.

Artigo 15.º

Júri de mestrado

A dissertação de mestrado é objecto de apreciação e discussão pública por um júri constituído de acordo com o artigo 10.º do Regulamento Geral dos 2.ºs Ciclos da Universidade do Porto.

Artigo 16.º

Classificação final

1 — Ao grau académico de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica de 0 a 20, bem como o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações (de acordo com os artigos 18.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro).
 2 — A classificação final é calculada pela média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que constituem o plano de estudos e no acto público de defesa da dissertação, considerando o número de créditos em cada unidade curricular.

Artigo 17.º

Diploma do curso de especialização em História e Educação

1 — O curso de especialização em História e Educação corresponde às unidades curriculares dos dois primeiros semestres do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, denominado por curso de mestrado, sendo-lhe atribuído um diploma com a classificação final expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica de 0 a 20, bem como o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações (de acordo com os artigos 18.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro).
 2 — Esta classificação final é calculada pela média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que constituem os dois primeiros semestres do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, considerando o número de créditos em cada unidade curricular.
 3 — A emissão do diploma a que se refere o n.º 1 é acompanhada do respectivo suplemento ao diploma, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e dos artigos 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.
 4 — Os documentos referidos nos números anteriores serão emitidos no prazo de 30 dias depois de requeridos.

Artigo 18.º

Titulação do grau de mestre

1 — O grau de mestre em História e Educação é titulado por uma carta de curso emitida pela Universidade do Porto.
 2 — O percurso curricular efectuado pelo aluno será caracterizado no suplemento ao diploma, que será fornecido a cada mestre (de acordo com os artigos 38.º a 42.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro).
 3 — A carta de curso, acompanhada do suplemento ao diploma, será emitida no prazo de 180 dias após a conclusão do ciclo de estudos.

Artigo 19.º

Depósito legal da dissertação

1 — Nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a tese de mestrado está sujeita a:
 a) Depósito legal de um exemplar em papel e de um exemplar em formato digital na Biblioteca Nacional;
 b) Depósito de um exemplar em formato digital no Observatório da Ciência e do Ensino Superior.

2 — Os depósitos referidos no número anterior são da responsabilidade da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Artigo 20.º

Prazos de inscrição e calendário lectivo

Os prazos para a candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo despacho a que se refere o artigo 9.º deste Regulamento.

Artigo 21.º

Propinas

O montante das propinas será fixado pelo senado da Universidade com base na proposta do conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, sujeito ao definido no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 22.º

Entrada em funcionamento

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em História e Educação entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

Artigo 23.º

Disposições transitórias

Aos processos de mestrado em curso à data de entrada em vigor deste Regulamento aplica-se o regulamento vigente à data da sua inscrição.

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

ANEXO I

Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Letras.
- 3 — Curso — História e Educação.
- 4 — Grau ou diploma — 2.º ciclo, grau de mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso — História.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.
- 7 — Duração normal do curso — quatro semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

História e Educação

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História	HIST	120	
<i>Total de créditos necessários (1)</i>		120	

10 — Observações — não aplicável.

11 — Plano de estudos:

Faculdade de Letras da Universidade do Porto**Curso: História e Educação**

Grau ou diploma: Mestrado

Área científica predominante do curso: História

1.º ano

1.º semestre curricular

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Métodos e Técnicas de Investigação ...	HIST	Semestral	270	TP: 44 TC: 46	10	Obrigatória
Problemáticas Contemporâneas	HIST	Semestral	540	TP: 60 TC: 180	20	Obrigatória

1.º ano

2.º semestre curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História e Educação	HIST	Semestral	540	TP: 60 TC: 180	20	Obrigatória
Seminário de orientação/investigação (a)	HIST	Semestral	270	OT: 20 TC: 70	10	Obrigatória

2.º ano

3.º e 4.º semestres curriculares

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	HIST	Anual	1620	OT: 40 TC: 500	60	Obrigatória

Deliberação n.º 738/2007

Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada a adequação do curso de mestrado em Arte Multimédia das Faculdades de Engenharia, Belas-Artes, Ciências, Economia e Letras desta Universidade ao regime fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando a designar-se por ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Multimédia, ministrado conjuntamente pelas Faculdades de Engenharia, Belas-Artes, Ciências, Economia e Letras desta

Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AD-263/2007, sujeito ao seguinte Regulamento:

Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Multimédia

Artigo 1.º

Criação

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia (FEUP), da Faculdade de Belas-Artes (FBAUP), da Faculdade de

Ciências (FCUP), da Faculdade de Economia (FEP) e da Faculdade de Letras (FLUP), confere o grau de mestre em Multimédia.

Artigo 2.º

Regulamento geral

O curso rege-se, em todos os aspectos não tratados especificamente no presente Regulamento, pelo Regulamento Geral dos 2.ºs Ciclos da Universidade do Porto (RGSCUP) e demais legislação aplicável.

Artigo 3.º

Organização do curso

1 — O curso conducente à obtenção do grau de mestre em Multimédia organiza-se, pelo sistema ECTS, em unidades curriculares obrigatórias, optativas e um projecto ou uma dissertação. O grau de mestre em Multimédia é conferido nos termos da Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O curso tem duas vias de saída: a via de especialização profissional, que inclui a elaboração de um projecto, e a via de investigação, que inclui a elaboração de uma dissertação de mestrado. O acesso a cada uma das vias poderá ser condicionado de acordo com o especificado no n.º 3 deste número.

3 — O acesso à via de investigação, decidido após a conclusão de todas as disciplinas dos 1.º e 2.º semestres, está condicionado à obtenção de média não inferior a 14 valores (arredondado às unidades) ou a classificação A ou B no sistema ECTS.

Artigo 4.º

Direcção do curso

1 — A comissão científica do mestrado, definida no artigo 4.º do RGSCUP, será composta por cinco professores, um de cada uma das Faculdades referidas no artigo 1.º

2 — A comissão de acompanhamento do mestrado, definida no artigo 4.º do RGSCUP, será composta por dois docentes do curso, designados pelo director de curso, e por dois alunos, eleitos pelos alunos a frequentar o curso.

Artigo 5.º

Áreas científicas do curso

A área científica predominante do curso é a de Ciências de Comunicação.

As áreas científicas complementares são: Artes Visuais, Economia, Tecnologias de Comunicação e Ciências da Educação.

Artigo 6.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular é de base semestral e é constante do anexo I do presente Regulamento. A duração do curso é de quatro semestres e corresponde a 120 ECTS.

Artigo 7.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à matrícula no curso os titulares de licenciaturas (1.º ciclo de Bolonha) em Multimédia ou outras consideradas adequadas pela comissão científica do mestrado.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão científica do mestrado poderá admitir candidatos com outras licenciaturas, podendo neste caso ser exigida ao aluno a aprovação prévia num conjunto de disciplinas de 1.º ciclo até um máximo de 30 ECTS.

Artigo 8.º

Critérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pela comissão científica do mestrado tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação das licenciaturas a que se refere o artigo 7.º ou de outros graus já obtidos pelos candidatos;
- b) Currículo académico, científico e técnico.

2 — A comissão científica do mestrado poderá ainda considerar o resultado de entrevistas com os candidatos destinadas a avaliar a sua motivação e disponibilidade ou o resultado de provas académicas de selecção.

3 — Da decisão da comissão científica do mestrado não cabe recurso, salvo quando arguida de vício de forma.

Artigo 9.º

Funcionamento

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura naquilo em que não forem contrariadas pelo disposto no presente Regulamento e pela natureza do curso.

Artigo 10.º

Projecto

1 — O plano de estudos da via de especialização profissional inclui um projecto final de curso que demonstre a capacidade do aluno para exercer a profissão autonomamente ao nível de especialista (2.º ciclo de Bolonha).

2 — O projecto é elaborado sob a supervisão de um professor designado para o efeito pela comissão científica.

3 — O projecto é concluído por um relatório escrito e por uma apresentação perante um júri de três elementos a nomear pela comissão científica.

Artigo 11.º

Dissertação

1 — O plano de estudos da via de investigação inclui uma dissertação que demonstre a qualidade de especialista do aluno (2.º ciclo de Bolonha) e a sua capacidade para exercer investigação.

2 — O orientador da dissertação será nomeado pela comissão científica do mestrado nas condições previstas no artigo 9.º do RGSCUP.

3 — A dissertação deve ser apresentada sob a forma policopiada e o prazo de entrega não pode ultrapassar o fim do 3.º semestre, salvo nos casos especiais referidos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

Artigo 12.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é a média ponderada pelos ECTS, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das unidades curriculares e do projecto ou dissertação, constantes da estrutura do plano de estudos.

2 — A aprovação em unidades curriculares complementares optativas constará do certificado de estudos do curso mas não será considerada para o cálculo da classificação final.

Artigo 13.º

Recursos

1 — A responsabilidade da leccionação das disciplinas do curso é repartida entre a FEUP, a FBAUP, a FEP, a FCUP e a FLUP, por decisão do director do curso, ouvida a comissão científica, o qual submeterá a distribuição de serviço obtida à aprovação dos conselhos directivos das quatro Faculdades.

2 — A FEUP, a FBAUP, a FEP, a FCUP e a FLUP comprometem-se a assegurar os meios requeridos para o adequado funcionamento das disciplinas sob a sua responsabilidade.

3 — Para efeito de cálculo de ETI, atribui-se a cada Faculdade a fracção do número total de alunos correspondente à percentagem de ECTS das unidades curriculares que assegura.

Artigo 14.º

Entrada em funcionamento

O curso entrará em funcionamento, a partir do ano lectivo fixado por despacho do reitor da Universidade do Porto, verificada a existência de recursos humanos e materiais adequados à sua concretização.

2 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

ANEXO I

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Engenharia/Faculdade de Belas-Artes/Faculdade de Ciências/Faculdade de Economia/Faculdade de Letras.

3 — Curso — Multimédia.

4 — Grau ou diploma — mestrado.

5 — Área científica predominante do curso — Ciências da Comunicação (05.02).

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso — quatro semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — vias de especialização profissional e de investigação.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Mestrado em Multimédia

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATORIOS	OPTATIVOS
Artes visuais	AV	22	
Métodos de Ensino	ME	8	

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATORIOS	OPTATIVOS
Estudos de Gestão	EG	4	8
Tecnologia de Comunicação	TC	30	
Ciências da Comunicação	CC	50	
TOTAL		112	8⁽¹⁾

(1) Número de créditos de disciplinas optativas necessários para a obtenção do grau.

10 — Observações — das várias unidades curriculares optativas são necessários, pelo menos, 8 ECTS para a obtenção do grau.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Engenharia/Faculdade de Belas-Artes/Faculdade de Ciências/Faculdade de Economia/Faculdade de Letras

Mestrado em Multimédia

Área científica predominante: Ciências da Comunicação (05.02)

QUADRO N.º 2

1.º semestre curricular

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Educação Multimédia	ME	Semestral	216	TP: 72	8	
Arte e Comunicação Multimédia	AV	Semestral	216	TP: 72	8	
Tecnologias da Comunicação Multimédia	TC	Semestral	216	TP: 72	8	
Laboratório Multimédia I	AV + TC	Semestral	162	TP: 54	6	

QUADRO N.º 3

2.º semestre curricular

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
História e Tendências do Multimédia	AV + TC	Semestral	216	TP: 72	8	
Guionismo	AV + CC	Semestral	216	TP: 72	8	
Tecnologias Web	TC	Semestral	216	TP: 72	8	
Laboratório Multimédia II	AV + TC	Semestral	162	TP: 54	6	

3.º semestre curricular

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Metodologias de Investigação	CC + TC	Semestral	108	TP: 36	4	
Economia dos Media	EG	Semestral	108	TP: 36	4	
Seminários	TC	Semestral	54	TP: 18	2	
Projecto I (via profissionalizante) / Dissertação I (via de investigação)	CC	Semestral	324	OT: 12	12	
Optativa A		Semestral	108	TP: 36	4	
Optativa B		Semestral	108	TP: 36	4	

Elenco de disciplinas optativas (o aluno deverá escolher, pelo menos, duas unidades curriculares com 4 ECTS cada de entre as várias optativas. Uma destas duas unidades curriculares optativas poderá ser substituída por uma unidade curricular de livre escolha do aluno, existente em qualquer curso dos 2.º ou 3.º ciclos da Universidade do Porto):

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Aplicações e Novos Serviços	TC	Semestral	108	TP: 36	4	
Sistemas Gráficos e Animação 3D	TC	Semestral	108	TP: 36	4	
Interfaces Multimodais	CC	Semestral	108	TP: 36	4	
Sonorização	TC	Semestral	108	TP: 36	4	

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Multimédia em Performing Arts	AV	Semestral	108	TP: 36	4	
Fotografia e Cinema	AV	Semestral	108	TP: 36	4	
Ensino Aberto e à Distância	ME	Semestral	108	TP: 36	4	
Software Educativo	ME	Semestral	108	TP: 36	4	
Gestão de Projectos Multimédia	EG	Semestral	108	TP: 36	4	
Empreendedorismo	EG	Semestral	108	TP: 36	4	

QUADRO N.º 4

UNIDADES CURRICULARES (1)	ÁREA CIENTÍFICA (2)	TIPO (3)	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS (6)	OBSERVAÇÕES (7)
			TOTAL (4)	CONTACTO (5)		
Projecto II (via profissionalizante) / Dissertação II (via de investigação)	CC	Semestral	810	OT: 30	30	

Despacho (extracto) n.º 7855/2007

Por despacho de 3 de Abril de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de duas vagas de professor associado do 1 grupo (Matemática) da Faculdade de Economia desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2006:

Presidente — Prof. Doutor António Teixeira Marques, vice-reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Prof. Doutor Hélder Manuel Ferreira Coelho, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Luis Fernando Sanchez Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Prof.ª Doutora Maria Abrantes Amaral Turkman, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Carlos Alberto dos Santos Braumann, professor catedrático do Departamento de Matemática da Universidade de Évora.

Prof. Doutor Eugénio da Costa Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Prof.ª Doutora Maria Filomena Guimarães Dias d'Almeida, professora catedrática da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Pavel Bernard Brazdil, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Prof.ª Doutora Sofia Balbina Santos Dias de Castro Gothen, professora catedrática da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

4 de Abril de 2007. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Edital n.º 331/2007

O Doutor António Teixeira Marques, professor catedrático da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, por meu despacho de 29 de Março de 2007, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor associado do v grupo (Ciências Sociais) da Faculdade de Economia desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente,

e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1, designadamente a certidão do doutoramento e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;

d) Data e localidade de nascimento;

e) Estado civil;

f) Profissão;

g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade;

b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — O método de selecção e os critérios de avaliação dos candidatos são os seguintes:

A — Método de selecção e critérios de avaliação:

1 — Avaliação curricular — a avaliação curricular será baseada nos seguintes factores de avaliação:

1.1 — Mérito científico (60%) — na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes itens:

1.1.1 — Produção científica (60%) — a avaliação deste item deve tomar em consideração a qualidade e a quantidade da produção cien-

tífica expressa pelo número e tipo de publicações. No que se refere às publicações, devem valorizar-se as publicações internacionais mas também ter em conta as publicações nacionais. Deve valorizar-se a publicação em revista mas também ter em conta a publicação em livro. A produção científica deve ter em conta o reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores). Assim e no que concerne a publicação em revistas, deverá tomar como termo de referência o uso do sistema de avaliadores (*referees*) pelas mesmas e a inclusão destas em bases de dados internacionais de reconhecida relevância e abrangência (ISI e Econlit).

1.1.2 — Coordenação e realização de projectos científicos (10%) — a avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e quantidade de projectos científicos em que participou e os resultados obtidos nos mesmos, tornando como termo de referência que os projectos sejam sujeitos a avaliação por entidades de reconhecida competência científica. Dar-se-á relevância à coordenação de projectos e à participação em projectos que contribuam para a internacionalização do sistema científico nacional.

1.1.3 — Constituição de equipas científicas (10%) — procura-se avaliar a capacidade para gerar e organizar equipas científicas, nomeadamente através de orientação de alunos de doutoramento e mestrado.

1.1.4 — Intervenção na comunidade científica (10%) — pretende-se avaliar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos com impacto na comunidade científica nacional e internacional, colaboração na edição de revistas científicas, apresentação de palestras convidadas a nível internacional, participação em júris académicos fora da própria instituição.

1.1.5 — Dinamização da actividade científica (10%) — este parâmetro avalia a capacidade de intervenção e dinamização da actividade científica da instituição a que pertence o candidato, nomeadamente através da organização de seminários e da direcção científica de cursos de graduação e pós-graduação.

1.2 — Mérito pedagógico (20%) — na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros:

1.2.1 — Coordenação de projectos pedagógicos (25%) — avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar novos projectos pedagógicos, bem como de realizar projectos com impacto no processo de ensino-aprendizagem;

1.2.2 — Material pedagógico produzido (50%) — na avaliação deste parâmetro avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio;

1.2.3 — Actividade lectiva (25%) — avalia a actividade lectiva realizada pelo candidato, sempre que possível, baseada em métodos de avaliação pedagógica objectivos.

2 — Relatório de disciplina (20%) — apreciação de um relatório que inclua programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

A avaliação do relatório tomará em consideração a clareza da sua estrutura e a qualidade de exposição, o enquadramento apresentado para a disciplina, o método de funcionamento proposto para a disciplina, a bibliografia recomendada para a disciplina e outros elementos complementares apresentados e considerados relevantes.

B — Pesos:

1 — Avaliação curricular:

1.1 — Mérito científico (60%):

1.1.1 — Produção científica (60%);

1.1.2 — Coordenação e realização de projectos científicos (10%);

1.1.3 — Constituição de equipas científicas (10%);

1.1.4 — Intervenção na comunidade científica (10%);

1.1.5 — Dinamização da actividade científica (10%);

1.2 — Mérito pedagógico (20%):

1.2.1 — Coordenação de projectos pedagógicos (25%);

1.2.2 — Material pedagógico produzido (50%);

1.2.3 — Actividade lectiva (25%).

2 — Relatório de disciplina (20%).

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor António Teixeira Marques, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor Carlos José Cândido Guerreiro Fortuna, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Prof.ª Doutora Ana Bela Ferreira Macias Nunes, professora catedrática do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor José Luís Miranda Cardoso, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor José Fernando Madureira Pinto, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Augusto Ernesto Santos Silva, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

3 de Abril de 2007. — O Vice-Reitor, António Teixeira Marques.

Edital n.º 332/2007

O Doutor António Teixeira Marques, professor catedrático da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 27 de Março de 2007, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor associado do 8.º grupo, Clínicas Veterinárias, subgrupo A (Medicina Veterinária), do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão do doutoramento e a certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual conste, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolsheiro usufruídos;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;

d) Data e localidade de nascimento;

e) Estado civil;

f) Profissão;

g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade;

b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual

se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — O método de selecção e os critérios de avaliação dos candidatos são os seguintes:

Para a avaliação e seriação dos candidatos admitidos ao concurso supracitado serão utilizados dois critérios (avaliação curricular e avaliação de relatório pedagógico), cuja descrição e ponderação se apresenta de seguida:

A) Avaliação curricular (máximo de 14 em 20) — a avaliação curricular será baseada nos seguintes factores de avaliação:

a) Mérito científico (pontuação máxima de 8 em 20). Na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados os seguintes itens:

1) Produção científica (máximo de 4,5). Será avaliada por meios da análise e quantificação dos seguintes itens:

Quantidade e qualidade de artigos científicos originais publicados em revistas internacionais da área das ciências veterinárias, com ênfase em clínica de espécies pecuárias;

Quantidade e qualidade de artigos científicos originais publicados em revistas internacionais de outras áreas (máximo de 1);

2) Participação/coordenação de projectos científicos na área de ciências veterinárias (máximo de 2), dando-se particular importância a projectos na área da clínica de espécies pecuárias. A avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e quantidade de projectos científicos em que participou e os resultados obtidos nos mesmos;

3) Constituição de equipas científicas (máximo de 1). Procura-se avaliar a capacidade para gerar e organizar equipas científicas e de conduzir projectos de pós-graduação, realçando-se a orientação de alunos de doutoramento e mestrado;

4) Intervenção na comunidade científica (máximo de 0,5). Pretende-se avaliar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras convidadas a nível internacional, participação em júris académicos fora da própria instituição, etc.;

b) Mérito pedagógico (pontuação 6 em 20). Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros:

1) Regência de disciplinas (máximo de 2,5). Capacidade de coordenar e de organizar o ensino de disciplinas de clínica veterinária na área de espécies pecuárias, criação e reformulação de programas de disciplinas de clínicas veterinárias. Desenvolver e aplicar projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem, incluindo na área de prestação de serviços clínicos com inclusão de discentes;

2) Qualidade do ensino realizado e do material pedagógico produzido (máximo de 2,5);

3) Outras actividades pedagógicas (máximo de 1). Terá em conta a participação no ensino universitário de disciplinas de clínicas veterinárias em outras funções que não a de regente de disciplina;

B) Apreciação de um relatório pedagógico (máximo de 6 em 20). O relatório deve incluir o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, da área de medicina veterinária, dando-se preferência a áreas em espécies pecuárias.

A avaliação do relatório tomará em consideração a clareza da sua estrutura e a qualidade de exposição, a actualidade do assunto, a qualidade e adequação do programa, o enquadramento apresentado para a disciplina no âmbito do ensino de ciências veterinárias, o método de funcionamento proposto para a disciplina, a bibliografia recomendada para a disciplina e a citada e outros elementos complementares apresentados e considerados relevantes.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor António Teixeira Marques, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor António José de Almeida Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof.ª Doutora Aura Antunes Colaço, professora catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Prof. Doutor António Luís Mittermayer Madureira Rodrigues Rocha, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Prof.ª Doutora Gertrude Averil Baker Thompson, professora associada do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Prof.ª Doutora Maria Delfina da Conceição Tavares, professora associada do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

3 de Abril de 2007. — O Vice-Reitor, *António Teixeira Marques*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 7856/2007

Por despacho de 29 de Março de 2007 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Prof. Doutor Luís Miguel Fortuna Rodrigues Martelo no período de 16 de Março a 12 de Junho de 2007.

22 de Março de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 7857/2007

Por despacho de 30 de Março de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Prof.ª Doutora Luísa Maria Sobreira Vieira Peixe, professora associada desta Faculdade, no período de 30 de Março a 4 de Abril de 2007.

9 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 7858/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 5 de Março de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial, 50 %, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa a Rui Carlos Linhares Bettencourt Coutinho, com início em 1 de Março e termo em 30 de Setembro de 2007, correspondente ao índice 185 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Escola Superior de Teatro e Cinema

Aviso n.º 7878/2007

Nos termos do disposto nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos placares dos serviços e das salas de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente de carreira referente ao tempo de serviço prestado até 31 de Dezembro de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamar.

marem para o dirigente máximo do serviço qualquer anomalia na lista.

4 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Carlos Fonseca da Costa Oliveira*.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 7859/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Janeiro de 2007, foi ao mestre João Filipe Castel-Branco Morgado Belo, exercendo neste Instituto as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, concedida equiparação a bolseiro, a tempo integral, no período de Setembro de 2006 a Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 7860/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Março de 2007, foi ao bacharel Pedro Manuel Paulo Mata autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de encarregado de trabalhos, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 7861/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Março de 2007, foi ao bacharel Rogério Paulo Ferraz Dias autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregado de trabalhos a tempo integral pelo período de um ano, com início em 1 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato (extracto) n.º 708/2007

Por despacho de 23 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do licenciado Marco António dos Santos Gaspar Rebelo, em regime de tempo parcial, 20%, como equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2006 e até 15 de Setembro de 2007, sendo o vencimento líquido no valor de € 276,29.

4 de Abril de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Rectificação n.º 539/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2007, o despacho (extracto) n.º 2704/2007, referente à renovação do contrato de Líliliana Cristina Marques Soares e Aparó, rectifica-se que onde se lê «Mestre Líliliana Cristina Marques Soares e Aparó» deve ler-se «Licenciada Líliliana Cristina Marques Soares e Aparó».

4 de Abril de 2007. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Escola Superior de Tecnologia

Edital n.º 333/2007

O Prof. Doutor João Pedro de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que:

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Tec-

nologia do Instituto Politécnico de Viseu, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para preenchimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro do pessoal docente da referida Escola, para o grupo disciplinar de Probabilidades e Estatística, área científica de Matemática, do Departamento de Matemática.

2 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que satisfaçam as condições exigidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Por decisão do conselho científico e nos termos do artigo 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho:

a) Constituem requisitos preferenciais, na apreciação curricular dos candidatos, possuir formação pós-graduada ao nível do doutoramento/mestrado no campo das Probabilidades e Estatística e licenciatura em Matemática, possuir experiência pedagógica no ensino superior politécnico no grupo de disciplinas para que é aberto o concurso, ter realizado investigação científica em Estatística na área de Inferência não Paramétrica, a relevância do respectivo currículo para a docência no grupo de disciplinas para que é aberto o concurso;

b) Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão em conta os resultados da apreciação curricular referida no n.º 3, alínea a), e de uma entrevista individual, na qual serão apreciadas a capacidade de comunicação e fluência na expressão oral, as motivações e a adequação do perfil do candidato aos objectivos e necessidades da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu e dele devem constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Data e local de nascimento;

d) Número do bilhete de identidade, data e serviço emissor;

e) Estado civil;

f) Residência e número de telefone;

g) Habilitações académicas e profissionais;

h) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;

i) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital.

5 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

a) Fotocópia do bilhete de identidade ou pública-forma;

b) Certificado do registo criminal;

c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

d) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório, se for caso disso;

e) Certidões de habilitações académicas, com indicação do resultado final, bem como discriminação das disciplinas frequentadas e das classificações obtidas;

f) Documento comprovativo de satisfazerem uma das condições referidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

g) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e actualizado e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos candidatos que declarem, em alíneas separadas e sob o compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo daquelas.

7 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, quando e se tal considerar necessário.

8 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Politécnico de Viseu estarão dispensados de entregar os documentos que se encontram no seu processo individual, devendo declarar tal facto no requerimento atrás mencionado.

9 — O não cumprimento estrito do estipulado no presente edital implica a eliminação do candidato.

10 — Das decisões proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

11 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Viseu.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

a) Presidente — Maria de Lurdes da Costa e Sousa, professora-coordenadora de nomeação definitiva do Departamento de Matemática da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Superior Politécnico de Viseu;

b) Vogal — Fernando Baltazar Moreira Duarte, professor-adjunto de nomeação definitiva do Departamento de Matemática da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Superior Politécnico de Viseu;

c) Vogal — Ana Cristina Bico Rodrigues de Matos, professora-adjunta de nomeação definitiva do Departamento de Matemática da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Superior Politécnico de Viseu.

2 de Março de 2007. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Deliberação n.º 739/2007

Concurso n.º 7/06 — Assistente de pediatria

Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de provimento de um lugar de assistente de pediatria, aberto no Hospital Nossa Senhora da Ajuda por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de Setembro de 2006, homologada por deliberação do conselho de administração de 22 de Março de 2006:

	Valores
1.º Cláudia Maria Pereira Pedrosa	18,06
2.º Marta Vila Real Magalhães Coelho Maia Gonçalves . . .	17,78
3.º Sara Lúcia Almeida Figueiredo Teles Lopes	16,80
4.º Márcia Raquel Passos Castro Sousa Ferreira	15,88
5.º Maria Fátima Jesus Costa Madruga	13,69

A contar da data da publicação do presente aviso, é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 35 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, para o secretário-geral do Ministério da Saúde, que deverão ser entregues no Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio em carta registada e com aviso de recepção.

4 de Abril de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia*.

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 740/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário, E. P. E., Barreiro, de 17 de Janeiro de 2007,

cessam os regimes de horário acrescido, nos termos do n.º 5 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, os enfermeiros do quadro deste Hospital, que a seguir se indicam, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007:

Alda Maria Leite Medeiros.
Alexandra Marinela Pereira.
Ana Lúcia Patronilho Carvalho Sardinha.
Ana Paula Figueiredo do Carmo Saraiva.
Ana Paula Neto Vilão Brito Gonçalves.
Ana Paula Ramos Caetano Dias.
Ana Paula Santos Gaspar Castro.
Anabela Alves Malacuto Costa Ruivo.
Aurora Vidinha Malaquias de Matos.
Catarina Maria Ramos Rita.
Cristina Maria Lampreia Moura Saraiva.
Dora Cristina Janeiro Valente.
Eduardo Jorge Valente.
Élio Fernando Costa Brito.
Elisabete Conceição Osório Gomes Silva.
Isabel Maria Graça Sousa Pinheiro.
Mafalda Maria Batista Martins.
Margarida Maria Caetano Marques.
Maria Celeste Brito Ramos Assunção.
Maria Lurdes Moreira Caeiro Carriço.
Maria Filomena de Jesus Pereira.
Maria Isabel Pereira Ventura de Almeida.
Maria José Lopes Cabeça dos Reis.
Maria de Lurdes Martins Selidónio Gomes.
Maria Paula Rosa Neves dos Reis.
Nélia Maria Gameiro Caldas.
Sandra Cristina Branco da Silva Oliveira.
Sandra Isabel Rodrigues Pimenta.
Sandra Marina da Silva Seabra.
Sílvia Oliveira Ventura.
Sofia Isabel Almeida Jesus Carrilho.
Tânia Filomena Fragoso Vieira.

4 de Abril de 2007. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso (extracto) n.º 7879/2007

Em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos locais de trabalho a lista de antiguidade dos funcionários desta

Câmara Municipal referente ao ano de 2006, organizada nos termos do artigo 93.º do citado diploma legal.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, desta lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ**Aviso n.º 7880/2007**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, dá-se conhecimento a todos os interessados que a lista de antiguidade dos funcionários deste município, com referência a 31 de Dezembro de 2006, se encontra afixada no átrio do edifício da Câmara.

As reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o artigo 96.º do mesmo diploma.

12 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Artur Fontes Cascarejo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA**Aviso n.º 7881/2007****Lista de antiguidade**

Para os devidos efeitos se torna público que se encontra afixada no átrio dos Paços do Município e de mais lugares dos respectivos Serviços Municipais a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Câmara Municipal aprovada por despacho do presidente da Câmara de 7 de Março do corrente ano, organizada nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

8 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*.

Listagem n.º 107/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se público que a Câmara Municipal de Almeida, no ano de 2006, efectuou, ao abrigo daquele diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras públicas constantes da seguinte listagem:

Adjudicação de obras públicas	Valor de adjudicação (euros)	Forma de atribuição	Adjudicatário
Beneficiação da estrada de acesso às Naves	242 305,50	Concurso público	António José Baraças.
Substituição e aplicação de mobiliário urbano no centro histórico de Almeida.	14 730, 81	Ajuste directo	P. D. M. — Construção Civil, L. ^{da}
Ampliação do cemitério das Naves	17 086,53	Concurso limitado	António Saraiva & Filhos, L. ^{da}
Ampliação do cemitério de Nave de Haver	84 076,18	Concurso limitado	António José Baraças.
Rectificação e beneficiação da EM 573 — Almeida/Vale da Mula.	746 699,51	Concurso público	Chupas e Morrão — Construtores de Obras Públicas, S. A.
Sistema adutor de Aldeia Nova/Ansul	105 710,36	Concurso limitado	António José Saraiva, S. A.
Sistema adutor Peva/Aldeia Bela	68 098,25	Concurso limitado	António Saraiva & Filhos, L. ^{da}
Sistema adutor para Azinhal/Valverde	467 464,70	Concurso público	MAQUISUSI — Sociedade de Construções e Transportes, L. ^{da}
Construção de vedações na estrada intermunicipal Vermiosa/Malpartida/Almeida	117 740,75	Concurso limitado	Albino & Inácio, L. ^{da} - Empreiteiro de Obras Públicas.
Esplanada coberta — Jardim da Pergula — Almeida.	14 307, 70	Ajuste directo	BEIRATRÊS — Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}
Construção de vedações no caminho rural Malhada Sorda/Porto de Ovelha.	99 894,36	Concurso limitado	Manuel Rodrigues Gouveia, S. A.
Reparação e beneficiação da EB 1 da Imaculada em Vilar Formoso.	11 457,12	Ajuste directo	BEIRATRÊS — Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}
Criação da nova imagem e reconstrução da designada Porta Nova — Praça Forte de Almeida.	49 311,61	Concurso limitado	ARL — António Rodrigues Leão — Construções, S. A.
Centro de Estudos de Arquitectura Militar/Portas exteriores de Santo António — Praça Forte de Almeida.	117 598,38	Concurso limitado	CONSTROPE — Construções, S. A.

13 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO**Aviso n.º 7882/2007**

Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi renovado, pelo período de mais um ano, o contrato a termo resolutivo certo com as assistentes administrativas Ana Maria Buxo Quina Rolo, Miriam Fernanda Azinheira Faria e Maria Antónia Feixeira Moisés Durão, para exercerem funções na Câmara Municipal de Alter do Chão, com início em 1 de Março de 2007, índice 199, escalão 1.

9 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

Aviso n.º 7883/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 5 de Março de 2007, nomeio canalizador operário principal, do grupo de pessoal operário qualificado, no concurso interno de acesso limitado, João Manuel Rodrigues dos Santos.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto. Não são devidos emolumentos.)

6 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

Aviso n.º 7884/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 5 de Março de 2007, nomeio mecânico operário principal, do grupo de pessoal altamente principal, no concurso interno de acesso limitado, José Valentim Barreira Meira.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto. Não são devidos emolumentos.)

6 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

2611007171

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO**Aviso n.º 7885/2007**

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 5 de Março de 2007, foram renovados, pelo período de 12 meses, contratos a termo certo para exercer as funções de técnico de informática-adjunto com os contratados Júlio César Gomes Barros e José António Ramos da Silva, a partir de 11 de Abril de 2007.

11 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

2611007160

Aviso n.º 7886/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 17 de Fevereiro de 2007, foi exonerado, a seu pedido, o funcionário do quadro desta Câmara Municipal Fernando Manuel Mano Simões, com a categoria de topógrafo principal, a partir de 10 de Abril, inclusive.

11 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

2611007327

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS**Aviso n.º 7887/2007**

1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 10 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de engenheiro técnico civil principal, escalão 1, índice 400 — € 1307.

2 — Remuneração — o fixado pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — O concurso é válido apenas para o lugar existente e caduca com o seu preenchimento.

5 — O local de trabalho — Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida e área do concelho de Arruda dos Vinhos.

6 — Conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 20 159/2001, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 25 de Setembro de 2001.

7 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Requisitos especiais — os estabelecidos na alínea b), n.º 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, engenheiros técnicos de 1.ª classe, com pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, devendo conter os seguintes elementos de identificação:

Nome completo, filiação, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, residência actual com a indicação do código postal, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e número de contribuinte fiscal.

9.1 — Deverá obrigatoriamente ser junto ao requerimento *curriculum vitae*, actualizado, datado e devidamente assinado, fotocópia do certificado de habilitações literárias e profissionais, fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso) e do cartão de contribuinte.

9.2 — Declaração, em alíneas separadas, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra, relativamente a cada uma das alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

10.1 — Classificação final — para efeitos de classificação final dos candidatos, o júri adoptará a escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos concorrentes resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

CF — classificação final;

AC — avaliação curricular;

EPS — entrevista profissional de selecção;

sendo que:

$$AC = \frac{HL + FP + CS + EP}{4}$$

em que:

AC — avaliação curricular;

HL — habilitações literárias;

FP — formação profissional;

CS — classificação de serviço;

EP — experiência profissional.

Habilitações literárias:

Habilitações literárias exigidas — 18 valores;

Habilitações superiores às exigidas — 20 valores.

Formação profissional — a formação profissional será pontuada em função das acções de formação, participação em seminários, encontros e conferências realizadas durante o período correspondente à actual categoria, referentes ao aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área funcional. Assim:

0 acções de formação — 10 valores;

De duas a quatro acções de formação — 15 valores;

De cinco a oito acções de formação — 18 valores;

Mais de oito acções de formação — 20 valores.

11 — Os restantes critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que as solicitem.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos, após o cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis para o presidente da Câmara.

14 — Da homologação da acta de que consta a lista de classificação final cabe recurso, nos termos do regime geral do contencioso administrativo.

15 — O júri de selecção terá a seguinte constituição:

Presidente — Sérgio Manuel do Vale Carvalho, técnico superior de psicologia principal.

Vogais efectivos:

Engenheiro Augusto Fortunato dos Reis Piriquito, chefe da Divisão de Obras e Urbanismo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria do Rosário Vinhas Henriques Agostinho Matos, engenheira biofísica principal.

Vogais suplentes:

Nuno João Carriço Ramos, engenheiro do Ambiente de 1.ª classe.
Saul Tiago de Matos, técnico superior de planeamento regional e urbano de 2.ª classe.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

2611006965

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 7888/2007

Operação de loteamento — Discussão pública

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República*, referente ao processo de obras n.º 717/1994, requerida por Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A., com morada na Rua de Justino da Cruz, 152, 1.º, freguesia de Braga (São João do Souto), que incide sobre o terreno sito na Rua da Paz, Quintã do Loureiro, freguesia de Cacia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob os n.ºs 04598/260995, artigo 4221, 01858/150589, artigo 2876, e 01793/030389, artigo 2877, da respectiva freguesia, com a área total de 5744 m².

O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entenderem apresentar sobre o referido loteamento/emparcelamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor, em folhas de papel de formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

12 Abril de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, *Aurora da Conceição Marques Maçarico*.

2611007030

Aviso n.º 7889/2007

Operação de loteamento — Discussão pública

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República*, referente ao processo de obras n.º 214/2004, requerida por Manuel da Silva Branco, com morada na Rua do General Costa Cascais, 89, freguesia de Esgueira, que incide sobre o terreno sito na Rua de Vicente Almeida d'Eça, freguesia de Esgueira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 7791/20061211, com os artigos 47 (urbano) e 3134 (rústico), e sob o n.º 01991/271088, artigo 48, da respectiva freguesia, com a área total de 733 m².

O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entenderem apresentar sobre o referido loteamento/emparcelamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel de formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

13 de Abril de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, *Aurora da Conceição Marques Maçarico*.

2611007325

Aviso n.º 7890/2007

Operação de loteamento — Discussão pública

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República*, referente ao processo de obras n.º 388/1993, requerida por José de Almeida Salgado, com morada na Rua de São João, lote 4, freguesia de Santa Joana, que incide sobre o lote 6 do terreno sito na Rua das Cavadas, lugar do Bonsucesso, freguesia de Aradas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 02262/040297, com o artigo 3475, da respectiva freguesia, com a área total de 700 m².

O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entenderem apresentar sobre o referido loteamento/emparcelamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor, em folhas de papel de formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

13 de Abril de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, *Aurora da Conceição Marques Maçarico*.

2611007016

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Edital n.º 334/2007

Francisco da Cruz dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Beja, torna público o pedido de aprovação do projecto de loteamento a levar a efeito em Penedo Gordo, Beja, artigo 201, secção E, freguesia de Santiago Maior, e propriedade de António Manuel Gonçalves.

A Câmara Municipal de Beja procede à abertura de um período de discussão pública à aprovação da operação de loteamento, conforme previsto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

Mais se informa que o período de discussão pública da aprovação da operação de loteamento é de 15 dias, com início 8 dias após a publicação do presente auto no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o respectivo processo na secretaria do Departamento Técnico, sito na Rua da Moeda, 2, em Beja.

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito até ao final do mencionado período.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

29 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Cruz dos Santos*.

1000310468

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 7891/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram renovados os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Marta Sofia Chavado Juromito Candeias, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo período de 12 meses, com início em 1 de Abril de 2007.

Ana Cristina Sarrato Rondão, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo período de 12 meses, com início em 1 de Abril de 2007.

Paula Maria Trindade Gonçalves, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo período de 12 meses, com início em 1 de Abril de 2007.

Vera Sofia Borrega Alves, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo período de 12 meses, com início em 1 de Abril de 2007.

João José Marques Lavadinho, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo período de 12 meses, com início em 1 de Abril de 2007.

Paula Sofia Pasadas Mourato, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, por um período de 12 meses, com início em 1 de Abril de 2007.

Teresa Maria Macareno Garcia, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo período de 12 meses, com início em 1 de Abril de 2007.

Afonso Sanches Polido, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo período de 12 meses, com início em 1 de Abril de 2007.

Ana Isabel Burrica Pé-de-Ouro, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo período de 12 meses, com início em 1 de Abril de 2007.

Nélia Sofia Muacho Encarnação, com a categoria de auxiliar administrativa, pelo período de 12 meses, com início em 1 de Abril de 2007.

Ângela de Jesus Marvanejo Penha, com a categoria de jardineira, pelo período de 12 meses, com início em 1 de Abril de 2007.

Maria João Pita Cardoso Santos, com a categoria de jardineira, pelo período de 12 meses, com início em 1 de Abril de 2007.

Zélia Maria Rosado Reguina, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo período de 12 meses, com início em 15 de Abril de 2007.

3 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica*.

2611007114

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Anúncio n.º 2257/2007

João Carlos Vidaurre Pais de Moura, presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, torna público que, nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, no ano de 2006 foram adjudicadas nesta Câmara Municipal as seguintes empreitadas:

Obras adjudicadas em 2006

Procedimento	Designação	Adjudicação	Valor (sem IVA)
Concurso Público	Parque Desportivo da Tocha - Infra-estruturas de Energia Eléctrica.	Telic - Telecomunicações e Montagens, S. A.	362 680,86
	Modificação e Execução de Infra-estruturas Eléctricas e Telecomunicações relacionadas com a “Loja Ponto Já”, no Edifício Pavilhão do Clube “Os Marialvas”.	MT - Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento, L.ª	8 938,22
	Construção/ Beneficiação/ Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1) da Sanguinheira.	Construções Marvoense, L.ª	279 055,42
	Requalificação Urbana nas Freguesias - Largo do Outeiro (Pocariça).	Vítor Almeida & Filhos, S. A.	181 463,81
	Requalificação Urbana nas Freguesias - Arranjo do Largo do Areeiro - Rilhosos - S. Caetano.	Carrintas - Soc. de Construções e Obras Públicas, L.ª	144 950,40
	Parque Desportivo de Cantanhede	Tecnovia - Soc. Empreitadas, S. A.	1 670 145,73
Concurso Limitado	Construção Infra-Estruturas Desportivas/Lazer nas freguesias: Pavilhão Multiusos de Covões (acabamentos).	Os Novos Construtores de Cidália Soares dos Ramos, L.ª	40 199,34
	Conservação e Beneficiação Cemitério Municipal - Cemitério de Cantanhede.	Rosete Construções, L.ª	72 779,20
	Drenagem de águas Pluviais no Concelho - Execução de Colector - Vala (Porto Covões).	500 MD - Instalações Eléctricas e de Telecomunicações, L.ª	28 022,89
	Execução de Passeios na Cidade de Cantanhede Arranjo Urbanístico da Zona Envolvente ao Centro Paroquial de Cantanhede.	500 MD - Instalações Eléctricas e de Telecomunicações, L.ª	49 862,16
	Requalificação Urbana nas Freguesias - Largo dos Covões	Vítor Almeida & Filhos, S. A.	22 826,00
	Construção de Parques, Feiras e exposições de Cantanhede - Parque Expodesportivo da Feira de S. Mateus - Construção de Muro.	José Maria Menezes Relvão & Filhos, L.ª	17 961,00
	Drenagem de Águas Pluviais no Concelho - Colector de Águas Pluviais (Rua 5 de Outubro).	Pedra & Maia, L.ª	81 307,50
	Sinalização Horizontal e Vertical - Pintura de Passadeiras na Cidade de Cantanhede.	Isidovias - Sinalização Rodoviária, L.ª	22 212,10
Ajuste Directo	Const/ Benef. e Conservação Outros Edifícios - Ampliação do Bar/Restaurante do Mercado da Praia da Tocha.	Construções Peça	19 843,92
	Construção de Parques, Feiras e Exposições de Cantanhede Parque Expodesportivo da Feira de S. Mateus - Execução de Vedação.	Construdémia - Construções, L.ª	21 972,00
	Parque Desportivo da Tocha: Execução de Divisórias nos Camarotes/Bancadas VIP.	Predigandaresa - Soc. Construções, L.ª	4 450,00

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**Aviso n.º 7892/2007****Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Casal Branco — Pontével — Discussão pública**

Francisco José Silvério Casimiro, licenciado em Engenharia Química e vereador da Câmara Municipal do Cartaxo, torna público que, no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Casal Branco — Pontével, foi deliberado, em reunião camarária realizada em 26 de Março do corrente ano, proceder à abertura de um período de discussão pública, em conformidade com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 53/2000, de 7 de Abril, e 310/2003, de 10 de Dezembro, e nos seguintes termos:

Prazo da discussão pública — 22 dias úteis a partir do 11.º dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*;

Sessão pública — será realizada uma sessão para apresentação e discussão do Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Casal Branco — Pontével, que será divulgada atempadamente na comunicação social;

Local de consulta do Plano — na Secção da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística deste município, durante o horário de expediente, das 9 às 16 horas, todos os dias úteis.

Os interessados poderão apresentar reclamações, observações ou sugestões, durante o período de discussão pública, através do preenchimento de impresso próprio que será disponibilizado no local de consulta do plano, podendo este ser entregue directamente neste local ou, em alternativa, remetido por correio dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, Apartado 55, 2071-909 Cartaxo.

Para efeitos de esclarecimentos acerca do Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Casal Branco — Pontével, poderão ainda os interessados contactar directamente um técnico da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, todas as quintas-feiras, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos, procedendo para tal a marcação prévia de reunião.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

30 de Março de 2007. — O Vereador, *Francisco José Silvério Casimiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS**Aviso n.º 7893/2007****Discussão pública — Processo n.º 20 264/2004-SPO — Operação de loteamento**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi subdelegada através do despacho n.º 92/2005, de 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de discussão pública o pedido de licenciamento de operação de loteamento dos prédios

descritos na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob as fichas n.ºs 11 190/260104, 03783/110391 e 11 169/251103, com a área total de 9363,50 m², sito em Murches, freguesia de Alcabideche, requerido em nome de Clemente Seguro dos Santos e José Luís Duarte, e que consiste na constituição de seis lotes para habitação unifamiliar, com dois pisos mais cave.

Durante o período de discussão pública, que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o processo de loteamento n.º 20 264/2004-SPO estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo, Secção de Apoio ao Loteamentos e Estudos Urbanos, das 9 às 13 e das 14 às 16 horas.

Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, os quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de Alcabideche, nos Paços do Concelho e no local objecto do loteamento.

23 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras*.

2611007042

Aviso n.º 7894/2007**Discussão pública do processo U-934/2006-SPO — Alteração ao alvará de loteamento n.º 1027**

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi subdelegada pelo despacho n.º 92/2005, de 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de discussão pública o pedido de alteração da licença da operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 1027, sito na Quinta da Bicuda, Rua dos Eucaliptos, 1040, freguesia de Cascais, requerido por SCIPPIO — Actividades Imobiliárias, S. A., na qualidade de proprietário do lote 2, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob a ficha n.º 07178/051197, e que consiste no aumento da área de construção (+ 250 m²), área de implantação (+ 125 m²) e definição de dois polígonos de anexos/telheiros, mantendo-se os restantes parâmetros do alvará inicial.

Durante o período de discussão pública, que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, o processo U-934/2006-SPO estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo, Secção de Apoio aos Loteamentos e Estudos Urbanos, das 9 às 13 horas e das 14 às 16 horas).

Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, os quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de Cascais, nos Paços do Concelho e no local objecto do loteamento.

23 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras*.

2611007107

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE**Aviso (extracto) n.º 7895/2007**

Torna-se pública a lista de adjudicações de obras públicas no ano de 2006, para cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Designação da obra pública	Valor sem IVA (em euros)	Adjudicatário	Forma de atribuição
Alteração, remodelação e ampliação da Escola do Ensino Básico de Póvoa e Meadas.	85 797,23	Soc. Empreitadas Centrejo, L. ^{da}	Concurso público.
Alteração, remodelação e ampliação da Escola do Ensino Básico de Castelo de Vide.	184 378,10	Soc. Empreitadas Centrejo, L. ^{da}	Concurso público.
Execução de muro de suporte na zona de lazer do Olival da Boavista.	81 161,70	Soc. Empreitadas Centrejo, L. ^{da}	Concurso limitado.
Prolongamento do percurso pedonal da zona de lazer do Olival da Boavista.	45 685,60	GAVERG — Construções, L. ^{da}	Concurso limitado.
Recuperação da Sinagoga de Castelo de Vide	193 754,48	STAP, Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S. A.	Concurso público.
Reparação de alguns troços de caminhos e arruamentos municipais.	4 988,94	URBIGAV — Sociedade de Construções, Unipessoal, L. ^{da}	Ajuste directo.

Designação da obra pública	Valor sem IVA (em euros)	Adjudicatário	Forma de atribuição
Pavimentação de duas valas em arruamentos municipais e tapamento de buracos no CM 1006, entre os Alagadores e o cruzamento da Meada.	1 185	NIVELVIAS, Sociedade Unipessoal, L.ª . . .	Ajuste directo.
Pavimentação de caminhos municipais	29 995,13	NIVELVIAS, Sociedade Unipessoal, L.ª . . .	Concurso limitado.
Beneficiação da rede viária e criação de faixas de redução de combustível no âmbito da prevenção dos fogos florestais.	4 527,42	SILVAPOR, Agricultura e Silvicultura, L.ª . . .	Ajuste directo.
Impermeabilização do corpo alto da cobertura da piscina coberta de Castelo de Vide.	4 998	Costa & Carvalho, S. A.	Ajuste directo.

28 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Grincho Ribeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Listagem n.º 108/2007

De acordo com o disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista de obras públicas adjudicadas pela Câmara Municipal de Constância em 2006:

Empreitada	Empreiteiro	Forma de contrato	Valor (valores sem IVA em euros)
Centro Ciência Viva, 2.ª fase, Constância	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.	Concurso público	362 197,57
Recuperação da fonte velha, Constância	ALPESO — Construções, S. A.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	25 428,24
Centro Náutico de Constância, ampliação de balneários.	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	98 810,94
Remodelação do sistema de elevação das águas residuais de Constância para a ETAR do CAIMA.	Mendes & Gonçalves, S. A.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	76 384,45
Alteração de moradia, Rua de Luís de Camões, 22, Constância.	ALPESO — Construções, S. A.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	45 335,94
Açude de Santa Margarida, construção de pesqueiros.	IMOCONSTÂNCIA — Construção e Imobiliária, S. A.	Ajuste directo	19 800
Execução de rede pluvial na Rua das Hortas, aldeia de Santa Margarida.	MÓVIAGIL, Construções, L.ª	Ajuste directo	8 933,46
Execução de revestimento de caixa de elevador monta-livros no Arquivo Municipal.	Mendes & Gonçalves, S. A.	Ajuste directo	17 050
Execução de rede pluvial na Rua do Moinho de Vento, Constância.	Joaquim Fernando Braz Antunes	Ajuste directo	4 439,10
Execução de passeios na Travessa da Rua do Cabeço, em Malpique.	Joaquim Fernando Braz Antunes	Ajuste directo	3 648
Vedação no parque infantil do jardim público de Montalvo.	VIBEIRAS — Soc. Com. Plantas, S. A.	Ajuste directo	4 186,28
Execução de trabalhos vários no Centro Náutico de Constância.	José França — Construções, S. A.	Ajuste directo	4 404,80
Execução de passeio na Rua da Lameira, Constância Sul.	Joaquim Fernando Braz Antunes	Ajuste directo	3 000
Execução de rede pluvial na Estrada Militar em Malpique.	Joaquim Fernando Braz Antunes	Ajuste directo	4 431
Estudo de arborização da margem direita do Zêzere.	ARQUIJARDIM, L.ª	Ajuste directo	18 710,78

21 de Março de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim*.

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 7896/2007

Discussão pública

João Manuel Proença Esgalhado, vereador do pelouro do Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal da Covilhã:

Nos termos e para os efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal da Covilhã vai proceder à discussão pública sobre o pedido de licenciamento de alteração ao loteamento n.º 134, em nome de Belo Zêzere — Cooperativa de Construção e Habitação, C. R. L., titulado pelo alvará n.º 2/93, respeitante ao prédio sito em Quinta Mata Mouros, freguesia de Torosendo, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 389.

A alteração foi requerida por José Morgado Proença, incidindo sobre o lote n.º 38, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01190, inscrito na matriz predial sob o artigo 2422, devido à previsão de construção de um anexo e piscina.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo, respectivos pareceres e informações técnicas na Divisão de Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal, sita na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 60, Covilhã, durante o horário normal de expediente, de segunda-feira a quinta-feira (das 9 horas às 16 horas e 30 minutos) e à sexta-feira (das 9 horas às 11 horas e 30 minutos).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

18 de Abril de 2007. — Por delegação do Presidente, o Vereador do Pelouro do Urbanismo e Habitação, *João Manuel Proença Esgalhado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES**Aviso n.º 7897/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal, canalizador, da carreira de operário qualificado**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres de 12 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de operário qualificado principal, canalizador.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o lugar a prover, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

3 — Remuneração e condições de trabalho — escalão e índice remuneratório a atribuir nos termos da legislação aplicável, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 — Conteúdo funcional — o constante no despacho da SEALOT n.º 1/90 (2.ª série), de 27 de Janeiro.

5 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

a) Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

b) Especiais — o recrutamento para a categoria de canalizador principal faz-se de entre canalizadores operários com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, conforme consta no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Câmara Municipal de Fornos de Algodres, Estrada Nacional n.º 16, 6370 Fornos de Algodres, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone, se o houver);

b) Habilitações literárias e ou profissionais;

c) Categoria, tempo de serviço na mesma, antiguidade na carreira e na função pública, a entidade onde presta serviço e classificação de serviço na categoria dos últimos seis anos, classificados de *Bom*;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos pretendam para melhor apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal;

e) Referência ao lugar a que concorre, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado o aviso.

7.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às alíneas a) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3 — Os funcionários pertencentes ao quadro privativo da Câmara Municipal de Fornos de Algodres são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos para admissão ao concurso, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

7.4 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade, fotocópia do número fiscal de contribuinte, documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência de vínculo a qualquer das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

c) Documentação comprovativa das classificações de serviço obtidas e reportadas aos anos relevantes para efeitos de promoção.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Os métodos de selecção constarão de prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será resultante da média aritmética, traduzida na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

em que:

CF — classificação final;

PPC — prova prática de conhecimentos;

EPS — entrevista profissional de selecção.

9.2 — Entrevista profissional de selecção — a classificação deste método de selecção, o qual terá em vista avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a+b+c+d}{4}$$

em que:

a — sentido de responsabilidade;

b — atitude profissional — interesse, motivação e dinamismo;

c — capacidade de relacionamento humano;

d — segurança demonstrada na procura de soluções para problemas hipoteticamente colocados.

9.3 — Estes aspectos serão pontuados de 0 a 20 valores, sendo o resultado final deste método de selecção obtido pelo somatório das pontuações resultantes da média aritmética dos valores dados por cada membro do júri relativamente a cada factor de apresentação.

9.4 — Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores ficarão excluídos do concurso.

9.5 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer das provas dos métodos de selecção determina a sua exclusão.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova prática de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Publicação — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio dos Paços do Município de Fornos de Algodres, de acordo com o previsto no artigo 33.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Professor Agostinho Gomes Amaral Freitas, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Dr. José Ângelo Duarte Andrade, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

Engenheiro civil Paulo Manuel das Neves Santos.

Vogais suplentes:

José Mário Almeida Fonseca, encarregado de pessoal.

Américo Dias Almeida Feio, encarregado de parques de máquinas e viaturas.

13 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Severino Soares Miranda*.

2611007105

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)**Aviso n.º 7898/2007****Constituição de gabinete de apoio pessoal**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da faculdade prevista na alínea c) do n.º 1 artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi nomeada, por meu despacho, de 30 de Março de 2007, para fazer parte do meu gabinete de apoio pessoal a técnica superior de 1.ª classe Cristina de Fátima Silva Calisto Decq Mota, para exercer funções de chefe de gabinete, com efeitos a partir de 1 Abril de 2007, cessando nesta data a comissão de serviço que exercia desde 28 de Outubro de 2005 como adjunta do meu gabinete de apoio pessoal.

12 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte*.

2611007351

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)**Aviso n.º 7899/2007**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 9 de Março e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, determinei a abertura de concurso externo de ingresso para o provimento de dois lugares de técnico superior estagiário (arquitectura), existentes no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração Pública emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu provimento.

6 — A remuneração base corresponde ao escalão 1, índice 321, constante no anexo n.º 2 a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — O local de trabalho é a área do município de Lagoa.

8 — Descrição das funções correspondentes ao lugar a prover — as constantes do despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002.

9 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

10 — Em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

10.1 — Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

11 — Requisitos de admissão ao concurso:

11.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Ter como habilitações literárias licenciatura em Arquitectura;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11.2 — Requisitos especiais — de acordo com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, o recrutamento fica condicionado à posse de licenciatura adequada ao conteúdo funcional dos lugares a prover, isto é, à posse de licenciatura em Arquitectura.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — A candidatura deve ser formulada mediante requerimento em folha de papel normalizado A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Lagoa, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, mediante carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o município de Lagoa, Rua de Ernesto Cabrita, 8400-851 Lagoa, nele devendo constar:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone e situação militar, se for caso disso);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com menção expressa ao número e à data do *Diário da República* em que este aviso foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos consideram susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

13 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da média final;

b) *Curriculum vitae* detalhado e documentado donde conste documentação comprovativa da experiência profissional na área de actividade do referido concurso;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 10 do presente aviso.

14 — A apresentação da documentação mencionada na alínea d) do número anterior é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — A selecção dos candidatos será feita por prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. Os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos.

A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times PEC) + (2 \times AC) + (1 \times EPS)}{6}$$

em que:

CF = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimentos;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

16.1 — A prova escrita de conhecimentos, que terá a duração máxima de duas horas, versará sobre as seguintes matérias:

Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime das férias, faltas e licenças — Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Quadro de competências e regime de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Regime jurídico da urbanização e da edificação — Decretos-Leis n.ºs 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e 38 382, de 7 de Agosto de 1951, Portarias n.ºs 1110/2001, de 19 de Setembro, e 1136/2001, de 25 de Setembro, Decretos-Leis n.ºs 54/2002, 55/2002 e 57/2002, de 11 de Março, e 370/99, de 18 de Setembro, e Portaria n.º 33/2000, de 28 de Janeiro.

16.2 — A avaliação curricular consistirá na consideração e ponderação dos seguintes factores de apreciação: habilitação académica de base, formação profissional, em especial a relacionada com o lugar posto a concurso e experiência profissional na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

16.3 — A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo.

17 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas para consulta no edifício do município de Lagoa (Secção de Recursos Humanos), nos termos do disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Inácio Marques Eduardo presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Arquitecto Hélder Sequeira Pina, chefe da Divisão de Urbanismo, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Engenheiro Carlos Alberto Marques Silva, engenheiro civil de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheiro Rui Manuel Duro Carreiró, chefe da Divisão de Obras.
Arquitecto José Fernando Rodrigues Vieira, arquitecto paisagista principal.

20 — Regime do estágio:

20.1 — O estágio tem a duração de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida.

20.2 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo, de acordo com o ordenamento referido no número anterior, nos lugares vagos de técnico superior de 2.ª classe.

20.3 — A avaliação e classificação final dos estagiários será feita pelo júri do estágio, que tem a mesma constituição do júri do concurso, respeitando os seguintes princípios gerais:

1) A avaliação e a classificação final competem a um júri de estágio;
2) A avaliação e a classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;

3) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores, efectuada de acordo com a fórmula aplicável por força do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 249/92, de 22 de Dezembro, que a seguir se indica:

$$CF = \frac{5R + 3CS + 2FP}{10}$$

em que:

CF — classificação final;
R — relatório;
CS — classificação de serviço;
FP — formação profissional.

9 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, José Inácio Marques Eduardo.

2611007366

Aviso n.º 7900/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de admissão a estagiário para ingresso na carreira de técnico de informática, visando o preenchimento de um lugar de técnico de informática do grau 1, nível 1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve).

2 — Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos previstos nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração Pública emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — Legislação aplicável — aos concursos aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 97/2001, de 26 de Março, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 233/94, de 15 de Setembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/89, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, a Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, e demais legislação aplicável.

4 — Conteúdo funcional — o constante no artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

5 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

6 — A este concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam, até ao término do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — ao concurso poderão candidatar-se os indivíduos possuidores de curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III em áreas de informática, alínea *a)* do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7 — O local de trabalho é na área do município de Lagoa, Algarve.

8 — A categoria de estagiário corresponde o índice 290, fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são:

Prova prática de conhecimentos;

Prova escrita de conhecimento;

Entrevista profissional de selecção e avaliação curricular.

Cada um dos métodos de selecção previstos é de carácter eliminatório per si.

9.1 — A prova prática de conhecimentos terá a duração máxima de uma hora, será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre as matérias a seguir indicadas:

Efectuar a montagem de um PC;

Configurar uma rede;

Elaboração de documentos com base nas aplicações do Microsoft Office e configurações em Windows, 2003, Server.

9.2 — A prova escrita de conhecimentos, com consulta, terá a duração máxima de duas horas, será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre as matérias a seguir indicadas:

Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Regime das férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e suas alterações;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Quadro de competências e funcionamento dos órgãos das autarquias — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Questões informáticas no âmbito: *software* (*web*; Windows XP; Milénio; 2000; Word; Excel; Access; Power Point), *hardware* (*hardware*, redes e periféricos).

9.3 — A entrevista profissional de selecção (*EPS*), classificada de 0 a 20 valores, tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

a) Interesse e motivação profissionais;

b) Capacidade de expressão e comunicação;

c) Sentido de organização e capacidade de inovação;

d) Capacidade de relacionamento;

e) Conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

9.4 — A avaliação curricular, classificada de 0 a 20 valores, consistirá na consideração e ponderação dos seguintes factores de apreciação: habilitação académica de base, formação profissional, em especial a relacionada com o lugar posto a concurso e experiência profissional na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

10 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e serão excluídos os candidatos que obtiverem nota final inferior a 9,5 valores.

Todos os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea *g)* do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Lagoa, nos termos do disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização da candidatura para o concurso:

12.1 — A candidatura deve ser formulada mediante requerimento, em folha de papel normalizado A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, mediante carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), Rua de Ernesto Cabrita, 8400-851 Lagoa, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone, situação militar (se for caso disso);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Referência ao concurso a que se candidata com menção expressa ao número e data do *Diário da República* em que este aviso foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos consideram susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

12.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias e *curriculum vitae* detalhado.

12.3 — Os requerimentos de admissão deverão, também, ser acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade e fotocópia do número de contribuinte fiscal.

13 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 6.1 do presente aviso, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.

14 — O disposto no número que antecede não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

17.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

18 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Joaquim José Martins Cabrita, vereador, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo. Vogais efectivos:

Susana Carla Rodrigues Valente, técnica de informática, grau 1. Luís de Oliveira Santos Neto, chefe da Divisão Financeira.

Vogais suplentes:

Engenheiro Carlos Alberto Marques Silva, engenheiro civil de 1.ª classe.

Arquitecto José Fernando Rodrigues Vieira, arquitecto paisagista principal.

19 — Regime de estágio para o concurso — o definido no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

20 — O estágio tem a duração de seis meses, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida.

20.1 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo, de acordo com o ordenamento referido no número anterior, nos lugares vagos de técnico de informática do grau 1, nível 1.

20.2 — A avaliação e a classificação final dos estagiários serão feitas pelo júri do estágio, que tem a mesma constituição do júri do concurso, respeitando os seguintes princípios gerais:

1) A avaliação e a classificação final competem a um júri de estágio;
2) A avaliação e a classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço

obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;

3) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores, efectuada de acordo com a fórmula aplicável por força do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 249/92, de 22 de Dezembro, que a seguir se indica:

$$CF = \frac{2R + 3CS + 5FP}{10}$$

em que:

CF — classificação final;

R — relatório de estágio;

CS — classificação de serviço obtida no estágio;

FP — nota obtida na frequência do respectivo curso de formação.

11 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, José Inácio Marques Eduardo.

2611007342

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Regulamento n.º 66/2007

Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Lagos

Nota justificativa

O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho (RJUE), introduziu alterações profundas no regime jurídico do licenciamento municipal das operações de loteamento, das obras de urbanização e das obras particulares.

Face ao preceituado neste diploma legal, no exercício do seu poder regulamentar próprio, os municípios devem aprovar regulamentos municipais de urbanização e ou, de edificação, bem como regulamentos municipais relativos ao lançamento e liquidação de taxas que sejam devidas pela realização de operações urbanísticas.

Visa-se, pois, com o presente Regulamento, estabelecer e definir aquelas matérias que o RJUE remete para regulamento municipal, consignando-se ainda os princípios e regras especiais aplicáveis à urbanização e edificação, as regras gerais e critérios referentes às taxas devidas pela emissão de alvarás, pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, bem como às compensações.

Por outro lado, face à experiência que se vem desenvolvendo na aplicação do regime jurídico em questão, mostrou-se útil clarificar alguns aspectos relativos à matéria, bem como relembrar, em regulamento municipal, as obrigações legais que impendem sobre as diversas partes envolvidas no processo da edificação e urbanização.

Esta forma, organizou-se o Regulamento em seis títulos, destacando-se os títulos relativos às normas técnicas, aos procedimentos e às taxas e compensações.

Nas normas técnicas estão incluídos os princípios para a urbanização e edificação bem como as regras urbanísticas a aplicar, referindo-se estas a situações tão díspares como o estacionamento, a ocupação do espaço público por motivo de obras ou a montagem e laboração de estaleiros afectos a obras em curso — todas situações que se pretende regulamentar na tentativa de resolver os problemas detectados e aos quais o Regulamento pretende dar resposta.

Mas também se definem, de acordo com a legislação em vigor, os conceitos de obras de escassa relevância urbanística e operações urbanísticas com impacto semelhante a um loteamento, e, ainda, as situações em que é admissível, nas operações de loteamento, a dispensa de discussão pública.

O título relativo aos procedimentos enquadra os aspectos conexos ao relacionamento entre a entidade pública (Câmara Municipal de Lagos) e os particulares, nascido por via da iniciativa privada, que é o efeito propulsor da urbanização e da edificação e a competência pública do licenciamento municipal.

Para tanto, foram definidas as regras a observar em cada procedimento, referindo-se, numa forma objectiva, nas normas para instrução de processos, todos os elementos que acompanham os projectos, em cada tipo de controlo prévio, aproveitando-se a elaboração do Regulamento para actualizações de pormenor à prática seguida, consultando-se para o efeito as secções administrativas (Secção de Licenciamento de Obras Particulares e Secção de Loteamentos Urbanos) e as divisões técnicas (Divisão de Obras Particulares e Divisão de Planeamento e Desenvolvimento) intervenientes nos procedimentos.

No título relativo às taxas e compensações, de acordo com a obrigações legais, foi definida a taxa municipal de urbanização, tendo esta por base o «Estudo da taxa municipal de urbanização», elaborado pela Direcção de Projecto Municipal, Planeamento, Controlo, Finan-

ciamentos Exteriores e Assuntos Europeus, constante no anexo v deste Regulamento, do qual faz parte integrante.

Também relativamente às compensações em numerário foi definida uma fórmula de cálculo, tendo em conta os valores médios de obrigação de cedência, de forma a encontrar um valor calculável *a priori* justo e equitativo na sua aplicação.

As taxas administrativas permanecem, no essencial, aquelas que já são cobradas e que constam do Regulamento e da Tabela das Taxas e Licenças e Outras Receitas Municipais, na sua última actualização.

Nesta matéria, aproveita-se para dar sinais de incentivo, entre outros, às instalações de sistemas de energia solar, bem como as operações urbanísticas oneradas com trabalhos arqueológicos.

Incluiu-se também uma taxa pela apreciação dos processos de algumas operações urbanísticas, a pagar no momento da apresentação dos processos pelos particulares, para desta forma contribuir para um uso racional destes serviços, combatendo-se as situações que, pela posterior inércia ou desinteresse, resulte na caducidade dos deferimentos dos respectivos processos.

Foram, também, aditadas algumas taxas, dada a previsão legal nesta matéria — refira-se a título de exemplo as taxas constantes no quadro v do anexo iv, taxas pela emissão de alvará de trabalhos de remodelação de terrenos — procedendo-se à análise do valor cobrado pelos municípios do Algarve, utilizando-se tais valores como referência.

Mas todo este título referente às taxas e compensações estará sujeito a uma monitorização, a efectuar pela Câmara Municipal, que acompanhará a execução da taxa municipal de urbanização, bem como as restantes taxas previstas, efectuando as correcções e ajustamentos que se considerem necessários.

Neste âmbito, será também calculado o custo administrativo com a emissão dos alvarás, sendo que quando tal valor estiver efectivamente quantificado, será utilizado no cálculo da taxa a cobrar para esse fim.

No título v, são, entre outras, criadas as sanções entendidas como pertinentes para assegurar o efectivo cumprimento das normas plasmadas no Regulamento, excluindo-se naturalmente as contra-ordenações já previstas no âmbito do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

Por fim, nas disposições finais e transitórias, aproveita-se para dar corpo regulamentar às medidas de legalização das construções clandestinas, aprovadas para o município de Lagos.

O projecto de regulamento foi objecto de apreciação pública pelo período de 30 dias, de acordo com a previsão do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, por publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 4 de Outubro de 2006.

TÍTULO I

Objecto e âmbito

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

Nos termos dos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e pela alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro (RJUE), do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951 (RGEU), do Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de Novembro, da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 115/2001, de 7 de Abril, 53/2000, de 7 de Abril, e 310/2003, de 10 de Dezembro, Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro (Lei de Bases do Património Cultural — LBPC).

Artigo 2.º

Âmbito e objecto

1 — O presente Regulamento estabelece os princípios e as regras aplicáveis à urbanização e edificação, as regras gerais e critérios referentes ao lançamento e liquidação das taxas devidas pela emissão de alvarás, pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, bem como às compensações, no município de Lagos.

2 — O presente Regulamento aplica-se à totalidade do território do município de Lagos, sem prejuízo da legislação em vigor nesta matéria e do disposto nos planos municipais de ordenamento do território (PMOT), plenamente eficazes e de outros regulamentos de âmbito especial.

TÍTULO II

Normas técnicas

CAPÍTULO I

Disposições gerais e casos especiais

SECÇÃO I

Definições e regras gerais

Artigo 3.º

Definições

1 — Na aplicação do presente Regulamento ter-se-ão em consideração as definições legais, designadamente, as do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho (adiante apenas designado por Decreto-Lei n.º 555/99).

2 — Para efeitos do presente Regulamento, e sem prejuízo das definições constantes de qualquer plano municipal de ordenamento do território vigente na área do município de Lagos, entende-se por:

a) «Alinhamento» a intercepção dos planos das fachadas dos edifícios com os espaços exteriores onde estes se situam — passeio ou arruamento;

b) «Altura do edifício» a dimensão vertical da construção contada a partir do ponto de cota média do terreno no alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço;

c) «Anexo» a edificação autónoma ou contígua a uma edificação principal, implantada no mesmo lote ou parcela da edificação principal, destinada a complementar o uso dado a esta edificação, não podendo constituir uma unidade ocupacional fraccionável ou autónoma;

d) «Área bruta do fogo» a superfície total do fogo medida pelo extradorso das paredes exteriores e pelos eixos das paredes separadoras dos fogos e incluindo varandas privativas e a parte correspondente às circulações comuns do prédio;

e) «Área de construção» o valor numérico, expresso em metros quadrados (m²), resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores, com exclusão das áreas destinadas a estacionamento;

f) «Área de impermeabilização», também designada por superfície de impermeabilização, o valor numérico, expresso em metros quadrados (m²), resultante do somatório da área de implantação das construções de qualquer tipo e das áreas dos solos pavimentados com materiais impermeáveis ou que propiciem o mesmo efeito, designadamente em arruamentos, estacionamento, equipamentos desportivos e logradouros;

g) «Área de implantação» o valor numérico, expresso em metros quadrados (m²), do somatório das áreas resultantes da projecção no plano horizontal de todos os edifícios (residenciais e não residenciais), incluindo anexos, mas excluindo varandas e platibandas;

h) «Área útil do fogo» a soma das áreas de todos os compartimentos de uma habitação, incluindo vestíbulos, circulações interiores, instalações sanitárias, arrumos e outros compartimentos de função similar e armários nas paredes, medindo-se pelo intradorso das paredes que limitam o fogo, descontando encaixos até 30 cm, paredes interiores, divisórias e condutas;

i) «Cota de soleira» a demarcação altimétrica do nível do ponto médio do primeiro degrau da entrada principal do edifício, referida ao arruamento de acesso;

j) «Fogo» a unidade de habitação unifamiliar em edifício isolado ou integrada em edifício de habitação colectiva, constituída pelo conjunto dos espaços privados nucleares de cada habitação, tais como a sala, os quartos, a cozinha, as instalações sanitárias, os arrumos, a despensa, as arrecadações em cave e em sótão (nos edifícios unifamiliares), os corredores e os vestíbulos, conjunto esse confinado por uma envolvente que separa o fogo do resto do edifício;

k) «Fogo (dependência)» os espaços privados periféricos desse fogo, como as varandas, balcões, terraços, arrecadações em cave ou em sótão (nos edifícios multifamiliares), ou em corpos anexos e os logradouros pavimentados, telheiros e alpendres (nos edifícios unifamiliares), espaços esses exteriores à envolvente que confina o fogo;

l) «Fracção autónoma» a unidade autónoma, integrada em edifício constituído em regime de propriedade horizontal, dotada de saída própria para a via pública ou para parte comum;

m) «Habitação» a unidade na qual se processa a vida de cada família, unidade que compreende o fogo e as dependências do fogo;

n) «Logradouro» a área de terreno livre de um lote ou parcela de terreno, adjacente à construção nele implantada;

o) «Lote» a parcela de terreno edificável resultante de uma operação de loteamento;

p) «Muro» o agrupamento ordenado de pedras ou quaisquer outros materiais, ainda que não ligados artificialmente entre si, com o fim de constituir ou não uma barreira de sustentação de terras entre solos desnivelados, ou com o fim de delimitar ou dividir propriedades;

q) «Parcela» a designação genérica de prédio com descrição cadastral própria a que correspondam inscrições prediais e matriciais, respectivamente, na conservatória do registo predial e na repartição de finanças, sempre que a parcela não tenha resultado de uma operação de loteamento;

r) «Telheiro» a edificação coberta de telha-vã, assente em estrutura simples, sem elementos de betão armado, total ou parcialmente aberta na sua periferia;

s) «Unidade de alojamento» o quarto com uma ou mais camas, ao qual pode estar agregada uma sala de utilização privativa, integrado em estabelecimento hoteleiro, de hospedagem ou em qualquer outro tipo de estabelecimento de alojamento temporário;

t) «Unidade de ocupação» ou «unidade de utilização» as edificações ou partes de edificações funcionalmente autónomas que se destinem a fins diversos dos da habitação;

u) «Elementos arquitectónicos balanceados» todos aqueles que solidarizados ou não com a estrutura resistente do prédio têm a sua projecção horizontal fora dos limites da área de implantação, tais como, varandas, varandins, sacadas, empenas sobressaídas, platibandas, etc.

Artigo 4.º

Condições gerais de edificação

1 — Nas zonas centrais, nas zonas residenciais (cidade de Lagos e aglomerados urbanos) e nas zonas industriais os loteamentos e ou as novas edificações devem respeitar e integrar-se na malha urbana envolvente garantindo uma solução urbanística adequada ao local.

2 — Nos aglomerados rurais o licenciamento ou autorização de loteamentos ou novas edificações deve incidir apenas nas faixas confinantes com os arruamentos existentes, salvaguardando-se a possibilidade de futuras urbanizações.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, é permitida a abertura de novos arruamentos, em processo de loteamento, se cumulativamente se verificarem as seguintes condições:

a) A abertura da nova via contribua claramente para consolidação da malha urbana;

b) O estudo urbanístico demonstrar ser essa a solução urbanística mais adequada ao local.

4 — No licenciamento ou na autorização de edificações que não exijam a criação de novos arruamentos deverão ser sempre asseguradas as adequadas condições de acessibilidade de veículos e peões. Quando necessário, deve prever-se a beneficiação do arruamento existente, nomeadamente, no que se refere ao traçado e largura do perfil transversal, à faixa de rodagem e à criação de passeios, baías de estacionamento e arborização.

5 — As operações urbanísticas devem:

a) Valorizar a manutenção, recuperação e reabilitação dos edifícios existentes;

b) Assegurar uma correcta integração urbana, física e paisagística, bem como a preservação dos principais pontos de vistas;

c) Ser coesas com o tecido urbano envolvente, nomeadamente ao nível da rede viária e outras infra-estruturas, tipologias e cêrceas;

d) Tratar de forma cuidada os limites ou espaços intersticiais entre as novas intervenções e os prédios confinantes, com especial relevo para a vitalização das charneiras dos diferentes conjuntos urbanos;

e) Preservar os principais elementos e valores naturais, as linhas de água, os leitos de cheia e a estrutura verde;

f) Proporcionar espaços públicos exteriores, destinados a circulação ou lazer, que proporcionem ambientes calmos e seguros;

g) Requalificar os acessos e outros espaços públicos existentes;

h) Beneficiar o enquadramento dos valores paisagísticos, dos edifícios e dos espaços classificados.

Artigo 5.º

Zona de protecção arqueológica e património arquitectónico e centro histórico da cidade de Lagos

1 — Sem prejuízo do disposto em legislação especial e como forma de assegurar a sua preservação, os núcleos de interesse histórico e arquitectónico estão sujeitos às restrições do presente artigo.

2 — As demolições obedecem às seguintes regras:

a) São permitidas as demolições em interior de edifícios para melhorar as condições de habitabilidade ou salubridade desde que se mantenha a volumetria e a fachada existente;

b) Poderão ser introduzidas alterações à fachada apenas se tal for estritamente necessário para melhorar as condições de ventilação ou iluminação ou para correcção de intervenções anteriores que a tenham desvirtuado;

c) São proibidas as demolições totais de edifícios em bom estado de conservação para construir de novo no mesmo local;

d) Só serão permitidas demolições totais de edifícios se for declarado, na sequência de vistoria municipal, o estado de ruína ou for declarado que a construção existente não tem condições físicas para permitir a habitabilidade.

3 — Quando seja permitida a demolição total dos edifícios, ao abrigo do disposto na alínea d) do número anterior, poderá ser exigida a reconstrução total do imóvel, mantendo-se obrigatoriamente a volumetria, fachadas e materiais.

4 — Nas ampliações serão sempre utilizados os mesmos materiais da parte existente e a cêrcea deve ser sempre próxima das construções contíguas de modo a conseguir-se um todo harmonioso e impedir a descaracterização da arquitectura singular do núcleo.

5 — As varandas, caixilharias e coberturas estão sujeitas às seguintes regras:

a) O lançamento de varandas em fachadas poderá ser autorizado desde que acautelados os riscos de descaracterização e os balanços não sejam superiores a 0,4 m;

b) As guardas das varandas e as caixilharias serão em madeira, ferro ou alumínio termolacado e com desenho idêntico ao preexistente;

c) Na substituição das coberturas deve ser utilizada a telha cerâmica de cor sépia ou envelhecida e mantida a forma do telhado preexistente, sendo sempre mantido o tipo tradicional do beirado.

6 — As edificações novas construídas de raiz obedecem aos seguintes requisitos:

a) Adequada integração nas características da envolvente e respeitar alinhamentos e cêrceas;

b) São proibidos todos os materiais descaracterizantes, tais como, alumínio anodizado, mármore, estores de plástico e de alumínio, telha preta ou de fibrocimento, azulejos nas fachadas e outros revestimentos vidrados.

7 — É proibida a afixação de aparelhos de ar condicionado e estendais de roupa no exterior dos edifícios.

8 — Os aparelhos de ar condicionado, quando visíveis do exterior dos edifícios, devem ficar devidamente protegidos com grelhas metálicas ou outros elementos julgados convenientes de forma a assegurar o seu enquadramento estético.

9 — Enquanto não estiverem definidos os núcleos de interesse histórico e arquitectónico, a Câmara Municipal analisará cada caso à luz dos princípios vertidos no presente artigo.

Artigo 6.º

Muros e vedações

1 — Os muros de vedação entre particulares no interior dos terrenos não podem exceder 1,5 m de altura a contar da cota natural dos terrenos que vedam, não se considerando os aterros que eventualmente venham a ser feitos e alterem as cotas naturais.

2 — Sem prejuízo do previsto no número anterior, podem ser permitidas vedações com altura máxima de 2,5 m em sebes vivas, grades ou arame.

3 — Não é permitido o emprego de arame farpado em vedações nem a colocação de fragmentos de vidro, lanças, picos, etc., no coroamento de muros de vedação confinantes com a via pública.

Artigo 7.º

Condicionantes dos muros e vedações à face da via pública

1 — À face da via pública, os muros de vedação não poderão ter altura superior a 1,2 m, medida a partir da cota do passeio ou do arruamento caso aquele não exista, extensiva aos muros laterais.

2 — No caso de muros de vedação de terrenos de cota superior à do arruamento, será permitido, caso necessário, que o muro de suporte ultrapasse a altura de 1,2 m, não podendo contudo exceder 0,5 m acima da cota natural do terreno, não se considerando os aterros que eventualmente venham a ser feitos e alterem as cotas naturais.

3 — Nas áreas previstas no artigo 5.º, os muros de quintal confinantes com a via pública não devem ter altura inferior a 2,5 m.

Artigo 8.º

Condicionantes específicas e turísticas dos muros e vedações

1 — Se os muros de vedação forem constituídos por alvenaria e grade de ferro, a altura máxima total será de 1,2 m, podendo a altura parcial de alvenaria variar entre os valores de 0,5 m e 0,9 m, respectivamente.

2 — Quando haja manifesto interesse em defender aspectos turísticos ou panorâmicos de construções existentes ou da urbanização local, poderá a Câmara Municipal impor outras alturas para muros de vedação, podendo ainda exigir a sua substituição por sebes vivas ou pela composição de muro de vedação com sebe viva.

Artigo 9.º

Colocação de anúncios, dizeres e reclamos

1 — A colocação ou pintura de anúncios, dizeres ou quaisquer reclamos nas fachadas, nas empenas ou nos muros está sujeita a licenciamento municipal de acordo com o disposto no Regulamento da Actividade Publicitária e demais legislação em vigor.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, às vedações e à colocação e pintura de anúncios junto a estradas nacionais é aplicável a legislação de âmbito geral em vigor.

3 — O pedido de licença para colocação ou pintura de anúncios, reclamos ou dizeres é instruído com memória descritiva, plantas de localização, fotografias do local e com desenhos do anúncio, feito à escala mais conveniente, em que se indiquem as cores a aplicar, bem como a autorização do condomínio quando aplicável.

Artigo 10.º

Acesso de pessoas com mobilidade condicionada

1 — Os edifícios de habitação colectiva devem ser projectados de forma a garantir o acesso de pessoas com mobilidade condicionada, nomeadamente no átrio de entrada, desde a sua ligação à via pública até à porta dos ascensores, com uma área livre de degraus e de desníveis acentuados.

2 — Nos casos de obras de recuperação, ampliação ou alteração, podem ser dispensados do disposto no número anterior os edifícios que, pelas suas características, inviabilizem de forma inequívoca as condições para a resolução técnica deste tipo de acessibilidades.

3 — Nos casos previstos no número anterior deve projectar-se no sentido da melhoria das condições de acessibilidade.

SECÇÃO II

Casos especiais

Artigo 11.º

Obras de escassa relevância urbanística

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, são consideradas de escassa relevância urbanística as obras de edificação ou demolição que, não estando incluídas em áreas sujeitas a servidões administrativas e restrições de utilidade pública, se integrem esteticamente no conjunto edificado, não prejudicando vistas e condições de salubridade dos prédios e edifícios vizinhos e se refiram exclusivamente a:

a) Obras cuja altura relativamente ao solo não seja superior a 1,2 m e cuja área também não seja superior a 3 m²;

b) Edificações ligeiras, executadas sem estrutura em betão armado, com a área de implantação máxima de 20 m² e altura máxima de 2,5 m, destinadas a servirem de apoio a uma edificação principal ou actividade e com os seguintes usos: estufas de jardins, abrigos para animais de estimação domésticos, de caça ou de guarda, telheiros e alpendres, desde que situadas fora do âmbito da Reserva Ecológica Nacional (REN) ou da Reserva Agrícola Nacional (RAN) e não inseridas em área abrangida por operação de loteamento ou em zona urbana;

c) Reparação e conservação de muros;

d) Construção de muros com uma extensão máxima de 10 m e altura máxima até 1,2 m, desde que não integrados noutra operação urbanística, não confinantes com espaços do domínio público ou com servidão administrativa, situados fora de zona de protecção de imóveis classificados ou em vias de classificação, não integrados em imóvel classificado ou em vias de classificação, situados fora do âmbito da REN ou da RAN, e que não impliquem a divisão do mesmo prédio pelos vários ocupantes;

e) Implantação de pré-fabricados, contentores ou outras estruturas semelhantes, cuja área de ocupação do solo por cada estrutura ou conjunto de estruturas não exceda 20 m², por prazo limitado e pre-estabelecido, para o fim exclusivo de promoção de vendas dos produtos imobiliários da operação urbanística em cuja área se localizem;

f) Arranjos exteriores de logradouros afectos a edificações destinadas a habitação desde que não impliquem a impermeabilização do solo;

g) Demolição de muros, excepto os de suporte de terras, os que tenham altura superior a 1,5 m, os confinantes com espaços do domínio público ou com servidão administrativa, os situados em zona de protecção de imóveis classificados ou em vias de classificação, os integrados em imóvel classificado ou em vias de classificação;

h) Demolição de edificações isoladas ou não contíguas a outras, desde que, cumulativamente, tenham um só piso, área de implantação não superior a 20 m² e altura não superior a 3 m, e não sejam confinantes com espaço do domínio público nem com servidão administrativa.

2 — Não são permitidas construções pré-fabricadas, contentores ou outras estruturas semelhantes para fins distintos dos indicado na alínea e) do número anterior.

Artigo 12.º

Dispensa de discussão pública

São dispensadas de discussão pública as operações de loteamento que não excedam nenhum dos seguintes limites:

a) 2 ha;

b) 30 fogos;

c) 10% da população do aglomerado urbano em que se insere a pretensão.

Artigo 13.º

Operações urbanísticas com impacte semelhante a um loteamento

Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 555/99, consideram-se operações urbanísticas com impacte semelhante a um loteamento os edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si, que apresentem uma das seguintes características:

a) Disponham de quatro ou mais fogos com o acesso principal, directo e individualizado a partir do espaço exterior;

b) Comportem fogos e unidades de utilização que, somados, atinjam um número igual ou superior a seis.

CAPÍTULO II

Urbanização

Artigo 14.º

Áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos

Os projectos de loteamento e os pedidos de licenciamento ou autorização de obras de edificação quando respeitem a edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si que determinem, em termos urbanísticos, impactes semelhantes a uma operação de loteamento, devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos, conforme o estabelecido na Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, sem prejuízo de outras disposições legais aplicáveis e dos parâmetros definidos em PMOT aplicável à realização da operação urbanística.

Artigo 15.º

Mobilidade em espaços públicos

1 — Os projectos dos arruamentos e dos espaços públicos, a construir ou a remodelar, devem atender às seguintes normas de promoção da mobilidade:

a) A montante das passagens de peões deverá ser colocado um sumidouro a fim de evitar a circulação das águas pluviais na zona da passeadeira;

b) A colocação de obstáculos e a abertura de valas na via pública será limitada, sobretudo em passeadeiras e passagens de peões, devendo ser rigorosamente controlados o período de tempo em que os mesmos poderão permanecer, as condições de sinalização e de protecção contra quedas, sem prejuízo da aplicação das normativas em vigor para a ocupação de via pública;

c) Os lancis de passeios devem ser rebaixados nas zonas de passeadeiras de peões de modo a facilitar a circulação de pessoas com mobilidade condicionada.

2 — Nas novas urbanizações os passeios terão uma dimensão mínima de 2,25 m de largura.

3 — Poderá ser admitida dimensão inferior, justificada pela necessidade de continuidade das características da malha urbana nos passeios de enquadramento e sem acesso a nenhuma construção, não podendo no entanto aquela dimensão ser inferior a 1,6 m.

4 — Se os acessos automóveis a caves de estacionamento cruzarem passeios públicos deverá ser garantida em toda a sua extensão um corredor livre de qualquer barreira arquitectónica de largura mínima de 1,2 m.

5 — Sempre que haja a colocação de árvores no passeio este deverá ter uma dimensão mínima de 2,6 m, devendo garantir-se na área interior do passeio um corredor livre de obstáculos de dimensão mínima de 1,2 m.

6 — As caldeiras das árvores deverão ser dimensionadas de acordo com as necessidades de rega de cada espécie, não devendo em caso

algum ter uma área impermeável inferior a 1,2 m de lado ou de diâmetro e, caso se situem em percurso pedonal, deverão ser protegidas ao nível do pavimento com estruturas abertas de modo a não obstar a fruição normal do percurso em causa.

CAPÍTULO III

Edificação

SECÇÃO I

Elementos arquitectónicos balanceados

Artigo 16.º

Elementos arquitectónicos balanceados

Os elementos arquitectónicos das fachadas dos prédios e balanceados sobre a via pública devem:

- Contribuir efectivamente para uma harmonia estética isolada ou de conjunto;
- Conduzir a uma opção de melhoria das condições de habitabilidade do fogo;
- Garantir a altura livre mínima de 3 m acima do nível do passeio.

Artigo 17.º

Localização das saliências

Os corpos salientes devem ser localizados na zona superior da fachada, ou seja a 3 m do solo, e afastados das linhas divisórias dos prédios contíguos de uma distância igual ou superior ao dobro do balanço respectivo, criando-se, deste modo, entre os corpos salientes e as referidas linhas divisórias, espaços livres de qualquer saliência.

Artigo 18.º

Balanço máximo permitido

1 — Nas fachadas das edificações à face do arruamento o balanço máximo permitido para os corpos salientes é de um décimo da largura da rua, não podendo exceder 0,8 m nem um terço da largura do passeio.

2 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o balanço máximo das varandas localizadas quer nas fachadas posteriores quer nas fachadas laterais é de 1,5 m.

Artigo 19.º

Do fecho de varandas em marquises

Não é permitido o fecho de varandas em marquises, salvo aprovação de projecto de alteração de toda a fachada subscrito pelo autor do projecto de arquitectura inicial.

Artigo 20.º

Montras

As montras não podem formar saliências sobre o plano da fachada quando esta for confinante com a via pública.

Artigo 21.º

Excepções

Só em casos excepcionais, analisados caso a caso, resultantes da localização, importância e características das edificações, devidamente comprovadas, podem ser admitidas soluções em desacordo com a presente secção, desde que da excepção resultem vantagens de ordem estética, de utilização ou destino.

SECÇÃO II

Conservação de edifícios

Artigo 22.º

Obrigação de conservação ordinária de edifícios

1 — Todos os proprietários ou equiparados são obrigados, de oito em oito anos, a mandar reparar, pintar ou lavar as fachadas anteriores, posteriores, laterais, as empenas e telhados ou coberturas das edificações, bem como os muros de vedação de qualquer natureza, barracões, barracas, telheiros, etc.

2 — É igualmente obrigatório proceder à reparação das seguintes estruturas:

- Canalizações, tanto interiores como exteriores, de abastecimento de água, de esgotos e de drenagem de águas pluviais;
- Escadas e quaisquer passagens de serventia dos edifícios;

c) Frontarias, azulejos, todos os revestimentos e motivos de ornamentação dos prédios, incluindo a sua lavagem;

d) Interiores, necessárias para manter as edificações em boas condições de utilização.

3 — Os proprietários devem ainda proceder à pintura das portas, caixilhos, persianas, contravedações, bem como os respectivos aros e gradeamentos, tanto das fachadas como dos muros de vedação.

4 — Quando os prédios, em alguns dos seus pavimentos, se encontrem ocupados por estabelecimentos comerciais ou industriais e apresentem a parte da fachada correspondente a esses mesmos estabelecimentos guarnecida de forma apropriada ou pintada de cor diferente da restante, por iniciativa dos respectivos exploradores, compete a estes, imediatamente após as obras de beneficiação do prédio, proceder à sua limpeza e pintura, reparando e pintando, na mesma altura, as armações exteriores, as montras e as tabuletas ou alpendres que lhes pertencem.

5 — A requerimento do interessado, pode ser concedida prorrogação do prazo referido no n.º 1 do presente artigo, quando após vistoria se verifique que é satisfatório o estado geral de conservação do edifício.

Artigo 23.º

Instrução do pedido

No pedido ou comunicação a dirigir ao presidente da Câmara Municipal para este tipo de obras, é obrigatória a indicação das cores a empregar na pintura ou revestimentos exteriores, bem como a apresentação de amostra da tinta e sua referência.

Artigo 24.º

Intimação

1 — Quando as obras não forem convenientemente executadas serão os responsáveis intimados a executá-las nos termos das disposições combinadas previstas no n.º 2 do artigo 89.º e no artigo 91.º ambos do Decreto-Lei n.º 555/99.

2 — Independentemente do prazo estabelecido para a conservação ordinária dos edifícios, sempre que se verifique que qualquer prédio não se encontre no devido estado de conservação, pode a Câmara Municipal intimar os proprietários ou equiparados a procederem às obras necessárias, fixando prazo adequado para o efeito.

Artigo 25.º

Limpeza em fornos e chaminés

Em todos os edifícios é obrigatório proceder a limpezas periódicas nos fornos e chaminés com vista a evitar o risco de incêndios.

SECÇÃO III

Elementos acessórios

Artigo 26.º

Instalação de painéis solares

É obrigatório o licenciamento da instalação de sistema de aproveitamento de energia através de painéis solares.

Artigo 27.º

Aparelhos de ar condicionado

1 — É obrigatório o licenciamento de instalação de aparelhos de ar condicionado em qualquer parede exterior dos edifícios.

2 — Os aparelhos de ar condicionado devem ser colocados em locais com menor visibilidade ou, quando visíveis, devidamente protegidos de forma a terem um enquadramento estético perfeito.

3 — Nos edifícios novos em que se preveja a instalação de estabelecimentos comerciais, de restauração ou bebidas ou serviços, o projecto de arquitectura deve contemplar a pré-instalação de sistema de ar condicionado.

4 — Nos edifícios existentes, apenas é permitida a colocação de aparelhos de ar condicionado desde que embutidos nas paredes ou dissimulados através de uma sanca com tratamento condigno.

5 — É obrigatória a insonorização do sistema, bem como a recolha de água resultante da condensação.

Artigo 28.º

Instrução do pedido de licenciamento

1 — Os pedidos de licenciamento da instalação de painéis solares e aparelhos de ar condicionado são acompanhados do projecto de adaptação da edificação onde se pretende inserir o equipamento, devendo, no que se refere à instalação de painéis solares, ser acompanhado do projecto da rede de distribuição de água.

2 — Quando se mostre necessário, os serviços técnicos municipais podem exigir a apresentação de projecto especial.

SECÇÃO IV

Infra-estruturas

Artigo 29.º

Proibição de beirais livres

1 — São proibidos os beirais livres que gotejem directamente as águas sobre a via pública.

2 — As águas pluviais são captadas em caleiras e introduzidas em tubos de queda.

3 — As águas pluviais são lançadas à altura máxima de 0,1 m acima do solo para as valetas ou, existindo passeios, por baixo destes, para valetas, em aquedutos feitos pelos proprietários, ou para a rede pública municipal, caso exista.

Artigo 30.º

Sistemas de tratamento individual

Nos edifícios construídos em locais não servidos por redes de esgotos, as águas residuais domésticas devem dispor de sistema de tratamento secundário, de acordo com o disposto na legislação em vigor.

Artigo 31.º

Ligação à rede geral de esgotos

Logo que seja construído o colector da rede geral de águas residuais domésticas, os proprietários do edifício efectuem a ligação da rede privada de esgotos do prédio ao colector público, devendo entulhar o sistema de tratamento depois de limpo e desinfectado.

SECÇÃO V

Disposições diversas

Artigo 32.º

Segurança geral

1 — É proibido manter poços abertos ou mal resguardados, aplicando-se igual proibição a valas, escavações ou outras depressões do terreno.

2 — A Câmara pode, em qualquer altura e sempre que o entenda conveniente, intimar os proprietários ou equiparados a levar a efeito os trabalhos de protecção para corrigir situações de insegurança.

Artigo 33.º

Cores no exterior dos edifícios

1 — No exterior dos edifícios aplicar-se-ão como cor ou cores dominantes as que já tradicionalmente existirem no local, ou aquelas que estiverem consignadas em regulamento específico.

2 — Por norma a gama de cores limita-se àquelas que não colidam com o convencionalmente adoptado na região, sendo de tomar como base para paredes e muros o branco, o ocre, o rosa-velho, o beije ou creme, o vermelho «sangue de boi» e o cinzento, não sendo autorizadas mais de duas cores numa edificação.

Artigo 34.º

Vãos dos telhados

1 — Salvo situações de excepção devidamente justificadas, as coberturas serão de águas do tipo tradicional na região com a inclinação não superior a 30% e com revestimento a telha cerâmica na cor natural.

2 — Não é autorizado o aproveitamento do vão do telhado sempre que desse aproveitamento resulte qualquer volume de construção acima do plano de inclinação normal da respectiva cobertura, a qual não poderá exceder a inclinação referida no n.º 1.

3 — Quando for autorizado o aproveitamento do vão do telhado, da execução não pode resultar a violação do disposto no número anterior.

4 — Não são permitidos volumes de acesso à cobertura, ou quaisquer outros, que ultrapassem o número de pisos para o local.

Artigo 35.º

Cota de soleira

Sempre que não esteja definida a cota de soleira de uma edificação a erigir, poderá ser aplicado o valor aproximado de 0,5 m acima da cota média do arruamento de acesso.

Artigo 36.º

Áreas técnicas

As casas das máquinas das piscinas que se situem fora do perímetro da construção são obrigatoriamente insonorizadas e não podem ultrapassar a altura dos muros ou vedações.

Artigo 37.º

Áreas para armazenagem

Sempre que possível, tendo em conta as especificidades do local, os estabelecimentos indicados no presente artigo dispõem de uma área livre mínima, não acessível ao público, de:

- a) 35% no caso de estabelecimentos de restauração e bebidas;
- b) 20% no caso de estabelecimentos comerciais.

Artigo 38.º

Condicionantes

Dentro da zona intramuralhas da cidade e em zonas de ocupação turística, no período compreendido entre 1 de Julho e 31 de Agosto, não podem ser executadas obras de conservação e construção con-finantes com a via pública, salvo por motivos devidamente justificados e aceites pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV

Estacionamento

Artigo 39.º

Condições de aplicação

1 — As novas edificações, bem como aquelas que tenham sido objecto de ampliação ou remodelação e ainda quando se verificar alteração de função ou mudança de uso, terão de dispor, dentro do respectivo lote e das suas partes comuns privadas, de espaços destinados ao estacionamento de veículos automóveis.

2 — Os índices de estacionamento previstos no presente Regulamento constituem índices mínimos a aplicar, sendo aplicáveis os índices previstos em PMOT eficaz, tendo em conta a localização e características da operação urbanística.

Artigo 40.º

Casos especiais de aplicação dos índices

Em caso de impossibilidade de cumprimento das dotações mínimas previstas neste Regulamento, deve avaliar-se a possibilidade de participação dos promotores em soluções alternativas que contribuam para a melhoria das condições de acessibilidade à zona.

Artigo 41.º

Índices mínimos

1 — Aos espaços sujeitos a índices mínimos de estacionamento, são aplicáveis, cumulativamente, os valores indicados nos números seguintes do presente artigo.

2 — O estacionamento privado obedece ao seguintes índices:

a) Nos edifícios de habitação colectiva é obrigatória a existência de uma área de estacionamento necessária a um lugar por cada fogo, excepto quanto aos fogos que tiverem uma área bruta superior a 150 m² e ou tipologia igual ou superior a T3, caso em que a área de estacionamento respectiva é a correspondente a dois lugares de estacionamento;

b) Nas moradias unifamiliares é obrigatória a existência de dois lugares de estacionamento, excepto quando a área bruta edificada for inferior a 180 m², situações em que se admite um lugar de estacionamento;

c) Nos edifícios afectos no todo ou em parte à utilização comercial e ou de serviços é obrigatória a existência de um lugar por fracção destinada a comércio e ou serviços ou por cada 50 m² de área bruta de construção destinada ao mesmo fim, excepto quando a área bruta de construção for superior a 500 m², sendo exigíveis três lugares por cada 100 m², de área bruta de construção destinada ao mesmo fim;

d) Nos empreendimentos turísticos como tal definidos no Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, na sua redacção actual, as áreas a destinar a estacionamento correspondem a um lugar por fogo a criar no interior da parcela e preferencialmente em estrutura edificada.

3 — O estacionamento privado efectua-se, por regra, através de lugares de estacionamento abertos, podendo ser criados lugares de estacionamento encerrados, vulgo garagens, para os lugares que excedam os índices previstos no número anterior.

4 — Ao estacionamento público aplicam-se os índices constantes na Portaria n.º 1136/2001, 25 de Setembro, com as seguintes especificidades:

a) Um lugar de estacionamento descoberto por 25 m² de área bruta de construção destinada a estabelecimento de restauração e bebidas;

b) Um lugar de estacionamento descoberto por cada 15 lugares de lotação de sala de espectáculos, recintos desportivos ou outros locais de reunião.

5 — Nos edifícios destinados a habitação unifamiliar é dispensado o lugar de estacionamento público, salvo se tal já constitui prática no local ou a especificidade do caso o aconselhe.

Artigo 42.º

Dimensões do estacionamento

Os lugares de estacionamento referidos no artigo anterior têm dimensões mínimas em planta de:

- a) 5 m de comprimento por 2,25 m de largura, para o estacionamento no sentido longitudinal à via;
- b) 5 m de comprimento e 2,5 m de largura, para o estacionamento nos restantes sentidos.

Artigo 43.º

Zonas de acesso

1 — As zonas de acesso devem ser devidamente dimensionadas, possuindo, pelo menos, 3 m de largura e, em áreas de estacionamento superiores a 1000 m², devem ter no mínimo dois acessos independentes, cada um deles com, pelo menos, 3 m de largura, ou um acesso único com, pelo menos, 5 m de largura.

2 — O acesso e parqueamento dos edifícios de utilização comercial ou colectiva são objecto de apreciação em projecto para que constituam uma área impermeabilizada, agradável e humanizada, com integração na envolvente.

Artigo 44.º

Rampas

1 — As rampas de acesso a estacionamento no interior dos prédios não podem, em caso algum, ter qualquer desenvolvimento no espaço e vias públicas.

2 — As rampas referidas no número anterior têm uma inclinação máxima de 10%, podendo excepcionalmente, face à exiguidade ou configuração do prédio, e desde que revestidas com pavimento antiderrapante atingir os 17%.

3 — Entre a rampa e o espaço público deverá existir um tramo, no interior do prédio, com uma extensão não inferior a 3,5 m, e com uma inclinação máxima de 3%.

Artigo 45.º

Estacionamento para deficientes motores

Os lugares de estacionamentos criados para cumprimento dos índices referentes ao estacionamento público contemplam, obrigatoriamente, lugares para uso exclusivo de deficientes motores, de acordo com os valores da seguinte tabela:

Lotação do parque (lugares totais de estacionamento)	Número mínimo de espaços reservados a deficientes motores
De 25 a 100	3
De 101 a 500	4
Acima de 500	5

Artigo 46.º

Situações particulares de dimensionamento em estacionamentos públicos

1 — Para poder possibilitar o aparcamento de veículos de condutores deficientes devem ser previstos, no piso mais acessível à via pública, lugares junto aos acessos de peões e das caixas de escadas e ascensores, de acordo com a proporção e as dimensões estabelecidas em legislação específica.

2 — Aos edifícios que constituam garagens públicas de aparcamento aplicam-se os valores da tabela prevista no artigo anterior, sendo ainda obrigatória a existência de dois lugares de estacionamento destinado a veículos de condutores deficientes, quando a capacidade total do aparcamento não exceder os 25 lugares.

Artigo 47.º

Rés-do-chão de pequenas edificações

Nas pequenas edificações, nomeadamente moradias unifamiliares, o rés-do-chão só poderá ser destinado a fins hoteleiros ou similares se não existirem planos ou loteamentos aprovados que o impeçam e se houver a possibilidade de criação de lugares de estacionamento público, de acordo com os índices previstos neste Regulamento.

Artigo 48.º

Apresentação de estudos de tráfego

1 — Ficam sujeitas a estudo de tráfego:

- a) As operações urbanísticas destinadas a habitação, comércio retalhista e serviços com mais de 150 lugares de estacionamento;

- b) As operações urbanísticas destinadas exclusivamente a comércio retalhista e serviços com mais de 75 lugares de estacionamento;
- c) Todas as restantes operações que integrem indústrias, armazéns, comércio grossista, hipermercados, equipamentos, escolas de condução, agências e filiais de aluguer de veículos sem condutor, *stands* de automóveis e oficinas.

2 — No estudo de tráfego deve constar:

- a) A caracterização da acessibilidade ao local em relação ao transporte individual e colectivo;
- b) O esquema de circulação na área de influência directa do empreendimento;
- c) Os acessos aos prédios que são motivo da operação;
- d) A capacidade das vias envolventes;
- e) A capacidade de estacionamento nos prédios em causa e nas vias que constituem a sua envolvente imediata;
- f) O funcionamento das operações de carga e descarga, quando se justifique;
- g) O impacte gerado pela operação de urbanização na rede viária.

CAPÍTULO V

Ocupação de via pública por motivos de obras e resguardo das obras

Artigo 49.º

Plano de ocupação

1 — A construção sujeita a autorização ou licença e a execução de obras apenas sujeitas a comunicação prévia que impliquem a ocupação da via pública com tapumes, andaimes, depósito de materiais, equipamentos e contentores ou outras instalações com elas relacionadas, dependem da prévia aprovação pela Câmara Municipal de um plano que defina as condições dessa ocupação.

2 — Só será atribuída licença de ocupação da via pública se as correspondentes obras estiverem autorizadas e a partir dessa data.

3 — O pedido de ocupação da via pública deve ser requerido juntamente com o pedido de licenciamento ou autorização da edificação ou com a comunicação prévia de obras isentas de licença ou autorização.

4 — O plano de ocupação da via pública menciona obrigatoriamente as características do arruamento, o comprimento do tapume e respectivas cabeceiras, bem como a localização de sinalização, candeeiros de iluminação pública, boca ou sistema de rega, marcos de incêndio, sarjetas, sumidouros, árvores ou quaisquer instalações fixas de utilidade pública.

Artigo 50.º

Obras isentas de licença

À execução de obras de conservação isentas de licença, autorização ou comunicação prévia, quando impliquem a ocupação da via pública, aplica-se o regime previsto no presente capítulo, com as necessárias adaptações.

Artigo 51.º

Objectivo do plano de ocupação

O plano de ocupação de via pública terá como objectivo garantir a segurança dos utentes da via pública e a vedação dos locais de trabalho obedecerá ao disposto nos artigos seguintes e será entregue, consoante os casos, simultaneamente com os projectos de especialidade ou com a comunicação prévia.

Artigo 52.º

Condicionantes da ocupação

1 — A ocupação dos passeios da via pública deve estabelecer-se por forma a que entre o lancil do passeio e o plano definido pelo tapume, ou entre este e qualquer obstáculo fixo existente nesse troço do passeio, fique livre uma faixa não inferior a 1,2 m devidamente sinalizada.

2 — Se a ocupação da via pública não ultrapassar o prazo de 60 dias, a faixa livre para a circulação de peões poderá ser reduzida até ao limite de 0,8 m.

3 — Pode ser permitida a ocupação total do passeio ou mesmo a ocupação parcial da faixa de rodagem, ou ainda das placas centrais dos arruamentos, pelo período de tempo mínimo a especificar no plano, em casos excepcionais, como tal reconhecidos pela Câmara Municipal, a partir da demonstração de que tal será absolutamente necessário à execução da obra.

4 — Após a execução da esteira geral do edifício os tapumes são recuados para uma distância não superior a 1 m em relação ao plano marginal da fachada.

Artigo 53.º

Corredores para peões

1 — Nos casos da ocupação total do passeio e de ocupação parcial da faixa de rodagem referidos no n.º 3 do artigo anterior, é obrigatória a construção de corredores para peões, devidamente vedados, sinalizados, protegidos lateral e superiormente, os quais são localizados, sempre que possível, do lado interno do tapume, com as dimensões mínimas de 1,2 m de largura e 2,2 m de altura.

2 — Os corredores para peões são obrigatoriamente colocados no lado interno dos tapumes quando a largura da via pública impedir a sua colocação no exterior.

3 — Nos casos previstos no número anterior, os corredores para peões têm de possuir boa iluminação e mantidos em bom estado de conservação, com o piso uniforme e sem descontinuidade ou socacos, de modo a garantir aos transeuntes total segurança.

4 — Quando os corredores para peões forem colocados no lado interno dos tapumes e o seu comprimento for superior a 5 m é obrigatória a instalação de iluminação artificial.

Artigo 54.º

Tapumes

1 — Em todas as obras de construção, ampliação, demolição, de grandes reparações em telhados ou fachadas, confinantes com a via pública, é obrigatória a construção de tapumes:

- a) Até à respectiva conclusão, nas obras de demolição/escavação;
- b) Até à conclusão de todos os trabalhos da fachada do edifício em obras, nos restantes casos.

2 — Os tapumes de protecção e limite da zona de ocupação, ou de envolvimento do lança inicial dos andaimes, são constituídos por painéis com altura mínima de 2,2 m, executados em material resistente com a face externa lisa e pintura em cor suave, tendo as cabeceiras pintadas com faixas alternativas reflectoras, em listas brancas e vermelhas, sendo os tapumes igualmente dotados de sinalização nocturna luminosa, com as portas de acesso a abrir para dentro.

3 — Nos casos em que se usem os tapumes como suporte de publicidade, deve ter-se em conta a sua integração de modo a valorizar a imagem do conjunto.

4 — Os materiais e equipamentos utilizados na execução das obras, bem como o amassadouro e o depósito de entulhos, devem ficar situados no interior do tapume excepto quando sejam utilizados contentores próprios.

5 — É expressamente proibido utilizar o espaço exterior ao tapume para depósito de materiais, excepto aqueles que não embarquem o trânsito e por tempo não superior a uma hora, quando necessário para as operações de carga e descarga.

6 — Nas ruas onde existam bocas de rega e incêndio serão os tapumes construídos de modo a que estas fiquem completamente acessíveis da via pública.

7 — É obrigatória a inscrição da data prevista para a retirada do tapume em placa a afixar junto de publicação do alvará de licença ou autorização de construção.

8 — É obrigatória a manutenção dos tapumes e respectiva área circundante em bom estado de conservação, bem como a sua limpeza diária.

Artigo 55.º

Dispensa de tapumes

1 — Independentemente da existência de andaimes, pode ser dispensada a colocação de tapumes, nomeadamente nos casos em que a sua existência prejudique a salubridade dos edifícios ou a actividade comercial nestes exercida, sendo nesses casos estabelecidas condições de segurança e comodidade para os utentes da via pública e do edifício em obras com, no mínimo, um estrado estanque ao nível do primeiro tecto.

2 — Em todas as obras, quer no interior quer no exterior, em edifícios que marginem com terreno de domínio público e para os quais não seja exigida a construção de tapumes nem necessária a colocação de andaimes, é obrigatória a colocação de guardos eficazes para a segurança dos utentes do terreno do domínio público.

3 — Nas zonas rurais é dispensada a construção de tapumes, se requerido, excepto em casos julgados de absoluta necessidade para a segurança pública.

Artigo 56.º

Condições especiais de depósito de entulhos

1 — Em casos especiais justificados, nos quais tenha sido dispensada a construção de tapumes, o amassadouro e o depósito de materiais e entulhos poderá localizar-se nos passeios, ou, se não existirem, até 1 m da fachada.

2 — Nas situações previstas no número anterior, as argamassas a fabricar e os entulhos a empilhar devem ser feitos sobre estrados

de modo a evitar quaisquer prejuízos ou falta de limpeza dos arruamentos.

3 — Os estrados utilizados são removidos diariamente para o interior das obras.

4 — O depósito de materiais e entulhos previsto no n.º 1 do presente artigo apenas é permitido nos casos em que não provoque o embarço do trânsito.

Artigo 57.º

Colocação de balizas

1 — Em todas as obras, quer no interior quer no exterior dos edifícios confinantes com a via pública e para as quais não seja exigida a construção de tapumes, é obrigatória a colocação de balizas de comprimento não inferior a 2 m, com a secção mínima de 0,040 m x 0,025 m, obliquamente encastradas na rua e fixadas nas paredes das construções.

2 — As balizas referidas no número anterior são pintadas com as cores branca e vermelha, em tramos de 20 cm, alternadamente.

3 — Estas balizas serão, pelo menos, em número de duas e colocadas com o espaçamento máximo de 10 m.

Artigo 58.º

Colocação de palas

1 — Nos edifícios em obras com dois ou mais pisos acima da cota da via pública é obrigatória a colocação de pala para o lado exterior do tapume, em material resistente e uniforme, solidamente fixada e inclinada para o interior, que será colocada a uma altura superior a 2,5 m em relação ao passeio.

2 — É obrigatória a colocação de pala com as características previstas no número anterior em locais de grande movimento em que não seja possível ou conveniente a construção de tapumes.

3 — Em ambos os casos a pala terá um rebordo em toda a sua extensão com a altura mínima de 0,15 m.

Artigo 59.º

Resguardos

1 — Se junto da obra existirem árvores, candeeiros de iluminação pública e mobiliário urbano, devem estes ser protegidos com resguardos que impeçam quaisquer estragos.

2 — A Câmara Municipal pode determinar a retirada ou a deslocalização do mobiliário urbano, devendo o requerente, a expensas suas, promover a desmontagem e transporte até ao armazém municipal ou o seu reposicionamento, bem como a sua recolocação após a conclusão da obra.

Artigo 60.º

Prazo de retirada das instalações e detritos

Os tapumes, bem como todos os materiais existentes e detritos depositados no seu interior, devem ser retirados no prazo de cinco dias após a conclusão dos trabalhos, devendo a área ocupada ficar restaurada, limpa e reposta a sinalização que haja sido deslocada, a expensas do dono da obra.

Artigo 61.º

Andaimes

1 — Quando for necessário instalar andaimes para a execução das obras, devem observar-se os seguintes requisitos:

a) Os prumos ou escoras devem assentar no solo ou em pontos firmes da construção existente;

b) As ligações serão solidamente executadas e aplicar-se-ão tantas escoras e diagonais quantas as necessárias para o bom travamento e consolidação do conjunto;

c) Os pisos serão formados por tábuas desempenadas, unidas e pregadas e terão uma espessura tal, que possam resistir ao dobro do esforço a que vão estar sujeitas;

d) A largura dos pisos será no mínimo de 0,9 m;

e) Todos os andaimes deverão possuir, nas suas faces livres, guardas bem travadas, com a altura mínima de 0,9 m;

f) As escadas de serventia dos andaimes devem ser bem sólidas, unidas de guardas e de corrimão, divididas em lances iguais separados entre si por pátios assoalhados e, sempre que possível, dispostos por forma a que a sua inclinação permita formar os degraus por meios cunhos e cobertores de igual altura e piso.

2 — Nos casos em que seja permitida a instalação de andaimes sem tapumes é obrigatória a colocação de uma plataforma ao nível do tecto de rés-do-chão de modo a garantir total segurança aos utentes da via pública.

3 — Os andaimes e as respectivas zonas de trabalhos serão obrigatoriamente vedados com rede de malha fina ou tela apropriada,

devidamente fixada e mantidas em bom estado de conservação, de modo a impedir a saída, para o exterior da obra, de qualquer elemento susceptível de pôr em causa a higiene e segurança dos utentes da via pública.

Artigo 62.º

Observação das regras de segurança

É obrigatória a observação dos requisitos de segurança contidos nos regulamentos para a segurança dos operários nos trabalhos de construção civil.

Artigo 63.º

Cargas e descargas

1 — A ocupação da via pública com cargas e descargas de materiais necessários à realização das obras só é permitida, cumulativamente, nas seguintes condições:

- a) Durante as horas de menor intensidade de tráfego e no mais curto espaço de tempo;
- b) De acordo com o plano apresentado para a ocupação da via pública por motivo de obras.
- c) Com a colocação de placas sinalizadoras a uma distância de 5 m em relação ao veículo estacionado.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, o particular deve apresentar, com a antecedência mínima de oito dias, comunicação às autoridades policiais, instruída com cópia do alvará de licença ou autorização.

3 — É permitida a ocupação da via pública com autobetonéis e equipamento de bombagem de betão, durante os trabalhos de betonagem, pelo período de tempo estritamente necessário, ficando o dono da obra obrigado a tomar todas as providências adequadas para garantir a segurança dos utentes da via pública.

4 — Sempre que a permanência do equipamento referido no número anterior crie transtornos ao trânsito, o dono da obra deve recorrer às autoridades policiais para assegurarem a sua disciplina.

5 — Imediatamente após as cargas e descargas de materiais e entulhos, é obrigatória a limpeza da via pública, com especial incidência dos sumidouros, sarjetas e tampas de caixa de visita.

Artigo 64.º

Depósito e recolha de entulhos

1 — É permitido o depósito de materiais e recolha de entulhos utilizando caixas apropriadas com dimensões máximas de 2 m de comprimento por 1 m de largura e 1 m de altura.

2 — É igualmente permitida a recolha de entulhos através de contentores metálicos apropriados, colocados pelo prazo mínimo indispensável, sendo obrigatoriamente recolhidos quando estejam cheios ou quando neles tenha sido depositado qualquer material que possa provocar insalubridade ou cheiros.

3 — Os contentores não podem ser instalados na via pública ou em local que possa afectar a normal circulação de peões ou veículos.

4 — É proibido, no decurso de qualquer tipo de obras ou operações de remoção de entulhos, colocar ou despejar terras, entulhos, ou qualquer outro material:

- a) Na via pública e outros espaços públicos do município;
- b) Em qualquer terreno privado sem prévio licenciamento municipal e consentimento do proprietário.

5 — Devem ser registados no livro de obra, quando exigível, as datas e os locais de entulhos e terras por esta produzidos.

Artigo 65.º

Vazamentos de entulhos por condutas fechadas

1 — Os entulhos devem ser vazados através de condutas fechadas e recebidos em recipientes fechados que protejam os transeuntes.

2 — A descarga directa das condutas para veículos de carga, protegidos de modo a evitar poeiras, pode ser permitida, desde que, cumulativamente:

- a) Os veículos possam estacionar sob a conduta;
- b) A conduta possua no seu terminal tampa, apenas retirada durante a operação de carga do veículo;
- c) Seja sempre colocada, sob a conduta, uma protecção eficaz que permita a passagem de peões;
- d) A altura entre o pavimento da via pública e o terminal da conduta seja superior a 2,5 m;
- e) O peso unitário das condutas seja inferior a 1 kg.

3 — As condutas devem ter as seguintes características:

- a) Ser vedadas para impedir a fuga de detritos;
- b) Os troços rectos sejam menores do que a altura correspondente a dois andares do edifício, para evitar que os detritos atinjam, na descida, velocidades perigosas;

c) Possuir um dispositivo de retenção na base para deter a corrente de detritos;

d) Ter barreiras amovíveis junto da extremidade de descarga e um dístico com sinal de perigo.

Artigo 66.º

Incompatibilidade com actos públicos

1 — Sempre que para a realização de qualquer evento público se verifique ser incompatível a existência de tapumes, andaimes, contentores, materiais para obras, ou a coexistência dos trabalhos, a Câmara Municipal pode notificar o proprietário da obra para a remoção e limpeza do local e suspensão dos trabalhos, fixando um prazo para o efeito.

2 — Em caso de incumprimento a Câmara Municipal substituir-se-á ao proprietário procedendo à remoção e limpeza, a expensas deste.

Artigo 67.º

Protecção de invisuais e deficientes motores

1 — Os tapumes, andaimes, resguardos, amassadouros, depósitos, máquinas e outros equipamentos são obrigatoriamente construídos e instalados de modo a permitir a sua fácil detecção por invisuais.

2 — Nos casos em que se verifique a ocupação da via pública e passeios será exigida a construção de rampas em madeiras ou de passeios protegidos de modo a permitir a circulação de pessoas com mobilidade reduzida.

CAPÍTULO VI

Estaleiros de obras

Artigo 68.º

Estaleiros de obras

A instalação, localização e laboração de estaleiros em terrenos ou lotes distintos das zonas de obra está sujeita a prévio licenciamento municipal.

Artigo 69.º

Requisitos

1 — Os estaleiros de obras só são permitidos desde que afectos a uma operação urbanística, devidamente licenciada ou autorizada.

2 — Os estaleiros só podem ser instalados após a emissão do alvará que titula a operação urbanística que lhe está adstrita.

3 — Os estaleiros de obras devem, por norma, ser instalados em terrenos ou lotes contíguos à zona de obra, podendo ser instalados noutras zonas, desde que tal instalação não ponha em causa interesses relevantes de terceiros.

Artigo 70.º

Desmantelamento dos estaleiros

1 — Os estaleiros são obrigatoriamente desmantelados antes de requeridos a autorização ou o licenciamento da utilização nos casos de obras de edificação ou antes de requerida a recepção provisória nos casos de obras de urbanização.

2 — Em caso de incumprimento do número anterior, é aplicável o disposto no capítulo III do título V do presente Regulamento.

CAPÍTULO VII

Resíduos e materiais de obra

Artigo 71.º

Responsabilidades

Os empreiteiros promotores de obras ou outros produtores de resíduos provenientes de construções, constituídos por calças, pedras, escombros, terras e similares e outros materiais resultantes de obras, são responsáveis pela sua recolha, transporte, valorização e destino final, de tal forma que não ponham em perigo a saúde pública nem causem prejuízos ao ambiente ou à limpeza, higiene e estética dos locais públicos.

Artigo 72.º

Plano de gestão de resíduos produzidos em obra

1 — Todos os pedidos de licenciamento ou autorização, referentes a operações de loteamento, edificação, construção, reconstrução, ampliação e remodelação de edifícios, devem apresentar um plano

de gestão de resíduos de obra, conforme modelo do anexo vi, o qual possuirá os seguintes elementos:

- a) Identificação dos diversos tipos de resíduos que serão produzidos no decurso da obra, identificando o destino final previsto para cada um;
- b) Estimativa das quantidades produzidas para cada resíduo identificado;
- c) A forma como serão acondicionados os diversos tipos de resíduos produzidos, assim como o seu transporte a destino final adequado.

2 — Nenhuma obra sujeita a licenciamento, autorização administrativa ou a comunicação prévia pode ser iniciada sem que o empreiteiro ou promotor responsável indique o tipo de solução que irá utilizar para o produto das demolições e outros resíduos produzidos na obra, bem como a localização das descargas, só admissíveis em locais licenciados para o efeito.

3 — Deverá constar no livro de obra a data e o local de descarga de entulhos por esta produzidos.

4 — Durante a realização da obra deverá ser cumprido o previsto no plano de gestão de resíduos produzidos em obra.

5 — A vistoria final das infra-estruturas só será efectuada após a verificação do estado de limpeza da obra e espaço envolvente à mesma e apresentação das cópias dos comprovativos de descarga dos resíduos referidos no n.º 2.

6 — As obras de construção, ampliação e remodelação de edifícios que comprovadamente não produzam resíduos de obra em quantidade suficiente que justifique o seu acondicionamento em local diverso da obra podem ficar isentas da apresentação do plano de gestão referido no n.º 1 do presente artigo, desde que requerido pelo interessado.

Artigo 73.º

Decurso da obra

É proibido, no decurso de qualquer tipo de obras ou de operações de remoção de entulhos, colocar ou despejar terras, entulhos ou qualquer outro material fora de locais autorizados pelas entidades competentes.

TÍTULO III

Procedimentos

CAPÍTULO I

Dos técnicos

Artigo 74.º

Da inscrição dos técnicos

1 — Nenhum técnico, com excepção de engenheiros, engenheiros técnicos ou arquitectos validamente inscritos em associações públicas profissionais, poderá apresentar projectos ou dirigir obras de construção civil na área do município de Lagos sem que tenha feito prévia inscrição na Câmara Municipal.

2 — A inscrição depende de habilitação adequada, nos termos do disposto no regime da qualificação profissional exigível aos autores de projectos de obras ou em legislação especial relativa a organismo público oficialmente reconhecido.

3 — A inscrição a que se refere o número anterior deve ser feita mediante a apresentação, pelo interessado, de requerimento com a indicação do nome, da data de nascimento, da residência e da modalidade de inscrição, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Comprovativo de inscrição em organismo profissional legalmente habilitado à concessão de carteira profissional, quando for o caso;
- b) Certificado de habilitações académicas, na falta de organismo profissional habilitado ou de inscrição no mesmo;
- c) Duas fotografias tipo passe;
- d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada;
- e) Exibição do bilhete de identidade válido.

4 — A inscrição pode revestir duas modalidades:

- a) Autoria do projecto;
- b) Direcção técnica da obra.

5 — A inscrição na modalidades de autoria do projecto poderá ser requerida, nas respectivas especialidades, pelos técnicos que, de acordo com a legislação em vigor, tenham qualificação e habilitações profissionais suficientes.

6 — A Câmara Municipal manterá uma listagem dos técnicos e das operações urbanísticas de que são responsáveis.

7 — Os técnicos inscritos devem manter actualizados os dados constantes na ficha de inscrição, devendo, para o efeito, comunicar por escrito qualquer alteração nos 15 dias seguintes à sua verificação.

Artigo 75.º

Cancelamento da inscrição

1 — A inscrição do técnico será cancelada nos seguintes casos:

- a) Mediante requerimento do interessado;
- b) Quando verificada a caducidade da inscrição no respectivo organismo profissional;
- c) Quando as obras durante a sua execução ou após a conclusão, no prazo de cinco anos ruírem ou ameçarem ruir, por defeito de execução ou do projecto, devidamente comprovado.
- d) A requerimento da associação profissional onde o técnico esteja inscrito, desde que devidamente fundamentada.

2 — O cancelamento da inscrição não afasta a responsabilidade do técnico pelos projectos que subscreveu e obras que dirigiu enquanto inscrito.

Artigo 76.º

Habilitação especial

1 — É exigido projecto elaborado e assinado por arquitecto para a execução das obras que pela natureza do local, da paisagem, da traça arquitectónica das edificações e da sua envolvente exijam integração ou tratamento especial.

2 — Ficam sujeitas ao disposto no número anterior, entre outras situações que decorram da lei ou dos planos municipais de ordenamento do território, as obras realizadas nas seguintes zonas:

- a) Em toda a zona intramuralhas e sua zona de protecção da cidade de Lagos;
- b) Nos edifícios classificados ou em vias de classificação e respectivas zonas de protecção;
- c) Nas zonas de reserva ou de interesse paisagístico como tal definida em plano de ordenamento do território ou outro regime jurídico.

Artigo 77.º

Atribuições dos técnicos

As atribuições dos técnicos responsáveis pela direcção técnica das obras são as seguintes:

- a) Cumprir e fazer cumprir, nas obras sob a sua direcção e responsabilidade, todos os preceitos do presente Regulamento e demais legislação, regulamentação específica e urbanística em vigor e ainda todas as indicações e intimações feitas pela fiscalização municipal;
- b) Dirigir as obras, visitando-as com frequência, registando, pelo menos uma vez por mês, no livro de obras, o andamento destas, as visitas e as intimações e ordens transmitidas pela fiscalização municipal;
- c) Comunicar à Câmara Municipal, por escrito, todos os desvios de obra em relação ao projecto aprovado, ou qualquer infracção aos regulamentos e legislação vigentes, antes de requerido o alvará de utilização e nos termos do disposto no artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 555/99;
- d) Comparecer na Câmara Municipal, dentro do prazo que lhe for fixado por aviso, e, de imediato, transmitir ao dono da obra a intimação ou notificações feitas;
- e) Tratar, junto do pessoal de fiscalização e dos serviços técnicos da Câmara Municipal, de todos os assuntos técnicos que se relacionem com as obras sob sua responsabilidade;
- f) Quando, por qualquer motivo ou circunstância, deixar de dirigir a obra, deverá de imediato comunicar o facto à Câmara Municipal em declaração, apresentada em duplicado, que será devolvida após a aposição pelos serviços municipais do dia e da hora da sua apresentação;
- g) Quando a obra estiver a ser executada em desconformidade com o projecto aprovado ou com materiais de qualidade inferior da constante no projecto de execução, é obrigatória a anotação deste facto no livro de obra, sendo igualmente exigível a apresentação de declaração de teor idêntico à referida na alínea anterior.

Artigo 78.º

Substituição do director técnico

O proprietário da obra é obrigado a substituir imediatamente o responsável técnico quando este dê baixa do seu termo de responsabilidade, seja suspenso ou deixe, por este motivo, de dirigir a obra. O proprietário é obrigado a paralisar a construção até que o responsável técnico seja legalmente substituído.

Artigo 79.º

Infracções cometidas pelos técnicos

1 — Considera-se que uma obra não está a ser efectivamente dirigida pelo técnico responsável, constituindo tal facto uma infracção

punível como contra-ordenação, nos termos previstos no capítulo II do título V deste Regulamento, quando este:

- a) Não registe a sua visita no livro de obra com a periodicidade mínima prevista no presente Regulamento;
- b) Não seja respeitado o projecto aprovado no que diz respeito à implantação, à volumetria, à composição exterior ou outras condições técnicas fundamentais para o deferimento do pedido;
- c) Se verifiquem alterações no interior da edificação, relativamente ao projecto aprovado, e estas não cumpram o RGEU ou induzam utilizações diferentes das aprovadas;
- d) Não sejam cumpridas as disposições legais sobre a construção, incluindo as que respeitem à estabilidade do edifício e segurança da obra;
- e) Não seja dado cumprimento às indicações que lhe sejam transmitidas pela fiscalização, no decorrer da obra.

2 — O técnico responsável pode contestar por escrito as indicações que lhe sejam transmitidas pela fiscalização, mas está a elas vinculado, não as podendo desrespeitar enquanto não for proferida decisão pela Câmara Municipal.

Artigo 80.º

Responsabilidade e impedimentos

- 1 — Os técnicos que dirijam obras ficam responsáveis, durante cinco anos, pela segurança e solidez da construção, prazo esse contado a partir da data do alvará que titula a utilização.
- 2 — Os técnicos responsáveis por obras que, em resultado de erros de construção, devidamente comprovados, ruírem ou ameaçarem ruína, no prazo estabelecido no número anterior, ficam impedidos de subscrever projectos ou dirigir obras.
- 3 — O impedimento e o seu motivo determinante serão imediatamente comunicados ao organismo em que o técnico se encontra inscrito.

CAPÍTULO II

Instrução do pedido

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 81.º

Instrução do pedido

- 1 — O pedido de informação prévia, de autorização e de licença relativo a operações urbanísticas obedece ao disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, e é instruído com os elementos referidos nas Portarias n.ºs 1110/2001 e 1111/2001, de 19 de Setembro, de acordo com as normas de apresentação de projectos constantes no anexo I deste Regulamento.
- 2 — Devem ainda ser juntos ao pedido os elementos complementares que se mostrem necessários à sua correcta compreensão, em função, nomeadamente, da natureza e localização da operação urbanística pretendida, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 555/99.
- 3 — Sempre que o pedido se reporte a um espaço onde já ocorreu intervenção urbanística, qualquer que tenha sido a sua natureza, o requerente deverá informar sobre os seus antecedentes, indicando, designadamente, o número de processo, o número de alvará, o número de lote e a identidade dos requerentes da operação urbanística anterior, caso não tenha sido o mesmo a requerê-la.

Artigo 82.º

Apresentação dos elementos

- 1 — Das peças que acompanham os projectos sujeitos à aprovação municipal, constam obrigatoriamente todos os elementos necessários a uma definição clara e completa das características da obra e sua implantação.
- 2 — Todas as peças escritas devem ser apresentadas em formato A4, redigidas em língua portuguesa, numeradas, datadas e assinadas pelo técnico autor do projecto, com excepção dos documentos oficiais ou suas cópias e dos requerimentos assinados pelo dono da obra ou seu representante legal.
- 3 — Todas as peças desenhadas devem ser apresentadas em boas condições de legibilidade, sendo numeradas, datadas e assinadas pelo autor do projecto.
- 4 — O requerimento e respectivos elementos instrutórios são apresentados em duplicado, acrescidos de tantas cópias quantas as entidades exteriores a consultar.
- 5 — O projecto de arquitectura deve ser acompanhado de levantamento topográfico em suporte de papel e em formato digital (for-

mato DXF ou DWG), georreferenciado elipsóide de Hayford, sistema de projecção de Gauss no Datum 73.

- 6 — Uma das cópias deve ser apresentada em suporte informático disquete, CD ou ZIP.
- 7 — As escalas indicadas na legenda das peças desenhadas não dispensam a indicação clara das cotas definidoras de:

- a) Vãos, espessuras de paredes, pés-direitos e altura total do edifício, desde a cota da soleira à cumeeira;
- b) Profundidade abaixo da soleira;
- c) Afastamentos do edifício (incluindo beirado, telheiros, corpos salientes) aos limites da parcela ou lote, ao eixo da via pública, ao passeio, à berma de estradas, aos caminhos, às serventias, aos rios, ribeiras e demais lugares de domínio público ou sujeitos a servidão administrativa.

8 — Não se aceitam peças rasuradas.

Artigo 83.º

Comunicação prévia

- 1 — As operações urbanísticas referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, e as obras de escassa relevância urbanística, definidas no artigo 11.º do presente Regulamento, devem ser previamente comunicadas à Câmara Municipal e ficam sujeitas ao regime dos artigos 34.º a 36.º do Decreto-Lei n.º 555/99.
- 2 — As obras sujeitas a comunicação prévia não são dispensadas do cumprimento de todas as normas legais e regulamentares em vigor e estão sujeitas a fiscalização, a processo de contra-ordenação e às medidas de tutela da legalidade urbanística previstas no Decreto-Lei n.º 555/99.

Artigo 84.º

Dispensa de projecto de execução

Para efeitos do consignado no n.º 4 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 555/99, são dispensados de apresentação de projecto de execução de arquitectura e das várias especialidades, as operações urbanísticas de escassa relevância urbanística, definidas no artigo 11.º deste Regulamento, bem como os seguintes casos:

- a) Toda e qualquer construção que disponha de menos de oito fracções com acesso directo a partir do espaço exterior;
- b) Todas as construções e edificações que não envolvam uma sobrecarga dos níveis de serviço nas infra-estruturas e ou ambiente, nomeadamente vias de acesso, tráfego, estacionamento e ruído;
- c) Toda e qualquer construção que disponha de apenas uma escada de acesso comum a fracção ou unidades independentes.

Artigo 85.º

Telas finais dos projectos de especialidades

- 1 — Para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 555/99, o requerimento de licença ou autorização de utilização deve ser instruído com as telas finais do projecto de arquitectura, em suporte de papel e digital em formato DXF ou DWG, e com as telas finais dos projectos de especialidades que se justifiquem em função das alterações efectuadas na obra.
- 2 — Independentemente de existirem ou não alterações efectuadas na obra, é obrigatória a apresentação das telas finais dos projectos de especialidades de águas e saneamento, contemplando as suas ligações à rede pública.
- 3 — No caso das obras de urbanização, aquando da apresentação do requerimento para a recepção provisória, devem ser apresentadas telas finais em suporte de papel e digital em formato DXF ou DWG, relativamente às infra-estruturas de arruamentos, abastecimento de água, águas residuais, domésticas e pluviais, arranjos exteriores, incluindo rede de rega, contentores de resíduos sólidos e resíduos recicláveis, rede de gás, candeeiros de iluminação pública, telecomunicações, delimitação das áreas dos lotes e marcos de rede de apoio.
- 4 — A delimitação da área dos lotes é efectuada através de marcos de betão armado, com dimensões de 500 mm × 150 mm × 150 mm, por forma a definir criteriosamente, no terreno, a forma e a área de cada lote do loteamento.
- 5 — É obrigatória a colocação, por parte do promotor, após requerimento para o efeito, de um número mínimo de dois marcos de apoio, georreferenciados em Datum 73, em local a designar pela Câmara Municipal de Lagos.

SECÇÃO II

Operações de loteamento e obras de urbanização

Artigo 86.º

Instrução dos pedidos

A instrução dos pedidos relativos às operações de loteamento e obras de urbanização é feita nos termos das normas seguintes:

- a) Informação prévia de operações de loteamento — norma 1;
- b) Informação prévia de obras de urbanização — norma 2;
- c) Autorização de operações de loteamento — norma 7;
- d) Licenciamento de operações de loteamento — norma 8;
- e) Licenciamento de operações de emparcelamento de prédios, de que resulte um só lote — norma 9;
- f) Autorização de obras de urbanização — norma 10;
- g) Licenciamento de obras de urbanização — norma 11;
- h) Redução parcial do valor da caução — norma 24;
- i) Recepção provisória e definitiva das obras de urbanização — norma 25;
- j) Renovação do licenciamento ou autorização de operações de loteamento ou reapreciação do pedido (artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99) — norma 28;
- l) Renovação do licenciamento ou autorização de obras de urbanização ou trabalhos de remodelação de terrenos (artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99) — norma 29;
- m) Pedido de emissão de alvará das operações de loteamento e ou obras de urbanização — norma 32.

Artigo 87.º

Dispensa de equipa multidisciplinar

Os projectos de operações de loteamentos com os limites referidos no artigo 12.º deste Regulamento dispensam a sua elaboração pela equipa multidisciplinar prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 292/95, 14 de Novembro.

Artigo 88.º

Execução das obras de urbanização

1 — Com o pedido de autorização ou licenciamento das obras de urbanização deve apresentar-se o programa de execução das obras, do qual será dado conhecimento às entidades responsáveis envolvidas.

2 — Na execução dos trabalhos de urbanização devem ser tomadas medidas que evitem perturbar a vida urbana na envolvente, para além do estritamente necessário.

3 — É da responsabilidade do promotor a correcção e recuperação das infra-estruturas públicas danificadas por força da execução das obras de urbanização.

4 — Após a conclusão dos trabalhos é solicitada à Câmara Municipal a recepção provisória das obras de urbanização.

Artigo 89.º

Recepção provisória das obras de urbanização

1 — No momento da recepção provisória das obras de urbanização, que será precedida de vistoria, devem verificar-se as seguintes condições:

- a) Os arruamentos e restantes infra-estruturas, incluindo espaços verdes e sistemas de rega (programados e em funcionamento) e iluminação pública devem estar executadas de acordo com o definido em alvará de loteamento ou contrato de urbanização;
- b) Os lotes devem estar modelados, piquetados e assinalados por meio de marcos;
- c) O mobiliário urbano deve estar instalado.

Artigo 90.º

Recepção provisória parcial das obras de urbanização

1 — Pode admitir-se a recepção provisória parcial das obras de urbanização nos casos em que a Câmara Municipal reconheça ser necessário, nomeadamente, nos casos de arruamentos, de zonas verdes ou de utilização colectiva.

2 — A recepção provisória e parcial da obra tem como condição prévia a conclusão de todos os trabalhos na área por si abrangida, sendo igualmente exigível que as condições de utilização sejam as mesmas que teria se a totalidade da obra estivesse concluída.

SECÇÃO III

Edificação

Artigo 91.º

Instrução dos pedidos

A instrução dos pedidos relativos à edificação, demolição e utilização é feita nos termos das normas seguintes:

- a) Informação prévia de obras de edificação — norma 3;
- b) Informação prévia sobre obras de demolição — norma 4;
- c) Informação prévia sobre alteração de utilização (de edifícios ou fracções) — norma 5;
- d) Autorização de obras de edificação — norma 12;
- e) Licenciamento de obras de edificação — norma 13;
- f) Memória descritiva e justificativa — licenciamento ou autorização de obras de edificação — norma 13-A;
- g) Projecto de arquitectura — licenciamento ou autorização de obras de edificação — norma 13-B;
- h) Projectos das especialidades — licenciamento ou autorização de obras de edificação — norma 13-C;
- i) Propriedade horizontal — norma 14;
- j) Autorização ou licenciamento de obras de demolição — norma 15;
- l) Autorização de utilização — norma 16;
- m) Licenciamento ou autorização de alteração de utilização — norma 17;
- n) Licenciamento ou autorização da construção de muros — norma 21;
- o) Comunicação prévia — norma 23;
- p) Renovação do licenciamento ou autorização de obras em edifícios (artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99) — norma 27;
- q) Licença especial para conclusão de obras inacabadas (artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99) — norma 30.

Artigo 92.º

Condicionalismos da propriedade horizontal

1 — Os arrumos de pequena dimensão, os lugares de estacionamento e o sótão não podem constituir-se como fracções autónomas, podendo, no todo ou em parte devidamente identificada, integrar as respectivas fracções.

2 — Quando o número de lugares de estacionamento encerrados e individualizados, vulgo garagens, exceda o previsto para o prédio, de acordo com os índices previstos no presente Regulamento, os lugares excedentários poderão constituir fracções autónomas.

3 — Os lugares de estacionamento exigidos por força dos usos previstos, que não sejam habitação, devem, sempre que possível, ficar separados do estacionamento das habitações e devem ser integrados nas fracções que os motivaram.

4 — No caso de edificação existente, só serão emitidas certidões comprovativas de que reúne as condições para a sua divisão em propriedade horizontal, quando:

- a) O edifício se encontre legalmente construído, não se tendo nele verificado a existência de obras não legalizadas;
- b) Além de constituírem unidades independentes todas as fracções autónomas sejam distintas e isoladas;
- c) Cada uma das fracções autónomas a constituir disponha, ou após a realização de obras, possa vir a dispor das condições de utilização legalmente exigíveis.

Artigo 93.º

Estimativa do custo da obra

O valor da estimativa do custo de obras sujeitas a licenciamento ou autorização não poderá ser inferior à estimativa do custo obtido por aplicação à área de construção por metro quadrado do valor fixado anualmente por portaria ao abrigo do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, em função dos seguintes usos:

- a) Construção corrente (habitação, comércio) — 0,85;
- b) Habitação social (urbanizações municipais, cooperativas de habitação) — 0,75;
- c) Construção industrial (garagens, telheiros, afins) — 0,40.

SECÇÃO IV

Trabalhos de remodelação de terrenos e outras operações urbanísticas

Artigo 94.º

Instrução dos pedidos

A instrução dos pedidos de remodelação de terrenos e outras operações urbanísticas é feita nos termos das normas seguintes:

- a) Informação prévia sobre remodelação de terrenos e outras operações urbanísticas — norma 6;

- b) Autorização de obras de remodelação de terrenos — norma 18;
 c) Licenciamento de obras de remodelação de terrenos — norma 19;
 d) Autorização de outras operações urbanísticas — norma 20;
 e) Renovação do licenciamento ou autorização de obras de urbanização ou de trabalhos de remodelação de terrenos (artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99) — norma 29;
 f) Pedido de parecer sobre constituição de compropriedade ou alteração de número de compartes de prédios rústicos (artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto) — norma 31.

Artigo 95.º

Pedido de destaque de parcela

1 — Estão isentos de licença ou autorização os actos que tenham por efeito o destaque de parcela, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 4 e 5, do Decreto-Lei n.º 555/99.

2 — O requerimento a solicitar a emissão da certidão é instruído com os elementos constantes na norma 22.

SECCÃO V

Ocupação no espaço público por motivo de obras

Artigo 96.º

Instrução dos pedidos

A instrução dos pedidos de ocupação da via pública por motivo de obra é feita nos termos da norma 26.

SECCÃO VI

Estaleiros de obras

Artigo 97.º

Instrução dos pedidos

A instrução dos pedidos de licenciamento de estaleiros de obras é feita nos termos da norma 20.

SECCÃO VII

Numeração policial dos prédios

Artigo 98.º

Critérios para a numeração

1 — Nos arruamentos urbanos a cada vão de porta é atribuído um número de polícia de acordo com as seguintes prescrições:

- a) Adopta-se a numeração árabe;
 b) A numeração faz-se por ordem crescente, de sul para norte ou direcção aproximada, ou de nascente para poente ou direcção aproximada;
 c) Aos vãos do lado direito do arruamento considerando a direcção definida na alínea anterior, serão atribuídos os números pares e aos do lado esquerdo os números ímpares.

2 — Quando no intervalo entre dois vãos seguidos se venham a estabelecer outros vãos, repetir-se-á o número correspondente ao prédio, adicionando-se a cada um, uma letra do alfabeto.

3 — Quando não for possível a solução prevista no número anterior será adoptada pelos serviços municipais a solução que melhor se integre nos princípios definidos neste capítulo.

4 — Em largos e praças a numeração será seguida sem distinção entre números pares e ímpares, iniciando-se a contagem a partir do último prédio do lado direito do arruamento mais próximo da orientação sul e desenvolvendo-se no sentido dos ponteiros do relógio.

Artigo 99.º

Indicação da numeração

1 — Concluída a construção de um prédio ou terminadas as obras de abertura de portas novas em prédios já construídos, os respectivos proprietários requerem à Câmara Municipal, em impresso próprio fornecido gratuitamente, a competente numeração.

2 — O pedido referido no número anterior é apresentado até 10 dias antes da apresentação do requerimento de vistoria, se a ela houver lugar ou da apresentação do requerimento de emissão da licença de utilização.

Artigo 100.º

Prazos de colocação da numeração

1 — No caso de construção nova ou de alteração da numeração das portas dos prédios já existentes, os proprietários ou seus representantes são obrigados a mandar colocar os números que forem atribuídos no prazo de oito dias a contar da data da notificação para o efeito.

2 — A numeração terá de estar colocada no momento em que se realiza a vistoria, se a ela houver lugar, a tal facto se fazendo referência no respectivo auto, ou na data da emissão da licença de utilização.

Artigo 101.º

Irregularidades de numeração

Os proprietários dos prédios existentes em arruamentos em que se verifiquem irregularidades da numeração são obrigados a fazer as alterações necessárias no prazo de 15 dias a contar da data da notificação para o efeito.

Artigo 102.º

Colocação

1 — A numeração será colocada a meio das vergas das portas ou, quando estas não tenham vergas, na primeira ombreira segundo a ordem da numeração.

2 — Na área do centro histórico da cidade de Lagos a numeração não pode ser colocada em cantarias ou molduras das portas.

Artigo 103.º

Dimensões da numeração

1 — Os números de polícia dos prédios urbanos não podem ter menos de 10 cm de altura nem mais de 15 cm.

2 — A largura não pode exceder os 10 cm por elemento, número ou letra, até um máximo de 30 cm.

Artigo 104.º

Proibições

1 — É proibido numerar ou atribuir numeração, retirar, alterar ou acrescentar numeração a qualquer vão de porta, sem autorização municipal ou fora do regime estabelecido neste Regulamento.

2 — Compete exclusivamente à Câmara Municipal comprovar a autenticidade da numeração de polícia.

3 — A numeração será renovada de modo a manter-se legível.

TÍTULO IV

Taxas e compensações

CAPÍTULO I

Regras gerais

Artigo 105.º

Liquidação das taxas

1 — Com o deferimento do pedido de licenciamento ou autorização são liquidadas as taxas previstas no presente Regulamento.

2 — A notificação da liquidação das taxas deve conter a fundamentação da liquidação, o montante devido, o prazo para pagamento, bem como a advertência da consequência do não pagamento.

3 — Quando se verifique que na liquidação das taxas e compensações se cometeram erros imputáveis aos serviços municipais e dos quais tenha resultado prejuízo para o município, promover-se-á, de imediato, a liquidação adicional se, sobre o facto tributário, não houver decorrido mais de quatro anos.

4 — A notificação da liquidação adicional deve conter as menções referidas no n.º 2.

5 — Quando tenha sido liquidada quantia superior à devida, devem os serviços, no prazo de 30 dias, mediante despacho do presidente da Câmara Municipal, proceder à restituição da importância indevidamente paga.

6 — Não há lugar à liquidação adicional de quantias de valor inferior a cinco euros.

Artigo 106.º

Taxa pela apreciação de operações urbanísticas

1 — A apresentação de processos relativos a operações de loteamento, obras de urbanização ou operações urbanísticas com impacto semelhante a uma operação de loteamento está sujeita ao pagamento duma taxa no valor de € 150.

2 — A apresentação de processos relativos a operações de edificação está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de € 100.

3 — Os valores cobrados nos termos deste artigo serão deduzidos ao valor final a pagar pelo particular, a título de taxas pela emissão de alvarás, quando haja lugar a esse pagamento.

CAPÍTULO II

Taxas pela emissão de alvarás

SECÇÃO I

Loteamentos e obras de urbanização

Artigo 107.º

Emissão de alvará de licença ou autorização de loteamento com obras de urbanização

1 — Nos casos referidos no n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, a emissão do alvará de licença ou autorização de loteamento com obras de urbanização, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro I da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos, unidades de ocupação e prazos de execução, previstos nessas operações urbanísticas.

2 — Em caso de qualquer aditamento ao alvará de licença ou autorização de loteamento e de obras de urbanização resultante da sua alteração, que titule um aumento do número de fogos ou de lotes, é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a parte variável apenas sobre o aumento autorizado.

3 — Qualquer outro aditamento ao alvará de licença ou autorização de loteamento e de obras de urbanização está igualmente sujeito ao pagamento da taxa referida no n.º 1 deste artigo.

Artigo 108.º

Emissão de alvará de licença ou autorização de loteamento (sem obras de urbanização)

1 — A emissão do alvará de licença ou autorização de loteamento, sem obras de urbanização, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro II da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos e unidades de ocupação, previstos nessas operações urbanísticas.

2 — Em caso de qualquer aditamento ao alvará de licença ou autorização de loteamento resultante da sua alteração, que titule um aumento do número de lotes, fogos ou unidades de ocupação, é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a parte variável apenas sobre o aumento autorizado.

3 — Qualquer outro aditamento ao alvará de licença ou autorização de loteamento está igualmente sujeito ao pagamento da taxa referida no n.º 1 deste artigo.

Artigo 109.º

Emissão de alvará de licença ou autorização de obras de urbanização

1 — A emissão do alvará de licença ou autorização de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro III da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução previsto para essa operação urbanística.

2 — Qualquer aditamento ao alvará de licença ou autorização de obras de urbanização está igualmente sujeito ao pagamento da taxa referida no número anterior, incidindo a parte variável apenas sobre o aumento autorizado.

3 — Qualquer outro aditamento ao alvará está igualmente sujeito ao pagamento das taxas referidas nos números anteriores.

Artigo 110.º

Recepção de obras de urbanização

A recepção provisória e definitiva de obras de urbanização está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro IV da tabela anexa ao presente Regulamento.

SECÇÃO II

Remodelação de terrenos

Artigo 111.º

Emissão de alvará de trabalhos para remodelação dos terrenos

A emissão do alvará para trabalhos de remodelação dos terrenos, tal como se encontram definidos na alínea I) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro V da tabela anexa ao presente Regulamento.

SECÇÃO III

Edificação

Artigo 112.º

Emissão de alvará de licença ou autorização para obras de construção

A emissão do alvará de licença ou autorização para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro VI da tabela anexa ao presente Regulamento, variando esta consoante o uso ou fim a que a obra se destina, da área bruta a edificar e do respectivo prazo de execução.

Artigo 113.º

Casos especiais

1 — A emissão de alvará de licença ou autorização para construções, reconstruções, ampliações e alterações de edificações ligeiras, tais como muros, anexos, garagens, tanques, poços, piscinas, depósitos, travessias rodoviárias, abertura de valas, e outros, não considerados de escassa relevância urbanística, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro VII da tabela anexa ao presente Regulamento, variando esta em função da área bruta de construção e do respectivo prazo de execução.

2 — A demolição de edifícios e outras construções, quando não integrada em procedimento de licença ou autorização, está também sujeita ao pagamento da taxa para o efeito fixada no quadro VI da tabela anexa ao presente Regulamento.

3 — As operações materiais de urbanização, de edificação ou de utilização do solo e das edificações nele implantadas para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento de água, previstas na alínea j) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, estão sujeitas ao pagamento da taxa fixada no quadro VI.

Artigo 114.º

Elementos arquitectónicos balanceados

1 — Os elementos arquitectónicos referidos no quadro VIII da tabela anexa ao presente Regulamento estão sujeitos ao pagamento das taxas nele fixadas.

2 — As medidas em superfície, para efeito do disposto nesta secção, abrangem a totalidade da área a construir ou alterar, incluindo a espessura das paredes, varandas, sacadas, marquises e balcões e a parte que em cada piso corresponde às caixas, vestíbulos das escadas, ascensores e monta-cargas.

3 — Quando para a liquidação das taxas de licença houver que efectuar medições, far-se-á um arredondamento por excesso no total de cada espécie.

4 — A cada prédio corresponderá uma licença de obras.

5 — Na área intramuros as taxas relativas aos balanços sobre a via pública serão elevadas para o triplo.

SECÇÃO IV

Utilização das edificações

Artigo 115.º

Licenças e autorizações de utilização e de alteração do uso

1 — Nos casos referidos nas alíneas e) do n.º 2 e f) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, a emissão do alvará está sujeita ao pagamento de um montante fixado em função do número de fogos, ou unidades de ocupação e seus anexos.

2 — Ao montante referido no número anterior acrescerá o valor determinado em função do número de metros quadrados dos fogos, unidades de ocupação e seus anexos cuja utilização ou sua alteração seja requerida.

3 — Os valores referidos nos números anteriores são os fixados no quadro IX da tabela anexa ao presente Regulamento.

4 — Nos prédios utilizados para habitação e para outros fins haverá lugar à cobrança das taxas fixadas no quadro IX.

5 — Tratando-se de instalações com vários edifícios, as taxas constantes no quadro IX contam-se relativamente a cada edifício.

6 — Na área intramuros as taxas relativas à alteração do fim das edificações para outros fins que não o habitacional são elevadas para o triplo.

Artigo 116.º

Licenças ou autorizações de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica

A emissão de licença de utilização ou suas alterações relativa, nomeadamente, a estabelecimentos de restauração e de bebidas, esta-

belecimentos alimentares e não alimentares e serviços, bem como os estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento turístico, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro X da tabela anexa ao presente Regulamento, variando esta em função do número de estabelecimentos e da sua área.

Artigo 117.º

Vistorias

A realização de vistorias está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro XI da tabela anexa ao presente Regulamento.

SECÇÃO V

Informação prévia

Artigo 118.º

Informação prévia

Os pedidos de informação prévia no âmbito de operações de loteamento ou obras de edificação estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no quadro XII da tabela anexa ao presente Regulamento.

SECÇÃO VI

Situações conexas com as operações urbanísticas

Artigo 119.º

Inscrição de técnicos

A inscrição de técnicos na Câmara Municipal está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro XIII da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 120.º

Assuntos administrativos

Os actos e operações de natureza administrativa a praticar no âmbito das operações urbanísticas estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no quadro XIV da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 121.º

Ocupação da via pública por motivo de obras

1 — A ocupação da via pública por motivos de obras está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro XV da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — O prazo de ocupação de espaço público por motivo de obras não pode exceder o prazo fixado nas licenças ou autorizações relativas às obras a que se reportam.

3 — No caso de obras não sujeitas a licenciamento ou autorização, ou que delas estejam isentas, a licença de ocupação de espaço público será emitida pelo prazo solicitado pelo interessado.

4 — Quando os tapumes e outros resguardos forem também utilizados para publicidade que não seja constituída por simples cartazes, as taxas a aplicar poderão ser elevadas para ao dobro.

5 — Na área prevista no artigo 5.º deste Regulamento, fica isenta do pagamento da taxa referida no n.º 1 deste artigo a ocupação da via pública por motivo de obras, quando as obras que lhe estão adstritas estejam isentas de licenciamento, autorização ou comunicação prévia.

Artigo 122.º

Operações de destaque

O pedido de destaque ou a sua reapreciação, bem como a emissão da certidão relativa ao destaque, estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no quadro XVI da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 123.º

Estaleiros de obras

O licenciamento da instalação de estaleiros de obras, nos termos definidos neste Regulamento, está sujeito ao pagamento das taxas fixadas no quadro XVII da tabela anexa ao presente Regulamento.

SECÇÃO VII

Situações especiais

Artigo 124.º

Deferimento tácito

A emissão do alvará de licença nos casos de deferimento tácito do pedido de operações urbanísticas está sujeita ao pagamento da taxa que seria devida pela prática do respectivo acto expresso.

Artigo 125.º

Renovação

Nos casos referidos no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99, a emissão do alvará resultante da concessão de nova licença ou autorização está sujeita ao pagamento da taxa prevista para a emissão do alvará caducado, reduzida na percentagem de 25 %.

Artigo 126.º

Prorrogações

Nas situações referidas nos artigos 53.º e 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, a concessão de prorrogações está sujeita ao pagamento da taxa fixada de acordo com o seu prazo, estabelecida no quadro XVIII da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 127.º

Emissão de alvarás de licença parcial

A emissão do alvará de licença parcial, na situação referida no n.º 7 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro XIX da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 128.º

Execução por fases

1 — Em caso de deferimento do pedido de execução por fases, nas situações referidas nos artigos 56.º e 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99, a cada fase corresponderá um aditamento ao alvará, sendo devidas as taxas previstas no presente artigo.

2 — Na fixação das taxas ter-se-á em consideração a obra ou obras a que se refere a fase ou aditamento.

3 — Na determinação do montante das taxas será aplicável o estabelecido nos artigos 107.º, 109.º e 112.º deste Regulamento, consoante se trate, respectivamente, de alvará de licença ou autorização de loteamento com obras de urbanização, alvará de licença ou autorização de obras de urbanização e alvará de licença ou autorização de obras.

Artigo 129.º

Licença especial relativa a obras inacabadas

Nas situações referidas no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, a concessão da licença especial para conclusão da obra está sujeita ao pagamento de uma taxa, fixada de acordo com o seu prazo, estabelecida no quadro XX da tabela anexa ao presente Regulamento.

CAPÍTULO III

Taxa pela realização, reforço e manutenção das infra-estruturas urbanísticas

Artigo 130.º

Âmbito de aplicação

1 — A taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas é devida quer nas operações urbanísticas de loteamento quer nas obras de edificação, sempre que, pela sua natureza, designadamente por serem geradoras de impacte semelhante a um loteamento, impliquem um acréscimo de encargos públicos de realização, manutenção e reforço das infra-estruturas.

2 — Nas obras de ampliação, considera-se para efeitos de determinação da taxa somente a área ampliada, de acordo com a fórmula prevista no artigo seguinte.

3 — Na emissão do alvará relativo a obras de edificação, em área abrangida por operação de loteamento ou alvará de obras de urbanização, não são devidas as taxas referidas nos números anteriores, se as mesmas já tiverem sido pagas previamente aquando do licenciamento ou autorização da correspondente operação de loteamento ou de urbanização.

Artigo 131.º

Taxa devida nas operações de loteamento e em edifícios com impacte semelhante a uma operação de loteamento

1 — A taxa devida pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas nas operações de loteamento e em edifícios com impacte semelhante a uma operação de loteamento é fixada, para cada unidade territorial em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo ainda em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com o estudo da taxa municipal de urbanização

constante no anexo v, sendo o seu valor calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$TMU = AC * Vu$$

em que:

TMU (€) — é o valor, em euros, da taxa devida ao município pela realização, manutenção e reforço das infra-estruturas urbanísticas;
AC — área de construção;
Vu — valor unitário por zona, de acordo com estudo da taxa municipal de urbanização.

2 — As zonas referenciadas para efeitos de cálculo do *Vu*, identificadas no mapa do anexo II, são as seguintes:

- a) Área de estudo do Plano de Urbanização de Lagos;
- b) Centro histórico da cidade de Lagos;
- c) Área de estudo do Plano de Urbanização da Luz;
- d) Área de estudo do Plano de Pormenor do Chinicato e Plano de Urbanização de Odiáxere;
- e) Área de estudo do Plano de Urbanização da Meia Praia;
- f) Áreas urbanas do município;
- g) Aglomerados rurais;
- h) Outras zonas do município, excepto aglomerados rurais;
- i) Indústrias e serviços;
- j) Estabelecimentos comerciais, similares e industriais.

3 — O valor unitário por zona resulta do estudo da taxa municipal de urbanização, e é o constante no quadro do anexo III.

4 — Nas futuras áreas urbanas a integrar no perímetro urbano da cidade de Lagos, é aplicável o coeficiente de 1,5 sobre a taxa municipal de urbanização a aplicar.

5 — Nos empreendimentos turísticos, a taxa referida no n.º 1 do presente artigo resulta do produto resultante do valor unitário por zona e do número de quartos ou apartamentos existentes no empreendimento, consoante o tipo de empreendimento turístico em questão.

Artigo 132.º

Taxa devida nas edificações não inseridas em loteamento

A taxa devida pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas nas edificações não inseridas em loteamento é fixada, para cada unidade territorial em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo ainda em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com o estudo da taxa municipal de urbanização constante no anexo v, sendo o seu valor calculado mediante a aplicação da fórmula referida no artigo anterior.

CAPÍTULO IV

Espaços de utilização colectiva, cedências e compensações

Artigo 133.º

Cedências

1 — Os interessados na realização de operações de loteamento urbano cedem gratuitamente ao município de Lagos parcelas de terreno para espaços verdes públicos, equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas urbanísticas que, de acordo com a lei e licença ou autorização de loteamento, devam integrar o domínio municipal.

2 — O disposto no número anterior é ainda aplicável aos pedidos de licenciamento ou autorização de obras de edificação em áreas não abrangidas por operação de loteamento, nos casos previstos no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, e aos pedidos de licenciamento ou autorização de obras de edificação com impactes semelhantes a operações de loteamento.

Artigo 134.º

Compensação

1 — Se o prédio em causa já estiver dotado de todas as infra-estruturas urbanísticas e ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaços verdes, não há lugar a cedências para esses fins, ficando o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao município.

2 — A compensação poderá ser paga em espécie, através da cedência de lotes, prédios urbanos, edificações ou prédios rústicos, a integrar o domínio privado do município.

3 — A Câmara Municipal poderá optar pela compensação em numerário.

4 — Nas operações de loteamento que resultem do emparcelamento de vários prédios urbanos situados em áreas urbanas consolidadas

e desde que, de acordo com informação dos serviços técnicos municipais, das mesmas não resulte impacte nas infra-estruturas existentes nem necessidade do seu reforço, não é devida qualquer compensação.

Artigo 135.º

Cálculo do valor da compensação em numerário nos loteamentos

1 — Para efeitos do previsto no n.º 3 do artigo anterior, a compensação será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$Comp. = K \times (0,75 AP + 0,25 AC) \times C$$

em que:

Comp. — valor em euros do montante total da compensação devida ao Município;

K — coeficiente ao qual se atribui os valores seguintes, consoante o zonamento:

- 0,04 — zona A;
- 0,035 — zona B;
- 0,002 — zona C;
- 0,015 — fora dos aglomerados urbanos;

AP — área máxima, em metros quadrados, de pavimento que é possível construir, salvo aplicando-se proporcionalmente e quando exista cedência parcial de área para qualquer dos fins previstos no n.º 1 do artigo 133.º;

AC — área, em metros quadrados, que deveria ceder ao município, nos termos do disposto nos artigos 14.º e 133.º do presente Regulamento;

C — custo de construção por metro quadrado, correspondente ao preço de habitação por metro quadrado fixado anualmente por portaria emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril.

2 — A zona A é composta pelas seguintes áreas:

- a) Área de estudo do Plano de Urbanização da Meia Praia;
- b) Área de estudo do Plano de Urbanização da Luz;
- c) Cidade de Lagos, a sul da Estrada Nacional n.º 125.

3 — A zona B refere-se à cidade de Lagos, a norte da Estrada Nacional n.º 125.

4 — A zona C é composta pelas outras zonas urbanas do município de Lagos.

Artigo 136.º

Cálculo do valor da compensação em numerário nos edifícios com impacte semelhante a uma operação de loteamento

O preceituado no artigo anterior é também aplicável, com as necessárias adaptações, ao cálculo do valor da compensação em numerário nos edifícios com impacte semelhante a uma operação de loteamento.

Artigo 137.º

Compensação em espécie

1 — Feita a determinação do montante total da compensação a pagar, em numerário, se se optar por realizar esse pagamento em espécie, o promotor do loteamento deverá apresentar à Câmara Municipal a documentação comprovativa da propriedade e posse do terreno a ceder, nos seguintes termos:

- a) Requerimento dirigido ao presidente da Câmara onde esclarece a sua proposta, indicando o valor do terreno;
- b) Planta de localização do prédio;
- c) Levantamento topográfico do prédio actualizado e, existindo, em suporte digital;
- d) Certidão de registo predial e cópia de caderneta predial.

2 — O pedido referido no número anterior será objecto de análise e parecer técnico, que deverá incidir nos seguintes pontos:

- a) Capacidade de utilização do terreno;
- b) Localização e existência de infra-estruturas;
- c) A possível utilização do terreno pela autarquia.

3 — Haverá lugar à avaliação dos terrenos ou imóveis a ceder ao município, e o seu valor será obtido com recurso ao seguinte mecanismo:

a) A avaliação será efectuada por uma comissão composta por três elementos, sendo dois nomeados pela Câmara Municipal e o terceiro pelo promotor da operação urbanística;

b) As decisões da comissão serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos seus elementos.

4 — Quando se verificarem diferenças entre o valor calculado para a compensação devida em numerário e o valor dessa compensação a entregar em espécie, as mesmas serão liquidadas da seguinte forma:

- a) Se a compensação devida em numerário for superior à compensação paga em espécie, o diferencial será pago em numerário pelo promotor da operação urbanística;
- b) Se a compensação devida em numerário for inferior à compensação paga em espécie, o diferencial será entregue ao promotor pelo município.

5 — Se o valor proposto no relatório final da comissão referida no n.º 3 não for aceite pela Câmara ou pelo promotor da operação urbanística, recorrer-se-á a uma comissão arbitral, que será constituída nos termos do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 555/99.

6 — As despesas efectuadas com o pagamento dos honorários dos avaliadores, serão assumidas pelo requerente.

7 — A Câmara Municipal pode recusar o pagamento da compensação em espécie sempre que entenda que os bens a entregar não são adequados, atendendo aos critérios definidos no n.º 2 do presente artigo, caso em que a compensação será feita em numerário.

8 — O preceituado nos números anteriores é aplicável em operações urbanísticas com impactes semelhantes a operações de loteamento.

CAPÍTULO V

Isonções e reduções de taxa

Artigo 138.º

Isonções de taxa

1 — Estão isentos do pagamento de taxas pela concessão de licenças ou de autorização as seguintes entidades:

- a) O Estado e seus institutos e organismos autónomos personalizados, de acordo com o n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, bem como as instituições e organismos que beneficiem de isenção por preceito legal especial;
- b) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública, as cooperativas, as associações religiosas, culturais, recreativas ou profissionais de direito privado sem fins lucrativos, os partidos políticos e os sindicatos, com sede na área do município, desde que as obras se destinem à realização dos correspondentes fins estatutários;
- c) As instituições particulares de solidariedade social, legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins.

2 — Ficam igualmente isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças ou de autorização as seguintes operações urbanísticas:

- a) Loteamentos ou obras de edificação promovidas por entidades públicas ou particulares cujos empreendimentos tenham sido objecto de acordos específicos com a Câmara Municipal ou se refiram a projectos de iniciativa municipal ou de interesse público, como tal reconhecido pela Assembleia Municipal;
- b) Sobre edifícios cujo valor arquitectónico seja expresso e fundamentalmente reconhecido pela Câmara Municipal;
- c) A alteração da utilização de edificações para fim habitacional, desde que situadas intramuros, no centro histórico da cidade de Lagos;
- d) A instalação de sistema de aproveitamento de energia através de painéis solares.

3 — As isenções referidas no número anterior não dispensam os respectivos promotores de requererem à Câmara Municipal as necessárias licenças, autorizações ou comunicações prévias para realização da operação urbanística, nem dispensam a apresentação de requerimento, devidamente documentado e fundamentado, referente ao pedido de isenção de taxa.

4 — As isenções previstas não autorizam os beneficiários a utilizar meios susceptíveis de lesar o interesse municipal e não abrangem as indemnizações por danos causados no património municipal.

Artigo 139.º

Reduções de taxa

1 — Em caso de contrato para execução de infra-estruturas previsto no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, a requerimento do interessado, pode ser concedida redução da taxa prevista no capítulo III do presente título até ao máximo de 50% do valor dos trabalhos ou encargos assumidos pelo requerente, desde que não ultrapasse o valor de 50% da taxa total a cobrar.

2 — Quando, sob proposta da Câmara Municipal de Lagos, a Assembleia Municipal de Lagos declarar um projecto de interesse

público municipal, pode ser concedida redução da taxa municipal de urbanização até ao máximo de 80%, desde que requerido pelo promotor.

3 — Sempre que no âmbito de obras de edificação, promovidas por particulares e situadas na área do centro histórico, seja imposta pela Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro (LBPC), a realização de trabalhos arqueológicos, pode ser concedida redução das taxas previstas pela emissão de alvarás nos artigos 112.º a 117.º deste Regulamento até 80%, bem como, quando a ela haja lugar, da tarifa de ligação prevista no Regulamento Municipal de Águas Residuais Domésticas do Município de Lagos.

4 — A redução de taxa prevista no número anterior pode ser concedida mediante requerimento dos interessados e tem por referência o custo efectivo dos trabalhos arqueológicos, suportados pelos requerentes.

5 — O prescrito nos n.ºs 2 e 3 do artigo anterior aplica-se, com as devidas adaptações, às situações de redução de taxa.

Artigo 140.º

Prorrogação graciosa do alvará por execução de trabalhos arqueológicos

O prazo previsto nos alvarás de licença ou autorização emitidos pela Câmara Municipal de Lagos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, prorroga-se graciosamente pelo período correspondente à execução dos trabalhos arqueológicos, mediante requerimento do interessado e após informação favorável dos serviços camarários.

TÍTULO V

Fiscalização, sanções e reposição da legalidade urbanística

CAPÍTULO I

Fiscalização

Artigo 141.º

Exercício da actividade de fiscalização

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 94.º do Decreto-Lei n.º 555/99, a actividade fiscalizadora é exercida pelos serviços de fiscalização municipal, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades.

2 — Além dos funcionários e agentes do serviço de fiscalização municipal, impende sobre os demais funcionários e agentes municipais o dever de comunicarem as infracções de que tiverem conhecimento em matéria de normas legais e regulamentares.

3 — Os funcionários e agentes incumbidos da actividade fiscalizadora de operações urbanísticas podem recorrer às autoridades policiais, sempre que necessitem, para o bom desempenho das suas funções.

Artigo 142.º

Objecto

1 — A fiscalização administrativa destina-se a assegurar a conformidade da realização de quaisquer operações urbanísticas com as disposições legais e regulamentares aplicáveis e a prevenir os perigos que da sua realização possam resultar para a saúde e segurança das pessoas.

2 — Compreendem-se, no âmbito da fiscalização administrativa de operações urbanísticas, entre outros, os seguintes actos:

- a) Esclarecer e divulgar junto dos munícipes os regulamentos municipais, promovendo uma acção pedagógica que conduza a uma diminuição dos casos de infracção;
- b) Zelar pelo cumprimento da lei, regulamentos, posturas e execução coerciva dos actos administrativos em matéria urbanística;
- c) Realizar vistorias, inspecções ou exames técnicos;
- d) Efectuar notificações pessoais;
- e) Verificar a afixação do aviso a publicitar o pedido de licenciamento ou autorização;
- f) Verificar a existência do alvará de licença ou autorização e a afixação do aviso dando publicidade à emissão do mesmo;
- g) Verificar a afixação, no prédio, da placa identificadora do director técnico da obra e do projectista;
- h) Verificar se a publicidade à alienação de lotes, de edifícios ou fracções autónomas neles construídos, em construção ou a construir, contém o número de alvará de loteamento e a data da sua emissão;
- i) Verificar a existência do livro da obra e sua conformidade com as normas legais;
- j) Verificar as condições de segurança e higiene na obra;

- l) Verificar o alinhamento e as cotas de soleira;
- m) Verificar a conformidade da execução da obra com o projecto aprovado;
- n) Verificar o licenciamento da ocupação da via pública;
- o) Verificar o cumprimento da execução da obra no prazo fixado no alvará de licença ou autorização de construção;
- p) Verificar a limpeza do local da obra após a sua conclusão e a reposição dos equipamentos e infra-estruturas públicos deteriorados ou alterados em consequência da execução das obras e ou ocupações da via pública;
- q) Verificar se há ocupação de edifícios ou de suas fracções autónomas sem licença ou autorização de utilização ou em desacordo com o uso fixado no alvará de licença ou autorização de utilização;
- r) A realização de embargos administrativos de obras ou loteamentos, quando estejam a ser efectuados sem licença, autorização ou em desconformidade com ela, lavrando os respectivos autos;
- s) Proceder à notificação do embargo determinado pelo presidente da Câmara Municipal e verificar a suspensão dos trabalhos;
- t) Verificar o cumprimento do prazo fixado pelo presidente da Câmara Municipal ao infractor, para demolir a obra e repor o terreno na situação anterior;
- u) Obter e prestar informações e elaborar relatórios no domínio da gestão urbanística, nomeadamente participações de infracções sobre o não cumprimento de disposições legais e regulamentares relativas ao licenciamento municipal, sobre o desrespeito de actos administrativos que hajam determinado embargo, a demolição de obras e ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, para efeitos de instauração de processos de contra-ordenação e participação do crime de desobediência.

Artigo 143.º

Deveres dos intervenientes na execução da obra

1 — O titular da licença ou autorização e o técnico responsável pela direcção técnica da obra são obrigados a facultar aos funcionários municipais incumbidos da actividade fiscalizadora, o acesso à obra, todas as informações e respectiva documentação.

2 — As entidades referidas no número anterior são responsáveis solidariamente, pela existência, no local da obra, dos projectos aprovados e do livro de obra.

3 — O titular do alvará de licença ou autorização de operações urbanísticas deve afixar os avisos de obras a que se referem as Portarias n.ºs 1106/2001 e 1108/2001, de 18 de Setembro, nas seguintes condições:

- a) Preenchidos com letra legível;
- b) Recobertos com material impermeável e transparente;
- c) Colocados a uma altura não superior a 4 m, preferencialmente no plano limite de confrontação com o espaço público, ou, em alternativa, em local com boas condições de visibilidade a partir do espaço público.

4 — Durante a execução de obras de urbanização, nomeadamente de rede viária, abastecimento de água, de saneamento, águas pluviais e zonas verdes, o titular da licença ou autorização ou o director técnico da obra devem solicitar a presença dos serviços da Câmara Municipal, a fim de estes verificarem os materiais a utilizar e fiscalizarem a sua aplicação.

Artigo 144.º

Incompatibilidades

1 — É incompatível e incorrem em responsabilidade disciplinar os funcionários e agentes da Câmara Municipal que elaborem projecto, subscrevam declarações de responsabilidade ou se encarreguem de quaisquer trabalhos relacionados com operações urbanísticas a executar no município que estejam subordinados ao controlo administrativo da Câmara Municipal, com excepção dos que estão na situação de licença sem vencimento de duração ilimitada.

2 — Nenhum funcionário ou agente pode, por forma oculta ou pública, ter qualquer intervenção na elaboração de projectos, petições, requerimentos ou quaisquer trabalhos ou procedimentos relacionados directa ou indirectamente com operações urbanísticas, incorrendo em responsabilidade disciplinar.

CAPÍTULO II

Sanções

Artigo 145.º

Sanções

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, e nos artigos 146.º e 147.º do presente Regulamento, são ainda puníveis com contra-ordenação:

- a) A ocupação da via pública por motivo de obras sem licença municipal;

b) A ocupação da via pública por motivo de obras em desconformidade com as condições estabelecidas no capítulo v do título ii deste Regulamento;

c) O não cumprimento da notificação para remoção e limpeza do local e suspensão dos trabalhos para a realização de eventos públicos prevista no n.º 1 do artigo 66.º;

d) A instalação, localização e laboração de estaleiros de obras sem licença municipal;

e) A instalação, localização e laboração de estaleiros de obras antes de emitido o alvará que titula a operação urbanística que lhe esteja adstrita;

f) Não requerer o desmantelamento dos estaleiros de obras nos prazos previstos no n.º 1 do artigo 70.º deste Regulamento;

g) O não desmantelamento dos estaleiros de obras no prazo e condições estabelecidas pela Câmara Municipal de Lagos;

h) O desrespeito por parte do director técnico da obra das obrigações para si decorrentes nos termos do disposto no artigo 79.º;

i) Numerar ou atribuir numeração, retirar, alterar ou acrescentar numeração a qualquer vão de porta, sem autorização municipal ou em desacordo com o regime previsto neste Regulamento;

j) A instalação de sistemas de ar condicionado sem licença municipal;

l) O incumprimento do plano de gestão de resíduos produzidos em obra;

m) Depositar, durante o decurso de qualquer tipo de obras ou de operações de remoção de entulhos, colocar ou despejar terras, entulhos ou qualquer outro material, fora de locais autorizados pelas entidades competentes.

2 — As contra-ordenações previstas nas alíneas a), d), g), h), j), l) e m) do n.º 1 são puníveis com coima graduada de € 750 até ao máximo de € 3850.

3 — As contra-ordenações previstas nas alíneas b), c), e) e f) do n.º 1 são puníveis com coima graduada de € 350 até ao máximo de € 2500.

4 — As contra-ordenações previstas na alínea i) do número anterior são puníveis com coima graduada de € 300 até ao máximo de € 750.

5 — A tentativa e a negligência são puníveis.

6 — Os limites mínimos das coimas previstas neste artigo são elevadas para o dobro quando forem praticadas:

- a) Por pessoas colectivas; ou
- b) Na área do centro histórico da cidade de Lagos.

7 — A agravante prevista no número anterior apenas pode operar por uma vez, não podendo efectuar-se qualquer duplo agravamento.

CAPÍTULO III

Reposição da legalidade urbanística

Artigo 146.º

Trabalhos executados pela Câmara Municipal em substituição dos proprietários

1 — Sem prejuízo da responsabilidade criminal ou contra-ordenacional e do disposto no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 555/99, quando o dono da obra ou demais titulares de direitos reais sobre o prédio, se recusarem a executar, no prazo fixado, quaisquer trabalhos impostos pela Câmara Municipal no uso das suas competências, esta pode substituir-se, por conta daqueles, através dos serviços municipais ou por recurso a entidade exterior.

2 — O custo dos trabalhos executados nos termos do número anterior, quando não pago voluntariamente no prazo de 20 dias a contar da notificação para o efeito, será cobrado nos termos do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 555/99.

Artigo 147.º

Reparação dos danos no espaço público

1 — A reparação dos danos provocados no espaço público municipal, em consequência da execução de obras ou outras acções, constitui encargo dos responsáveis pelas mesmas que, sem prejuízo da comunicação à Câmara Municipal, devem proceder ao início da sua execução no prazo máximo de quarenta e oito horas, a partir da produção do dano.

2 — Ultrapassado o prazo previsto no número anterior, a Câmara Municipal pode substituir-se ao responsável, nos termos do artigo anterior, sem necessidade de aviso prévio.

TÍTULO VI

Disposições finais e complementares

CAPÍTULO I

Legalização de construções clandestinas

Artigo 148.º

Objectivo e âmbito de aplicação

1 — A presente secção visa estabelecer os princípios regulamentares e as prescrições formais e técnicas especiais a que devem obedecer os procedimentos administrativos para a legalização das construções clandestinas, erigidas e utilizadas sem as necessárias licenças administrativas, situadas em áreas sobre as quais impendem fortes condicionantes urbanísticas, mas edificadas em data anterior ao seu estabelecimento.

2 — Para efeitos da aplicação do método de actuação, consideram-se construções clandestinas:

- a) As edificações erigidas de raiz, após o ano de 1951, destinadas a fins habitacionais ou outros, não dotadas de licença de utilização;
- b) As obras de alterações e de ampliação realizadas sem licença de construção em edificações já dotadas de licença de utilização;
- c) Outras obras de construção, tais como garagens, anexos, piscinas, etc., realizadas sem licença de construção.

3 — Ficam excluídas desta iniciativa municipal as obras ocorridas na área de intervenção do PGU de Lagos e nas urbanizações dotadas de alvarás de loteamento urbano posteriores a 1973.

Artigo 149.º

Instrução do pedido

1 — As propostas de legalização das construções clandestinas serão apresentadas à Câmara Municipal sob a forma de projecto de legalização, contendo os documentos exigíveis à regulamentar instrução do processo e necessários à tramitação administrativa e apreciação técnica.

2 — É obrigatória a apresentação de todos os projectos de especialidades exigidos por lei, no momento da apresentação do pedido de legalização.

3 — Pode ser dispensada a execução dos projectos de especialidades, desde que requerido e fundamentado pelo interessado, sempre que tais projectos não se reportem à segurança e salubridade das edificações e desde que o autor do projecto declare quais as normas técnicas e regulamentares em vigor que não foram observadas.

4 — Os projectos de especialidades referentes à segurança e salubridade dos edifícios, sempre que seja tecnicamente impossível a sua execução de acordo com a legislação vigente, terão obrigatoriamente de cumprir as disposições técnicas vigentes ao tempo da execução da obra, sendo acompanhados por termo de responsabilidade, onde conste a declaração de inexistência de qualquer risco para a segurança do público e ou utentes.

5 — A Câmara Municipal pode impor, para os efeitos tidos por convenientes:

- a) A execução de trabalhos de correcção;
- b) A apresentação de exames periciais e relatórios técnicos que demonstrem, inequivocamente, a existência de condições de segurança e salubridade;
- c) No caso de determinado equipamento, a apresentação de certificados de segurança emitidos pelo fornecedor (termoacumuladores e instalações de gás, entre outros).

Artigo 150.º

Apreciação técnica

1 — No processo de apreciação técnica será tida em particular atenção:

- a) A época de construção (preferencialmente as construções anteriores a 1995, ano da publicação do Plano Director Municipal);
- b) A localização (preferencialmente as construções sitas em zonas rurais, no exterior dos aglomerados urbanos do concelho);
- c) O cumprimento do RGEU, pelo que as edificações a legalizar deverão satisfazer as condições regulamentares. Porém, se forem identificados casos de acrescida dificuldade de solução, será tomado em consideração o disposto nos artigos 63.º e 64.º do RGEU;
- d) O suporte infra-estrutural existente no local da edificação a legalizar, nomeadamente o abastecimento de água potável (conforme o artigo 101.º do RGEU) e o destino dos efluentes domésticos (conforme os artigos 94.º, 95.º e 96.º do RGEU);

e) A inserção em solos da RAN ou da REN, particularmente se a edificação a legalizar for anterior a 17 de Julho de 1990 ou a 25 de Novembro de 1995, datas da publicação da carta da Reserva Agrícola para o Distrito de Faro e da Carta da Reserva Ecológica para o Município de Lagos, respectivamente.

2 — Os projectos de legalização referentes às obras de construção realizadas em data anterior à referida na alínea e) do n.º 1, deverão estar instruídos com certidão camarária confirmando tal facto, quando enviados a parecer das entidades que, regionalmente, superintendam nos solos que integram a RAN e a REN.

Artigo 151.º

Decisão final

1 — Os projectos de legalização serão apreciados por quem tiver competência para o licenciamento ou autorização administrativa da operação urbanística em causa, depois de recolhidas as informações e pareceres necessários à decisão fundamentada, nelas se incluindo a informação da Divisão de Fiscalização Municipal, devendo os prazos para a Câmara Municipal se pronunciar serem os consignados no Decreto-Lei n.º 555/99.

2 — As deliberações de deferimento referem, sempre, a especificidade do projecto submetido a apreciação municipal, devendo as deliberações de indeferimento ou de deferimento condicionado ser fundamentadas, mencionando as razões de recusa ou das condições a observar para a emissão das licenças de utilização ou de construção requeridas.

3 — Os proprietários poderão recorrer da intenção de indeferimento ou do deferimento condicionado manifestados pela Câmara Municipal de acordo com os procedimentos legais vigentes (Código do Procedimento Administrativo), sendo, contudo, informados que será imediatamente demolida qualquer nova construção ou continuação de construção.

CAPÍTULO II

Disposições gerais

Artigo 152.º

Actualização e arredondamento nas cobranças

1 — As taxas previstas no presente Regulamento e respectiva tabela serão atualizadas anualmente, nos termos previstos no Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Lagos.

2 — Em todas as cobranças previstas na tabela anexa, proceder-se-á, no total, ao arredondamento à segunda casa decimal.

Artigo 153.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidas para decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Artigo 154.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

Artigo 155.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento considera-se revogada a Tabela de Taxas e Licenças do Município de Lagos, na parte respeitante às obras e loteamentos, o Regulamento da Taxa pela realização de infra-estruturas urbanísticas, compensação urbanística e concessão de licenças de loteamento, assim como todas as disposições de natureza regulamentar aprovadas pelo mesmo município que estejam em contradição com o presente Regulamento.

27 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

ANEXO I

Normas de instrução dos processos

Norma 1

Informação prévia de operações de loteamento

- 1 — Requerimento.
- 2 — Quando o interessado não seja o proprietário do prédio, identificação do proprietário bem como dos titulares de qualquer outro direito real sobre o prédio, através da certidão emitida pela conservatória do registo predial.
- 3 — Extracto da planta de ordenamento e da planta de condicionantes do plano municipal de ordenamento do território vigente, de maior pormenor, assinalando a área objecto da operação.
- 4 — Quando não abrangido por plano municipal de ordenamento do território, extracto da carta da Reserva Agrícola Nacional e da carta da Reserva Ecológica Nacional, com a indicação dos solos que se pretende utilizar e a delimitação da área objecto da pretensão.
- 5 — Planta de localização e enquadramento à escala de 1:25 000 e 1:5000 ou superior, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação.
- 6 — Memória descritiva esclarecendo devidamente a pretensão e indicando a localização do prédio, a área abrangida, a descrição dos elementos essenciais das redes de infra-estruturas, área total de construção acima e abaixo da cota de soleira e respectivos usos pretendidos, as cêrceas, o número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, área total de implantação e áreas destinadas a infra-estruturas e estacionamento, espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos.
- 7 — Planta síntese da proposta, será apoiada em levantamento topográfico georreferenciado elipsóide de Hayford, sistema de projecção de Gauss no Datum 73, à escala 1:500 ou 1:1000 com delimitação da área objecto da pretensão, lotes e implantação dos edifícios, áreas destinadas a infra-estruturas e estacionamento, espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento, identificando as áreas a integrar nos domínios público e privado municipal, quadro sinóptico, com identificação e áreas dos lotes, área bruta de construção, cêrcea máxima e número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, usos, com identificação do número máximo de fogos e das unidades afectas a outros usos, área destinada a estacionamento e número mínimo de lugares de estacionamento, privados e públicos.
- 8 — Fotografias, a cores, do local.
- 9 — Outros elementos que o requerente queira apresentar.
- 10 — Em área abrangida por plano de pormenor:
 - 10.1 — Requerimento;
 - 10.2 — Memória descritiva esclarecendo devidamente a pretensão e indicando a área objecto do pedido;
 - 10.3 — Extractos das plantas de implantação e condicionantes do plano de pormenor;
 - 10.4 — Os elementos referidos nos n.ºs 3, 6 e 7.
- 11 — As peças desenhadas serão dobradas, segundo as normas portuguesas, em formato A4.
- 12 — Os elementos constante dos n.ºs 7, 8, e 9 serão fornecidos em formato digital. As peças escritas e desenhadas serão fornecidas em ficheiros tipo Word/Excel e DWG ou DXF.
- 13 — Número de exemplares em papel — dois. No caso de o prédio se localizar em zona de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública deve anexar-se uma cópia por cada entidade a consultar.

Norma 2

Informação prévia de obras de urbanização

- 1 — Requerimento.
- 2 — Quando o interessado não seja o proprietário do prédio, identificação do proprietário bem como dos titulares de qualquer outro direito real sobre o prédio, através da certidão emitida pela conservatória do registo predial.
- 3 — Extracto da planta de ordenamento e da planta de condicionantes do plano municipal de ordenamento do território vigente, de maior pormenor, assinalando a área objecto da pretensão.
- 4 — Quando não abrangido por plano municipal de ordenamento do território, extracto da carta da Reserva Agrícola Nacional e da carta da Reserva Ecológica Nacional, com a indicação dos solos que se pretende utilizar e a delimitação da área objecto da pretensão.
- 5 — Planta de localização e enquadramento à escala de 1:25 000 e 1:5000 ou superior, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação.
- 6 — Memória descritiva explicitando as obras, designadamente arruamentos, redes de abastecimento de águas, de saneamento, de gás, de infra-estruturas eléctricas (redes de baixa, média e alta tensão e de iluminação pública), de telecomunicações e intervenção paisagística.
- 7 — Peças desenhadas, georreferenciados elipsóide de Hayford, sistema de projecção de Gauss no Datum 73, a escala 1:1000 ou superior esclarecedoras da pretensão.
- 8 — As peças desenhadas serão dobradas, segundo as normas portuguesas, em formato A4.

9 — Os elementos constantes dos n.ºs 6 e 7 serão fornecidos em formato digital. As peças escritas e desenhadas serão fornecidas em ficheiros tipo Word e DWG ou DXF. A origem altimétrica será obrigatoriamente o Datum do marégrafo de Cascais.

10 — Número de exemplares em papel — dois. No caso de o prédio se localizar em zona de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública deve anexar-se uma cópia por cada entidade a consultar.

Norma 3

Informação prévia de obras de edificação

- 1 — Requerimento.
- 2 — Quando o interessado não seja o proprietário do prédio, identificação do proprietário bem como dos titulares de qualquer outro direito real sobre o prédio, através da certidão emitida pela conservatória do registo predial.
- 3 — Extracto da planta de ordenamento e da planta de condicionantes do plano municipal de ordenamento do território vigente, de maior pormenor e da planta de síntese do loteamento, quando exista, assinalando a área objecto da pretensão.
- 4 — Quando não abrangido por plano municipal de ordenamento do território, extracto da carta da Reserva Agrícola Nacional e da carta da Reserva Ecológica Nacional, com a indicação dos solos que se pretende utilizar e a delimitação da área objecto da pretensão.
- 5 — Planta de localização e enquadramento à escala de 1:25 000 e 1:5000 ou superior, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação.
- 6 — Memória descritiva e justificativa esclarecendo devidamente a pretensão.
- 7 — Planta de implantação à escala 1:500 ou superior, definindo o alinhamento e perímetro da edificação em causa, dos anexos e das edificações adjacentes, vizinhas.
- 8 — Peças desenhadas indicando as cêrceas e número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, plantas cotadas de todos os pisos incluindo coberturas, alçados, cortes transversais e longitudinais cotados, área total de construção e utilização.
- 9 — Nos processos de obras de recuperação, renovação e ou alteração, levantamento do existente (plantas, cortes e alçados) sumariamente cotado.
- 10 — Fotografias a cores, de ângulos opostos ou complementares que classifiquem as confrontações da parcela quer com a via pública quer com as parcelas vizinhas, bem como de todas as construções existentes na parcela, quando for o caso. Tomadas de vista longínquas ou de cota superior, sempre que tal se verifique necessário para uma análise correcta de integração da proposta no ambiente existente.
- 11 — Número de exemplares em papel — dois. No caso de o prédio se localizar em zona de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública deve anexar-se mais uma cópia por cada entidade a consultar.

Norma 4

Informação prévia sobre obras de demolição

- 1 — Requerimento.
- 2 — Quando o interessado não seja o proprietário do prédio, identificação do proprietário bem como dos titulares de qualquer outro direito real sobre o prédio, através de certidão emitida pela conservatória do registo predial.
- 3 — Extracto da planta de ordenamento e de condicionantes do plano municipal de ordenamento do território de maior pormenor e da planta de síntese do loteamento quando exista, assinalando a área objecto da pretensão.
- 4 — Quando não abrangido por plano municipal de ordenamento do território, extracto da carta da Reserva Agrícola Nacional e da carta da Reserva Ecológica Nacional, com a indicação dos solos que se pretende utilizar e a delimitação da área objecto da pretensão.
- 5 — Planta de localização e enquadramento à escala de 1:25 000 e 1:5000 ou superior, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação.
- 6 — Memória descritiva esclarecendo devidamente a pretensão e indicando a área objecto do pedido bem como o estado de conservação do imóvel.
- 7 — Descrição sumária da utilização futura do terreno.
- 8 — Fotografias do imóvel (do interior e exterior).
- 9 — Número de exemplares — dois. No caso de o prédio se localizar em zona de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública deve anexar-se mais uma cópia por cada entidade a consultar.

Norma 5

Informação prévia sobre alteração da utilização (de edifícios ou fracções)

- 1 — Requerimento.
- 2 — Quando o interessado não seja o proprietário do prédio, identificação do proprietário bem como dos titulares de qualquer outro

direito real sobre o prédio, através da certidão emitida pela conservatória do registo predial.

3 — Extracto da planta de ordenamento e de condicionantes do plano municipal de ordenamento do território de maior pormenor vigente e da planta de síntese de loteamento quando exista, assinalando a área objecto da operação.

4 — Quando não abrangido por plano municipal de ordenamento do território, extracto da carta da Reserva Agrícola Nacional e da carta da Reserva Ecológica Nacional, com a indicação dos solos que se pretende utilizar e a delimitação da área objecto da pretensão.

5 — Planta de localização e enquadramento à escala de 1:25 000 e 1:5000 ou superior, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação.

6 — Dados que permitam localizar o processo de autorização ou licenciamento, arquivado na Câmara Municipal: ano de construção do edifício, titular do processo, números dos alvarás de construção e utilização.

7 — Memória descritiva indicando a área objecto do pedido e esclarecendo devidamente a pretensão, devem ser indicados os lugares de estacionamento público e privados existentes e a criar, número de funcionários e utilizadores da fracção ou edifício, horários de funcionamento e outros dados que permitam avaliar o impacto da alteração.

8 — Plantas do edifício ou da fracção com identificação dos compartimentos e acessos e do respectivo prédio.

9 — Número de exemplares — dois. No caso de o prédio se localizar em zona de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, deve anexar-se mais uma cópia por cada entidade a consultar.

10 — No caso de prédio constituído em regime de propriedade horizontal, deliberação da assembleia de condóminos, autorizando a alteração, caso seja possível, de acordo com o uso definido no título constitutivo.

Norma 6

Informação prévia sobre remodelações de terrenos e outras operações urbanísticas

1 — Requerimento.

2 — Quando o interessado não seja o proprietário do prédio, identificação do proprietário bem como dos titulares de qualquer outro direito real sobre o prédio, através de certidão emitida pela conservatória do registo predial.

3 — Extracto da planta de ordenamento e de condicionantes do plano municipal de ordenamento do território de maior pormenor e da planta de síntese do loteamento, quando exista assinalando a área objecto da pretensão.

4 — Quando não abrangido por plano municipal de ordenamento do território, extracto da carta da Reserva Agrícola Nacional e da carta da Reserva Ecológica Nacional, com a indicação dos solos que se pretende utilizar e a delimitação da área objecto da pretensão.

5 — Planta de localização e enquadramento à escala de 1:25 000 e 1:5000 ou superior, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação. Os limites da área objecto da operação serão apoiados em levantamento topográfico georreferenciado elipsóide de Hayford, sistema de projecção de Gauss no Datum 73. A origem altimétrica será obrigatoriamente o Datum do marégrafo de Cascais.

6 — Memória descritiva esclarecendo devidamente a pretensão e indicando a área objecto do pedido.

7 — As peças desenhadas serão dobradas, segundo as normas portuguesas, em formato A4.

8 — Os elementos constantes dos n.ºs 5 e 6 serão fornecidos em formato digital. As peças escritas e desenhadas serão fornecidas em ficheiros tipo Word/Excel e DWG ou DXF.

9 — Número de exemplares em papel — dois. No caso de o prédio se localizar em zona de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública deve anexar-se mais uma cópia por cada entidade a consultar.

Norma 7

Autorização das operações de loteamento

1 — Requerimento.

2 — Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação.

3 — Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos.

4 — Cópia da notificação da Câmara Municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor.

5 — Extractos das plantas de implantação e de condicionantes do plano de pormenor, assinalando devidamente a área objecto da operação.

6 — Planta de localização e enquadramento à escala de 1:25 000 e 1:5000 ou superior, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação, incluindo uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, assinalando os elementos ou valores naturais e construídos, infra-estruturas existentes e as servidões administrativas e restrições de utilidade pública, incluindo os solos abrangidos pelos regimes de Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e ou outros.

7 — Declaração conjunta nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de Novembro, dos técnicos que integram a equipa técnica, com identificação do coordenador técnico do projecto.

8 — Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

9 — Memória descritiva e justificativa, esclarecendo o enquadramento da pretensão nos planos municipais de ordenamento do território existentes, a localização e a área do prédio ou prédios abrangidos, a integração paisagística da operação, índices urbanísticos adoptados e áreas de construção, espaços verdes e de uso colectivo e de cedência resultantes, número de lotes e respectivas áreas, áreas de construção, cêrceas, número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, utilização e número máximo de fogos de cada edifício, condicionantes relativas à implantação dos edifícios e construções anexas, áreas destinadas a espaços de utilização colectiva, incluindo espaços verdes e respectivos arranjos, natureza e dimensionamento dos equipamentos, natureza das actividades não habitacionais e dimensionamento das áreas a elas destinadas, solução adoptada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de águas residuais, de infra-estruturas eléctricas (redes de baixa, média e alta tensão e de iluminação pública), de gás e de telecomunicações e suas ligações às redes gerais, quando for o caso, estrutura viária adoptada, especificando acessos e estacionamento de veículos, incluindo os previstos em cave.

10 — Levantamento topográfico, à escala 1:500 ou superior, em formato digital (tipo DWG ou DXF), georreferenciado elipsóide de Hayford, sistema de projecção de Gauss no Datum 73. A origem altimétrica será obrigatoriamente o Datum do marégrafo de Cascais.

11 — Planta de apresentação, apoiada em levantamento topográfico, à escala 1:1000, indicando, nomeadamente a superfície total do terreno objecto da pretensão, estrutura viária, divisão em lotes, sua numeração e finalidade, polígono de base para a implantação das construções, localização de equipamentos e das áreas que lhe sejam destinadas, bem como das áreas para espaços verdes e utilização colectiva.

12 — Planta de síntese à escala 1:1000 ou superior, elaborada com base no levantamento topográfico indicando, nomeadamente, a localização do terreno, modelação proposta, a estrutura viária (*), as redes de abastecimento de água (*), de saneamento (*), de energia eléctrica (localização de armários de distribuição e das colunas de iluminação)(*), de gás (*) e de condutas destinadas à instalação de infra-estruturas de telecomunicações (localização de armários de distribuição)(*), a divisão em lotes, sua numeração, finalidade (*), áreas de implantação (*) e de construção (*), número de fogos com especificação dos fogos destinados a habitações a custos controlados quando previstos (*), áreas destinadas a infra-estruturas e estacionamento, espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento, quadro sinóptico, com indicação, por lote, de identificação dos lotes, áreas dos lotes (*), áreas máximas de implantação dos edifícios (*), áreas brutas de construção (*), número de pisos acima e abaixo da cota de soleira (*), cêrceas (*), usos (*), com identificação do número máximo de fogos (*), com especificação dos destinados a habitação a custos controlados e das unidades afectas a outros usos, área destinada a estacionamento e número mínimo de lugares de estacionamento, privados e públicos. O limite do lote, polígono de implantação, áreas do domínio público ou privado municipal serão georreferenciados.

(*) Do plano de pormenor.

13 — Planta cadastral à escala 1:500 ou superior, elaborada com base no levantamento topográfico georreferenciado elipsóide de Hayford, sistema de projecção de Gauss no Datum 73. A origem altimétrica será obrigatoriamente o Datum do marégrafo de Cascais, com indicação numérica e gráfica das áreas de cedência para os domínios público e privado municipal.

14 — Fotografias, a cores, do local. Em alguns casos poderá ser exigida maquete da proposta.

15 — Regulamento das construções, incluindo muros e tratamento dos espaços livres.

16 — Extracto do mapa de ruído ou, na sua ausência, relatório sobre recolha de dados acústicos, avaliação acústica e soluções adequadas e preconizadas para minimização dos impactes acústicos negativos.

17 — Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar.

18 — As peças desenhadas serão dobradas, segundo as norma portuguesas, em formato A4.

19 — Os elementos constantes dos n.ºs 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 serão fornecidos em formato digital. As peças escritas e desenhadas serão fornecidas em ficheiros tipo Word/Excel e DWG ou DXF.

20 — Número de exemplares em papel — três.

Norma 8

Licenciamento das operações de loteamento

- 1 — Requerimento.
 - 2 — Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação.
 - 3 — Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos.
 - 4 — Cópia da notificação da Câmara Municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor.
 - 5 — Extractos das plantas de ordenamento e de condicionantes do plano municipal de ordenamento do território vigente, de maior pormenor, assinalando a área objecto da operação.
 - 6 — Planta de localização e enquadramento à escala de 1:25 000 e 1:5000 ou superior, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação, incluindo uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, assinalando os elementos ou valores naturais e construídos, infra-estruturas existentes e as servidões administrativas e restrições de utilidade pública, incluindo os solos abrangidos pelos regimes de Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional.
 - 7 — Declaração conjunta, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de Novembro, dos técnicos que integram a equipa técnica, com identificação do coordenador técnico do projecto.
 - 8 — Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
 - 9 — Memória descritiva e justificativa, esclarecendo o enquadramento e adequabilidade do projecto com a política de ordenamento do território contida nos planos municipais de ordenamento do território vigentes, a localização e área do prédio ou prédios abrangidos, a integração paisagística da operação, índices urbanísticos adoptados e áreas de construção, espaços verdes e de uso colectivo e de cedência resultantes, número de lotes e respectivas áreas, áreas de construção, cérces, número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, utilização e número máximo de fogos de cada edifício, condicionantes relativas à implantação dos edifícios e construções anexas, áreas destinadas a espaços de utilização colectiva, incluindo espaços verdes e respectivos arranjos, natureza e dimensionamento dos equipamentos, natureza das actividades não habitacionais e dimensionamento das áreas a elas destinadas, solução adoptada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de águas residuais, de infra-estruturas eléctricas (redes de baixa, média e alta tensão e de iluminação pública), de gás e de telecomunicações e suas ligações às redes gerais, quando for o caso, estrutura viária adoptada, especificando acessos e estacionamento de veículos, incluindo os previstos em cave, referência à adequabilidade da proposta de loteamento às normas e princípios de ordenamento contidos no Plano Director Municipal.
 - 10 — Levantamento topográfico, à escala 1:500 ou superior, em formato digital (DWG ou DXF), georreferenciado elipsóide de Hayford, sistema de projecção de Gauss no Datum 73. A origem altimétrica será obrigatoriamente o Datum do marégrafo de Cascais.
 - 11 — Planta de trabalho, apoiada em levantamento topográfico, à escala 1:1000 ou superior, indicando, nomeadamente, a superfície total do terreno objecto da pretensão, a estrutura viária, divisão em lotes, sua numeração e finalidade, polígono de base para a implantação das construções, localização de equipamentos e das áreas que lhe sejam destinadas, bem como das áreas para espaços verdes e utilização colectiva.
 - 12 — Planta de síntese, à escala 1:500 ou superior, elaborada com base no levantamento topográfico, indicando, nomeadamente, a localização do terreno, modelação proposta, a estrutura viária, espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento, a divisão em lotes, sua numeração, finalidade, áreas de implantação e de construção, número de fogos com especificação dos fogos destinados a habitações a custos controlados quando previstos, quadro sinóptico, com indicação, por lote, de identificação dos lotes, áreas dos lotes, áreas máximas de implantação dos edifícios, áreas brutas de construção, número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, cérces, usos, com identificação do número máximo de fogos, com especificação dos destinados a habitação a custos controlados e das unidades afectas a outros usos, área destinada a estacionamento e número mínimo de lugares de estacionamento, privados e públicos.
- Para fixar as cotas de soleira é obrigatório apresentar o corte transversal ao arruamento (rasante e terreno) que contenha o arruamento,

o lote, o polígono de implantação, os pisos abaixo e acima do arruamento.

O limite do lote, polígono de implantação, áreas do domínio público ou privado municipal serão georreferenciados elipsóide de Hayford, sistema de projecção de Gauss no Datum 73. A origem altimétrica será obrigatoriamente o Datum do marégrafo de Cascais.

13 — Planta de infra-estruturas, à escala 1:500 ou superior, elaborada com base no levantamento topográfico, indicando, nomeadamente, a localização do terreno, modelação proposta, a estrutura viária (traçado com indicação das concordâncias ao eixo e lancil, perfil longitudinal à escala H1:1000, V1:100, com indicação dos arruamentos existentes a interceptar e das linhas de água), as redes de abastecimento de água, de saneamento, de energia eléctrica (localização de armários de distribuição e das colunas de iluminação), de gás e de condutas destinadas à instalação de infra-estruturas de telecomunicações (localização de armários de distribuição), áreas destinadas a infra-estruturas e estacionamento, espaços verdes e de utilização colectiva e equipamento.

As plantas gerais de arruamentos, redes de abastecimento de águas, saneamento, energia eléctrica, gás, telecomunicações, espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos serão georreferenciados de acordo com o critério definido na norma.

14 — Planta cadastral, à escala 1:500 ou superior, elaborada com base no levantamento topográfico, com indicação numérica e gráfica das áreas de cedência para os domínios público e privado municipal.

15 — Fotografias, a cores, do local. Em alguns casos poderá ser exigida maqueta da proposta.

16 — Regulamento das construções, incluindo muros e do tratamento dos espaços livres, se justificado.

17 — Extracto do mapa de ruído ou, na sua ausência, recolha de dados acústicos; avaliação acústica e soluções adequadas e preconizadas para minimização dos impactes acústicos negativos.

18 — Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar.

19 — As peças desenhadas serão dobradas, segundo as normas portuguesas, em formato A4.

20 — Os elementos constantes dos n.ºs 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 serão fornecidos em formato digital. As peças escritas e desenhadas serão fornecidas em ficheiros tipo Word/Excel e DWG ou DXF.

21 — Número de exemplares em papel — dois. No caso de o prédio se localizar em zona de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública deverá anexar-se uma cópia por cada entidade a consultar.

22 — Para os pedidos de alteração aos licenciamentos de loteamento devem ser entregues os elementos referidos nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 13 e 19.

23 — Em pedidos de alteração aos licenciamentos de loteamento com áreas a afectar e desafectar ao domínio público municipal é obrigatório apresentar a planta das permutas com a indicação expressa das áreas e confrontações.

A planta será elaborada com base no levantamento topográfico georreferenciados elipsóide de Hayford, sistema de projecção de Gauss no Datum 73.

Norma 9

Licenciamento de operações de emparcelamento de prédios de que resulte um só lote/prédio

- 1 — Requerimento.
- 2 — Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação.
- 3 — Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos (original ou autenticada).
- 4 — Cópia da notificação da Câmara Municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor.
- 5 — Extractos das plantas de ordenamento e de condicionantes do plano municipal de ordenamento do território vigente, de maior pormenor, assinalando a área objecto da operação.
- 6 — Quando não abrangido por plano municipal de ordenamento do território, extracto da carta da Reserva Agrícola Nacional e da carta da Reserva Ecológica Nacional, com a indicação dos solos que se pretende utilizar e a delimitação da área objecto da pretensão.
- 7 — Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projecto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 8 — Memória descritiva e justificativa, esclarecendo a localização e área dos prédios abrangidos, índices urbanísticos adoptados, espaços verdes e de uso colectivo e de cedência eventualmente resultantes, número do lote e respectiva área, áreas de construção, cérces, número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, utilização e número máximo de fogos, condicionantes relativas à implantação do edifício e cons-

truções anexas, áreas destinadas a espaços de utilização pública, solução adoptada para a ligação às redes de abastecimento de água, de águas residuais, de infra-estruturas eléctricas, de gás e de telecomunicações, estrutura viária existente e correcções eventualmente necessárias, acessos e estacionamento de veículos, incluindo os previstos em cave, referência à adequabilidade da proposta de loteamento às normas e princípios de ordenamento contidos no Plano Director Municipal.

9 — Planta de localização e enquadramento à escala de 1:25 000 e 1:5000 ou superior, assinalando devidamente os limites das áreas objecto da operação, a estrutura viária, o lote, o polígono de base para a implantação da construção e indicação numérica e gráfica das áreas de cedência para os domínios público e privado municipal.

A planta de enquadramento deve ser apoiada em levantamento topográfico georreferenciado elipsóide de Hayford, sistema de projecção de Gauss no Datum 73. A origem altimétrica será obrigatoriamente o Datum do marégrafo de Cascais.

10 — Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar.

11 — As peças desenhadas serão dobradas, segundo as normas portuguesas, em formato A4.

12 — Os elementos constantes dos n.ºs 8, 9 e 10 serão fornecidos em formato digital. As peças escritas e desenhadas serão fornecidas em ficheiros tipo Word e DWG ou DXF.

13 — Número de exemplares em papel — dois. No caso de o prédio se localizar em zona de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública deverá anexar-se uma cópia por cada entidade a consultar.

Norma 10

Autorização de obras de urbanização

1 — Requerimento.

2 — Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação.

3 — Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos.

4 — Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor.

5 — Cópia da notificação do deferimento do pedido de licenciamento ou de autorização da operação de loteamento.

6 — Projectos das diferentes especialidades que integram as obras, apoiado em levantamento topográfico georreferenciado elipsóide de Hayford, sistema de projecção de Gauss no Datum 73, designadamente das infra-estruturas viárias, de sinalização viária, de redes de abastecimento de águas, esgotos e drenagem, de gás, de infra-estruturas eléctricas (redes de baixa, média e alta tensão e de iluminação pública), de telecomunicações, de intervenção paisagística, de minimização dos impactes acústicos, devendo cada projecto conter memória descritiva e justificativa, bem como os cálculos, se for caso disso, e as peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada, com os respectivos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projectos.

As plantas gerais de arruamentos, redes de abastecimento de águas, saneamento, energia eléctrica, gás, telecomunicações, espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos serão georreferenciados de acordo com o critério definido na norma.

7 — Pareceres das entidades exteriores ao município.

8 — Orçamento da obra, por especialidades e global, baseado na quantidade e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, devendo neles ser adoptadas as normas portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

9 — Condições técnicas gerais e especiais do caderno de encargos, incluindo prazos para o início e para o termo da execução dos trabalhos.

10 — Declaração conjunta nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de Novembro, dos técnicos que integram a equipa técnica, com identificação do coordenador técnico do projecto.

11 — Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

12 — Contrato de urbanização, caso o requerente entenda proceder, desde logo, à sua apresentação.

13 — As peças desenhadas serão dobradas, segundo as normas portuguesas, em formato A4.

14 — Os elementos constante dos n.ºs 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 serão fornecidos em formato digital. As peças escritas e desenhadas serão fornecidas em ficheiros tipo Word/Excel e DWG ou DXF.

15 — Número de exemplares em papel — dois.

Norma 11

Licenciamento de obras de urbanização

1 — Requerimento.

2 — Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação.

3 — Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos.

4 — Extractos das plantas de ordenamento e de condicionantes do plano municipal de ordenamento do território vigente, de maior pormenor, assinalando a área objecto da operação.

5 — Quando não abrangido por plano municipal de ordenamento do território, extracto da carta da Reserva Agrícola Nacional e da carta da Reserva Ecológica Nacional, com a indicação dos solos que se pretende utilizar e a delimitação da área objecto da pretensão.

6 — Cópia da notificação da Câmara Municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor.

7 — Levantamento topográfico, à escala 1:500 ou superior, em formato digital, georreferenciado elipsóide de Hayford, sistema de projecção de Gauss no Datum 73. A origem altimétrica será obrigatoriamente o Datum do marégrafo de Cascais.

8 — Planta de apresentação, à escala 1:1000, indicando, nomeadamente a estrutura viária, divisão em lotes, sua numeração e finalidade, polígono de base para a implantação das construções, localização de equipamentos e das áreas que lhe sejam destinadas, bem como das áreas para espaços verdes e utilização colectiva.

9 — Projectos das diferentes especialidades, apoiado em levantamento topográfico, que integram a obra, designadamente das infra-estruturas viárias, de sinalização viária, redes de abastecimento de águas, incluindo o abastecimento aos sistemas de rega, de esgotos e drenagem, de gás, de infra-estruturas eléctricas (redes de baixa, média e alta tensão e iluminação pública), de telecomunicações, de intervenção paisagística, de minimização dos impactes acústicos, devendo cada projecto conter memória descritiva e justificativa, bem como os cálculos, se for caso disso, e as peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada, com os respectivos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projectos.

As plantas gerais de arruamentos, redes de abastecimento de águas, saneamento, energia eléctrica, gás, telecomunicações, espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos serão georreferenciados de acordo com o critério definido na norma.

10 — Orçamento da obra, por especialidades e global, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, devendo neles ser adoptada as normas portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

11 — Condições técnicas gerais e especiais do caderno de encargos, incluindo prazos para o início e para o termo da execução dos trabalhos.

12 — Declaração conjunta nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de Novembro, dos técnicos que integram a equipa técnica, com identificação do coordenador técnico do projecto.

13 — Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

14 — Proposta de contrato de urbanização, caso o requerente entenda proceder, desde logo, à sua apresentação.

15 — As peças desenhadas serão dobradas, segundo as normas portuguesas, em formato A4.

16 — Os elementos constantes dos n.ºs 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 serão fornecidos em formato digital. As peças escritas e desenhadas serão fornecidas em ficheiros tipo Word/Excel e DWG ou DXF.

17 — Número de exemplares em papel — dois. No caso de o prédio se localizar em zona de servidão administrativa ou de restrição de utilidade pública deverá anexar-se mais uma cópia por cada entidade a consultar.

Norma 12

Autorização de obras de edificação

1 — Requerimento.

2 — Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação.

3 — Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos.

4 — Extracto da planta de ordenamento do plano municipal de ordenamento do território, de maior pormenor e da planta síntese do loteamento, se existir, assinalando a área objecto da pretensão.

5 — Planta de localização e enquadramento à escala de 1:25 000 e 1:5000 ou superior, com a indicação precisa do local onde se pretende executar a obra.

6 — Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor.

7 — Quando se trate de obras de reconstrução deve ainda ser junta fotografia do imóvel.

8 — Memória descritiva e justificativa (modelos 13-A).

9 — Projecto de arquitectura (modelos 13-B).

10 — Estimativa do custo total da obra.

11 — Calendarização da execução da obra.

12 — Termos de responsabilidade subscritos pelo autores dos projectos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

13 — Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar.

14 — Projectos das especialidades (modelo 13-C), com pareceres das entidades exteriores ao município.

15 — Número de exemplares — dois. No caso de o prédio se localizar em zona de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, ou dos estabelecimentos referidos em «Notas», deverá anexar-se mais uma cópia por cada entidade a consultar.

Notas:

1 — Para instalação de estabelecimentos a que se refere o Decreto-Lei n.º 168/97, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 57/2002, de 11 de Março, e a Portaria n.º 33/2000, de 28 de Janeiro, devem ser entregues: projecto de instalação eléctrica, no caso de estabelecimentos com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados, acta da reunião de condomínio autorizando a alteração das fachadas ou outras partes comuns do edifício, caso a instalação obrigue a esse tipo de obras.

2 — No caso do projecto carecer de aprovação da administração central, nos termos da legislação especial aplicável, deve ser apresentado documento comprovativo da referida aprovação.

Norma 13

Licenciamento de obras de edificação

1 — Requerimento.

2 — Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade da realização da operação.

3 — Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos.

4 — Extractos das plantas de ordenamento e de condicionantes do plano municipal de ordenamento do território vigente, de maior pormenor, assinalando a área objecto da operação.

5 — Quando não abrangido por plano municipal de ordenamento do território e sempre que não existir pedido de informação prévia favorável válido ou não exista operação de loteamento, deve ser anexado extracto da carta da Reserva Agrícola Nacional e da carta da Reserva Ecológica Nacional, com a indicação dos solos que se pretende utilizar e a delimitação da área objecto da pretensão.

6 — Planta de localização e enquadramento à escala de 1:25 000 e 1:5000 ou superior, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação.

7 — Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor.

8 — Fotografias, a cores, dos ângulos opostos ou complementares que definam as confrontações da parcela quer com a via pública quer com as parcelas vizinhas, bem como de todas as construções existentes na parcela, quando for o caso.

9 — No caso de obras de edificação no centro histórico e ou o submeter à apreciação do IPPAR, devem acrescentar-se fotografias com tomadas de vista longínquas ou de cotas superior, sempre que tal se verifique necessário para uma análise correcta da integração da proposta no ambiente existente. Levantamento fotográfico do edificado, bem como do interior existente, no caso de obras de ampliação. Levantamento fotográfico dos alçados do edificado envolvente onde se pretende integrar a construção.

10 — Nos processos de obras de construção no centro histórico, cópia do relatório das sondagens e estudo arqueológico, caracterizador do potencial patrimonial do local.

11 — Memória descritiva e justificativa (modelos 13-A). (a)

12 — Projecto de arquitectura (modelos 13-B). (a)

13 — Estimativa do custo total da obra.

14 — Calendarização da execução da obra.

15 — Projectos das especialidades, caso o requerente entenda proceder, desde logo, à sua apresentação (modelo 13-C).

16 — Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

17 — Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar.

18 — Número de exemplares — dois. No caso de o prédio se localizar em zona de servidão administrativa ou de restrição de utilidade

pública, deverá anexar-se mais uma cópia por cada entidade a consultar.

Notas:

(a) Devem ser entregues também em formato digital.

1 — Para instalação de estabelecimentos a que se refere o Decreto-Lei n.º 168/97, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 57/2002, de 11 de Março, e a Portaria n.º 33/2000, de 28 de Janeiro, devem ser entregues: projecto de instalação eléctrica, no caso de estabelecimentos com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados; acta da reunião de condomínio autorizando a alteração das fachadas ou outras partes comuns do edifício, caso a instalação obrigue a esse tipo de obras.

2 — No caso do projecto carecer de aprovação da administração central, nos termos da legislação especial aplicável, deverá ser apresentado documento comprovativo da referida aprovação.

Norma 13-A

Memória descritiva e justificativa (licenciamento ou autorização de obras de edificação)

1 — Localização e área do prédio.

2 — Descrição e justificação da proposta para a edificação.

3 — Enquadramento e adequabilidade do projecto com a política de ordenamento do território contida nos planos municipais de ordenamento do território vigentes.

4 — Adequação da edificação à utilização pretendida.

5 — Inserção urbana e paisagística da edificação referindo em especial a sua articulação com o edificado existente e o espaço público envolvente.

6 — Indicação da natureza e condições do terreno.

7 — Adequação às infra-estruturas e redes existentes.

8 — Avaliação acústica e soluções adequadas e preconizadas, relativas ao cumprimento do disposto no Regulamento Geral do Ruído, quando aplicável.

9 — Área de construção, volumetria, área de implantação, cêrcea e número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, número de fogos e respectiva tipologia.

10 — Quando se trate de obras de reconstrução, alteração, ampliação ou que implique a demolição de imóvel existente, deve juntar-se fotografias do respectivo imóvel. No caso de construção nova deve juntar-se fotografias do terreno e sua envolvente próxima.

Norma 13-B

Projecto de arquitectura (licenciamento ou autorização de obras de edificação)

1 — Levantamento topográfico, à escala 1:500 ou superior, em formato digital, georreferenciado elipsóide de Hayford, sistema de projecção de Gauss no Datum 73. A origem altimétrica será obrigatoriamente o Datum do marégrafo de Cascais.

2 — Planta de implantação e cadastral, elaborada sobre o levantamento topográfico em suporte gráfico e suporte digital à escala de 1:200 ou superior, incluindo o arruamento de acesso e outros confinantes caso existam, com indicação das dimensões e áreas do terreno, das cotas altimétricas propostas nas cotas de afastamento da construção a erigir aos limites do terreno, incluindo marcação do polígono de implantação, sempre que a tal esteja sujeita, as vias públicas e a outras construções, das áreas impermeabilizadas e respectivo material. Representação dos estacionamento demarcados, cotados e numerados.

3 — Plantas à escala 1:50 ou 1:100, com a representação das construções adjacentes, quando existam, contendo as dimensões, áreas e usos de todos os compartimentos, a representação do mobiliário fixo e do equipamento sanitário e a representação das condutas de evacuação de fumos e gases de combustão.

4 — Alçados à escala 1:50 ou 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas, a cobertura e muros bem como as construções adjacentes, quando existam, numa faixa com o mínimo de 5 m.

5 — Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto incluindo o arruamento de acesso e outros confinantes caso existam e respectivas cotas altimétricas bem como das cotas dos diversos pisos, muros e a representação das construções existentes numa faixa com o mínimo de 5 m.

6 — Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adoptada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como o pavimento exterior envolvente.

7 — Localização e dimensionamento do receptáculo postal.

8 — No caso de obras de alteração de edifício existente, o projecto de arquitectura deve conter ainda cópias das peças desenhadas discriminando os elementos existentes e os propostos e as demolições com as cores convencionais.

Norma 13-C

Projectos das especialidades (licenciamento ou autorização de obras de edificação)

1 — Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica e a caracterização sumária dos terrenos (dois exemplares).

2 — Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica (dois exemplares).

3 — Projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei (dois exemplares).

4 — Projecto de redes prediais de água e drenagem de águas residuais e pluviais (incluindo: memória descritiva da rede de água e de esgotos e estimativa do custo, separadas, planta de implantação do lote com a representação das canalizações exteriores de água e esgotos, peças desenhadas com corte vertical — esquema da fossa séptica com o respectivo órgão de tratamento complementar, caso não exista no local, rede de saneamento) (quatro exemplares sendo um em vegetal).

5 — Projectos de intervenção paisagística, quando se justifique (três exemplares).

6 — Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações (três exemplares).

7 — Estudo de comportamento térmico (dois exemplares).

8 — Projecto de instalações electromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias, quando se justifique (dois exemplares).

9 — Projecto de segurança contra incêndios (dois exemplares).

10 — Projecto de condicionamento acústico (dois exemplares).

11 — Projecto de aquecimento, ventilação e ar condicionado AVAC — em edifício de serviços e ou comércio, mistos de habitação e serviços e ou comércio ou de utilização colectiva.

Norma 14

Propriedade horizontal

1 — Requerimento.

2 — Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação.

3 — Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela conservatória do registo predial, referente ao prédio.

4 — Dados que permitam localizar o processo de autorização ou licenciamento arquivado na Câmara Municipal: ano de construção do edifício, titular do processo, números dos alvarás de licença ou autorização, quando exista, número do processo.

5 — Declaração de responsabilidade em que o técnico devidamente qualificado assumia inteira responsabilidade pela elaboração do relatório de propriedade horizontal.

6 — Relatório de propriedade horizontal — descrição sumária do prédio e indicação do número de fracções autónomas, designadamente pelas respectivas letras maiúsculas. Cada fracção autónoma deve discriminar o andar, o destino da fracção, o número de polícia pelo qual se processa o acesso à fracção (caso exista), a designação dos aposentos, incluindo varandas, terraços (se os houver) garagens e arrumos, indicação de área bruta do imóvel e da percentagem ou permutagem da fracção relativamente ao valor total do prédio.

Indicação de zonas comuns — descrição de todas as zonas comuns a determinado grupo de fracções e das zonas comuns relativamente a todas as fracções e número(s) de polícia por onde se processa o seu acesso [quando esse(s) número(s) existir(em)];

7 — Plantas com a composição, identificação e designação de todas as fracções autónomas pela letra maiúscula respectiva, incluindo a existência de arrumos, terraços, logradouros e estacionamentos, e com a delimitação a cores, de cada fracção e das zonas comuns.

8 — Nos casos de vistoria ao local — na hipótese de não se encontrar em arquivo projecto aprovado do imóvel — devem ser anexados cortes que evidenciem os pés direitos dos diferentes andares.

9 — Número de exemplares — dois.

Norma 15

Autorização ou licenciamento de obras de demolição

1 — Requerimento.

2 — Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação.

3 — Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos.

4 — Extractos das plantas de ordenamento e de condicionantes do plano de ordenamento do território, de maior pormenor e da planta de síntese do loteamento se existir, assinalando a área objecto da pretensão.

5 — Planta de localização e enquadramento, à escala 1:25 000 e 1:5000 ou superior, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação, os elementos e valores naturais e construídos, servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

6 — Cópia da notificação da Câmara Municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor.

7 — Memória descritiva e justificativa esclarecendo devidamente a pretensão, descrevendo sumariamente o estado de conservação do imóvel com junção de elementos fotográficos, indicando os prazos em que se propõe iniciar e concluir a obra, as técnicas de demolição a utilizar, as quais são acompanhadas de peças escritas e desenhadas justificativas das mesmas, bem como o local de depósito dos entulhos.

8 — Descrição da utilização futura do terreno, com junção do projecto de arquitectura da nova edificação, se existir.

9 — Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar.

10 — Número de exemplares — dois. No caso de o prédio se localizar em zona de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, deverá anexar-se mais uma cópia por cada entidade a consultar.

Norma 16

Autorização de utilização

1 — Requerimento.

2 — Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação.

3 — Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos.

4 — Certificado de conformidade relativo ao regime jurídico sobre poluição sonora, quando aplicável.

5 — Plano de emergência e organização de segurança, relativo ao risco de incêndio, no caso de estabelecimentos comerciais.

6 — Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar.

Acresce:

a) Para pedidos de autorização de utilização em sequência de processos de edificação:

7 — Indicação do número do processo de licenciamento ou autorização da edificação.

8 — Termo de responsabilidade subscrito pelo técnico responsável pela direcção técnica da obra.

9 — Telas finais, quando aplicável.

10 — Livro de obra.

11 — Termo de responsabilidade da entidade instaladora/distribuidora do gás.

12 — Declaração da entidade certificadora de ITED.

13 — Declaração de conformidade do ascensor (quando aplicável).

14 — Cópia do projecto eléctrico aprovado pela CERTIEL (quando aplicável).

b) Para outros pedidos de autorização de utilização de edifícios ou suas fracções:

15 — Cópia do alvará de licença ou autorização de utilização anterior, quando exista.

16 — Dados que permitam localizar o processo de autorização ou licenciamento, arquivado na Câmara Municipal: ano de construção do edifício, titular do processo, números dos alvarás de licença ou autorização de construção, número do processo.

No caso de não existir processo de licenciamento deve ser apresentado comprovativo em como foi construído antes de 1951.

17 — Número de exemplares — um.

Norma 17

Licenciamento ou autorização de alteração de utilização

1 — Requerimento.

2 — Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação.

3 — Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos.

4 — Extractos das plantas de ordenamento e de condicionantes do plano municipal de ordenamento do território, de maior pormenor, assinalando a área objecto da pretensão.

5 — Planta de localização à escala de 1:25 000 ou superior, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação.

6 — Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor.

7 — Cópia do alvará de licença ou autorização de utilização anterior, quando exista.

8 — Dados que permitam localizar o processo de autorização ou licenciamento, arquivado na Câmara Municipal: ano de construção do edifício, titular do processo, números dos alvarás de licença ou autorização de utilização anterior, quando exista, número do processo.

No caso de não existir processo de licenciamento deve ser apresentado comprovativo em como foi construído antes de 1951.

9 — Memória descritiva indicando a área objecto do pedido e esclarecendo devidamente a pretensão, devem ser indicados os lugares de estacionamento público e privados existentes e a criar, número de funcionários e utilizadores da fracção ou edifício, horários de funcionamento e outros dados que permitam avaliar o impacte da alteração. Sempre que se trate de alteração para utilização mista, comercial, industrial, de serviços ou qualquer uso colectivo, deve ser entregue o estudo de caracterização do ruído ambiental e a descrição das soluções adequadas e preconizadas relativamente ao cumprimento do disposto no Regulamento Geral sobre o Ruído.

10 — Planta e corte do edifício ou da fracção com identificação dos compartimentos, acessos e respectivo prédio.

11 — Termo de responsabilidade subscrito pelo técnico responsável pela direcção técnica da obra, quando aplicável, e termo de responsabilidade subscrito conforme o disposto no n.º 2 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

12 — Telas finais, quando aplicável.

13 — Livro de obra, quando tenham sido realizadas obras.

14 — Certificado de conformidade relativo ao regime jurídico sobre poluição sonora, quando aplicável.

15 — Plano de emergência e organização de segurança, relativo ao risco de incêndio, no caso de estabelecimentos comerciais, bem como dos estabelecimentos mencionados no Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro, e estabelecimentos de utilização turística (Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho) e estabelecimentos de restauração e bebidas (Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho).

16 — Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar.

17 — Número de exemplares — dois. No caso de o prédio se localizar em zona de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública deverá anexar-se mais uma cópia por cada entidade a consultar.

Norma 18

Autorização de obras de remodelação de terrenos

1 — Requerimento.

2 — Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação.

3 — Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos.

4 — Extracto da planta de síntese do loteamento, assinalando devidamente os limites da área objecto da pretensão.

5 — Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor.

6 — Memória descritiva e justificativa esclarecendo devidamente a pretensão.

7 — Projecto de execução dos trabalhos apoiado em levantamento topográfico georreferenciados elipsóide de Hayford, sistema de projecção de Gauss no Datum 73.

8 — Projectos das especialidades necessários à execução dos trabalhos com pareceres das entidades exteriores ao município, quando exigíveis.

9 — Estimativa do custo total dos trabalhos.

10 — Calendarização da execução dos trabalhos.

11 — Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

12 — Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar.

13 — As peças desenhadas serão dobradas, segundo as normas portuguesas, em formato A4.

14 — Os elementos constantes dos n.ºs 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 serão fornecidos em formato digital. As peças escritas e desenhadas serão fornecidas em ficheiros tipo Word/Excel e DWG ou DXF.

15 — Número de exemplares em papel — dois.

Norma 19

Licenciamento de obras de remodelação de terrenos

1 — Requerimento.

2 — Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação.

3 — Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos.

4 — Extractos das plantas de ordenamento e de condicionantes do plano municipal de ordenamento do território existente de maior pormenor, assinalando a área objecto da pretensão.

5 — Planta de localização e enquadramento à escala a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação.

6 — Quando não abrangido por plano municipal de ordenamento do território, extracto da carta da Reserva Agrícola Nacional e da carta da Reserva Ecológica Nacional, com a indicação dos solos que se pretende utilizar e a delimitação da área objecto da pretensão.

7 — Cópia da notificação da Câmara Municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor.

8 — Memória descritiva e justificativa esclarecendo devidamente a pretensão.

9 — Projecto de execução dos trabalhos apoiado em levantamento topográfico georreferenciados elipsóide de Hayford, sistema de projecção de Gauss no Datum 73.

10 — Projectos das especialidades necessários à execução dos trabalhos, com pareceres das entidades exteriores ao município, quando exigíveis.

11 — Estimativa do custo total dos trabalhos.

12 — Calendarização da execução dos trabalhos.

13 — Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

14 — Fotografias, a cores, do local.

15 — Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar.

16 — As peças desenhadas serão dobradas, segundo as normas portuguesas, em formato A4.

17 — Os elementos constantes dos n.ºs 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 serão fornecidos em formato digital. As peças escritas e desenhadas serão fornecidas em ficheiros tipo Word/Excel e DWG ou DXF.

18 — Número de exemplares — dois. No caso de o prédio se localizar em zona de servidão administrativa ou de restrição de utilidade pública deverá anexar-se mais uma cópia por cada entidade a consultar.

Norma 20

Autorização de outras operações urbanísticas

1 — Requerimento.

2 — Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação.

3 — Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos.

4 — Extractos das plantas de ordenamento e de condicionantes do plano municipal de ordenamento do território vigente, de maior pormenor e da planta síntese do loteamento, se existir, assinalando a área objecto da pretensão.

5 — Quando não abrangido por plano municipal de ordenamento do território, extracto da carta da Reserva Agrícola Nacional e da carta da Reserva Ecológica Nacional, com a indicação dos solos que se pretende utilizar e a delimitação da área objecto da pretensão.

6 — Planta de localização e enquadramento à escala a fornecer pela Câmara Municipal, com a indicação precisa do local onde se pretende executar a obra.

7 — Cópia da notificação da Câmara Municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor.

8 — Memória descritiva e justificativa esclarecendo devidamente a pretensão.

9 — Projecto da operação apoiado em levantamento topográfico georreferenciados elipsóide de Hayford, sistema de projecção de Gauss no Datum 73.

10 — Estimativa do custo total da operação.

11 — Calendarização da execução da operação.

12 — Projectos das especialidades, apoiado em levantamento topográfico, necessários à execução da operação, quando aplicável, com pareceres das entidades exteriores ao município.

13 — Termos de responsabilidade subscritos pelo autores dos projectos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

14 — As peças desenhadas serão dobradas, segundo as normas portuguesas, em formato A4.

15 — Os elementos constantes dos n.ºs 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 serão fornecidos em formato digital. As peças escritas e desenhadas serão fornecidas em ficheiros tipo Word/Excel e DWG ou DXF.

16 — Número de exemplares em papel — dois.

Norma 21

Licenciamento ou autorização da construção de muros

1 — Requerimento.

2 — Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação.

3 — Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos.

4 — Extractos das plantas de ordenamento e de condicionantes do plano municipal de ordenamento do território, de maior pormenor e da planta síntese do loteamento, se existir, assinalando a área objecto da pretensão.

5 — Quando não abrangido por plano municipal de ordenamento do território, extracto da carta da Reserva Agrícola Nacional e da carta da Reserva Ecológica Nacional, com a indicação dos solos que se pretende utilizar e a delimitação da área objecto da pretensão.

6 — Planta de localização e enquadramento às escalas de 1:25 000 e 1:2000, com a indicação precisa do local onde se pretende executar a obra.

7 — Memória descritiva e justificativa (modelo 13-A).

8 — Desenho/corte devidamente cotado, que elucide a configuração do muro e a distância ao eixo da via confinante, caso exista.

9 — Estimativa do custo total da obra.

10 — Calendarização da execução da obra.

11 — Fotografia que mostre o terreno e a sua inserção com a zona envolvente (lotes contíguos).

12 — Termo de responsabilidade, subscrito pelo autor do projecto quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

13 — Projecto de estabilidade com respectivo termo de responsabilidade, se se tratar de muro de suporte.

14 — Número de exemplares — dois. No caso de o prédio se localizar em zona de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, deverá anexar-se mais uma cópia por cada entidade a consultar.

Norma 22

Destaque

1 — Requerimento.

2 — Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela conservatória do registo predial, referente ao prédio objecto do destaque.

3 — Autorização escrita dos co-proprietários ou proprietários do prédio, quando este não seja o requerente, devidamente autenticada.

4 — Fotocópia do cartão de identificação fiscal.

5 — Caderneta predial actualizada.

6 — Extractos das plantas de ordenamento e de condicionantes do plano municipal de ordenamento do território, de maior pormenor, com a delimitação da área total do prédio.

7 — Quando não abrangido por plano municipal de ordenamento do território, extracto da carta da Reserva Agrícola Nacional e da carta da Reserva Ecológica Nacional, com a indicação dos solos que se pretende utilizar e a delimitação da área objecto da pretensão.

8 — Planta de localização e enquadramento à escala a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando devidamente os limites do prédio e da parcela a destacar.

9 — Planta topográfica, apoiado em levantamento topográfico georreferenciados elipsóide de Hayford sistema de projecção de Gauss no Datum 73, do destaque à escala 1:25 000, 1:2000, 1:500 ou 1:200, definindo:

a) Os limites e a orientação do prédio alvo da operação de destaque;

b) As confrontações do terreno pela forma como estejam indicadas no título de propriedade;

c) A delimitação da parcela a destacar;

d) A indicação da área total do prédio e da parcela a destacar e elementos que caracterizam a construção existente, caso não exista projecto na Câmara Municipal;

e) Descrição da parcela sobrance;

f) As confrontações da parcela após a efectivação do destaque;

g) Os arruamentos, estradas ou caminhos públicos que confrontam com o prédio apoiado em levantamento topográfico georreferenciados elipsóide de Hayford sistema de projecção de Gauss no Datum 73.

10 — Identificação do correspondente processo de obras da construção a erigir na parcela a destacar;

11 — Na situação de construção erigida, designar o número do alvará de licença ou autorização de construção ou, no caso de não ser exigível, certidão camarária onde conste que a edificação é anterior a 1951.

12 — As peças desenhadas serão dobradas, segundo as normas portuguesas, em formato A4.

13 — Os elementos constante dos n.º 9 serão fornecidos em formato digital. As peças escritas e desenhadas serão fornecidas em ficheiros tipo Word/Excel e DWG ou DXF.

14 — Número de exemplares em papel — um.

Norma 23

Comunicação prévia

1 — Comunicação com indicação da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação.

2 — Fotocópia do cartão de identificação fiscal.

3 — Extractos das plantas de ordenamento e de condicionantes do plano municipal de ordenamento do território, de maior pormenor e da planta síntese do loteamento, se existir, assinalando a área objecto da pretensão.

4 — Extracto das cartas da Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional e condicionantes, do plano municipal de ordenamento do território em vigor.

5 — Memória descritiva e justificativa onde deverá constar a justificação das alterações pretendidas, bem como a sua funcionalidade, articulação, aproveitamento interior e utilização.

6 — Planta de localização e enquadramento às escalas 1:25 000 e 1:2000, com a indicação precisa do local onde se pretende executar a obra.

7 — Peças desenhadas que caracterizem graficamente a operação urbanística, indispensáveis à identificação dos trabalhos a realizar.

8 — Fotografias a cores do local e da área envolvente.

9 — Calendarização da execução dos trabalhos.

10 — Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projecto quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

11 — Número de exemplares — dois.

Nota. — Todas as peças escritas e desenhadas serão rubricadas pelo técnico autor do projecto.

Norma 24

Redução parcial do valor da caução

1 — Requerimento.

2 — Declaração do técnico responsável pela direcção técnica das obras de urbanização, atestando que as obras realizadas já realizadas e incluídas no auto de medição, obedeceram aos projectos aprovados e eventuais alterações aprovadas pela Câmara Municipal.

3 — Auto de medição dos trabalhos executados, e respectivos custos, com base no orçamento aprovado pela Câmara Municipal, dos trabalhos de arruamentos e espaços exteriores realizado pelo técnico responsável pela direcção técnica das obras de urbanização.

4 — Informação da EDP, Portugal Telecom, sobre o estado de realização dos trabalhos respectivos e valor das obras em falta.

5 — Os elementos constantes dos n.º 3 serão fornecidas em formato digital. As peças escritas e desenhadas serão fornecidas em ficheiros tipo Word/Excel e DWG ou DXF.

6 — Número de exemplares — um.

Norma 25

Recepção provisória e definitiva das obras de urbanização

1 — Requerimento.

2 — Declaração do técnico responsável pela direcção técnica das obras de urbanização, atestando que as obras realizadas obedeceram aos projectos aprovados e eventuais alterações aprovadas pela Câmara Municipal.

3 — Livro de obra, devidamente encerrado pelo técnico responsável pela direcção técnica das obras e pelo dono da obra (no caso da recepção provisória).

4 — Declaração das entidades concessionárias de serviço público (EDP, Portugal Telecom), em como as respectivas infra-estruturas foram recepcionadas provisoriamente.

5 — Declaração da empresa instaladora de gás, declarando a conformidade da obra executada com o projecto aprovado e as normas e regulamentação técnica aplicável (quando aplicável).

6 — Tela final com as cotas finais, delimitação e quantificação das áreas dos espaços públicos e dos lotes, apoiado em levantamento topográfico georreferenciados elipsóide de Hayford sistema de projecção de Gauss no Datum 73.

7 — Quadro sinóptico, com identificação de todos os lotes e espaços públicos, dos seguintes aspectos:

- a) Identificação do lote;
- b) Área prevista em alvará de loteamento ou aditamento e a área existente.

8 — Tela final com o traçado da rede de águas residuais domésticas, pluviais com as cotas da tampa das caixas de visita e da soleira incluindo os ramais domiciliários, apoiado em levantamento topográfico georreferenciados elipsóide de Hayford sistema de projecção de Gauss no Datum 73.

9 — Tela final com o traçado da rede de abastecimento de água, com a indicação dos diferentes órgãos incluindo os ramais domiciliários, apoiado em levantamento topográfico georreferenciados elipsóide de Hayford sistema de projecção de Gauss no Datum 73.

10 — As peças desenhadas serão dobradas, segundo as normas portuguesas, em formato A4.

11 — Os elementos constantes dos n.ºs 6, 7, 8 e 9 serão fornecidos em formato digital. As peças escritas e desenhadas serão fornecidas em ficheiros tipo Word/Excel e DWG ou DXF.

12 — Número de exemplares — um.

13 — Para a recepção definitiva devem ser entregues os elementos referidos nos n.ºs 1 e 9.

Norma 26

Licenciamento de ocupação de via pública por motivo de obras

1 — Requerimento mencionando a área e o tempo, referido em dias, que a ocupação deverá durar.

2 — Planta de localização e enquadramento à escala a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação.

3 — Planta cotada, com delimitação correcta da área do domínio público que se pretende ocupar, assinalando os tapumes, sinalização vertical, colunas de iluminação pública, bocas de rega ou marcos de incêndio, sarjetas, caixas de visita, árvores e quaisquer outras instalações fixas de utilidade pública.

4 — Planta de implantação à escala 1:200 ou outra, e planta de localização à escala 1:1000, do tapume e do estaleiro, quando necessário, mencionando expressamente a localização das instalações de apoio, máquinas, aparelhos elevatórios e contentores para recolha de entulhos, bem como o contorno da zona de ocupação pretendida, a frente do prédio e a via pública.

5 — Indicação do local para depósito de materiais de construção.

6 — Declaração do requerente, responsabilizando-se pelos danos causados na via pública, em equipamentos públicos ou aos respectivos utentes, que será garantida por seguro, a comprovar pela exibição da respectiva apólice.

7 — Plano de ocupação da via pública, para efeitos do disposto no presente Regulamento.

8 — Número de exemplares — dois.

Nota. — O prazo previsto para a ocupação da via pública, a indicar no requerimento, não poderá exceder o prazo previsto para a execução da respectiva obra e só poderá ser prorrogado em casos devidamente justificados.

Norma 27

Renovação do licenciamento ou autorização de obras em edifícios (*)

(artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99)

1 — Requerimento, indicando as peças escritas e desenhadas do processo inicial, a utilizar.

2 — Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade da realização da operação.

3 — Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos.

4 — Estimativa do custo total da obra em falta.

5 — Calendarização da execução da obra em falta.

6 — Projectos das especialidades em falta no processo inicial, apoiado em levantamento topográfico georreferenciados elipsóide de Hayford sistema de projecção de Gauss no Datum 73, de acordo com a legislação aplicável (modelo 13-C), e respectivos termos de responsabilidade.

7 — As peças desenhadas serão dobradas, segundo as normas portuguesas, em formato A4.

8 — Os elementos constantes dos n.ºs 4, 5 e 6 serão fornecidos em formato digital. As peças escritas e desenhadas serão fornecidas em ficheiros tipo Word/Excel e DWG ou DXF.

9 — Número de exemplares — dois.

(*) Construção, ampliação, alteração em área não abrangida por operação de loteamento ou plano de pormenor; reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de edifícios classificados ou em vias de classificação ou em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição

de utilidade pública; construção, ampliação, alteração em área abrangida por operação de loteamento, plano de pormenor ou área urbana consolidada, como tal identificada em PMOT; reconstrução; demolição que não se encontra prevista em licença ou autorização de obras de reconstrução; demais operações urbanísticas que não estejam isentas ou dispensadas de licença ou autorização.

Norma 28

Renovação do licenciamento ou autorização das operações de loteamento ou reapreciação do pedido

(artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99)

1 — Requerimento, indicando as peças escritas e desenhadas do processo inicial, a utilizar.

2 — Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação.

3 — Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos (original ou autenticada).

4 — Se justificável, extracto do mapa de ruído ou, na sua ausência, recolha de dados acústicos, avaliação acústica e soluções adequadas e preconizadas para minimização dos impactes acústicos negativos.

5 — Número de exemplares — dois.

Norma 29

Renovação do licenciamento ou autorização de obras de urbanização ou trabalhos de remodelação de terrenos

(artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99)

1 — Requerimento, indicando as peças escritas e desenhadas do processo inicial, a utilizar.

2 — Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação.

3 — Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos.

4 — Projectos das diferentes especialidades, apoiado em levantamento topográfico georreferenciados elipsóide de Hayford sistema de projecção de Gauss no Datum 73, que integram a obra, em falta no processo inicial e de acordo com a legislação aplicável (das infra-estruturas viárias, de sinalização viária, de redes de abastecimento de águas, incluindo o abastecimento aos sistemas de rega, de esgotos e drenagem, de gás, de infra-estruturas eléctricas (redes de baixa, média e alta tensão e iluminação pública), de telecomunicações, de intervenção paisagística, de minimização dos impactes acústicos, devendo cada projecto conter memória descritiva e justificativa, bem como os cálculos, se for caso disso, e as peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada, com os respectivos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projectos).

5 — Estimativa do custo das obras, por especialidades e global, baseado em quantidades e qualidade dos trabalhos necessários à conclusão da obra, devendo neles ser adoptada as normas portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

6 — Condições técnicas gerais e especiais do caderno de encargos, incluindo prazos para o início e para o termo da execução dos trabalhos em falta.

7 — Declaração conjunta nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de Novembro, dos técnicos que integram a equipa técnica, com identificação do coordenador técnico do projecto.

8 — Contrato de urbanização, caso o requerente entenda proceder à sua apresentação ou alteração.

8 — As peças desenhadas serão dobradas, segundo as normas portuguesas, em formato A4.

9 — Os elementos constantes dos n.ºs 4, 5, 6 e 7 serão fornecidos em formato digital. As peças escritas e desenhadas serão fornecidas em ficheiros tipo Word/Excel e DWG ou DXF.

10 — Número de exemplares em papel — dois.

Norma 30

Licença especial para conclusão de obras inacabadas

(artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99)

1 — Requerimento, descrevendo o estado das obras. (*)

2 — Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade da realização da operação.

3 — Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos.

- 4 — Estimativa do custo total da obra em falta.
- 5 — Calendarização da execução da obra em falta.
- 6 — Número de exemplares — dois.

(*) Conforme legislação, as obras devem estar em estado avançado de execução, o que se considera para este efeito, estar em falta a execução de:

- a) Pinturas e limpezas no interior dos edifícios, acabamentos exteriores e arranjos dos logradouros, de espaços públicos adjacentes ao edifício ou lote;
- b) Recolha dos materiais resultantes de demolições e limpeza da área;
- c) Acabamentos e limpezas nas áreas de domínio público resultantes de loteamentos, obras de urbanização ou de remodelação de terrenos.

Norma 31

Pedido de parecer sobre constituição de compropriedade ou ampliação de número de compartes de prédios rústicos

(artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto)

1 — Requerimento contendo:

- a) Identificação dos compradores;
- b) Identificação do prédio objecto do negócio jurídico;
- c) Indicação da percentagem respectiva na constituição da compropriedade;
- d) Enquadramento do pedido na legislação vigente aplicável (n.ºs 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto).

2 — Certidão emitida pela conservatória do registo predial.

3 — Extracto da planta de ordenamento e da planta de condicionantes do plano municipal de ordenamento do território vigente, de maior pormenor, assinalando a área objecto da operação.

4 — Planta de localização, à escala a fornecer pela Câmara Municipal, assinalando devidamente os limites do prédio.

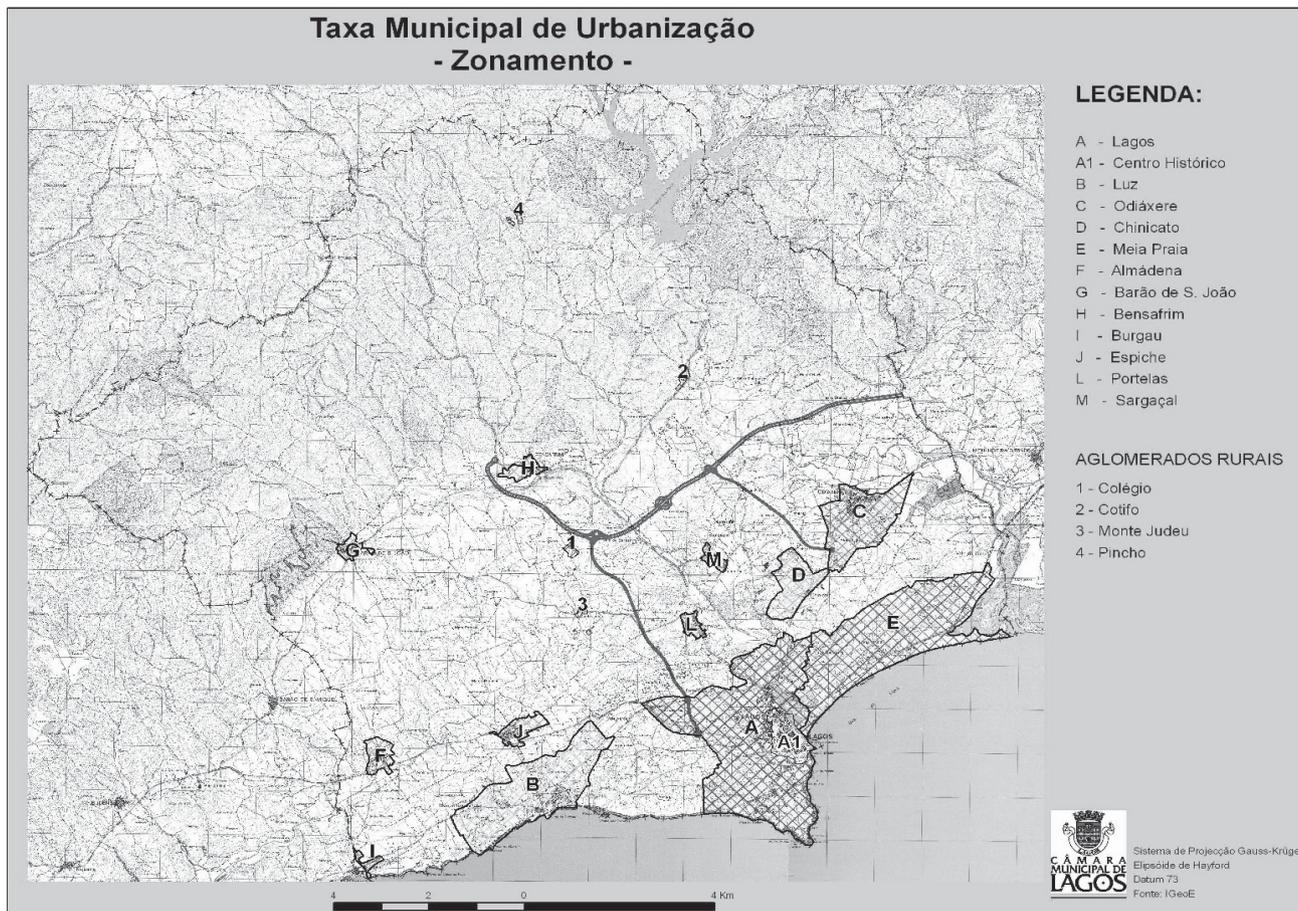
Norma 32

Pedido de emissão de alvará das operações de loteamento e ou obras de urbanização

- 1 — Requerimento.
- 2 — Documento comprovativo da prestação da caução.
- 3 — Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho.
- 4 — Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direcção técnica das obras, elaborado de acordo com as especificações definidas no anexo à Portaria n.º 1105/2001, de 18 de Setembro.
- 5 — Declaração de adjudicação das obras de urbanização.
- 6 — Alvará de industrial de construção civil, com referência à classe.
- 7 — Aquisição do livro de obra.
- 8 — Plano de segurança e saúde.
- 9 — Nove cópias da planta síntese da operação de loteamento.
- 10 — Uma cópia da planta de síntese da operação de loteamento em base transparente e em base digital.
- 11 — Nove cópias da planta de cedência da operação de loteamento.
- 12 — Uma cópia da planta de cedência da operação de loteamento em base transparente e em base digital.
- 13 — Descrição pormenorizada dos lotes com indicação dos artigos matriciais de proveniência.
- 14 — Actualização da certidão da conservatória do registo predial anteriormente entregue.
- 15 — Caderneta predial actualizada.
- 16 — Uma planta das redes de águas.
- 17 — Uma planta de loteamento com a respectiva interligação com a rede viária existente.

ANEXO II

Taxa Municipal de Urbanização — Zonamento



ANEXO III

Taxa Municipal de Urbanização — Valor Unitário por Zona

Zonas	(€ / m ² abc)*
1) - Área de Estudo do Plano de Urbanização da Luz	
a) Habitação unifamiliar	16,14
b) Habitação colectiva	13,72
c) Estabelecimentos hoteleiros	
- quartos ou fracção	806,90
- dois apartamentos T0 e/ou apartamento com um T1 ou mais quartos	1.209,59
2) - Área de Estudo do Plano de Pormenor do Chincato e Plano de Urbanização de Odiáxere	
a) Habitação unifamiliar	10,95
b) Habitação colectiva	10,95
c) Estabelecimentos hoteleiros	
- quartos ou fracção	737,86
- dois apartamentos T0 e/ou apartamento com um T1 ou mais quartos	983,83
3) - Área de Estudo do Plano de Urbanização da Meia Praia	
a) Habitação unifamiliar	17,10
b) Habitação colectiva	20,12
c) Estabelecimentos hoteleiros	
- quartos ou fracção	1.999,07
- dois apartamentos T0 e/ou apartamento com um T1 ou mais quartos	1.999,07
4) - Área de Estudo do Plano de Urbanização de Lagos	
a) Habitação unifamiliar	19,33
b) Habitação colectiva	14,50
c) Estabelecimentos hoteleiros	
- quartos ou fracção	773,25
- dois apartamentos T0 e/ou apartamento com um T1 ou mais quartos	773,25
5) - Centro Histórico	
a) Habitação unifamiliar	9,51
b) Habitação colectiva	7,13
c) Estabelecimentos hoteleiros	
- quartos ou fracção	773,25
- dois apartamentos T0 e/ou apartamento com um T1 ou mais quartos	773,25
6) - Em Áreas Urbanas (Barão, Almádena, Bensafrim, Portelas, Sargaçal, Espiche, Burgau)	
a) Habitação unifamiliar	9,84
b) Habitação colectiva	9,84
c) Estabelecimentos hoteleiros	
- quartos ou fracção	491,90
- dois apartamentos T0 e/ou apartamento com um T1 ou mais quartos	983,83
7) - Outras Zonas do Município (excepto aglomerados rurais)	
a) Habitação até 200 m ² de área coberta	16,40
b) Habitação de 200 m ² até 350 m ² de área coberta	32,79
c) Habitação > a 350 m ² de área coberta	49,19
d) Estabelecimentos hoteleiros	
- quartos ou fracção	1.229,76
- dois apartamentos T0 e/ou apartamento com um T1 ou mais quartos	1.639,95
8) - Aglomerados Rurais (Colégio, Cotifo, Monte Judeu e Pincho)	
a) Habitação unifamiliar	9,51
b) Habitação colectiva	7,13

Zonas	(€ / m ² abc)*
c) Estabelecimentos hoteleiros	
- quartos ou fracção	380,48
- dois apartamentos T0 e/ou apartamento com um T1 ou mais quartos	760,98
9) - Indústrias e Serviços	
a) Em áreas industriais e serviços:	
- 25% da Taxa devida na zona para habitação colectiva	
b) Outras zonas	
- fracção ou estabelecimento	81,98
10) - Estabelecimentos Comerciais, Similares, Escritórios	
a) 50% da Taxa devida na zona para habitação colectiva	

(*) Excepto nos empreendimentos turísticos, cuja taxa é calculada nos termos do n.º 5 do artigo 131.º do presente Regulamento.

ANEXO IV

Tabela anexa — Taxas administrativas

Tabela anexa

(taxas pela emissão de alvarás, previstas no título IV, capítulo II — artigos 107.º e seguintes deste Regulamento)

QUADRO I

Emissão de alvará de licença ou autorização de loteamento e operações urbanísticas com impacte semelhante a um loteamento, com obras de urbanização	Euros
1. Emissão do alvará de licença ou autorização	127,14
1.1. Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por lote;	13,05
b) Por fogo;	13,05
c) Outras utilizações – por fracção ou unidade de alojamento;	5,16
d) Prazo – por cada mês ou fracção.	15,47
1.2. Aditamento ao alvará de licença ou autorização	127,14
1.3. Por lote ou por fogo resultante do aumento autorizado	13,05

QUADRO II

Emissão de alvará de licença ou autorização de loteamento e operações urbanísticas com impacte semelhante a um loteamento, sem obras de urbanização	Euros
1. Emissão do alvará de licença ou autorização	127,14
1.1. Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por lote;	13,05
b) Por fogo;	13,05
c) Outras utilizações – por cada fracção ou unidade de alojamento.	5,16
1.2. Aditamento ao alvará de licença ou autorização	127,14
1.3. Por lote, por fogo e por unidade de ocupação resultante do aumento autorizado	13,05

QUADRO III

Emissão de alvará de licença ou autorização de obras de urbanização, nos casos não previstos nos Quadros I e II	Euros
1. Emissão do alvará de licença ou autorização	127,14
1.1. Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Prazo – por mês:	51,55
1.2. Aditamento ao alvará de licença ou autorização	127,14
1.3. Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Prazo – por mês:	51,55

QUADRO IV

Recepção de obras de urbanização	Euros
1. Por auto de recepção provisória de obra de urbanização	103,10
1.1. Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	10,31
2. Por auto de recepção definitiva de obra de urbanização	51,55
2.1. Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	5,16

QUADRO V

Emissão de alvará de trabalhos de remodelação dos terrenos	Euros
1. Até 1.000 m ²	50,44
2. A partir de 1.000 m ² a 5.000 m ²	151,30
3. A partir de 5.000 m ² a 50000 m ²	2.521,65
4. A partir de 50000 m ² a 300000 m ²	10.086,60
5. Mais de 300000 m ²	50.433,01

QUADRO VI

Emissão de alvará de licença ou autorização para obras de construção, ampliação, de reconstrução ou de alteração.	Euros
1. Taxa geral a aplicar em todas as licenças:	
a) por período até 30 dias ou fracção	4,82
b) por período superior a 30 dias — por cada mês ou fracção	9,70
2. Taxa especial a acumular com as do número anterior, por m ou fracção, relativamente a cada piso:	
a) Habitação	0,65
b) Comércio, serviços, profissões liberais, indústria e outros fins	1,16

QUADRO VII

Casos especiais, a acumular com as taxas previstas no quadro anterior, quando devidas	Euros
1.1. Construção, reconstrução ou alteração de muros, suporte ou vedação ou de outras vedações definitivas confinantes com a via pública — por metro linear ou fracção	1,68
1.2. Construção, reconstrução ou modificação de vedações provisórias confinantes com a via pública—por metro linear ou fracção	1,68
1.3. Construção, reconstrução ou alteração de telheiros, hangares, barracões, alpendres, capoeiras e congéneres, quando de tipo ligeiro—por metro quadrado ou fracção	1,68
1.4. Construção, reconstrução ou modificação de terraços no prolongamento dos pavimentos dos edifícios ou quando sirvam de cobertura utilizável em logradouros, esplanada, etc.—por metro quadrado ou fracção	1,68
1.5. Alteração das fachadas dos edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou fechamento de vãos de portas e janelas—por metro quadrado ou fracção da superfície modificada	1,97
2. Demolição de edifícios e outras construções, quando não isentas de licenciamento ou de autorização	
a) edifícios, por piso	32,12
b) pavilhões ou congéneres, instalados na via pública — por cada	11,16
3. Operações materiais de urbanização, de edificação ou de utilização do solo e das edificações nele implantadas, previstas no n.º 3 do art.º 113º, por m ²	6,83
4. Piscinas	
a) por cada uma, incluindo casa de filtros e zona envolvente	159,20
b) por cada m ou fracção de espelho de água	3,29
5. Obras de beneficiação exterior	
5.1 Edifícios, por piso	
a) Até dois pisos	3,29
b) Mais de dois pisos	6,83
5.2 Pavilhões ou congéneres, instalados na via pública — por cada	6,83

QUADRO VIII

Elementos arquitectónicos salientes	Euros
Corpos salientes de construção na parede, projectados sobre vias públicos, logradouros ou outros lugares públicos, sob administração municipal, a acumular com outras taxas devidas, por piso e por m ou fracção	
a) Varandas, alpendres integrados na construção, janelas de sacada e semelhantes	13,05
b) Outros corpos salientes destinados a aumentar a superfície útil de edificação	127,14

QUADRO IX

Alvará de licença / autorização de utilização e de alteração do uso	Euros
1. Emissão de licença / autorização de utilização para habitação:	
a) Um fogo e seus anexos ou unidades de ocupação	45,68
b) Por cada fogo ou unidade de ocupação a mais	32,75
2. Outras licenças / autorizações de utilização por cada 50 m ou fracção e relativamente a cada piso	19,82
3. Alteração do fim de utilização de edificações licenciadas por unidade:	
a) Para fins habitacionais	6,83
b) Para outros fins	90,17

QUADRO X

Licenças / autorizações de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica	Euros
1. Emissão de licença de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento:	
a) de bebidas;	190,74
b) de restauração;	190,74
c) de restauração e de bebidas;	190,74
d) de restauração e de bebidas com dança, discotecas, <i>dancings</i> , clubes, bares, cabarés, <i>pubs</i> e similares.	381,36
2. Emissão de licença de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento alimentar, não alimentar e serviços, por cada 50 m ² ou fracção e relativamente a cada piso	19,82
3. Emissão de licença de utilização e suas alterações, para os estabelecimentos hoteleiros, por cada quarto	6,83
4. Emissão de licença de utilização e suas alterações, para os meios complementares de alojamento turístico, por cada fracção	6,83

QUADRO XI

Vistorias	Euros
1. Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados à habitação, comércio ou serviços	19,18
1.1. Por cada fogo ou unidade de ocupação em acumulação com o montante referido no número anterior	6,39
2. Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a armazéns ou indústrias	19,18
3. Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e de bebidas, por estabelecimento	
a) Estabelecimentos sem sala de dança	159,20
b) Estabelecimentos com sala de dança	317,75
4. Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a estabelecimentos alimentares ou não alimentares, por estabelecimento	19,18
5. Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização turística, por cada vistoria:	
a) Estabelecimentos hoteleiros	127,14
b) Meios complementares de alojamento turístico	95,72
c) Parques de campismo públicos	634,88
5.1. Por cada estabelecimento hoteleiro, por quarto, e por cada meio complementar de alojamento turístico, por fracção, em acumulação com o montante previsto no número anterior	6,83
6. Vistorias para obras de urbanização	51,55
7. Outras vistorias não previstas nos números anteriores	13,05

QUADRO XII

Informação prévia	Euros
1. Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento ou de alteração em terreno de área inferior a 5.000 m ²	86,42
1.1. Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento ou de alteração em terreno de área entre 5.000 m ² e 10.000 m ² , inclusive	172,84
1.2. Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento ou de alteração em área superior a 10.000 m ²	259,26
2. Pedido de informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de edificação	86,42

QUADRO XIII

Inscrição de técnicos	Euros
1. Por inscrição, para assinar projectos, de arquitectura, especialidades, loteamentos urbanos, obras de urbanização e direcção de obras	179,59
2. Por inscrição, para assinar projectos, de arquitectura, especialidades, loteamentos urbanos, obras de urbanização ou direcção de obras	90,17
3. Por renovação anual da inscrição	6,83

QUADRO XIV

Assuntos Administrativos	Euros
1. Averbamentos em procedimento de licenciamento ou autorização, por cada averbamento	19,18
2. Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal	6,58
2.1. Por fracção, em acumulação com o montante referido no número anterior	1,97
3.1. Fornecimento de Livro de obra	1,56
3.2. Fornecimento de avisos publicitários	2,66
4. Outras certidões	
De teor	3,29
Narrativa	6,58
4.1. Por folha, em acumulação com o montante referido no número anterior	1,97
5.1. Fotocópia simples de peças escritas, por folha	
A4	0,58
A3	0,75
5.2. Fotocópia autenticada de peças escritas, por folha	2,65
5.3. Conferência e autenticação de documentos apresentados pelo requerente	2,65
5.4. Cópia simples de peças desenhadas, por formato A4	0,06
5.5. Cópia simples de peças desenhadas, por folha, noutros formatos	6,01 por m2 ou fracção
5.6. Cópia autenticada de peças desenhadas, por folha formato A4	0,58
5.7. Cópia autenticada de peças desenhadas, por folha, noutros formatos	6,01 por m2 ou fracção
6.1. Plantas topográficas de localização, de especialidade ou outras, em qualquer escala, por folha, formato A4	1,62
6.2. Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, por folha, noutros formatos	1,97
6.3. Plantas topográficas, em suporte informático, qualquer escala, por disquete	3,29
6.4. Plantas especializadas, em suporte informático, em qualquer escala, por cada especialidade e por cada Mbyte em CDRom	3,29
6.5. Peças desenhadas, em suporte informático, por cada Mbyte em CDRom	6,01

QUADRO XV

Ocupação da via pública por motivo de obras	Euros
1. Tapumes ou outros resguardos por cada período de 30 dias ou fracção:	
a) por piso do edifício por eles resguardados e por metro ou fracção, incluindo cabeceiras	0,44
b) por m2 ou fracção de superfície da via pública	0,65
2. Andaimos por cada período de 30 dias ou fracção, por metro linear ou fracção e por andar ou pavimento a que correspondam (só na parte não definida pelo tapume)	0,44
3. Caldeiras ou tubos de descarga de entulho – por unidade e por cada 30 dias ou fracção	3,41
4. Amassadouros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras, por m2 ou fracção e por cada 30 dias de ocupação	6,52
5. Gruas, guindastes, veículos pesados e semelhantes, colocados no espaço público, ou que se projectem sobre o espaço público, por mês e por unidade	11,21
6. Reposição do pavimento da via pública levantado ou danificado por motivo de realização de quaisquer obras ou trabalhos promovidos por particular, por m2 ou fracção:	
Macadame	7,73
Semipenetração	1,96
Tapete betuminoso	6,70
Revestimento superficial betuminoso	7,73
Calçada em cubos	19,18
Calçada em paralelepípedos	13,40
Passeio em pavé (cimento)	13,40
Passeio em calçada miúda	23,20

QUADRO XVI

Operações de destaque	Euros
1. Por pedido ou reapreciação	103,10
2. Pela emissão da certidão de aprovação	6,58

QUADRO XVII

Emissão de Alvará de Licença para estaleiros de obras, por cada m ou fracção	Euros
1. Por período até 30 dias ou fracção	4,82
2. Por período superior a 30 dias – por cada mês ou fracção	9,70

QUADRO XVIII

Prorrogações	Euros
1. Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos, por mês	10% do valor da taxa inicial
2. Segunda prorrogação do prazo, nos termos do n.º 3 do art.º 53º do DL 555/99 de 16/12, por mês	5% do valor da taxa inicial
3. Prorrogação do prazo para execução das obras previstas em licença ou autorização em fase de acabamentos, por mês	5% do valor da taxa inicial.
4. Segunda prorrogação nos termos do n.º 5 do art.º 58º do DL 555/99 de 16/12, por mês	2,5% /mês do valor da taxa inicial

QUADRO XIX

Emissão de alvarás de licença parcial	Euros
Emissão de licença parcial em caso de construção da estrutura	% do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitivo (em função da percentagem da obra a realizar tendo por referência a construção da estrutura a executar, face à totalidade da obra)

QUADRO XX

Licença especial relativa a obras inacabadas	Euros
Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas, por mês	51,55

ANEXO V

Relatório final

Estudo da taxa municipal de urbanização

Maio de 2006

1 — Objectivo do estudo

O objectivo do estudo é fundamentar a criação da taxa municipal de urbanização que permita financiar os custos de urbanização do concelho de Lagos no que se refere às infra-estruturas gerais.

2 — Enquadramento legal

Um dos instrumentos que estão hoje ao dispor das autarquias locais, respeitante à gestão urbanística do seu território, é a aplicação de taxas municipais, faculdade conferida pela Lei das Finanças Locais (Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, com as alterações produzidas pela Lei n.º 313/2000, de 4 de Abril). Actualmente a lei consagrou a existência legal da possibilidade de criação de uma taxa municipal de urbanização que permite cobrir os custos com a «realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas».

O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e da edificação, foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, cuja entrada em vigor dar-se-á 120 dias após a sua publicação. Este decreto abre enormes perspectivas ao financiamento do urbanismo local. O artigo 116.º define claramente os termos e os critérios a que deve obedecer a criação da taxa municipal de urbanização. Nomeadamente, no n.º 5, determina que o respectivo regulamento municipal deve ser acompanhado da fundamentação do cálculo das taxas previstas, tendo em conta os seguintes elementos, e passamos a citar:

«a) Programa plurianual de investimentos municipais na execução, manutenção e reforço das infra-estruturas gerais, que pode ser definido por áreas geográficas diferenciadas;

b) Diferenciação das taxas aplicáveis em função dos usos e tipologias das edificações e, eventualmente, da respectiva localização e correspondentes infra-estruturas locais.»

Destacamos a possibilidade de, através do plano plurianual de investimentos referido, assegurar a programação e realização atempada das infra-estruturas gerais e locais.

No essencial, a criação da taxa municipal de urbanização tem por objectivo dotar a Câmara de receitas que lhe permitam financiar os respectivos investimentos em infra-estruturas gerais e locais, fazendo participar os privados, responsáveis por produzir ou promover novos tecidos urbanos, no financiamento dos respectivos encargos de urbanização.

3 — Justificação e oportunidade

A taxa municipal de urbanização é um dos vários instrumentos de política de solos ao dispor dos municípios e pode assumir uma especial importância particularmente em áreas urbanas para onde se prevê uma expansão. No concelho o sector privado é claramente preponderante no mercado de solos e predominante na produção de novos espaços urbanos.

Num mercado imobiliário em que a iniciativa pertence ao sector privado — desde a transacção de terrenos, ao seu loteamento, e à sua edificação — pensamos que é necessário associar à utilização de instrumentos de controlo urbanístico (verificação do cumprimento dos planos) instrumentos fiscais que permitam proceder às compensações pelas realizações do sector público. É também possível apoiar as orientações do planeamento encorajando ou desencorajando determinados usos em localizações consideradas mais ou menos convenientes. Este segundo aspecto confere à taxa um conteúdo estratégico, sobretudo se a sua utilização for integrada numa política fiscal municipal.

A actualização da taxa municipal de urbanização (ou pela realização de infra-estruturas urbanísticas) no concelho de Lagos é plena de oportunidade por que entendemos que não deve ser a edilidade local a suportar os próximos investimentos em infra-estruturas gerais, de maneira a proporcionar a melhoria do quadro geral de vida da população.

Ao longo dos últimos anos, a autarquia tem vindo a despendir um enorme esforço no sentido de satisfazer as carências em infra-estruturas decorrentes de uma ocupação urbana em extensão, onde tem adquirido um peso crescente a 2.ª habitação, suportando, como

adiante ficará provado, os custos que são induzidos pelos promotores privados.

O fenómeno de urbanizar tem diversas componentes, podendo de entre todas destacar-se um conjunto a que vulgarmente se entendeu designar por infra-estrutura urbanísticas, certamente por constituírem o suporte básico do tecido urbano.

Este conceito, como já assinalámos, não é esclarecido pela legislação, embora se aceite a sua desagregação em infra-estruturas técnicas e infra-estruturas sociais, correspondendo as últimas ao que se designa também por equipamentos colectivos.

Deverão, assim, considerar-se as infra-estruturas urbanísticas:

Abastecimento domiciliário de água;
Drenagem e tratamento de efluentes domésticos;
Vias de comunicação rodoviárias;
Recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos;
Espaços verdes de recreio e lazer;
Equipamentos de desporto;
Equipamentos culturais e de acção social;
Equipamentos de educação escolar.

No actual contexto, em que se procede a alterações nos Planos Gerais de Urbanização da Cidade de Lagos e da Meia Praia, a taxa municipal de urbanização pode ser equacionada como um apoio à orientação assumidas nestes planos, integrando, desse modo, uma estratégia de desenvolvimento urbanístico.

4 — O modelo

O modelo proposto visa estabelecer uma correspondência entre os custos de urbanização e o valor da taxa a aplicar.

As variáveis consideradas no modelo são:

Os custos de urbanização que decorrem de planos sectoriais de investimento da autarquia;

A ocupação urbana actual e a prevista nos planos urbanísticos, medida através das áreas de pavimento, respectivos usos e população.

O modelo é um instrumento de simulação de cenários cujo melhoramento é fundamental porque este pressupõe uma melhor aderência à realidade. O desenvolvimento do processo de planeamento irá fornecer informação mais detalhada e precisa que permitirá afinar progressivamente a exploração do modelo.

5 — Caracterização da situação actual

5.1 — Zonamento do território

As áreas que constituem actualmente o referencial para a aplicação das taxas pela realização de infra-estruturas urbanísticas (taxa de urbanização) são as seguintes:

- 1) Área abrangida pelo Plano Geral de Urbanização de Lagos;
- 2) Unidade Operacional do Plano Parcial da Meia Praia;
- 3) Área do Plano Pormenor da Zona da Feira;
- 4) Zona de ocupação turística;
- 5) Áreas de aptidão turística;
- 6) Áreas urbanas:

Barão, Almádena, Torre, Bensafrim, Portelas, Sargaçal e Odiáxere;
Chinicato e Espiche;
Burgau e Luz;

- 7) Áreas para-urbanas e a programar;
- 8) Outras zonas;
- 9) Indústrias e serviços;
- 10) Estabelecimentos comerciais/similares/escritórios.

É nosso entendimento que devem ser identificados previamente e tornados claros os objectivos a atingir, o conjunto de critérios, tomados isoladamente ou em associação, que devem regular a aplicação da taxa municipal de urbanização que, a título de exemplo, poderiam ser os seguintes:

Existência de espaços naturais com unidade;
Tipologia de ocupação;
Barreiras físicas (que condicionam fortemente os traçados das infra-estruturas);
Tecidos urbanos com características morfológicas e tipológicas que lhes conferem identidades próprias e distintas.

Com base nestes critérios e a favor de uma certa simplificação no estudo apenas considerámos as seguintes zonas, algumas das quais coincidem com os Planos em vigor ou previstos para o território:

- 1) Plano de Pormenor da Luz;
- 2) Plano de Pormenor de Chinicato/Plano de Urbanização de Odiáxere;
- 3) Plano de Urbanização da Meia Praia;
- 4) Plano de Urbanização de Lagos;
- 5) Zona do centro histórico;
- 6) Zona norte da Meia Praia;
- 7) Zona da Atalaia;
- 8) Zona da Cama da Vaca;
- 9) Zona restante do concelho.

Posteriormente, justificar-se-ia afinar esta grelha, em particular no que respeita à zona restante do concelho. De igual modo faria todo o sentido definir zonas e áreas específicas com aptidão turística ou com ocupação turística, entre outros aspectos directamente ligados ao ordenamento do território e à gestão do urbanismo que deverão merecer uma análise mais cuidada, nomeadamente tendo em conta as indicações e orientações decorrentes dos planos actualmente em elaboração.

5.2 — Custos de urbanização efectivos sua afectação para o período de 1994 a 2004

Para caracterizar o esforço de urbanização realizado no passado recente, considerou-se que os custos de urbanização se referem às seguintes infra-estruturas urbanísticas, já anteriormente citadas:

- Rede viária;
- Sistema de abastecimento de água;
- Rede de esgotos domésticos;
- Deposição e tratamento de resíduos sólidos urbanos;
- Renovação e reabilitação urbanas;
- Espaços verdes.

QUADRO N.º 2

Estudo das taxas de urbanização

Afectação dos custos de urbanização às zonas

Infra-estruturas construídas entre 1994 e 2004

(preços correntes — euros)

	Total	PP Chinicato/					Centro	Área Norte		REstante
		PU Luz	PU Odiáxere	PU Meia Praia	PGU Lagos	Histórico		Meia Praia	Cama da Vaca	
Estrutura Verde	1.584.967,22	70.299,46	172.799,99	35.945,39	790.767,47	125.621,66	22.590,68	8.424,70	7.176,60	351.341,26
Adução de Água	1.044.110,18	415.425,41	118.535,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.409,16
Abastecimento Água Colôlo/Monte Ruivo	105.555,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.555,61
Reforço Abast. Água Chinicato (incluída conduta RVII)	118.535,52	0,00	118.535,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservatório Água à Senhora da Luz	655.313,76	415.425,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.409,16
Rem. Sist. Norte de abastecimento de Água	164.705,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.705,29
Drenagem Doméstica e Pluvial	15.429.613,16	1.660.236,38	2.167.981,45	201.039,19	6.628.797,40	702.590,10	126.347,55	47.118,56	169.487,07	3.726.015,46
Trat.V.Porto Mos (Sist.Int.R.Ag.Res.c/Lig. ETAR)	2.206.109,64	0,00	0,00	0,00	2.206.109,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interceptor Odiáxere - ETAR de Lagos	1.601.385,66	0,00	1.201.527,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.858,25
Interceptor de Bensafirim - ETAR de Lagos	684.670,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684.670,81
Sistema Interceptor e ETAR Luz	1.998.723,80	1.267.058,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.349,04
ETAR Lagos	8.243.713,23	365.640,72	898.765,33	186.958,77	4.112.930,63	653.381,95	117.498,39	43.818,46	37.326,84	1.827.392,14
Rem.Ampl.Red.Esg.-Drenag.PI.Zona Norte Almadena	74.151,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.151,30
Outros Investimentos	620.858,73	27.537,50	67.688,71	14.080,42	309.757,12	49.208,15	8.849,16	3.300,10	2.811,20	137.626,37
Rede Viária e Renovação Urbana	15.186.393,78	2.775.900,69	0,00	0,00	7.746.855,57	1.230.668,84	0,00	0,00	19.096,96	3.413.871,73
Renov. e Reab.Urb. s.Luz	4.083.761,41	2.588.833,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.494.927,85
Reab. e Ren.Urb.Lagos	6.241.677,90	0,00	0,00	0,00	5.396.047,89	855.629,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Renov. Urb. - Zonas P.P. - Almadena	133.308,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.308,19
Renov. Urb. - Zonas P.P. - Espiche	90.904,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.904,56
Renov. Urb. - Zonas P.P. - Bensafirim	436.162,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.162,49
Renov. Urb. - Zonas P.P. - Barão S. João	364.653,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.653,28
Est. Viar. PGU Lagos (Vias V1, V2, V3 e V9)	2.735.846,61	0,00	0,00	0,00	2.360.807,68	375.038,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Ligação EN 120 ao Sítio do Pincho	516.849,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.849,39
Lig. EN 125-9 ao Corsino (2ª fase)	288.140,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.140,58
Inf.Gerais S.Luz-3ª Fase	295.089,47	187.067,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.022,34
Total dos Custos de Investimento	33.245.084,34	4.921.861,93	2.459.316,96	236.984,59	15.166.420,43	2.058.880,61	148.938,23	55.543,26	238.169,79	7.958.968,55

Fonte: Câmara Municipal de Lagos — Relatórios de Actividades e Contas de Gerência

A distribuição dos diversos investimentos às zonas realizou-se através da construção de uma matriz, tendo sido obtidos resultados, utilizando como critério principal a proporção da população residente afectada:

	Euros	Percentagens
Plano de urbanização da Luz	4 921 861,63	14,8
Plano de urbanização de Odiáxere/Chinicato	2 459 316,96	7,4
Plano de urbanização da Meia Praia	236 984,59	0,7

QUADRO N.º 1

Estudo da taxa municipal de urbanização

Afectação dos custos de urbanização

Período entre 1994 e 2004

Preços correntes (em euros)

Descrição	Euros	Percentagem
Rede de esgotos	15 429 613,16	46
Sistema de abastecimento de água	1 044 110,18	3
Rede viária e renovação urbana	15 186 393,78	46
Espaços verdes	1 584 967,22	5
Total	33 245 084,34	100

Fonte: Câmara Municipal de Lagos — relatórios de actividades e contas de gerência.

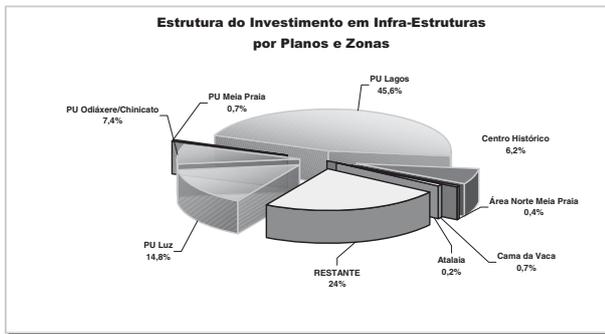
Verificou-se que no período em causa foi efectuada uma despesa global de € 33 245 084,34 em custos de urbanização (quadro n.º 1). Esta foi essencialmente absorvida por duas grandes rubricas: «Rede viária e renovação urbana» (46%) e «Rede de esgotos» (46%). Estas duas áreas mobilizaram mais de 90% do esforço de investimento em infra-estruturas urbanísticas. Este esforço está associado, não só ao crescimento da população residente, mas também muito em particular ao mercado imobiliário da 2.ª residência, que está na origem da existência de uma população flutuante com um significado importante no concelho.

5.2.1 — Desagregação dos investimentos (área de influência)

A desagregação dos custos de urbanização pelas áreas geográficas que constituem o referencial adoptado para a aplicação das taxas municipais de urbanização, resultou no quadro que a seguinte se expõe:

	Euros	Percentagens
Plano de urbanização de Lagos	15 166 420,43	45,6
Zona do Centro Histórico	2 058 880,61	6,2
Zona da Área Norte da Meia Praia	148 938,23	0,4
Zona da Atalaia	55 543,26	0,2
Zona da Cama da Vaca	238 169,79	0,7
Zona restante do concelho	7 958 968,55	24
Total	33 245 084,34	100

GRÁFICO N.º 1



As zonas predominantemente urbanas aparecem a justificar um valor superior a cerca de 70% dos custos de urbanização do território concelhio, com a cidade a mobilizar mais de 50% do investimento. Não se investiu praticamente nas zonas da Meia Praia, Atalaia e Cama da Vaca. Com o avanço da urbanização da Meia Praia a Câmara ver-se-á confrontada com a necessidade de concretizar um esforço importante de investimento em infra-estruturas, colocando-se a questão do seu financiamento por forma a acautelar a sustentabilidade do próprio plano em curso.

5.3 — Arrecadação da receita

No apuramento final da receita arrecadada com a aplicação da taxa municipal de urbanização, no período em análise, houve a necessidade de considerar os pagamentos em espécie, concretizados nomeadamente através da realização de obras e da cedência de terrenos para o domínio privado da Câmara, em substituição da taxa de urbanização.

A semelhança do procedimento adoptado para os custos de urbanização a receita (valor da taxa de urbanização corrigido) arrecadada no período entre 1994 e 2004 foi distribuída pelas zonas, com os seguintes resultados:

QUADRO N.º 3

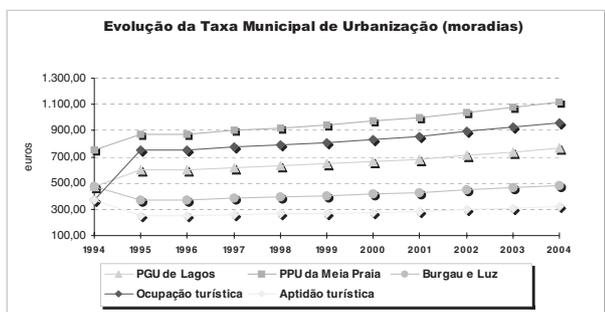
Estudo da taxa municipal de urbanização
Receita arrecadada da taxa municipal de urbanização
 Período entre 1994 e 2004

Zonas e Planos	Valor da Taxa de urbanização	Valor da taxa de urbanização corrigida			%
		Un. monetária	espécie	absoluta	
PU LUZ	404.300,90	210.382,10	826.284,20	1.036.666,30	23%
PP CHINICATO/PU ODIÁXERE	75.218,36	23.603,86	51.614,49	75.218,36	2%
PU MEIA-PRAIÁ	700.163,17	240.428,03	569.492,43	809.920,46	18%
PGU LAGOS	1.330.904,02	457.785,25	1.763.221,84	2.221.007,09	49%
CENTRO HISTÓRICO	70.206,36	21.534,10	97.315,47	118.849,57	3%
ÁREA NORTE MEIA PRAIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
ATALAIA	34.259,21	34.259,21	0,00	34.259,21	1%
CAMA DA VACA	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
RESTANTE	239.689,19	217.471,13	60.129,97	277.601,10	6%
Total	2.854.741,20	1.205.463,70	3.368.058,40	4.573.522,09	100%

A maioria da receita é assegurada em espécie, um valor superior a 70%. As zonas dos Planos de Lagos e Luz apresentam valores, no período em análise, de cerca de 80%. O mesmo não se passa com o restante do concelho que ostenta uma percentagem de cerca de 20%, o que confirma que este mecanismo é, como seria lógico esperar, preferencialmente utilizado nas áreas urbanas.

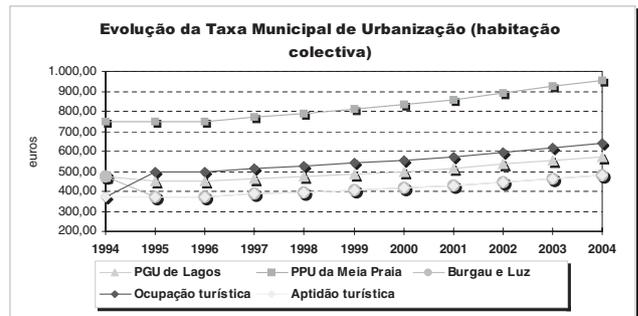
A Câmara tem optado pela cobrança em espécie da taxa municipal de urbanização. Procura, naturalmente, responsabilizar os promotores privados pela contribuição, ainda que parcial, para a realização de infra-estruturas gerais, não necessariamente locais, indispensáveis para garantir um bom nível de serviços públicos e necessidades básicas (rede viária, saneamento, espaços verdes).

GRÁFICO N.º 2



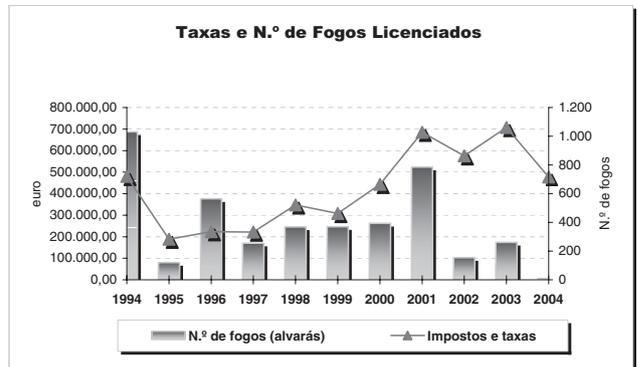
Nos últimos anos, como se pode constatar consultando o gráfico n.º 2, as taxas de urbanização cobradas foram sendo actualizadas com base nos efeitos acumulados da inflação (valores médios anuais).

GRÁFICO N.º 3



Efectivamente, a actualização da taxa municipal em vigor foi feita sem ter em consideração os custos reais de urbanização do território, como adiante se verá.

GRÁFICO N.º 4



Os valores cobrados da taxa, como se pode verificar pelo gráfico n.º 4, acompanham de perto o comportamento do mercado imobiliário. Os montantes que resultam da aplicação da taxa municipal de urbanização são irrelevantes, facto corroborado pelo peso insignificante que detém no conjunto da receita corrente global, cerca de 2%.

6 — Considerações gerais

As receitas arrecadadas no âmbito da aplicação da taxa municipal de urbanização contribuem para suportar os custos efectivos de urbanização (excluídas as participações comunitárias) em cerca de 14% (quadro n.º 4).

QUADRO N.º 4

Estudo da taxa municipal de urbanização

Alvarás concedidos pela Câmara Municipal de Lagos entre o período de 1994 a 2004

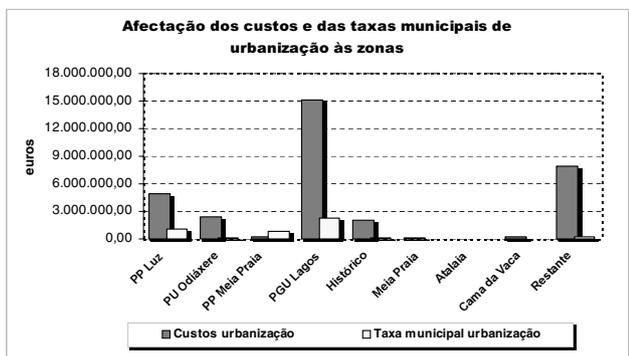
(em euros)

Planos e Zonas	Valor da taxa/	Custos urbanização/	Valor da taxa/	Custos urbanização/
	fogo	fogo	m² abc	m² abc
PU LUZ	1.745,23	8.285,96	10,14	48,14
PP CHINICATO/PU ODIÁXERE	191,40	6.257,80	0,74	24,14
PU MEIA-PRAIÁ	857,06	250,78	8,08	2,36
PGU LAGOS	1.153,77	7.878,66	8,93	60,98
CENTRO HISTÓRICO	1.033,47	17.903,31	6,44	111,63
ÁREA NORTE MEIA PRAIA	0	0	0	0
ATALAIA	1.141,97	1.851,44	6,57	10,66
CAMA DA VACA	0	0	0	0
RESTANTE	901,30	25.840,81	4,12	118,11
Total	1.061,14	7.713,48	7,10	51,61

Tendo em conta o zonamento convencionado deparamos com situações díspares, com os valores a oscilarem entre a percentagem de cobertura dos custos de urbanização de 3% e 204%, esta última verificada na zona do Plano da Meia Praia onde, no período analisado, a construção de infra-estruturas foi irrisória. No passado não foi elaborado um plano plurianual de investimentos e a respectiva programação, antecipando a realização de infra-estruturas gerais e locais e garantindo o seu financiamento sustentado

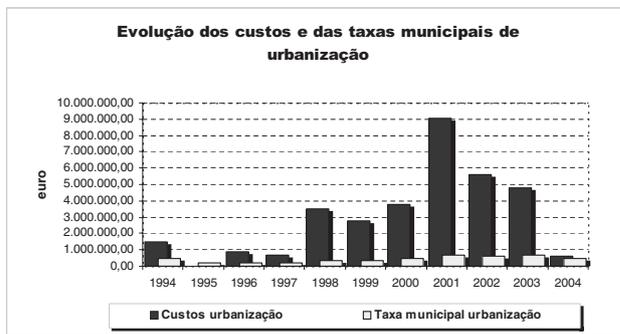
As zonas do litoral deveriam não só ver garantida a cobertura integral dos custos com a construção das infra-estruturas gerais e equipamentos mas também apoiar zonas mais desfavorecidas, isto é, financiar o esforço de urbanização de freguesias como Barão de São João, Bensafrim e Odiáxere, prosseguindo objectivos muito claros: promover o desenvolvimento económico e social, diminuir assimetrias e, dessa forma, evitar o êxodo da população local e a pressão sobre o litoral:

GRÁFICO N.º 5



A evolução dos custos de urbanização e da receita arrecadada com a aplicação da taxa municipal de urbanização revela um desequilíbrio que se acentua com o incremento da construção de infra-estruturas efectivamente, como se pode constatar através do gráfico n.º 6, nos últimos anos têm-se acentuado a discrepância entre os encargos para o município decorrentes do esforço de urbanização do concelho e as receitas arrecadadas através da aplicação da taxa municipal de urbanização. A Câmara, em última instância, tem de mobilizar outros meios e recursos financeiros próprios, onerando o seu orçamento e vendo limitada a sua capacidade para ocorrer a investimentos noutras áreas e domínios fundamentais da actividade municipal (educação, cultura, desporto, estrutura verde urbana):

GRÁFICO N.º 6



O peso da taxa municipal de urbanização cobrada no financiamento do esforço de urbanização do território corresponde a cerca de 14%. A Câmara não consegue ver ressarcido o investimento público efectuado em infra-estruturas, muito do qual resulta da iniciativa privada vocacionada para o mercado da 2.ª residência que tem um peso assinalável no concelho.

GRÁFICO N.º 7



Resulta do quadro seguinte que as zonas afectas aos Planos de Lagos e da Luz apresentam as maiores taxas de cobertura, cerca de 21% e 15% dos custos de urbanização, sendo responsáveis por aproximadamente 70% da receita arrecadada. Se a estas acrescentarmos a zona do Plano da Meia Praia, a contribuição para o total da receita arrecadada ascende a cerca de 90%. A situação detectada para as zonas do interior torna-se compreensível se encarada à luz de uma política que tivesse como principal objectivo a promoção do desenvolvimento económico e social das zonas mais rurais do concelho.

QUADRO N.º 5

Estudo da taxa municipal de urbanização

Síntese da situação dos custos e das receitas de urbanização

Período entre 1994 e 2004

Descrição	Planos e Zonas									Total	
	PP Chincato/			Centro			Área Norte				Cama da
	PP Luz	PU Odiáxere	PU Meia Praia	PGU Lagos	Histórico	Meia Praia	Atalaia	Vaca	Restante		
Taxas de Urbanização, euro	1.036.666,30	75.218,36	809.920,46	2.221.007,09	118.849,57	0,00	34.259,21	0,00	277.601,10		4.573.522,09
Custos de Urbanização, euro	4.921.861,93	2.459.316,96	236.984,59	15.166.420,43	2.058.880,61	148.938,23	55.543,26	238.169,79	7.958.968,55		33.245.084,34
Área Bruta de Construção, m ²	102.250	101.883	100.228	248.715	18.443	0	5.212	0	67.384		644.116
População, unidades	166	396	26	2.951	268	36	63	28	334		4.267
Fogos, unidades	594	393	945	1.925	115	0	30	0	308		4.310
Tx.Urb./Fogo, euro	1.745,23	191,40	857,06	1.153,77	1.033,47	0	1.141,97	0	901,30		1.061,14
Cust.Urb./Fogo, euro	8.285,96	6.257,80	250,78	7.878,66	17.903,31	0	1.851,44	0	25.840,81		7.713,48
Tx.Urb./m ² abc, euro	10,14	0,74	8,08	8,93	6,44	0	6,57	0	4,12		7,10
Cust.Urb./m ² abc, euro	48,14	24,14	2,36	60,98	111,63	0	10,66	0	118,11		51,61
Tx.Urb./Novo Residente, euro	6.263,84	189,95	31.150,79	752,63	442,81	0,00	543,29	0,00	832,39		1.071,82
Cust.Urb./Novo Residente, euro	29.739,35	6.210,40	9.114,79	5.139,42	7.670,94	4.150,29	880,82	8.590,99	23.864,97		7.791,08

Fonte: Alvarás e Contas de Gerência, C.M. de Lagos
Anuários Estatísticos da Região do Algarve, INE

Todas as zonas, no que respeita à taxa municipal de urbanização cobrada por metro quadrado de área bruta de construção (abc) autorizada para o período em análise, registam valores inferiores a cerca de € 7/m² abc. As excepções continuam a ser as zonas dos planos com incidência no litoral que, contudo, também apresentam valores baixos, que oscilam entre € 8 e € 10/m² abc. Como facilmente se aceitará a influência destes valores tem um peso residual nos custos de construção suportados pelos promotores imobiliários e dificilmente se poderão transformar num factor condicionador do comportamento do mercado imobiliário, muito em particular da 2.ª residência.

Efectivamente, estudos empíricos efectuados em zonas do País situadas no litoral apontavam para valores médios entre os € 50/m² e os € 60/m² abc dos custos de urbanização, dependentes, em certa medida, das tipologias adoptadas (moradias, habitação colectiva).

7 — Determinação da taxa municipal de urbanização

A definição de uma taxa municipal de urbanização deve ter como primeiro objectivo garantir que as receitas arrecadadas cubram integralmente os custos de urbanização.

As taxas devem estar associadas a um conjunto específico de investimentos cuja programação será estabelecida previamente tendo em conta as expectativas do crescimento populacional e urbano do concelho.

Para tal, construímos um modelo que se baseia, grosso modo, nos seguintes pressupostos:

- Identificação da população actual e proposta de modo a determinar a incidência sobre a população futura da taxa municipal de urbanização;
- Determinação da ocupação urbana actual e proposta em áreas de pavimento e respectivos usos (m²/abc);
- Definição dos custos de urbanização que decorrem de planos sectoriais de investimento;
- Identificação dos custos locais e gerais de urbanização;
- Afectação dos investimentos a áreas de influência previamente estabelecidas.

A elaboração do relatório final da taxa municipal de urbanização deverá ser articulada com os planos de urbanização que se encontram em fase de estudo ou de revisão.

8 — Proposta da taxa municipal de urbanização

8.1 — População proposta nos planos de urbanização

A estimativa avançada para a população proposta para as zonas dos planos em elaboração é necessariamente grosseira dado que foi calculada partindo de pressupostos de ocupação que não estavam consolidados.

A taxa municipal de urbanização a cobrar incidirá sobre a população a instalar no território concelhio, isto é, a diferença entre a população proposta e a existente actualmente (Censos 2001).

Em termos práticos chegámos a um número de 9310 fogos e a uma população proposta de cerca de 25 985 habitantes, como se pode observar no quadro seguinte:

QUADRO N.º 6

Estudo da taxa municipal de urbanização
População proposta nos planos de urbanização

PP/PU	Área Bruta	Dimensão média	Dimensão	Habitantes	
	de Construção	por fogo	Fogos média família		
Barão de S. João	17.910	195	92	2,5	231
Bensafrim	27.562	148	186	2,6	492
Espiche	30.635	194	158	2,6	409
Almádena	30.379	196	155	2,6	401
Sargaçal	18.142	242	75	2,6	194
Portelas	29.825	301	99	2,7	266
Sub-Total	154.453	202	765	2,6	1.992
Chinicato	48.940	259	189	2,8	521
Odiáxere	71.636	140	512	2,8	1.412
Meia-Praia	365.807	106	2.063	3,2	6.532
Lagos	683.153	107	5.028	2,6	13.116
Luz	105.538	140	754	3,2	2.412
Total	1.429.527	154	9.310	2,8	25.985

Na década de 1994 a 2004 foi autorizada a construção (alvarás concedidos) de 4310 fogos, correspondendo a uma população de aproximadamente 11 520 habitantes:

QUADRO N.º 7

Estudo da taxa municipal de urbanização

Alvarás concedidos pela Câmara Municipal de Lagos entre o período de 1994 a 2004

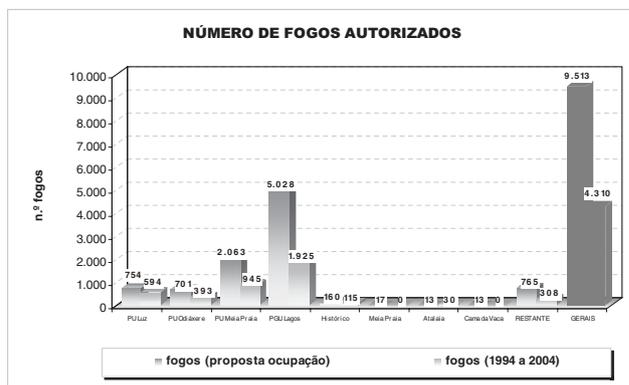
Zona e Planos	Área		N.º	N.º Fogos	População	Área Bruta
	Propriedade	Bruta Const.	Lotes	Promotor	prevista*	Const./fogo
PU LUZ	446.761	102.250	253	594	1.588	172
PP CHINICATO/PU ODIÁXERE	336.825	101.883	205	393	1.050	259
PU MEIA-PRAIÁ	314.868	100.228	243	945	2.526	106
PGU LAGOS	698.983	248.715	600	1.925	5.145	129
CENTRO HISTÓRICO	32.112	18.443	10	115	307	160
ÁREA NORTE MEIA PRAIA	0	0	0	0	0	0!
ATALAIA	34.480	5.212	31	30	80	174
CAMA DA VACA	0	0	0	0	0	0
RESTANTE	502.480	67.384	292	308	823	219
Total	2.366.509	644.116	1.634	4.310	11.520	149

* Com base na taxa média de ocupação por fogo

Os planos em elaboração, instrumentos de planeamento válidos para a próxima década, apontam para a duplicação quer do número de fogos quer da população a instalar. O litoral (Meia Praia, Lagos e Luz) continuará a suportar a principal carga em termos de construção e de ocupação do concelho, com a população proposta para esta faixa do território a rondar os 85 % do total da população prevista.

É interessante observar a distribuição do número de fogos autorizados em função das zonas e dos planos em elaboração (gráfico n.º 8). A proposta de ocupação constante dos planos mais do que duplica a possibilidade de construção de fogos: aparecem a justificar este resultado o Plano de Lagos com uma previsão de 5028 fogos (contra 1925 fogos autorizados na década de 1994-2004) e o Plano da Meia Praia que contempla 2063 fogos (por oposição a 945 fogos que receberam permissão de construção entre 1994 e 2004). Entre as décadas de 1983-1993 (com 9558 fogos autorizados) e 1994-2004 registou-se uma quebra dos fogos aprovados de 5248 fogos, ou seja, cerca de 55 %.

GRÁFICO N.º 8



A confirmar-se a tendência verificada em anos anteriores, cerca de 70 % dos fogos a construir destinam-se ao mercado imobiliário das residências com ocupação sazonal. Este fenómeno sofreu uma ligeira desaceleração em consequência do crescimento significativo da população residente (112%) e do número das famílias (103%), que mais do que duplicaram entre os Censos de 2001 e 1991.

Estudo das taxas de urbanização
Cenário de continuidade — Investimentos municipais por zonas/planos
Taxa equivalentes aos custos reais de urbanização

QUADRO SÍNTESE	PP Chinicato/								RESTANTE	GERAIS	%
	PU Luz	PU Odiáxere	PU Meia Praia	PGU Lagos	Centro Histórico	Área Norte Meia Praia	Atalaia	Camã da Vaca			
População Proposta - horizonte Estudo	3.539	4.701	7.108	25.341	2.460	410	170	150	4.539	48.418	100%
População Instalada(Censos - 2001)	1.127	2.769	576	12.672	2.013	362	135	115	2.547	22.315	46%
POPULAÇÃO A INSTALAR	2.412	1.932	6.532	12.669	447	48	35	35	1.992	26.103	54%
TIPO DE INVESTIMENTO	Afectação dos Investimentos às Zonas/Planos										
PREVISTO											
ADMINISTRAÇÃO GERAL											
Projecto / Edifício dos Serviços Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.045.246,79
EDUCAÇÃO											
Construção da nova EB1 em Santa Maria - Inclui equipamento	0,00	0,00	0,00	2.228.122,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.228.122,10	0,00
Acesso à Escola de Sta.Maria/Parque da Cidade - Rebaixamento da R. da Gafaria	0,00	0,00	0,00	1.673.879,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.673.879,49	0,00
Programa Especial de Reordenamento da Rede de Escolas do 1º Ciclo e Pré-Escolar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.227.901,21
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO											
Renovação Urbana - Zonas Planos Pormenor:											
Almádena	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.039,45	273.039,45	0,00
Espiche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635.576,95	635.576,95	0,00
Sargaçal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655.897,40	655.897,40	0,00
Bensafrim	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204.958,84	1.204.958,84	0,00
Barão de São João	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662.891,35	662.891,35	0,00
Requalificação da Frente Ribeirinha - Acção A1 - Projecto Polis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.391.154,52
Qualificação da Zona envolvente às muralhas - Acção C6 - Projecto Polis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.027.697,92
Renovação Urbana da Cidade - Núcleo Primitivo - Acção C7 - Projecto Polis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636.464,38
Val. do Ambiente e do Património Rural - Valorizar Odiáxere - Medida Agris	0,00	990.949,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.949,20	0,00
Projecto URBCOM - Intervenção no Espaço Público	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Arranjo da Zona Envolvente da Docã de Pesca do Porto de Lagos	0,00	0,00	575.368,45	1.155.317,30	177.314,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.908.000,00	0,00
Parque Urbano e Estacionamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.028.000,00
ÁGUA											
Rem. e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em baixa à cidade - Est. Elev., condutas e outros órgãos	0,00	0,00	0,00	1.621.460,84	180.162,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.801.623,16	0,00
RESÍDUOS SÓLIDOS											
Sistema de Deposição de RSU - Ilhas Ecológicas - Zonas Turísticas - PIQTUR	77.751,51	0,00	210.560,88	422.797,99	64.889,63	0,00	0,00	0,00	0,00	776.000,00	0,00
PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE											
Valorização Cénica das Margens da Ribeira de Bensafrim	0,00	0,00	0,00	1.051.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051.000,00	0,00
Valorização do Espaço Natural Envolvente à Ponta da Piedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00
Ordenamento e Qualificação do Corredor Poente do Porto de Mós	0,00	0,00	0,00	2.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080.000,00	0,00
CULTURA											
Igreja de N.º Sr.ª do Carmo - 1ª fase	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.681.769,25
Nova Biblioteca Municipal - inclui estudos e equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Recuperação do Núcleo Museológico da Garagem das Locomotivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	936.000,00
Qualificação do Museu Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.872.000,00
Qualificação do Parque das Freiras	0,00	0,00	0,00	936.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00	0,00
DESPORTO											
Zona Desportiva - 2ª Fase (Pavilhão, piscinas e outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.324.996,15
Estádio Municipal - inclui pista, iluminação, conservação e outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.753.157,58
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES											
Estradas e Caminhos Municipais											
Pavimentação da E.M.535 - entre Bensafrim e Barão de S. João (c/ ligação ao município de Vila do Bispo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.000,00
Circular Exterior da Cidade - Inclui Reabilitação da Barragem Romana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.175.500,00
OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS											
Centro de Tecnologias Avançadas - Oficina da Ciência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650.000,00
Encargos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	982.657,19
TOTAL DE CUSTOS LOCAIS	77.751,51	990.949,20	785.929,33	11.168.577,72	926.366,19	0,00	0,00	0,00	3.432.363,99	17.381.937,94	59.839.544,99
Encargos por Habitante, m2 e por UNOP'S (incidência dos tipos de Custos), euros:											
C. Locais / Habitante	32,24	512,79	120,32	881,57	2.072,41	0,00	0,00	0,00	1.722,87	665,91	
C. Gerais / Habitante	2.292,46	2.292,46	2.292,46	2.292,46	2.292,46	2.292,46	2.292,46	2.292,46	2.292,46	2.292,46	
C. Locais / m ²	0,61	9,64	2,26	16,57	38,94	0,00	0,00	0,00	32,38	12,51	
C. Gerais / m ²	43,08	43,08	43,08	43,08	43,08	43,08	43,08	43,08	43,08	43,08	
C. TOTAL / Habitante	2.324,70	2.805,25	2.412,78	3.174,03	4.364,87	2.292,46	2.292,46	2.292,46	4.015,34	2.958,37	
C. TOTAL/ m²	43,69	52,72	45,34	59,65	82,02	43,08	43,08	43,08	75,46	55,59	

É importante definir, em face do cenário de financiamento da actividade municipal no seu todo, qual o papel a desempenhar pelo financiamento do urbanismo na concretização de uma parcela importante dos investimentos municipais, mais directamente relacionados com a ocupação do território e a expansão urbana. A sua identificação e uma primeira indicação das prioridades a assumir constitui um passo indispensável:

Quais as áreas prioritárias de intervenção municipal, consentâneas com a estratégia de desenvolvimento, definidas para o concelho;

Identificar os investimentos em infra-estruturas urbanísticas a considerar no cálculo da taxa municipal de urbanização;

Determinar quais são os investimentos gerais e os locais, ou seja, estes últimos passíveis de serem afectados às respectivas zonas e planos;

Definir o programa de execução, isto é, estabelecer a distribuição temporal dos investimentos municipais com base nas prioridades assumidas;

Decidir se os apoios comunitários e as participações nacionais concedidas serão consideradas no cálculo da taxa municipal de urbanização.

Os investimentos municipais utilizados para a determinação dos custos de urbanização globais e unitários (zonas e planos), distribuídos pelas principais áreas de intervenção, foram os seguintes (quadro n.º 8):

	Euros
Administração geral	13 045 246,79
Educação	6 129 902,80
Ordenamento do território	24 814 630,01
Água	1 801 623,16
Resíduos sólidos urbanos	776 000
Protecção do meio ambiente	4 691 000
Cultura	5 684 769,25
Desporto	15 078 153,73
Transportes e comunicações	2 567 500
Outras funções económicas	1 650 000
Encargos financeiros	982 657,19
Total	77 221 482,93

O total dos investimentos a considerar no cálculo da taxa municipal de urbanização representa uma verba de € 77 221 482,93, com os custos gerais a totalizar € 59 839 544,99 e os custos locais a ascender a € 17 381 937,94.

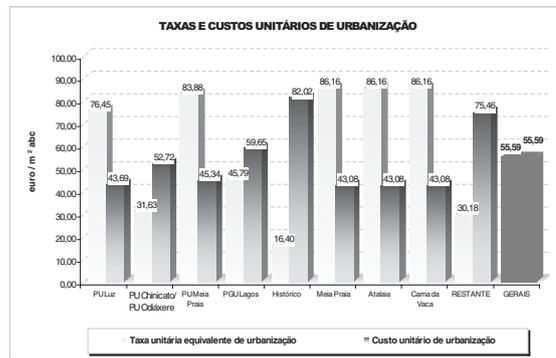
GRÁFICO N.º 9



Partindo da proposta de ocupação, estimada com base nos planos em elaboração, chegámos a um custo unitário geral de urbanização de € 55,59. No entanto, esses valores diferem de forma significativa quando está em causa o seu apuramento por zonas e planos.

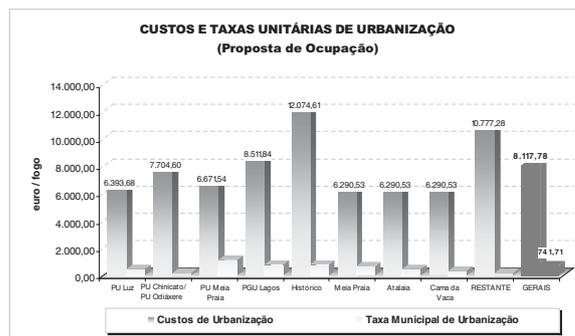
Como se pode observar existe uma correlação entre as densidades de construção autorizadas e a própria sustentabilidade e viabilidade económica das diversas operações urbanísticas do ponto de vista do interesse público. Áreas com baixas densidades são, em princípio, mais «caras» para o município, a menos que se pratiquem valores de taxas elevados que permitam ressarcir o investimento público em infra-estruturas urbanísticas. Contudo, pode-se utilizar outro tipo de abordagem, isto é, através do recurso ao incentivo, adoptando taxas abaixo do custo respectivo de urbanização em zonas com uma boa cobertura em infra-estruturas urbanísticas e, pelo contrário, agravando as mesmas em áreas de expansão urbana que exijam um grande esforço de investimento municipal, criando, dessa forma, um sistema de compensação, como adiante se verá.

GRÁFICO N.º 10



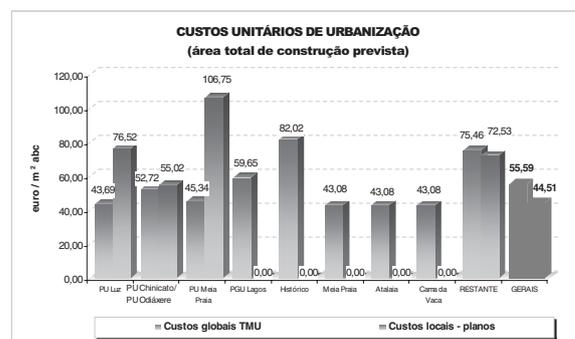
Como se pode constatar no gráfico n.º 10 agravou-se a taxa municipal de urbanização para o Plano de Urbanização da Luz (+75%) — área sujeita a forte pressão urbanística, Plano de Urbanização da Meia Praia (+85%) — área que exigirá um esforço significativo de construção de equipamentos e infra-estruturas urbanísticas. De igual modo, para as zonas norte da Meia Praia (+100%), Atalaia (+100%) e Cama da Vaca (+100%) é proposto um agravamento, porque se pretende inibir a construção fora das zonas urbanas. Diminuiu-se o valor para o Plano de Urbanização de Lagos (-23%) dado tratar-se de uma área dotada, no essencial, de infra-estruturas. Na zona dos Planos de Urbanização de Odiáxere e do Chincicato (-40%) procura-se incentivar a construção. No centro histórico sugere-se uma baixa substancial (cerca de cinco vezes menor do que o custo de urbanização) com o propósito de, em articulação com a estratégia e as políticas urbanas que venham a ser adoptadas para esta zona da cidade, promover a renovação urbana. Na área restante do concelho, ao ser proposto um valor menor da taxa (cerca de 2,5 vezes inferior ao custo de urbanização) a aplicar fundamentalmente nas principais localidades com o Plano de Pormenor em elaboração, procura-se incentivar a fixação de população no interior — haverá que ter em conta a ocupação dispersa no território concelhio restante que deverá, em princípio, ser penalizada.

GRÁFICO N.º 11



O gráfico n.º 11 ilustra bem o que virá a acontecer se continuarmos a aplicar os actuais valores da taxa municipal de urbanização persistirá o desequilíbrio entre os reais custos de urbanização do território e a receita arrecadada pelo município, o que pressupõe a continuidade de um modelo de financiamento do urbanismo insustentável.

GRÁFICO N.º 12



Neste estudo não entramos em linha de conta com os custos de equipamentos e infra-estruturas decorrentes dos Planos de Urbanização e de Pormenor em elaboração. Como se pode ver no gráfico n.º 12 o custo unitário geral dos planos (€ 44,51) é inferior àquele a que chegámos no âmbito do presente relatório (€ 55,59) havendo, contudo, a realçar o facto de o Plano de Lagos não contemplar uma estimativa para os custos em equipamentos e infra-estruturas, o que

inevitavelmente contribui para distorcer a comparação efectuada. De uma forma geral, os custos unitários de urbanização dos Planos são superiores aos apurados para o cálculo da taxa municipal de urbanização.

Para todos os efeitos, os custos globais de urbanização dos planos deverão ser ressarcidos integralmente através da aplicação do sistema de perequação.

QUADRO N.º 9

Estudo das taxas de urbanização
Cenário de continuidade — Investimentos municipais por zonas/planos
Taxas equivalentes aos custos reais de urbanização

QUADRO SÍNTESE	PP Chinicato/			PGU Lagos	Centro		Área Norte		RESTANTE	GERAIS	%
	PU Luz	PU Odiáxere	PU Meia Praia		Histórico	Meia Praia	Atalaia	Camã da Vaca			
População Proposta - horizonte Estudo	3.539	4.701	7.108	25.341	2.460	410	170	150	4.539	48.418	100%
População Instalada (Censos - 2001)	1.127	2.769	576	12.672	2.013	362	135	115	2.547	22.315	46%
População a Instalar	2.412	1.932	6.532	12.669	447	48	35	35	1.992	26.103	54%
TIPO DE INVESTIMENTO PREVISTO	Afectação dos Investimentos às Zonas/Planos									Custos Locais	Custos Gerais
										Total	Total
TOTAL DE CUSTOS LOCAIS	77.751,51	990.949,20	785.929,33	11.168.577,72	926.366,19	0,00	0,00	0,00	3.432.363,99	17.381.937,94	59.839.544,99
TOTAL DE CUSTOS GERAIS	5.529.425,41	4.430.129,73	14.974.380,92	29.043.238,19	1.024.731,82	110.038,32	80.236,27	80.236,27	4.567.128,05	59.839.544,99	
TOTAL DE CUSTOS	5.607.176,92	5.421.078,93	15.760.310,25	40.211.815,91	1.951.098,02	110.038,32	80.236,27	80.236,27	7.999.492,04	77.221.482,93	
Encargos por Habitante, m² e por Zonas (Incidência dos tipos de custos), euro:											
C. Locais / Hab.	32,24	512,79	120,32	881,57	2.072,41	0,00	0,00	0,00	1.722,87	665,91	
C. Gerais / Hab.	2.292,46	2.292,46	2.292,46	2.292,46	2.292,46	2.292,46	2.292,46	2.292,46	2.292,46	2.292,46	2.292,46
C. Locais / m ²	0,61	9,64	2,26	16,57	38,94	0,00	0,00	0,00	32,38	12,51	
C. Gerais / m ²	43,08	43,08	43,08	43,08	43,08	43,08	43,08	43,08	43,08	43,08	43,08
C. TOTAL / Hab.	2.324,70	2.805,25	2.412,78	3.174,03	4.364,87	2.292,46	2.292,46	2.292,46	4.015,34	2.958,37	
C. TOTAL/ m²	43,69	52,72	45,34	59,65	82,02	43,08	43,08	43,08	75,46	55,59	
TMU Equivalente, €/ m²	76,45	31,63	83,88	45,79	16,40	86,16	86,16	86,16	30,18	55,59	
TMU no primeiro ano, €/ m²	16,14	10,95	20,12	19,33	9,51	17,23	17,23	17,23	16,40	18,21	

O quadro n.º 9 ilustra a forma como se pretende operacionalizar a aplicação da taxa municipal de urbanização através de um sistema de compensações efectivamente, a receita global a arrecadar permanece sem alteração, recuperando-se integralmente o investimento realizado na construção dos equipamentos e infra-estruturas consideradas no estudo. O incentivo ou o agravamento das taxas em função das diferentes zonas do concelho teve como propósito preocupações de natureza urbanística e de ordenamento do território e não só exclusivamente económicas.

As taxas a cobrar diferem em alguns casos significativamente dos respectivos custos unitários de urbanização. É avançada uma proposta de taxa municipal de urbanização a aplicar no primeiro ano, inferior a cada uma das respectivas taxas equivalentes. O critério adoptado foi o de considerar a totalidade dos custos locais, acrescido dos custos gerais, assumindo para estes últimos a cobertura de cerca de 20%.

QUADRO N.º 10

Estudo das taxas de urbanização

Cenário prospectivo — Evolução da taxa municipal de urbanização por zonas e planos

Zonas do Concelho	RTTL Actual	Propostas alternativas					
		Custos locais 100%	Participação segundo hipóteses de cobertura dos custos				
			Custos gerais				
		20%	40%	60%	80%	100%	
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
PU Luz	3,29	1,06	16,14	31,22	46,29	61,37	76,45
PP Chinicato /PU Odiáxere	1,10	5,78	10,95	16,12	21,29	26,46	31,63
PU Meia Praia	7,67	4,18	20,12	36,06	52,00	67,94	83,88
PU Lagos	5,26	12,72	19,33	25,95	32,56	39,17	45,79
Centro Histórico	5,26	7,79	9,51	11,24	12,96	14,68	16,40
Área Norte Meia Praia	4,39	0,00	17,23	34,46	51,70	68,93	86,16
Atalaia	3,29	0,00	17,23	34,46	51,70	68,93	86,16
Camã da Vaca	2,19	0,00	17,23	34,46	51,70	68,93	86,16
Restante Concelho	1,10	12,95	16,40	19,84	23,29	26,74	30,18

O quadro n.º 10 esclarece como poderá funcionar a definição e evolução da taxa municipal de urbanização. Admitiu-se a possibilidade de fazer evoluir a taxa municipal de urbanização de acordo com adopção de uma participação segundo diferentes hipóteses de cobertura de custos: 100% para os custos locais e 20% para os custos gerais, durante cinco anos, até atingir o valor integral da taxa para cada

uma das zonas do concelho. Outra proposta alternativa consistirá em fazer evoluir a taxa municipal de urbanização em consonância com a distribuição temporal dos investimentos municipais, quer locais quer gerais, na base do Programa de Execução e do Plano de Financiamento que vierem a ser aprovados.

A acrescentar a esta hipótese deverá ainda ser equacionada a subtracção dos apoios comunitários e participações nacionais, o que terá como consequência a diminuição do valor das taxas a aplicar.

9 — Futuros desenvolvimentos

Podem dizer-se que este relatório pretende ser parte integrante de um processo de desenvolvimento de um modelo. De facto, por ser um tema que requer um volume muito significativo e diversificado de informação torna-se preferível ir aperfeiçoando progressivamente o modelo à medida que se for obtendo ou processando um maior número de elementos e dados.

A potencialidade da metodologia utilizada é a de permitir, por um lado, corrigir sistematicamente a informação à medida que ela for produzida pelos diversos serviços, o que é particularmente importante no caso dos planos de investimento já que parte das acções previstas não dispõem de projectos técnicos de execução e, portanto, de medições e orçamentos respectivos. Por outro lado, permite fazer a simulação de cenários alternativos, nomeadamente os que se relacionam com o crescimento populacional e a expansão da ocupação urbana do território concelhio.

Para atingir esse objectivo será útil a análise dos planos de urbanização e de pormenor em elaboração, contudo em fase de conclusão, a partir dos quais se deverá proceder a uma recolha cuidada de toda a informação neles contida: áreas de construção e população, tipologias e índices urbanísticos, usos e zonamentos. Torna-se também importante avaliar, com os serviços de gestão urbanística, o grau de concretização dos planos e os ritmos de pedidos de licenças de construção para cada um dos subespaços definidos no estudo.

O aprofundamento da informação recolhida permitirá gerar com maior rigor cenários alternativos, nomeadamente, no que se refere a:

Ritmos de crescimento populacional e habitacional que podem ser afectados por efeitos secundários, entre os quais os da própria aplicação da taxa e dos investimentos em equipamentos e infra-estruturas;

Diferentes limiares de fronteira para o crescimento de cada zona que eventualmente venham a divergir dos que decorrem dos actuais

planos em elaboração e que serviram de suporte aos valores calculados no actual estudo;

Diferentes níveis de concretização dos planos de investimento;
Diferentes hipóteses de futuro financiamento dos planos de investimento.

Salienta-se a necessidade de incluir no modelo os encargos da dívida a contrair pela Câmara no horizonte temporal adoptado, embora tal só seja possível à medida que se consigam transformar os planos de investimento formulados, que têm um carácter indicativo, em programas de investimento.

Finalmente, torna-se imprescindível, a partir do momento em que nos fixemos no cenário a aplicar, nomeadamente no que respeita à indicação definitiva dos investimentos municipais em equipamentos e infra-estruturas prioritários e respectivo zonamento, proceder à análise e alteração do Regulamento da Taxa pela Realização de Infra-estruturas Urbanísticas, Compensação Urbanística e Concessão de Licenças de Loteamento.

ANEXO VI

Plano de gestão de resíduos de obra

PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE OBRA

REQUERENTE

Nome / designação social: _____

Residência ou sede social: _____

Código Postal: _____ - _____, NIF: _____

Telefone: _____, E-mail: _____

RESÍDUOS / OBRA

Endereço da obra: _____

Tipo de obra: (Prédio, urbanização, outra?) _____

Identificação e destino final dos resíduos produzidos na obra:

. Resíduos sólidos urbanos ou equiparáveis: _____

. Resíduos de embalagem: _____

. Entulhos: _____

Forma de acondicionamento dos resíduos e transporte de destino final:

. Resíduos sólidos urbanos ou equiparáveis
Efectuado pela CML (após celebração de contrato para o efeito)? _____

. Resíduos de embalagem
Efectuado pelo próprio? _____
Efectuado por uma empresa privada? Qual? _____

Tipo de contentores a utilizar: _____

(Requer a apresentação mensal das quantidades de resíduos de embalagem depositadas em local autorizado)

. Entulhos
Efectuado pelo próprio? _____

Efectuado por uma empresa privada? Qual? _____

Tipo de contentores a utilizar: _____

Estimativa das quantidades a produzir (ton): _____

(Requer a apresentação mensal das quantidades de entulho depositado em local autorizado e também a inscrição no livro de obra de todos os movimentos efectuados entre a obra e o local de descarga com indicação das quantidades respectivas).

Data ____/____/____.

O requerente,

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 7901/2007

Nomeação

Por despacho de 13 de Março de 2007 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho), Maria Madalena Ferreira da Silva Lopes, técnica superior (administração pública, ciências políticas e sociais) de 1.ª classe, foi nomeada, precedendo concurso, técnica superior (administração pública, ciências políticas e sociais) principal, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

12 de Abril de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.
2611007345

Aviso n.º 7902/2007

Nomeação

Por despacho de 16 de Abril de 2007 do director municipal de Gestão de Recursos Humanos (subdelegação de 16 de Março de 2007, *Boletim Municipal*, n.º 684, de 29 de Março de 2007), foi Paulo Jorge Santana da Palma nomeado, precedendo concurso, limpa-colectores, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste município.

17 de Abril de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.
2611006915

Aviso n.º 7903/2007

Nomeações — Dispensas de estágio

Por despacho de 10 de Abril de 2007 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 16 de Março de 2007, *Boletim Municipal*, n.º 684, de 29 de Março de 2007), Júlia Alexandra Pereira de Almeida, Sandra Maria Vilhena Godinho e Susana Rute Lavrador Martins Cabeças Fontes Camacho, técnicas superiores (relações internacionais), estagiárias, do grupo de pessoal técnico superior, foram nomeadas, após terem sido dispensadas de estágio, por estarem reunidos os requisitos previamente definidos, técnicas superiores (relações internacionais) de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

18 de Abril de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.
2611007346

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 7904/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal referente a 31 de Dezembro de 2006 e organizada nos termos do artigo 93.º do já citado diploma legal se encontra afixada nos respectivos locais de trabalho, para consulta.

Da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

5 de Abril de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

Edital n.º 335/2007

José Manuel Dias Custódio, presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, faz constar, para efeitos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção vigente, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que a alteração à operação de loteamento urbano, processo n.º 3422/06, referente ao lote 1 localizado em Casais Porto Dinheiro, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2237 da freguesia de Santa Bárbara e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1213, da freguesia de Santa Bárbara, requerido por Filomeno da Silva Gomes, vai entrar em fase de discussão pública, por um período de 15 dias úteis, iniciado 8 dias após a publicação deste aviso, antes da respectiva aprovação, podendo para tal ser consultado conjuntamente com os pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, desta Câmara Municipal, no horário normal de expediente, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos

e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, na Secção Administrativa de Apoio à Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo.

A Câmara Municipal, concluído o termo da discussão pública, ponderará as reclamações/sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada, perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com os instrumentos de gestão territorial eficazes;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A eventual lesão de direitos subjectivos.

23 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio*.

2611006986

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 7905/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que as listas de antiguidade dos funcionários e agentes desta Câmara Municipal, referentes ao ano de 2006, foram afixadas no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, de acordo com o preceituado no artigo 96.º do citado Decreto-Lei n.º 100/99.

31 de Março de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Paulo Fernando de Sousa Ramalho*.

2611007354

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 7906/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de Fevereiro de 2007, usando a competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares na categoria de assistente administrativo principal pertencente ao grupo de pessoal administrativo, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nas seguintes condições:

1 — O concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

2 — Ao concurso poderão candidatar-se funcionários que obedeam aos requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 citado, que exerçam funções nos serviços e organismos da administração local, que possuam, pelo menos, três anos de serviço efectivo na categoria de assistente administrativo com a classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — O vencimento é o correspondente à referida categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, que adaptou à administração local o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, observando, em cada caso, o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, actualizado pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro, cujo 1.º escalão, índice 222, está presentemente fixado em € 725,39, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração local.

4 — As funções a desempenhar são as descritas na alínea c) do n.º 1, grupo de pessoal administrativo, do despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — O local de trabalho é no edifício e nas instalações pertencentes ao município de Mangualde.

6 — Trata-se de um concurso interno de acesso geral por se verificar a situação prevista no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é válido e destina-se ao preenchimento de quatro lugares vagos existentes na carreira de assistente administrativo prin-

cipal pertencente ao grupo de pessoal administrativo, em cumprimento do disposto na alínea a) do artigo 7.º e no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98 já referido.

7 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Sara Isabel Ferreira Coelho de Sousa Vermelho, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, técnica superior de administração regional e autárquica, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes, chefe da Divisão Financeira.

Vogais suplentes:

Dr. Pedro Marques Correia, técnico superior de Recursos Humanos.

Carlos Manuel da Cruz Alves, técnico de informática.

8 — Na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos de avaliação, sendo-lhe atribuída a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores:

a) Prova escrita de conhecimentos, com consulta, destinada a avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da categoria a que se candidatam, e incide sobre os seguintes temas:

Constituição da República Portuguesa, quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto disciplinar do funcionalismo público — Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, e 413/93, de 23 de Dezembro;

Regime geral de recrutamento e selecção de pessoal — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho;

Regime jurídico de realização de despesas públicas e aquisição de bens e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Regime jurídico das empreitadas de obras públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro;

b) Avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do presente concurso, tendo como base a análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base, a formação e aperfeiçoamento profissional, a experiência profissional, bem como a classificação de serviço.

9 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC+AC)/2$$

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitarem.

11 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Mangualde, o qual pode ser remetido pelo correio, com aviso de recepção ou entregue pessoalmente, contra recibo, na Câmara Municipal de Mangualde, Largo do Dr. Couto, 3534-004 Mangualde, de acordo com o seguinte modelo, podendo ser utilizado papel normalizado de formato A4, ou modelo próprio existente nesta Câmara:

... (nome completo), ... (estado civil), filho de ... e de ..., nascido em ... de ... de 19... natural de ... freguesia de ..., concelho de ..., portador do bilhete de identidade n.º..., emitido em

.../.../..., pelo centro de identificação civil e criminal de ..., residente em ... (morada e código postal), telefone ..., contribuinte fiscal n.º ..., com a profissão de ..., vem requerer a admissão ao concurso interno de acesso geral destinado ao provimento de quatro lugares na categoria de assistente administrativo principal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Mais declara ... (este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual, todavia, só será tido em consideração pelo júri se devidamente comprovado).

Pede deferimento.

... (localidade e data)

... (assinatura).

13 — Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão, sob pena de exclusão — fotocópia do bilhete de identidade e currículo profissional detalhado e assinado.

13.1 — Pelos serviços competentes, deverá ser emitida uma declaração, na qual constem, de forma inequívoca, a categoria actual, a natureza do vínculo, o tempo de serviço e a classificação de serviço obtida em cada um dos últimos três anos.

14 — Os requerimentos e os documentos antes referidos serão apresentados até ao 10.º dia útil contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se entregues pessoalmente. No caso de serem enviados pelo correio com aviso de recepção, atender-se-á à data do registo.

15 — As listas dos candidatos admitidos ao concurso e de classificação final serão afixadas no Serviço de Recursos Humanos e no átrio do edifício dos Paços do Concelho de Mangualde e serão notificados os candidatos de acordo com o estipulado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, consoante os casos.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos em caso de dúvida sobre a situação que descrevem a apresentação de elementos complementares de prova.

18 — Em tudo o mais não previsto, o concurso reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

30 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

2611007322

Aviso n.º 7907/2007

Concursos internos de acesso geral

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de 16 de Fevereiro de 2007, usando da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontram abertos, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, os seguintes concursos:

A — Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de serralheiro civil principal;

B — Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de carpinteiro de limpos principal;

C — Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de pedreiro principal.

1 — Os concursos regem-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 supracitado e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — Aos concursos poderão candidatar-se funcionários que obedeam aos requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 citado, que exerçam funções nos serviços e organismos da administração local, que possuam, pelo menos, seis anos de serviço efectivo nas respectivas categorias, com a classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos do já citado Decreto-Lei n.º 404-A/98, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O vencimento é o correspondente às referidas categorias, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, que adaptou à administração local o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, observado, em cada caso, o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei

n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, actualizado pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro, presentemente fixado em:

A, B e C — € 666,57 (índice 204, escalão 1) e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração local.

4 — As funções a desempenhar são as descritas:

A — Na alínea *f*) do n.º 17, grupo de pessoal operário qualificado, do despacho n.º 1/90, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990;

B — Na alínea *f*) do n.º 2, grupo de pessoal operário qualificado, do despacho n.º 1/90, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990;

C — Na alínea *f*) do n.º 14, grupo de pessoal operário qualificado, do despacho n.º 1/90, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

5 — O local de trabalho será em todos os casos na área do município de Mangualde.

6 — Trata-se de três concursos internos de acesso geral, por se verificar a situação prevista no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são válidos e destinam-se apenas para o preenchimento dos lugares vagos existentes naquelas categorias, pertencentes ao grupo de pessoal operário qualificado, em cumprimento do disposto na alínea *a*) do artigo 7.º e no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98 já referido.

7 — O júri dos concursos terá a seguinte constituição:

A — Serralheiro civil principal:

Presidente — Dr.ª Sara Isabel Ferreira Coelho de Sousa Vermelho, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Engenheiro José Agostinho dos Santos Amaral, chefe de divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano, que substituirá a presidente na suas faltas ou impedimentos.

Engenheiro Alfredo Raul Garcia Mendes Ferreira, técnico superior de engenharia civil municipal.

Vogais suplentes:

Engenheiro Carlos Alberto Costa e Silva, técnico superior de engenharia civil.

Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, técnica superior de administração regional e autárquica.

B — Carpinteiro de limpos principal:

Presidente — Dr.ª Sara Isabel Ferreira Coelho de Sousa Vermelho, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Engenheiro José Agostinho dos Santos Amaral, chefe de divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano, que substituirá a presidente na suas faltas ou impedimentos.

Engenheiro Alfredo Raul Garcia Mendes Ferreira, técnico superior de engenharia civil municipal.

Vogais suplentes:

Engenheiro Carlos Alberto Costa e Silva, técnico superior de engenharia civil.

José Luís Tavares Henriques, encarregado de pessoal operário qualificado.

C — Pedreiro principal:

Presidente — Dr.ª Sara Isabel Ferreira Coelho de Sousa Vermelho, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes, chefe de divisão Financeira, que substituirá a presidente na suas faltas ou impedimentos.

Engenheiro Carlos Alberto Costa e Silva, técnico superior de engenharia civil.

Vogais suplentes:

Engenheiro Alfredo Raul Garcia Mendes Ferreira, técnico superior de engenharia civil municipal.

Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, técnica superior de administração regional e autárquica.

8 — Na selecção dos concorrentes, o método a utilizar será a avaliação curricular, sendo-lhe atribuída uma classificação de 0 a 20 valores:

A, B e C — a avaliação curricular (Ac) destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que os concursos

são abertos, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, considerando e ponderando, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base, a formação e aperfeiçoamento profissional e a experiência profissional, bem como a classificação de serviço.

9 — Na classificação final, adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da fórmula classificativa definida pelo júri dos concursos.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do júri dos concursos, que será facultada aos candidatos que a solicitarem.

11 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Mangualde, o qual pode ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, contra recibo, na Câmara Municipal de Mangualde, Largo do Dr. Couto, 3534-004 Mangualde, de acordo com o seguinte modelo, podendo ser utilizado papel normalizado de formato A4, ou modelo próprio existente nesta Câmara:

... (nome completo), ... (estado civil), filho de ... e de ..., nascido em ... de ... de 19... natural de ..., freguesia de ..., concelho de ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em ..., de ..., de ..., pelo centro de identificação civil e criminal de ..., residente em ... (morada e código postal), telefone ..., contribuinte fiscal n.º ..., com a profissão de ..., vem requerer a admissão ao concurso interno de acesso geral para provimento de um/dois lugar(es) na categoria de ..., aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ..., de ..., de ...

Declara, sob o compromisso de honra, que ... (situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 citado).

Mais declara (este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual, todavia, só será tido em consideração pelo júri se devidamente comprovado).

Pede deferimento.

... (localidade e data).
... (assinatura).

13 — Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão, sob pena de exclusão: fotocópia do bilhete de identidade e currículo profissional, datado e assinado.

13.1 — Pelos serviços competentes deverá ser emitida uma declaração, na qual conste, de forma inequívoca, a categoria actual, a natureza do vínculo, o tempo de serviço e a classificação de serviço obtida em cada um dos últimos seis anos.

14 — Os requerimentos e os documentos antes referidos serão apresentados até ao 10.º dia útil contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se entregues pessoalmente. No caso de serem enviados pelo correio, com aviso de recepção, atender-se-á à data do registo.

15 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no Serviço de Recursos Humanos e no átrio do edifício dos Paços do Concelho de Mangualde e serão notificados os candidatos de acordo com o estipulado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, consoante os casos.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares de prova.

18 — Em tudo o mais não previsto, o concurso rege-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

30 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

Aviso n.º 7908/2007

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal — Área de engenharia civil

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de Fevereiro de 2007, usando da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo n.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal na área de engenharia civil, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nas seguintes condições:

1 — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

2 — Ao concurso poderão candidatar-se funcionários que obedeam aos requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, citado, que exerçam funções nos serviços e organismos da administração local, que possuam, pelo menos, três anos de serviço efectivo na categoria de técnico superior de 1.ª classe na área de engenharia civil, com a classificação de serviço de *Bom*, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — O vencimento é o correspondente à referida categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, que adaptou à administração local o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, observado, em cada caso, o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, actualizado pela portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro, cujo 1.º escalão, índice 510, está presentemente fixado em € 1666,43, e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração local.

4 — As funções a desempenhar são as descritas — grupo de pessoal técnico superior na área de engenharia civil — no despacho n.º 6871/2002 da SEAL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 3 de Abril de 2002.

5 — O local de trabalho é no edifício e na área do município de Mangualde.

6 — Trata-se de um concurso interno de acesso geral, por se verificar a situação prevista no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é válido e destina-se ao preenchimento de um lugar vago existente, na categoria de técnico superior principal — área de engenharia civil, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior, em cumprimento do disposto na alínea a) do artigo 7.º e no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98 já referido.

7 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Sara Isabel Ferreira Coelho de Sousa Vermelho, vice-presidente;

Vogais efectivos — engenheiro Carlos Alberto Costa e Silva, técnico superior de engenharia civil, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e engenheiro José Agostinho dos Santos Amaral, chefe de divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano;

Vogais suplentes — engenheiro Alfredo Raul Garcia Mendes Ferreira, técnico superior de Engenharia Municipal, e Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes, chefe de divisão Financeira.

8 — Na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos, sendo-lhe atribuído a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores:

a) Avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do presente concurso, tendo como base a análise do respectivo currículo profissional, ponderando, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base, a formação e aperfeiçoamento profissional, a experiência profissional, bem como a classificação de serviço.

9 — Na classificação final, adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação definida pelo júri.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

11 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Mangualde, o qual pode ser remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção ou entregue pessoalmente, contra recibo, na Câmara Municipal de Mangualde, Largo do Dr. Couto, 3534-004 Mangualde, de acordo com o seguinte modelo, podendo ser utilizado papel normalizado formato A4, ou modelo próprio existente nesta Câmara:

... (nome completo), ... (estado civil), filho de ... e de ..., nascido em ... de ... de 19... natural de ..., freguesia de ..., concelho de ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em ... de ... de ..., pelo centro de identificação civil e criminal de ..., residente em ... (morada e código postal), telefone ..., contribuinte fiscal n.º ..., com a profissão de ..., vem requerer a admissão ao concurso interno de acesso geral destinado ao provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal — área de engenharia civil, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de ...

Mais declara (este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual, todavia, só será tido em consideração pelo júri se devidamente comprovado) ...

Pede deferimento.

... (localidade e data).
... (assinatura).

13 — Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão, sob pena de exclusão — fotocópia do bilhete de identidade, currículo profissional detalhado e assinado.

13.1 — Pelos serviços competentes, deverá ser emitida uma declaração, na qual constem, de forma inequívoca, a categoria actual, a natureza do vínculo, o tempo de serviço e classificação de serviço obtida em cada um dos últimos três anos.

14 — Os requerimentos e os documentos antes referidos serão apresentados até ao 10.º dia útil contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República* se entregues pessoalmente. No caso de serem enviados pelo correio com aviso de recepção, atender-se-á à data do registo.

15 — As listas dos candidatos admitidos ao concurso e de classificação final serão afixadas no serviço de recursos humanos e no átrio do edifício dos Paços do Concelho de Mangualde e serão notificados os candidatos de acordo com o estipulado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, consoante os casos.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de elementos complementares de prova.

18 — Em tudo o mais não previsto, o concurso reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

30 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

2611007347

Aviso n.º 7909/2007

Concursos internos de acesso geral

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de 16 de Fevereiro de 2007, usando da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontram abertos, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, os seguintes concursos:

A — Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de assessor técnico superior, área de arquitectura;

B — Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de assessor técnico superior, área de biblioteca e documentação.

1 — Os concursos regem-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 supracitado e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — Aos concursos poderão candidatar-se funcionários que obedecem aos requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 citado, que exerçam funções nos serviços e organismos da administração local, que possuam, pelo menos, três anos de serviço efectivo nas respectivas categorias classificadas de *Muito bom* ou cinco anos classificadas de *Bom*, mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão dos currículos profissionais dos candidatos, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do já citado Decreto-Lei n.º 404-A/98, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O vencimento é o correspondente às referidas categorias, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, que adaptou à administração local o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, observado, em cada caso, o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, actualizado pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro, presentemente fixado em:

A e B — € 1993,18 (índice 610, escalão 1) e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração local.

4 — As funções a desempenhar são as descritas:

A — No grupo de pessoal técnico superior — área de arquitectura, do despacho n.º 6871, do SEAL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 3 de Abril de 2002;

B — No grupo de pessoal técnico superior, área de biblioteca e documentação, do Decreto-Lei n.º 247/91, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 156, de 10 de Julho de 1991.

5 — O local de trabalho será:

A — No edifício e área do município de Mangualde;

B — No edifício da Biblioteca Municipal de Mangualde.

6 — Trata-se de dois concursos internos de acesso geral, por se verificar a situação prevista no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são válidos e destinam-se apenas para o preenchimento dos lugares vagos existentes naquelas categorias, pertencentes ao grupo de pessoal técnico superior, em cumprimento do disposto na alínea *a*) do artigo 7.º e no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98 já referido.

7 — O júri dos concursos terá a seguinte constituição:

A — Assessor técnico superior na área de arquitectura:

Presidente — Dr.ª Sara Isabel Ferreira Coelho de Sousa Vermelho, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes, chefe de divisão Financeira, que substituirá a presidente na suas faltas ou impedimentos.

Engenheiro Alfredo Raul Garcia Mendes Ferreira, técnico superior de engenharia civil municipal.

Vogais suplentes:

Engenheiro Carlos Alberto Costa e Silva, técnico superior de engenharia civil.

Engenheiro José Agostinho dos Santos Amaral, chefe de divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano.

B — Assessor técnico superior na área de biblioteca e documentação:

Presidente — Dr.ª Sara Isabel Ferreira Coelho de Sousa Vermelho, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Engenheiro Carlos Alberto Costa e Silva, técnico superior de engenharia civil, que substituirá a presidente na suas faltas ou impedimentos.

Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes, chefe de divisão Financeira.

Vogais suplentes:

Engenheiro Alfredo Raul Garcia Mendes Ferreira, técnico superior de engenharia civil municipal.

Dr.ª Ana Sofia Silva Marques Vaz, técnica superior de serviço social.

8 — Na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos, sendo atribuída a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores:

Em A e B:

a) A avaliação curricular (Ac) destina-se a ponderar os seguintes factores: a habilitação académica de base, a formação e aperfeiçoamento profissional e a experiência profissional, bem como a classificação de serviço;

b) Concurso de provas públicas (Cpp), que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, de duração não superior a uma hora.

9 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da fórmula classificativa definida pelo júri dos concursos.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e concurso de provas públicas, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do júri dos concursos, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

11 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Mangualde, o qual pode ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, contra recibo, na Câmara Municipal de Mangualde, Largo do Dr. Couto, 3534-004 Mangualde, de acordo com o seguinte modelo, podendo ser utilizado papel normalizado de formato A4, ou modelo próprio existente nesta Câmara:

... (nome completo), ... (estado civil), filho de ... e de ..., nascido em ... de ... de 19... , natural de ..., freguesia de ..., concelho de ..., portador do bilhete de identidade n.º ... , emitido em ... , de ... , de ... , pelo centro de identificação civil e criminal de ... , residente em ... (morada e código postal), telefone ... , contribuinte fiscal n.º ... , com a profissão de ... , vem requerer a admissão ao concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de ... , aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ... , de ... , de

Declara, sob o compromisso de honra, que ... (situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 citado).

Mais declara (este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual, todavia, só será tido em consideração pelo júri se devidamente comprovado).

Pede deferimento.

... (localidade e data).

... (assinatura).

13 — Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão, sob pena de exclusão: fotocópia do bilhete de identidade e currículo profissional, datado e assinado.

13.1 — Pelos serviços competentes deverá ser emitida uma declaração, na qual conste, de forma inequívoca, a categoria actual, a natureza do vínculo, o tempo de serviço e a classificação de serviço obtida em cada um dos últimos três ou cinco anos, mediante o caso.

14 — Os requerimentos e os documentos antes referidos serão apresentados até ao 10.º dia útil contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se entregues pessoalmente. No caso de serem enviados pelo correio, com aviso de recepção, atender-se-á à data do registo.

15 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no Serviço de Recursos Humanos e no átrio do edifício dos Paços do Concelho de Mangualde e serão notificados os candidatos de acordo com o estipulado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, consoante os casos.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares de prova.

18 — Em tudo o mais não previsto, o concurso reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

30 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

2611007339

Aviso n.º 7910/2007

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 17 de Abril, foram substituídos os membros do júri do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico superior (estagiário), área de jornalismo, passando a fazer parte do mesmo os seguintes elementos:

Presidente — engenheiro António Agnelo Almeida Esteves Figueiredo, vereador.

Vogais efectivos — Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes, chefe de divisão financeira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr. Pedro Marques Correia, técnico superior de recursos humanos.

Vogais suplentes — Dr.ª Maria João de Brito Marques da Fonseca, técnica superior de biblioteca e documentação, e Dr.ª Ana Sofia Silva Marques Vaz, técnica superior de serviço social.

18 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

2611007353

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Rectificação n.º 540/2007

Por ter sido publicado com incorrecção o aviso n.º 5433-AL/2007, de 22 de Março, rectifica-se que onde se lê:

Designação da empreitada	Valor sem IVA (euros)	Adjudicatário	Tipo de procedimento
Repavimentação de estradas e caminhos municipais	5 150	João Salvador, L. ^{da}	Ajuste directo.

deve ler-se:

Designação da empreitada	Valor sem IVA (euros)	Adjudicatário	Tipo de procedimento
Repavimentação de estradas e caminhos municipais	5 150	NIVELVIAS, Sociedade Unipessoal, L. ^{da}	Ajuste directo.

CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA**Aviso n.º 7911/2007****Loteamento da Zona Industrial da Pedrulha — Parque Industrial da Bairrada — 4.ª alteração — Processo DGU-4/1998 — Período de discussão pública**

José Carlos Calhoa Morais, vereador da Câmara Municipal da Mealhada, com competência delegada, faz saber que:

1 — Trata-se da 4.ª alteração do loteamento da Zona Industrial da Pedrulha — Parque Industrial da Bairrada, promovida por esta autarquia local, que, conforme dispõe o n.º 5 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, está sujeita a discussão pública.

2 — Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara Municipal da Mealhada, em reunião realizada em 5 de Abril de 2007, deliberou proceder à abertura do período de discussão pública relativo ao projecto de loteamento da Zona Industrial da Pedrulha — Parque Industrial da Bairrada — 4.ª alteração, promovido por esta autarquia local, no âmbito do processo DGU 4/1998, cujo projecto se encontra exposto na Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, sita na Urbanização do Choupal, lote 12-C, rés-do-chão, pelo período de 15 dias, com início 8 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas.

3 — A discussão pública tem por objecto o projecto da 4.ª alteração da operação de loteamento.

4 — No mesmo período, qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões, a fim de, em fase ulterior, serem apreciadas e ponderadas pelo executivo municipal.

E, para que conste, mandei publicar este aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, nos locais habituais e, ainda, em dois dos jornais mais lidos no concelho.

17 de Abril de 2007. — O Vereador, *José Carlos Calhoa Morais*.
2611007097

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA**Aviso n.º 7912/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 15 de Fevereiro de 2007, foi celebrado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, contrato de tarefa com Ana Maria Saraiva de Sousa Peixoto.

O contrato teve início no dia 2 de Abril de 2007 e será válido por quatro meses. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2007. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.

2611006993

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO**Aviso n.º 7913/2007**

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho), aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e por meu despacho de 16 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a transferência do técnico superior assessor principal/arquitecto João José Monteiro Castro Videira da Câmara Municipal de Évora para o quadro privativo desta autarquia, a partir de 1 de Março de 2007.

26 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

2611007133

Aviso n.º 7914/2007

Para os devidos efeitos se torna público que se encontram afixadas no Edifício dos Paços do Concelho as listas de antiguidade dos tra-

balhadores do município, a que se refere o artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

1 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

Aviso n.º 7915/2007

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 16 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos dos artigos 8.º, n.º 2, e 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista/desenhador.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 87/2001, de 26 de Março.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para a vaga indicada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do cargo a prover é o correspondente ao do grupo de pessoal técnico profissional, constante do anexo II à Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho será na área do município de Montemor-o-Novo.

6 — Remuneração — a que resultar do novo posicionamento da escala indiciária, em função do posicionamento actual dos candidatos, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais remunerações acessórias e regalias sociais vigentes para a função pública.

7 — São condições de admissão — requisitos gerais — possuir os requisitos definidos no artigo 29.º, alíneas a) a f) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação da categoria, natureza do vínculo, bem como menção ao lugar a que se concorre;

d) Classificação de serviço de *Bom* obtida nos últimos três anos (concurso i).

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e actualizado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respectivos períodos de duração, bem como a formação profissional que possui;

b) Certidão passada pelo serviço onde o candidato desempenha funções comprovativas dos requisitos exigidos para o concurso, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria que detém, o escalão e o índice, o tempo de serviço na categoria e respectiva classificação de serviço, bem como o tempo de serviço na carreira e na função pública.

10 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo ficam dispensados da apresentação da certidão exigida na alínea b) do n.º 9 e da comprovação da formação profissional, devendo contudo mencioná-la no *curriculum vitae*.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Selecção de candidatos:

12.1 — A selecção dos candidatos ao concurso será feita através de avaliação curricular.

13 — Critérios de classificação:

13.1 — A avaliação curricular (*AC*) será pontuada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função, sendo efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (2 \times CS) + (3 \times HL) + (3 \times EP) + (2 \times FCP) / 10$$

As regras a observar na valorização dos diversos factores de avaliação curricular são as seguintes:

a) Classificação de serviço (*CS*) — na determinação deste factor será considerada a média das classificações obtidas nos anos relevantes para efeito de admissão a concurso;

b) Habilitações académicas de base (*HL*), sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

c) Experiência profissional (*EP*) — na experiência profissional será ponderado o desempenho efectivo de funções;

d) Formação profissional complementar (*FPC*) — na formação profissional serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.

14 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso, bem como a lista de classificação final dos concorrentes, serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, de acordo com as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, vereadora.
1.º vogal efectivo — João José Monteiro Castro Videira, arquitecto, assessor principal.

2.º vogal efectivo — Anabela de Jesus Filipe Pereira, arquitecta, técnica superior de 1.ª classe.

1.º vogal suplente — António Joaquim da Silva Danado, vereador.

2.º vogal suplente — Inês de Aragão Pacheco Morais Magro, arquitecta, técnica superior de 2.ª classe.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

2611007411

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 7916/2007

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da carreira de técnico de informática na categoria de técnico de informática de grau 2, nível 1

1 — Nos termos do disposto no artigo 27.º e do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por meu despacho de 8 de Janeiro do ano em curso, proferido ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da afixação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da carreira de técnico de informática na categoria de técnico de informática de grau 2, nível 1, do quadro de pessoal do município de Óbidos, carreira vertical com dotação global.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/98, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, na reacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 97/2001, de 26 de Março, e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

3 — Local de trabalho — Óbidos e área do concelho.

4 — Composição do júri:

Presidente — Engenheiro Humberto da Silva Marques, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Dr.ª Alexandra Margarida Guilherme Rebelo Almeida, técnica superior principal.

Engenheiro técnico Vítor Manuel Neto Freire, especialista de informática de grau 1.

Vogais suplentes:

Dr. Paulo Leandro, vereador em regime de permanência.

Arquitecta Mafalda Susana Brás Daniel de Sousa, técnica superior de 1.ª classe.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

5 — Requisitos especiais de admissão — os constantes no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6 — Métodos de selecção — prova oral de conhecimentos e avaliação curricular.

A classificação final será obtida de acordo com os seguintes critérios:

Prova oral de conhecimentos — a prova oral de conhecimentos terá a duração de trinta minutos, será cotada para 20 valores e versará sobre:

Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março — estatuto das carreiras e funções específicas do pessoal de informática;

Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto (artigos 1.º a 8.º) — Regime Jurídico dos Documentos Electrónicos e da Assinatura Digital;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/90, de 28 de Fevereiro — aprova as instruções sobre a segurança informática (SEG-NAC 4);

Decreto-Lei n.º 116-A/2006, de 16 de Junho — procede à criação do sistema de certificação electrónica do Estado — infra-estrutura de chaves públicas e designa a Autoridade Nacional de Segurança como autoridade credenciadora nacional.

Avaliação curricular — na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

Habilitação académica de base (*HA*) — será ponderada a titularidade do grau académico, que será avaliada da seguinte forma:

Habilitação académica legalmente exigida — nota final de curso;

Por cada grau académico superior à habilitação legalmente exigida — exigido na área funcional do lugar a que respeita o concurso, devidamente concluído e comprovado — mais 2 valores, não podendo exceder os 20 valores;

Formação profissional (*FP*) — serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional directamente relacionadas com a área funcional do lugar a que respeita o concurso, avaliadas quando apresentadas cópias dos respectivos certificados de participação, pontuadas da seguinte forma:

Sem acções de formação — 10 valores;

Por cada acção de formação na área para que é aberto o concurso, de duração igual ou inferior a trinta horas — mais 1 valor;

Por cada acção de formação na área para que é aberto o concurso, de duração igual ou inferior a trinta horas — mais 1 valor;

Por cada acção de formação na área para que é aberto o concurso, de duração superior a trinta horas — mais 2 valores.

Nota. — Em caso algum este factor de avaliação poderá exceder 20 valores.

Experiência profissional (*EP*) — pondera-se o desempenho de funções atendendo-se ao tempo de serviço na função pública, pontuado da seguinte forma:

Tempo de serviço na área de actividade para a qual é aberto o concurso:

Até 3 anos — 12 valores;

De 4 a 6 anos — 14 valores;

De 7 a 9 anos — 16 valores;

De 10 a 12 anos — 18 valores;

Mais de 12 anos — 20 valores.

Restante tempo de serviço na função pública — 0,5 valores por cada ano.

Nota. — Em caso algum este factor de ponderação poderá exceder os 20 valores.

Classificação de serviço (*CS*) — ponderada da seguinte fórmula:

Média aritmética simples de todas as classificações de serviço na categoria actual, convertida numa escala de 0 a 20 valores.

A classificação da avaliação curricular será obtida pela média ponderada destes quatro factores, calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + 2EP + 2CS}{6}$$

sendo:

AC — avaliação curricular;

HA — habilitação académica;

FP — formação profissional;

EP — experiência profissional;

CS — classificação de serviço.

A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na prova oral de conhecimentos e na avaliação curricular.

7 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara. O requerimento, bem como os documentos que o devam acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento do candidato, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número, datas de emissão e de validade e serviço emissor do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, situação militar, profissão, morada completa, incluindo código postal, telefone e endereço electrónico se tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do número do presente aviso.

7.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado do *curriculum vitae* documentado, detalhado, datado, rubricado e assinado.

8 — As actas relativas à admissão e classificação do candidato poderão ser consultadas na Secção de Recursos Humanos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

30 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Pedro José de Barros Félix*.

2611007169

Aviso n.º 7917/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 27 de Dezembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional, nível III, área de técnicas gráficas e multimédia.

1 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204-A/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — O concurso é válido para estas vagas e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — município de Óbidos.

4 — Vencimento — conforme o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e posteriores alterações, índice 192, escalão 1.

5 — Condições de admissão:

a) Possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Curso técnico-profissional — técnico de artes gráficas e multimédia de nível III.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (minuta disponível na Secção de Recursos Humanos e na página da Internet do município de Óbidos — www.cm-obidos.pt), dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente neste município, ou remetido pelo correio para o município de Óbidos, 2510-086 Óbidos, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação, situação militar, número de contribuinte e morada completa);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata.

7 — Documentos a apresentar:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais serão dispensados temporariamente desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos;

c) *Curriculum vitae*, rubricado, datado e assinado.

A não apresentação dos documentos constantes no n.º 7 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

8 — Conteúdo funcional — de acordo com o mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, «funções de natureza executiva

de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos de processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico profissional» (na área para que é aberto o concurso).

9 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

10 — Classificação:

Prova escrita de conhecimentos — a prova escrita de conhecimentos avaliará os conhecimentos específicos para o lugar a prover, será de natureza teórico/prática, terá uma duração máxima de duas horas, será classificada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre matérias inerentes às habilitações académicas exigidas e às funções profissionais a desempenhar, nomeadamente:

Produção de *websites*, conteúdos multimédia, *banners*, logótipos, cartazes, folhetos e outros meios de divulgação;

Paginação de edições digitais;

Monitorização do espaço Internet.

A componente teórica será elaborada de modo a permitir:

Questões de desenvolvimento;

Questões com resposta de escolha múltipla.

Avaliação de conhecimentos básicos de escrita de duas línguas estrangeiras (inglês e francês):

Resposta a perguntas que eventualmente os utentes do Espaço Internet poderão vir a efectuar;

Avaliação do domínio da língua portuguesa e da criatividade perante uma situação simulada.

A componente prática consistirá na elaboração de um conteúdo gráfico/multimédia.

Esta prova será eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores.

Avaliação curricular — na avaliação curricular pretende-se quantificar o percurso académico, a experiência profissional e a formação profissional dos candidatos, aplicando a seguinte fórmula:

$$AVC = \frac{(HAB \times 2) + (EP \times 2) + (FP \times 1)}{5}$$

em que:

AVC = classificação final;

HAB = habilitação académica de base;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional.

As designações *HAB*, *EP* e *FP* constituem factores de ponderação da avaliação curricular, seguindo-se para a valorização dos diversos elementos os seguintes critérios:

Factor habilitação académica de base (*HAB*) — será ponderada a titularidade do grau académico, que será avaliada da seguinte forma:

Habilitação académica legalmente exigida — nota final de curso; Por cada grau académico superior à habilitação legalmente exigida, na área funcional do lugar a que respeita o concurso, devidamente concluído e comprovado — mais 1 valor, não podendo exceder os 20 valores;

Factor experiência profissional (*EP*) — atender-se-á à seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,6)}{1,1}$$

em que:

a = tempo de serviço como técnico profissional na área de técnicas gráficas e multimédia;

b = tempo de serviço em espaço Internet e ou *cybercafe*.

Para determinação da experiência profissional o júri adoptou a seguinte tabela para valorização do tempo de serviço prestado:

Com mais de 5 anos de serviço — 20 valores;

Com mais de 2 e até 5 anos de serviço — 18 valores;

Com mais de 1 e até 2 anos de serviço — 16 valores;

Até 1 ano de serviço — 14 valores;

Sem tempo de serviço prestado — 12 valores.

Factor formação profissional (*FP*) — serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional directamente relacionadas com a área funcional do lugar a que respeita o concurso, avaliadas

quando apresentadas cópias dos respectivos certificados de participação, pontuadas da seguinte forma:

Sem acções de formação — 10 valores;

Por cada acção de formação na área para que é aberto o concurso, de duração igual ou inferior a trinta horas — mais 0,5 valores;

Por cada acção de formação na área para que é aberto o concurso, de duração superior a trinta horas — mais 1 valor;

Curso de formação «Formação pedagógica de formadores» — mais 2 valores;

Certificado de aptidão profissional para exercer a profissão de formador com validade superior a três anos — mais 3 valores.

Nota. — Em caso algum este factor de avaliação poderá exceder 20 valores.

Entrevista profissional de selecção — na entrevista profissional de selecção serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos:

Motivação e dinamismo;
Relacionamento interpessoal;
Enquadramento no conteúdo funcional;
Capacidade de expressão e compreensão verbal;
Organização e responsabilidade.

Prevê-se para a realização da entrevista profissional uma duração máxima de trinta minutos.

Serão atribuídas as seguintes menções qualitativas/quantitativas relativas à opinião formada pelo júri do concurso sobre a capacidade demonstrada pelo candidato durante a entrevista com base no comportamento, perfil, capacidade nas respostas dadas e aptidões profissionais, mensuráveis para cada factor de ponderação, de acordo com a seguinte classificação:

Muito bom — de 18 a 20 valores;
Bom — de 14 a 17 valores;
Razoável — de 10 a 13 valores;
Insuficiente — de 5 a 9 valores;
Muito insuficiente — de 0 a 4 valores.

Classificação final — a classificação final será atribuída de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PEC \times 2) + (AVC \times 3) + (ENP \times 4)}{9}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AVC = avaliação curricular;
ENP = entrevista profissional.

Como critério de desempate será ponderada a experiência em *design* gráfico.

11 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Edifício dos Paços do Município, em Óbidos, ou enviadas para publicação no *Diário da República*.

Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da lei.
12 — Júri do concurso:

Presidente — Vereador Humberto da Silva Marques.
Vogais efectivos:

Engenheiro técnico Vítor Manuel Neto Freire, especialista de informática de grau 1 (que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos).

Márcio Costa Vitorino, técnico de informática de grau 1.

Vogais suplentes:

João Carlos Baldeante Nunes, técnico de informática de grau 1.
Luís Miguel Ferreira Agostinho, assistente administrativo principal.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos qualquer documento justificativo das declarações prestadas.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e devem ainda mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

Nos termos do n.º 3 do citado diploma legal o candidato deficiente tem preferência em caso de igualdade de classificação.

26 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611007136

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 7918/2007

Faz-se público que, por despacho da presidente da Câmara de 22 de Fevereiro de 2007, foi nomeada, na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de 40 lugares de jardineiro (operário qualificado), aberto nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 167, de 31 de Agosto de 2005, a candidata Amélia Maria da Cruz Sobreira Castela, a qual, de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à administração local, fica integrada no escalão 1, índice 142.

A vaga em causa é resultante do quadro de pessoal publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, apêndice n.º 46, de 28 de Março de 2000, e nunca foi provida. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas — artigos 46.º, n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

17 de Abril de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

2611007076

CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS

Aviso (extracto) n.º 7919/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de Março de 2007, foi nomeado para o lugar de técnico de informática de grau 2, nível 2, o funcionário desta autarquia João Eduardo Alves Mateus.

A presente nomeação é feita nos termos do disposto nos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 8.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

17 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Santos Marques*.

2611007002

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 7920/2007

Por meu despacho de 22 de Março de 2007 e nos termos do n.º 1 do artigo 23.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 24.º, da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço por mais três anos com Mário Manuel Soares Alves, director do Departamento de Obras Municipais, Planeamento e Gestão Urbanística, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2007.

18 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

2611007367

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 7921/2007

Lista de antiguidade

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio dos Paços do Concelho a lista de antiguidade do pessoal do quadro, reportada a 31 de Dezembro de 2006. Da organização da lista cabe reclamação nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

30 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

2611007079

Aviso n.º 7922/2007**Licença sem vencimento**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 6 de Março de 2007, foi autorizada a licença sem vencimento por 90 dias ao funcionário desta autarquia Artur Candeias Freixial, detentor da categoria de electricista, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007.

12 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

2611007025

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES**Aviso n.º 7923/2007**

Para os devidos efeitos torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 18 de Janeiro de 2007, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizei a renovação da licença sem vencimento pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao funcionário José Ferreira Gonçalves, trolha do quadro privativo desta autarquia, a partir de 6 de Março de 2007.

16 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

2611007183

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA**Aviso n.º 7924/2007****Alteração de júri — Concurso externo de ingresso para dois lugares de auxiliar administrativo (processo n.º 13.02/P/DIP/DRH/2006)**

Em virtude de ter entrado em vigor a nova estrutura orgânica da Câmara Municipal de Palmela, e por despacho proferido pela vereadora Adília Candeias em 16 de Abril de 2006, procedeu-se, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, à alteração da constituição do júri do concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 1 de Setembro de 2006 (parte especial), nos seguintes termos:

Presidente do júri — Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro, chefe de divisão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Alexandra Maria Rocha Fernandes Conduto, técnica profissional principal.

Deolinda Maria dos Reis Prata Fidalgo, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

João Manuel Gaboleiro Romão, chefe de secção de Recrutamento e Mobilidade.

Paulo José Carmo Carolino, técnico profissional de 1.ª classe.

17 de Abril de 2007. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611007401

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES**Aviso n.º 7925/2007****Lista de antiguidade**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal se encontra afixada no edifício dos Paços do Município para consulta. Da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma legal.

12 de Abril de 2007. — O Vereador em Substituição do Presidente da Câmara, *Joaquim Dias das Neves*.

2611007336

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA**Aviso n.º 7926/2007****Procedimento concursal para provimento de um lugar/cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão de Obras Municipais, do quadro de pessoal do município de Paredes de Coura**

No uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, determino a nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, do engenheiro José Miguel Guerreiro dos Santos, funcionário do quadro desta autarquia com a categoria de técnico superior assessor principal, para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe da Divisão de Obras Municipais.

Nos termos dos n.ºs 9 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o provimento é feito com carácter de urgência, com efeitos a partir da data do presente despacho.

A presente nomeação resulta da proposta feita pelo júri constituído para a selecção dos candidatos, da qual consta a seguinte fundamentação:

«O procedimento concursal comportou dois métodos de selecção, tendo a classificação final resultado da média aritmética simples da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção.

Conforme consta dos documentos arquivados no processo do concurso, o candidato supramencionado obteve a classificação de 18,5 valores na avaliação curricular e 18,5 valores na entrevista profissional de selecção e, consequentemente, a classificação final de 18,5 valores, tendo ficado reconhecida a aptidão do visado, reunindo, assim, os requisitos definidos no artigo 20.º da já referida Lei n.º 2/2004, de 19 de Janeiro, e possuindo o perfil pretendido e adequado para o desempenho das funções de chefe da Divisão de Obras Municipais do município de Paredes de Coura.»

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, autorizo o funcionário nomeado a optar pelo vencimento devido na categoria de origem.

30 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior*.

ANEXO**Nota curricular do nomeado**

Nome — José Miguel Guerreiro dos Santos.

Data de nascimento — 26 de Abril de 1961.

Naturalidade — Paranhos, Porto.

Habilitações académicas — licenciatura em Engenharia Civil, pela Universidade do Porto, concluída em 6 de Agosto de 1984, com a classificação final de 14 valores.

Experiência profissional:

Em 2 de Maio de 1986, iniciou a prestação de serviços na Câmara Municipal de Paredes de Coura, em regime de contrato a prazo até 15 de Junho de 1989, na categoria de engenheiro civil de 2.ª classe;

Em 16 de Junho de 1989, ingressou no quadro permanente da Câmara Municipal de Paredes de Coura na categoria de engenheiro civil de 2.ª classe;

Em 1 de Outubro de 1989, foi promovido a engenheiro civil de 1.ª classe;

Em 10 de Fevereiro de 1993, tomou posse na categoria de técnico superior principal, engenharia civil;

Em 1 de Novembro de 1993, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, para o lugar de chefe da Divisão de Obras e Serviços;

Em 28 de Maio de 1996, transitou formalmente da Divisão de Obras e Serviços para a Divisão Técnica e de Urbanismo;

Em 1 de Novembro de 1999, foi renovada a sua comissão de serviço como chefe da Divisão de Planeamento e Projectos, na sequência de uma reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paredes de Coura;

Em 31 de Outubro de 2002, terminou a comissão de serviço de chefe de divisão, ficando posicionado na categoria de técnico superior assessor principal, engenharia civil. A partir desta data, é nomeado chefe da Divisão de Planeamento e Projectos, em regime de gestão corrente;

Em 30 de Setembro de 2003, concluiu a actividade como chefe de divisão, continuando a exercer as suas funções com a categoria

de técnico superior assessor principal, engenharia civil, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paredes de Coura.

2611007333

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

Edital n.º 336/2007

António Luís Monteiro Ruas, presidente da Câmara Municipal de Pinhel, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 28 de Fevereiro de 2007, após o decurso da fase de apreciação pública, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o qual entra em vigor 15 dias após a publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

4 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 7927/2007

Discussão pública

António Luís da Paixão Melo Borges, vice-presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede, pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, à discussão pública relativa a uma alteração ao alvará de loteamento n.º 11/05, sita na Rua do Anal, freguesia de Covoada, por iniciativa de Maria de Melo Tavares, residente na Rua de Nossa Senhora da Ajuda, freguesia de Covoada, pelo que, durante os 15 dias desde a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, poderão os interessados apresentar na Secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações, observações ou sugestões que julguem com direito.

A proposta de licença de operação de loteamento encontra-se disponível para consulta no Gabinete de Apoio ao Município da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo estabelecido.

18 de Abril de 2007. — Por delegação da Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *António Luís da Paixão Melo Borges*.

2611007395

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

Aviso n.º 7928/2007

Operação de loteamento com obras de urbanização

Discussão pública

A Câmara Municipal, tendo apreciado a operação de loteamento com obras de urbanização, para a constituição de 32 lotes destinados a habitação, incidente sobre o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º 1774/20070122, freguesia de Portel, inscrito na matriz predial sob o artigo 2639, situado na Estrada do Forte, Portel, requerida por Sociedade de Construções Habitat F. V. Unipessoal, L.ª, abre o período de discussão pública conforme definido no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelo período de 15 dias a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O processo da operação de loteamento acima identificado pode ser consultado no Edifício da Câmara Municipal, Largo de D. Nuno Álvares Pereira, todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

As observações, sugestões, reclamações e pedidos de esclarecimento que os interessados, devidamente identificados, pretendam apresentar poderão ser feitos no local de consulta acima indicado, devendo sempre sê-lo por escrito, em folhas de formato A4, e devidamente fundamentados, conforme estipulado no n.º 5 do artigo 77.º do Decre-

to-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

16 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Norberto António Lopes Patinho*.

2611007106

Aviso n.º 7929/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que está afixada no átrio dos Paços do Município a lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo desta autarquia, de acordo com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração do Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, da lista cabe recurso no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Norberto António Lopes Patinho*.

2611007329

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 7930/2007

Em cumprimento do disposto artigo 21.º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do vereador dos Recursos Humanos de 20 de Dezembro de 2006, foi nomeada Branca Maria de Oliveira Soares da Costa, licenciada em Direito, para exercer em comissão de serviço o cargo de chefe de divisão Municipal de Educação, por possuir vasta e comprovada aptidão e experiência profissional.

Nota curricular

Formação académica e profissional:

Pós-graduação de Gestão e Desenvolvimento em Recurso Humanos no Instituto Superior de Língua e Administração;

Licenciatura em Serviço Social no Instituto Superior de Serviço Social do Porto.

Experiência profissional:

De Outubro de 2003 a Outubro de 2006 — técnica superior de serviço social principal na Câmara Municipal do Porto, Departamento Municipal de Educação e Juventude — DME;

De Junho de 2003 a Outubro de 2004 — técnica superior de serviço social de 1.ª classe na Câmara Municipal do Porto, Fundação Social do Porto, Direcção de Desenvolvimento Social;

De Março de 1995 a Maio de 2003 — técnica superior de serviço social de 2.ª classe na Câmara Municipal do Porto, Direcção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social;

De 1992 a 1995 — técnica superior de serviço social no Centro Claretiano de Apoio à Infância, Juventude e Família, Bairro de São João de Deus — Projecto de Luta Contra a Pobreza;

De 1990 a 1992 — estagiária de serviço social no Instituto de Reinserção Social do Porto, Tribunal de Execução de Penas.

Formação contínua/especialização:

Curso «Sistema integrado de avaliação de desempenho da Administração Pública» — quadros e metas (doze horas);

Curso «Integrado em gestão municipal», Instituto de Gestão e Administração Pública — IGAP (duzentas e vinte e duas horas);

Curso de «Mediação familiar», Fundação Bissaya Barreto — FBB (vinte e quatro horas);

Curso de prevenção da toxicod dependência, Fundação Bissaya Barreto — FBB (vinte e uma horas);

«II Curso de formação permanente em prevenção das toxicod dependências», SPTT (trezentas e setenta e cinco horas);

Curso de «Engenharia da formação», QUARTENAIRE (cento e vinte horas);

Curso de utilização da aplicação «SIDReg-PC», NOVABASE (dezoito horas);

Curso «Relação terapêutica entre agente e utente», Associação dos Profissionais de Serviço Social — APSS (doze horas);

Curso «Intervenção social com famílias», Associação dos Profissionais de Serviço Social — APSS (vinte e quatro horas);

Curso «Saúde dos idosos», Associação dos Profissionais de Serviço Social — APSS (doze horas);

Curso de formação pedagógica de formadores, Instituto do Emprego e Formação Profissional — IEFP (cento e vinte horas);
Curso de operador de sistemas microinformática, União Geral dos Trabalhadores (trezentas horas).

Académicas extra-curriculares:

Docente da disciplina Animação Sociocultural no curso de animador sociocultural/técnico psicossocial, Escola Profissional e Tecnológica Psicossocial do Porto;

Presidente da direcção da Delegação Regional Norte da Associação dos Profissionais de Serviço Social;

Membro da Direcção da Cooperativa de Ensino Superior de Serviço Social do Porto;

Presidente da direcção da Associação de Estudantes do Instituto Superior de Serviço Social do Porto;

Representante dos alunos do Instituto Superior de Serviço Social do Porto na Comissão Nacional de Luta pelo Reconhecimento do Grau Académico de Licenciatura em Serviço Social.

Estudos e trabalhos realizados no âmbito da graduação em Serviço Social — realização de diferentes estudos e trabalhos no âmbito da formação académica.

Participações em realizações de âmbito profissional — participação em diferentes congressos, jornadas, seminários, fóruns, *workshops* e outras iniciativas de valorização profissional e académica.

Participação em projectos de intervenção e ou investigação:

Participação no grupo de supervisão técnica coordenado pelo Prof. Luís Fernandes, integrado no Contrato Cidade — Subprogramas Estruturas de Juventude e Proximidade (equipas de rua);

Participação no grupo de supervisão técnica coordenado pelo Prof. Doutor Cândido Agra, integrado no Contrato Cidade — Área de Dia de Aldoar;

Participação no grupo de trabalho no âmbito do Projecto Educação Intercultural, promovido pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação do Porto na Escola EB 1, 2, 3 do Bairro de São João de Deus.

Aptidões e competências técnicas:

Experiência de informática (Word, Excel, Access, Powerpoint);
Conhecimentos e experiência no manuseamento de áudio-visuais;
Facilidade de comunicação em grande público;
Experiência em gestão de pessoas, projectos e motivações.

19 de Abril de 2007. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Doureiro*.

2611007410

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO SANTO

Aviso (extracto) n.º 7931/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de Fevereiro de 2007, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e nos termos do artigo 9.º-B

deste último diploma legal, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e nos artigos 21.º, 22.º, 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, renovei a comissão de serviço, por um período de mais três anos, ao técnico superior principal João Domingos de Mendonça no cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe de divisão de Administração Geral, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

27 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Roberto Paulo Cardoso da Silva*.

2611007319

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 7932/2007

Contrato de trabalho por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por despacho do signatário de 28 de Março de 2007, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado com Marina de Fátima Branco Fabrício, Ana Catarina Leal Aguiar Cabral, Sónia Cristina Vieira Melo Barcelos, Cláudia de Fátima Marques de Sousa Cecílio e Tânia Isabel Sousa da Silva, na categoria de assistente administrativo, grupo de pessoal administrativo.

10 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

2611007328

Aviso n.º 7933/2007

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 23 de Março de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com Fernando Artur Noronha da Costa na categoria de técnico superior de 2.ª classe — licenciatura em Arquitectura.

18 de Abril de 2007. — A Vereadora com Competência Delegada, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

2611007380

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Anúncio n.º 2258/2007

Em cumprimento do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas durante o ano de 2006:

Designação da obra	Tipo de concurso	Valor da adjudicação (euros)	Adjudicatário
Requalificação urbana das entradas da cidade de Rio Maior.	Concurso público	1 990 007,40	TECNOVIA — Sociedade de Empreitadas, S. A.
Beneficiação do edifício dos Paços do Concelho — remodelação do piso 4.	Ajuste directo	19 609,80	MONTERG — Construções, S. A.
Arranjos exteriores do Centro de Dia de Assentiz	Ajuste directo	24 209,99	Matos & Neves, L. ^{da}
Avenida do Dr. Mário Soares — construção de dois muros de suporte.	Ajuste directo	17 190	TECNOVIA — Sociedade de Empreitadas, S. A.
Avenida do Dr. Mário Soares — execução de passadeiras em pedra de calçada.	Ajuste directo	18 244,77	TECNOVIA — Sociedade de Empreitadas, S. A.
Execução de ramais domiciliários de água no concelho . . .	Ajuste directo	24 500	NIVIPLANA.
Execução de ramais domiciliários de esgoto em diversos pontos do concelho.	Concurso limitado . . .	35 000	Construções António Leal, S. A.
Clube de Ocupação de Tempos Livres — cobertura	Ajuste directo	4 130,63	MONTERG — Construções, S. A.
Construção de ciclovias — execução de passadeira	Ajuste directo	4 384,09	TECNOVIA — Sociedade de Empreitadas, S. A.
Parques de estacionamento temporários	Ajuste directo	15 748,60	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.
Iluminação das rotundas da Avenida de Mário Soares . . .	Ajuste directo	1 021,96	TECNOVIA — Sociedade de Empreitadas, S. A.
Avenida do Dr. Mário Soares — execução de caleira de drenagem de águas pluviais.	Ajuste directo	16 745,44	TECNOVIA — Sociedade de Empreitadas, S. A.

Designação da obra	Tipo de concurso	Valor da adjudicação (euros)	Adjudicatário
Substituição de conduta de água de diâmetro de 160 mm entre Vale da Laranja e Teira.	Ajuste directo	19 015,19	TECNOVIA — Sociedade de Empreitadas, S. A.
Avenida do Dr. Mário Soares — execução de muro de suporte junto ao Pingo Doce.	Ajuste directo	4 044	TECNOVIA — Sociedade de Empreitadas, S. A.
Recuperação de reservatórios de água em Bairradas, Casais Monizes, Vale Marinhas e Venda da Costa.	Concurso limitado	59 467,67	Cardoso & Carvalhão, S. A.
Avenida do Dr. Mário Soares — prolongamento de infra-estruturas da rede de telecomunicações.	Ajuste directo	2 396,02	TECNOVIA — Sociedade de Empreitadas, S. A.
Avenida do Dr. Mário Soares — execução de valetas para drenagem de águas pluviais.	Ajuste directo	1 884,77	TECNOVIA — Sociedade de Empreitadas, S. A.
Pavimentação do parque de estacionamento na Rua de Mouzinho de Albuquerque.	Ajuste directo	4 953,24	Matos & Neves, L. ^{da}
Construção do terminal rodoviário — alteração ao projecto eléctrico.	Ajuste directo	2 941,49	AF Neves, L. ^{da}
Requalificação parcial do piso 4 do edifício dos Paços do Concelho.	Ajuste directo	11 430,64	MONTERG — Construções, S. A.
Requalificação da Pá Ribeira I (zona P2AA) e da Ribeira de São Gregório (Humberto Delgado/centro de estágios) (zona P6A).	Concurso público	392 800,52	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.
Centros de estar no concelho	Ajuste directo	24 963,01	MONTERG — Construções, S. A.
CINETEATRO — ventilação da sala de apoio ao palco do piso 1.	Ajuste directo	2 166,85	Empreiteiros Casais, S. A.
Avenida do Dr. Mário Soares — muro de suporte — Pingo Doce.	Ajuste directo	4 813,06	TECNOVIA — Sociedade de Empreitadas, S. A.
Remodelação do 4.º piso — edifício dos Paços do Concelho Jardim municipal — reparação do passeio da Avenida de João Calado da Maia.	Ajuste directo	2 070,17	MONTERG — Construções, S. A.
	Ajuste directo	3 594,42	MARIMAIOR.
Avenida do Dr. Mário Soares — execução de guarda de protecção.	Ajuste directo	18 246,04	Construções Alberto Vasco, S. A.
Execução de estação elevatória de efluentes domésticos em Arruda dos Pisões.	Ajuste directo	17 166,95	ASIBEL — Construções, S. A.
Construção, cineteatro — alteração do tecto falso na sala técnica do 2.º piso.	Ajuste directo	860,46	Empreiteiros Casais, S. A.
Pavilhão polidesportivo da Vila da Marmeleira — muro de limitação.	Ajuste directo	4 945,69	MONTERG — Construções, S. A.
Requalificação da rede de escolas no concelho de Rio Maior.	Concurso limitado	114 545,46	MONTERG — Construções, S. A.
Jardim municipal — reparação de passeio na Avenida de João Calado da Maia — adenda.	Ajuste directo	599,07	MARIMAIOR.
Construção de parqueamento — ampliação da rede de esgoto.	Ajuste directo	9 050,78	FCJ — Obras Públicas, S. A.
Perfuração dirigida para implantação de colectador doméstico em travessia da EN 114.	Ajuste directo	4 561,90	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.
Requalificação da Avenida do Marechal Humberto Delgado — zona P3.	Concurso limitado	118 481,45	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.
Recuperação de parede contígua à saída do parqueamento central da cidade.	Ajuste directo	4 015,55	Empreiteiros Casais, S. A.
Parque infantil de Asseiceira	Ajuste directo	4 802,50	Delfim de Jesus & Irmãos, L. ^{da}
Ampliação da Escola Primária de Assentiz	Ajuste directo	36 684,31	José Marcelino, Unipessoal, L. ^{da}
Sala de aula provisória — Escola do 1.º Ciclo de Assentiz	Ajuste directo	2 900	Pão Alvo Soc. de Construções, L. ^{da}
Construção do cineteatro — gradil de protecção para laternim.	Ajuste directo	2 993,78	Empreiteiros Casais, S. A.
Melhoramentos a introduzir na rede de drenagem e reforço da iluminação no jardim municipal.	Ajuste directo	24 858,23	TRAGSA, S. A.
Construção do cineteatro — fornecimento de lâ de rocha, tecto falso do piso 1.	Ajuste directo	607,10	Empreiteiros Casais, S. A.
Drenagem de águas pluviais na Rua de José Pedro Inês Canadas.	Ajuste directo	1 360,34	FCJ — Obras Públicas, S. A.
Construção do parqueamento central da cidade — redes de protecção aos quadros de comandos.	Ajuste directo	1 503,60	Empreiteiros Casais, S. A.

9 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Silvino Manuel Gomes Sequeira*.

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

Aviso n.º 7934/2007

Manuel Rito Alves, presidente da Câmara Municipal do concelho do Sabugal, torna público que foram destacados para exercer funções na empresa municipal Sabugal + os funcionários José Luís Moreira Soares, auxiliar técnico de turismo, e Nuno Filipe Gomes Rito Soares, técnico de turismo.

Estes destacados têm a duração de um ano, prorrogável até três anos, e têm início no dia 8 de Fevereiro de 2007.

8 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.

2611007096

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 7935/2007

Nomeações em regime de substituição

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 2 de Janeiro de 2007, foram nomeadas, por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição, pelo prazo de 60 dias ou até ao provimento dos cargos, se estiverem a decorrer os procedimentos tendentes às nomeações dos novos titulares, as seguintes funcionárias:

Engenheira Maria Adelaide Machado Leite, para o cargo de chefe da Divisão de Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho.

Dr.ª Rita Moreira Alves Miranda de Azevedo, para o cargo de chefe da Divisão de Acção Social.

Listagem n.º 109/2007

21 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Castro Fernandes*.

2611007109

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se publica a lista das obras públicas adjudicadas em 2006 por esta entidade:

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicatário	NIF	Valor da adjudicação
Concursos públicos . . .	Remodelação da Rua do Dr. A. A. Pires de Lima e da Rua de José Luís de Andrade.	SRR — Sousa, Resende & Rodrigues II — Construções e Obras Públicas, S. A.	507184467	397 354,78
	Ampliação da Escola EB 1 e Pré-Primária de Merouços, Santa Cristina do Couto.	SOCOTIR — Soc. de Construções Tirsense, L.ª	501458158	274 000
	Beneficiação da Avenida de São Rosendo e da Rua de Maria do Carmo Azevedo — lanços 1, 2 e 3.	BETOMINHO — Sociedade de Construções, S. A.	501379959	648 173,79
Concursos limitados . . .	Construção do Pavilhão de Desportos de Rebordões — 2.ª fase.	NORLABOR, S. A.	501753966	898 335,74
	Alargamento e pavimentação do CP de Aldeia Nova até à Portela — 2.ª fase — Guimarei.	Rodrigues & Camacho, L.ª	500838909	158 999,16
	Obras de reabilitação da Zona Industrial de Fontiscos — remoção da ETAR e reabilitação do espaço.	Construções Europa Ar-Lindo, L.ª	503335207	57 084,33
	Arranjo dos espaços exteriores — Jardim-de-Infância da Vinha, Burgães.	Bernardino Pacheco Nunes, L.ª	504067303	26 972,99
	Recuperação do edifício dos Paços do Concelho — Salão Nobre — 2.ª fase.	SOCOTIR — Soc. de Construções Tirsense, L.ª	501458158	35 406,24
	Pavimentação do acesso ao Parque de Lazer do Olival, freguesia de São Mamede de Negrelos.	NORLABOR, S. A.	501753966	54 630,41
	Arruamento de acesso ao PMR de Sequeirô, freguesia de Sequeirô.	FAMAVIAS — Sociedade de Construções, L.ª	506819477	64 970
	Rectificação e pavimentação de caminhos agrícolas no lugar de Celas, em São Miguel do Couto — 2.ª fase.	Construções S. Rosendo, L.ª	500790094	33 223,05
	Arranjos envolventes à Igreja de São Tomé de Negrelos — 2.ª fase.	Rodrigues & Camacho, L.ª	500838909	62 163,20
	Tratamento superficial da EM 509, CM 1114 e CM 1115.	Pavia — Pavimentos e Vias, S. A.	500766355	116 500
	Centro Cultural de Vila das Aves — 3.ª fase.	SOCOTIR — Soc. de Construções Tirsense, L.ª	501458158	91 417,99
	E. B. 1 da Parada, São Tiago da Carreira — arranjos exteriores — 2.ª fase.	Construções S. Rosendo, L.ª	500790094	30 939,45
	Obras a efectuar em propriedades confrontantes com as vias municipais, resultantes de acordos de cedência para rectificação e alargamento das mesmas — Rua de São Bento da Batalha.	Rodrigues & Camacho, L.ª	500838909	95 741,99
	Drenagem de águas pluviais nas Ruas de São João e do Visconde Vilarinho de São Romão, freguesia de São Tomé de Negrelos.	Construções S. Rosendo, L.ª	500790094	114 311
	PMR — ligações infra-estruturais de águas pluviais, residuais e abastecimento de água — São Tomé de Negrelos.	Ferreira Construções, S. A.	501633561	100 588,27
	Desclassificação da EN 204-5 — construção de rotunda (do quilómetro 9,650 ao quilómetro 9,810) — 2.ª fase.	M. Couto Alves, S. A. . . .	500282013	116 598,29
	Pavimentação de um troço da via estruturante à zona industrial da Ermida, Santa Cristina do Couto.	FDO — Construções, S. A.	501484930	46 499,40
Alargamento e pavimentação da Rua da Calçada, freguesia de Burgães.	Jaime Queirós Ribeiro, L.ª	500031606	109 997,34	
Arranjo urbanístico junto à Escola EB I de São Martinho do Campo.	FAMAVIAS — Sociedade de Construções, L.ª	506819477	100 193,34	
Remodelação da casa de chá	Construções Europa Ar-Lindo, L.ª	503335207	32 421,66	
Construção de cabina para contadores e muro de vedação — parque urbano da Rabada.	Construções S. Rosendo, L.ª	500790094	6 425,63	
EBI da Costa e Jardim-de-Infância da Igreja, em Guimarei — construção de parque infantil e pintura do edifício escolar.	Bernardino Pacheco Nunes, L.ª	504067303	31 909,06	
Procedimentos por negociação/ajustes directos.	Beneficiação da Escola de Quintão n.º 1, Vila das Aves.	SOCOTIR — Soc. de Construções Tirsense, L.ª	501458158	17 973,52
	Escola da Ermida, Santa Cristina do Couto — pintura interior e substituição da rede da zona técnica.	NORASIL — Sociedade de Construção Civil, S. A.	501414614	1 501,50

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicatário	NIF	Valor da adjudicação
	Instalação eléctrica da Escola Básica n.º 1 de Tarrio, Santa Cristina do Couto.	António Gomes de Andrade, L. ^{da}	503811335	10 500
	Escola da Presa 1, Vilarinho — substituição da caixilharia das salas de aula.	SOCOTIR — Soc. de Construções Tirsense, L. ^{da}	501458158	3 155,75
	EB1 da Ermida, Santa Cristina do Couto — iluminação exterior.	António Gomes de Andrade, L. ^{da}	503811335	2 330
	Beneficiação do edifício escolar e construção de alpendre na Escola EB 1/Jardim-de-Infância de Cense, Vila das Aves.	SOCOTIR — Soc. de Construções Tirsense, L. ^{da}	501458158	17 973,92
	Arranjos exteriores no Jardim-de-Infância do Ribeiro, Rebordões.	António Magalhães Meireles.	147602688	8 996,43
	Reconstrução de passagem hidráulica, localizada na Rua das Agradas, Santa Cristina do Couto.	FAMAVIAS — Sociedade de Construções, L. ^{da}	506819477	10 584,24
	Execução de infra-estruturas nos arruamentos do concelho de Santo Tirso — drenagem de águas residuais no PMR, São Mamede de Negrelos.	MURARTE — Construções, L. ^{da}	506795152	4 496,72
	Execução de infra-estruturas nos arruamentos do concelho de Santo Tirso — drenagem de águas pluviais no PMR, São Mamede de Negrelos.	MURARTE — Construções, L. ^{da}	506795152	4 887,27
	Substituição da cobertura em zinco do Centro Cultural de Vila das Aves.	ZN — Revestimentos de Zinco, L. ^{da}	502889829	22 136,50
	Execução de infra-estruturas nos arruamentos do concelho de Santo Tirso — trabalhos acessórios de alteração das infra-estruturas telefónicas existentes na Ponte Romana de Negrelos.	BEL — ERE Engenharia e Reabilitação de Estruturas, S. A.	500043680	9 376,03
	Trabalhos de reparação na cobertura do edifício da PSP.	SOCOTIR — Soc. de Construções Tirsense, L. ^{da}	501458158	9 458,09
	Cobertura em chapa translúcida na Escola de Giestal 2, São Tomé de Negrelos.	SOCOTIR — Soc. de Construções Tirsense, L. ^{da}	501458158	4 975,59
	Vedação da Escola EB 1 de São Miguel do Couto.	Paulo João Ferreira da Costa.	818209500	2 127,50
	Execução de uma entrada e aplicação de portão em São Martinho do Campo.	Construções S. Rosendo, L. ^{da}	500790094	3 025
	Beneficiação da Escola do 1.º Ciclo/E. B. 1 de Santa Luzia 1, Monte Córdova.	António Magalhães Meireles.	147602688	23 215,34
	Arranjos urbanísticos nas freguesias do concelho de Santo Tirso — Ponte Romana de Negrelos, São Martinho do Campo.	BEL ERE Engenharia e Reabilitação de Estruturas, S. A.	500043680	28 339,70
	Passagem de contadores para o exterior das Escolas de Burgães, São Salvador do Campo, São Mamede de Negrelos, Rechã, Sequeiró, Várzea do Monte e Quelha.	M. M. B., Unipessoal, L. ^{da}	505698226	1 560
	Obras de beneficiação da Escola Primária de São Miguel do Couto.	Fonseca Almeida & Gomes, L. ^{da}	502258209	13 492,50
	Fornecimento e montagem de infra-estruturas eléctricas no Parque Urbano da Rabada.	António Gomes de Andrade, L. ^{da}	503811335	3 732
	Parque infantil da Escola Primária da Quelha, São Salvador do Campo.	Construções S. Rosendo, L. ^{da}	500790094	7 185,48
	Ramais de abastecimento de energia eléctrica no espaço envolvente à Igreja de São Tomé de Negrelos.	António Gomes de Andrade, L. ^{da}	503811335	1 320
	Ramais de abastecimento de energia eléctrica no largo da Igreja de Areias.	António Gomes de Andrade, L. ^{da}	503811335	252
	Correcção das anomalias junto ao caixilho C10 — peritagem (2) — construção da Biblioteca Municipal de Santo Tirso.	EXPORGRANO, Construção Civil e Obras Públicas, S. A.	500102929	7 304,93
	Clarabóias no edifício da Junta de Freguesia de Vila das Aves.	N. V. E. — Engenharia, L. ^{da}	502701110	3 000
	Aplicação de portas nos acessos TV, bancada VIP e controlo de som no Pavilhão Desportivo Municipal.	Empreiteiros Casais, de António Fernandes da Silva, S. A.	500023875	2 036,20

30 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Alberto de Castro Fernandes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso n.º 7936/2007

Lista de antiguidade

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal reportada

a 31 de Dezembro de 2006 encontra-se afixada no edifício dos Paços do Município e demais locais habituais.

Mais se torna público que da organização da referida lista cabe recurso, pelo prazo de 30 dias, conforme o artigo 96.º do mencionado diploma legal.

4 de Abril de 2007. — A Assistente Administrativa Especialista, *Maria João Baião Serrano Almeida Nogueira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA**Aviso n.º 7937/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de 18 de Abril de 2007 e ao abrigo do disposto nos artigos 23.º, 24.º e 37.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Janeiro, aplicável à administração local por força do disposto no Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foram autorizadas as renovações das comissões de serviço no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, pelo período de mais três anos, aos dirigentes que a seguir se indicam:

Cláudia Cristina Pinho da Silva, chefe de divisão de Gestão Urbánica Zona Ocidental, com efeitos a partir de 9 de Julho de 2007.

Fernanda Maria do Ó Rodrigues, chefe de divisão de Arquivo Municipal e Gestão Documental, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2007.

18 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

2611007167

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**Aviso n.º 7938/2007****Reclassificação profissional — Nomeação definitiva**

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torna-se público que, por meu despacho de 13 de Março de 2007, Victor Hugo Santos Batista foi nomeado definitivamente, mediante o procedimento de reclassificação profissional, para a categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo findo o período de nomeação em comissão de serviço extraordinária, com posicionamento no escalão 1, índice 199, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 3.º e 5.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, 6.º, n.º 3, e 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por expressa remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2007. — O Vereador com Competência Delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, Protecção Civil, Bombeiros e Habitação, *Eusébio Candeias*.

2611006950

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA**Aviso n.º 7939/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de uma vaga de técnico superior assessor da carreira de engenheiro pertencente ao quadro de pessoal desta autarquia.

1 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 409/91, de 17 de Outubro, e demais legislação aplicável.

3 — O local de trabalho situa-se na área do concelho de Tavira.

4 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Especiais — os constantes da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, sita no Edifício André Pilarte, Rua de D. Marcelino Franco, 2, 1.º, em Tavira, dentro das horas normais de expe-

diente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, e do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

5.1 — O requerimento de admissão deve ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Documentos comprovativos da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos especiais de admissão referidos no n.º 4 deste aviso;

b) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria actual, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e a especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;

c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

d) Fotocópias das classificações de serviço dos últimos três anos;

e) *Curriculum vitae* detalhado, obrigatoriamente datado e assinado.

Deverá também ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade.

5.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é dispensada temporariamente a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão referidos no n.º 4, desde que o candidato declare no próprio requerimento, sob compromisso de honra, encontrar-se nas condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.3 — Os funcionários pertencentes ao serviço para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais, bem como da declaração a que se refere a alínea *b*) do n.º 5.1.

5.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

5.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — Método de selecção — apreciação e discussão pública do currículo profissional, nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Na apreciação e discussão pública do currículo profissional aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$DC = \frac{A+B+C+D+E}{5}$$

em que:

A = conhecimentos profissionais — domínio de temas ligados à área funcional, seus conceitos e áreas de aplicação;

B = capacidade para resolver problemas — abordagem e análise de problemas, interesse e participação na discussão e resolução de situações novas;

C = capacidade de iniciativa e grau de criatividade — adopção de um papel activo, autonomia, interesse em criar e desenvolver novos métodos e novas soluções;

D = formação profissional — apreciação global dos cursos de formação profissional pelo candidato durante a sua vida profissional comprovados como tal;

E = clareza de exposição — capacidade de expressão, nitidez de assuntos tratados, poder de síntese, análise, capacidade de sistematizar a informação transmitida de forma coerente.

6.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = DC$$

em que:

CF = classificação final;

DC = discussão do currículo profissional.

6.2 — O ordenamento final dos candidatos será o resultado da média aritmética das classificações obtidas nos cinco níveis dos factores de avaliação da apreciação e discussão do currículo, sendo que cada um deles será pontuado de 0 a 20 valores. Serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

6.3 — Os factores de ponderação da avaliação curricular constam da acta da reunião do júri do concurso de 2 de Abril de 2007, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheira Carla Maria Pinho de Magalhães Taveira, directora do Departamento de Obras Municipais, Equipamentos e Ambiente.

Vogais efectivos:

Engenheiro Cláudio Manuel Mestre Amador, chefe da Divisão de Obras Municipais, que substitui a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Maria Estrela Mangas Rua Amaro, directora do Departamento de Urbanismo.

Vogais suplentes:

Arquitecta Célia Dionísia Teixeira Pereira Teixeira, chefe da Divisão de Gestão Urbanística.

Arquitecta Ana Cristina Soares Massena Gago, chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.

8 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município, nos termos do n.º 2 dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

17 de Abril de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel Santos Baracho*.

2611007323

Listagem n.º 110/2007

Em cumprimento ao disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se pública a lista de obras públicas adjudicadas no ano de 2006:

Empreitadas	Procedimento	Empreiteiro	Adjudicação	Valor (euros)
E68/05/AD — Empreitada de beneficiação dos acessos aos três aglomerados de casas do Monte dos Estorninhos.	Ajuste directo	Manuel Joaquim Pinto	3 de Janeiro de 2006 . . .	15 565
E81/05/CL — Concepção/construção de projecto electrotécnico e posto de transformação para o parque de lazer da mata da Conceição.	Concurso limitado . . .	ROLEAR — Automatizações Estudos e Representações.	25 de Janeiro de 2006 . . .	42 176
E65/05/CL — Arranjo paisagístico frente ao núcleo dos bombeiros municipais de Cachopo.	Concurso limitado . . .	HABIPRO — Construção Civil, L. ^{da}	26 de Janeiro de 2006 . . .	71 000,05
E10/06/AD — Execução de trabalhos de reparação de pavimento na margem esquerda do rio Gilão em Tavira.	Ajuste directo	SANIDRO — Saneamentos e Águas, L. ^{da}	6 de Fevereiro de 2006	3 594,50
E02/06/AD — Colocação de vedação e portão de duas folhas na Rua da Estação da Luz de Tavira.	Ajuste directo	MINITERRAS, Escavações e Terraplana-gens, L. ^{da}	16 de Fevereiro de 2006	4 983,50
E52/05/CP — Execução da casa da aldeia e do jardim de Cachopo.	Concurso público	VALVAZ — Investimentos Imobiliários e Turísticos, L. ^{da}	16 de Fevereiro de 2006	393 712,51
E77/05/AD — Empreitada para a criação de cortina arbórea e reperfilamento do campo de futebol da Luz de Tavira.	Ajuste directo	MINITERRAS, Escavações e Terraplana-gens, L. ^{da}	20 de Fevereiro de 2006	11 899,75
E13/06/AD — Empreitada de execução dos trabalhos de arqueologia no edifício sito na Praça da República, 4 a 7, em Tavira.	Ajuste directo	LIOL — Empresa de Construções, L. ^{da}	23 de Fevereiro de 2006	55 976,56
E61/05/CP — Empreitada de execução de infra-estruturas do loteamento municipal de Cachopo, incluindo ligação viária à EM 504.	Concurso público	José de Sousa Barra & Filhos, L. ^{da}	27 de Fevereiro de 2006	349 765,78
E69/05/CL — Execução da rede de drenagem de águas pluviais nas Ruas de Joaquim Soares e de Henrique Tenreiro, em Santa Luzia.	Concurso limitado . . .	Guerreiro & Riscado — Construções, L. ^{da}	27 de Fevereiro de 2006	49 318,48
E79/05/AD — Execução coersiva para a demolição de garagem sita na Rua de António Pedro de Brito, em Tavira, para a demolição de garagem sita na Rua de António Pedro de Brito, lote 3, em Tavira.	Ajuste directo	MINITERRAS, Escavações e Terraplana-gens, L. ^{da}	3 de Março de 2006	4 620
E63/05/CP — Empreitada de remodelação da Casa do Povo de Santo Estêvão.	Concurso público	IMOSODOS — Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	9 de Março de 2006	233 069,85
E59/05/CP — Empreitada de execução do pavimento desportivo da Luz de Tavira.	Concurso público	IMOSODOS — Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	10 de Março de 2006 . . .	799 254,47
E74/05/CP — Empreitada para a execução do parque de estacionamento das Salinas.	Concurso público	CONSDEP — Engenharia e Construção, S. A.	14 de Março de 2006 . . .	288 468,35
E62/05/CP — Empreitada de reabilitação da Igreja de São Sebastião.	Concurso público	António Serra Construções, L. ^{da}	15 de Março de 2006 . . .	155 085,82
E17/06/AD — Empreitada de execução de trabalhos no sistema de abastecimento de água a Mercador.	Ajuste directo	SANIDRO — Saneamentos e Águas, L. ^{da}	30 de Março de 2006 . . .	4 247,52
E19/06/AD — Empreitada de demolição e realocação de muro e vedação a nascente do Centro de Saúde de Tavira.	Ajuste directo	SANIDRO — Saneamentos e Águas, L. ^{da}	10 de Abril de 2006	4 800
E06/06/AD — Pavimentação da Rua da Estação da Luz de Tavira.	Ajuste directo	José de Sousa Barra & Filhos, L. ^{da}	17 de Abril de 2006	23 972,50
E01/06/AD — Empreitada de execução de largo para estacionamento no Bairro Social da Luz de Tavira, junto ao PT.	Ajuste directo	MINITERRAS, Escavações e Terraplana-gens, L. ^{da}	19 de Abril de 2006	16 714,82
E04/06/AD — Execução de passeios na Horta do Carmo.	Ajuste directo	CONSDEP — Engenharia e Construção, S. A.	24 de Abril de 2006	24 890
E23/06/AD — Empreitada de execução de reparações diversas em calçadas de xisto em Cachopo.	Ajuste directo	F. Sousa Neto, L. ^{da}	27 de Abril de 2006	4 898,10

Empreitadas	Procedimento	Empreiteiro	Adjudicação	Valor (euros)
E72/05/CP — Empreitada de requalificação da marginal de Santa Luzia.	Concurso público	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.	8 de Maio de 2006	598 251,78
E28/06/AD — Empreitada de execução do passeio e algumas infra-estruturas na frontal da Cooperativa Lar, na Atalaia.	Ajuste directo	MINITERRAS, Escavações e Terraplanações, L. ^{da}	15 de Maio de 2006	4 835,93
E14/06/CL — Execução coerciva no imóvel sito na Rua do Dr. Augusto Silva Carvalho, 32, em Tavira.	Concurso limitado . . .	MINITERRAS, Escavações e Terraplanações, L. ^{da}	17 de Maio de 2006	24 281,69
E08/06/CL — Recuperação e adaptação do edifício do armazém da Câmara Municipal em Vale Caranguejo, Tavira.	Concurso limitado . . .	IMOSUDOS — Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	29 de Maio de 2006	72 700,49
E31/06/AD — Empreitada de execução de fundação e pedestal calcário para colocação do busto do Sr. Padre Júlio Alves de Oliveira, em Cachopo.	Ajuste directo	MINITERRAS, Escavações e Terraplanações, L. ^{da}	6 de Junho de 2006	1 875
E09/06/AD — Demolição de edifícios no Bairro Jara, 2.ª fase.	Ajuste directo	SANIDRO — Saneamentos e Águas, L. ^{da}	7 de Junho de 2006	19 640
E34/06/AD — Empreitada de execução de trabalhos complementares na envolvente das escadarias e das bombas nas Fontinhas.	Ajuste directo	SANIDRO — Saneamentos e Águas, L. ^{da}	22 de Junho de 2006	3 568
E16/06/AD — Empreitada de alargamento da curva na EM 514-2, Estrada da Assêca.	Ajuste directo	MINITERRAS, Escavações e Terraplanações, L. ^{da}	26 de Junho de 2006	9 548,78
E15/06/CL — Empreitada de recuperação do pontão sobre o barranco da água de Todo o Ano, Castelos.	Concurso limitado . . .	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.	27 de Junho de 2006	69 702,39
E66/05/CP — Intervenção na envolvente da igreja matriz e da Rua do 1.º de Maio, em Cachopo.	Concurso público	AERMIGESTE — Sociedade de Construções, L. ^{da}	28 de Junho de 2006	369 960,48
E35/06/AD — Empreitada de execução de prolongamento do estacionamento e concordância de acesso a passeio na Praceta das Bernardas, Atalaia, e alteração de ilhas delimitadoras no Tavira Garden.	Ajuste directo	Guerreiro & Riscado — Construções, L. ^{da}	30 de Junho de 2006	3 550
E70/05/CP — Empreitada de valorização paisagística da Rotunda da Fonte Salgada.	Concurso público	ValJardim — Construção e Manutenção de Espaços Verdes, L. ^{da}	30 de Junho de 2006	152 321,27
E65/06/AD — Empreitada de execução da alimentação ao quadro eléctrico da rotunda de acesso à via do Infante.	Ajuste directo	MINITERRAS, Escavações e Terraplanações, L. ^{da}	1 de Julho de 2006	3 636,97
E38/06/AD — Execução de valetas revestidas na estrada da Malhada do Judeu a Alcaria Fria.	Ajuste directo	Eduardo Pinto Viegas	12 de Julho de 2006	2 368,80
E37/06/AD — Remodelação da sala do bar no quartel dos bombeiros de Tavira.	Ajuste directo	Construções Carlos Martins.	17 de Julho de 2006	1 990
E40/06/AD — Ajuste directo da empreitada de trabalhos diversos na igreja de Santa Ana.	Ajuste directo	Paulo Jones, S. A.	20 de Julho de 2006	4 903,75
E42/06/AD — Empreitada de reparação de caminho no barranco da Nora.	Ajuste directo	MINITERRAS, Escavações e Terraplanações, L. ^{da}	20 de Julho de 2006	3 153
E41/06/AD — Empreitada de fornecimento e colocação de guardas metálicas de segurança no pontão da Fornalha.	Ajuste directo	MASITRAVE — Manutenção de Sinais de Tráfego do Algarve, L. ^{da}	21 de Julho de 2006	2 964
E27/06/AD — Empreitada de valorização da Rotunda da Escola D. Manuel I.	Ajuste directo	F. Sousa Neto, L. ^{da}	26 de Julho de 2006	7 004,43
E46/06/AD — Empreitada de execução de correcção de passeios na Bela Fria.	Ajuste directo	MINITERRAS, Escavações e Terraplanações, L. ^{da}	28 de Julho de 2006	1 116
E49/06/AD — Empreitada de reposição de asfalto e calçadas junto ao mercado de Cabanas.	Ajuste directo	SANIDRO — Saneamentos e Águas, L. ^{da}	28 de Julho de 2006	1 704
E29/06/AD — Empreitada de execução das infra-estruturas eléctricas e de telecomunicações do Bairro Jara, bloco A.	Ajuste directo	MONTECNEL — Montagens Técnicas de Electricidade, L. ^{da}	23 de Agosto de 2006	24 489,99
E50/06/AD — Empreitada de execução de rampa de acesso ao espaço de jogos e recreio de Santiago.	Ajuste directo	MINITERRAS, Escavações e Terraplanações, L. ^{da}	29 de Agosto de 2006	1 714,04
E22/06/CP — Empreitada de execução da requalificação da Calçada de Santa Maria.	Concurso público	CONSDPE — Engenharia e Construção, S. A.	30 de Agosto de 2006	275 298,34
E32/06/AD — Empreitada de intervenção em habitações, Ladeira da Calçadinha na Conceição de Tavira.	Ajuste directo	MINITERRAS, Escavações e Terraplanações, L. ^{da}	5 de Setembro de 2006	9 272,60
E24/06/CL — Empreitada de concepção/construção da ampliação e remodelação da Escola EB1 do Livramento — Tavira.	Concurso limitado . . .	HABIPRO — Construção Civil, L. ^{da}	11 de Setembro de 2006	53 000
E21/06/AD — Empreitada de reparação de caminhos florestais na freguesia de Santa Catarina.	Ajuste directo	A. J. B. — António José Brito.	13 de Setembro de 2006	24 018,10

Empreitadas	Procedimento	Empreiteiro	Adjudicação	Valor (euros)
E33/06/CL — Empreitada de aplicação de microaglomerado em diversas ruas nas freguesias de Santiago, Conceição e Santo Estêvão.	Concurso limitado ...	Pavia — Pavimentos e Vias, S. A.	19 de Setembro de 2006	59 350
E39/06/CL — Empreitada de execução da sináptica do estacionamento na Vila-a-Dentro.	Concurso limitado ...	CONSDep — Engenharia e Construção, S. A.	19 de Setembro de 2006	40 796
E57/06/AD — Empreitada de execução de WC na cave do lote 129 na Horta do Carmo, Tavira.	Ajuste directo	SANIDRO — Saneamentos e Águas, L.ª	28 de Setembro de 2006	2 660
E59/06/AD — Empreitada de execução de ramal e reforço energético para o mercado de Cabanas.	Ajuste directo	MONTECNEI — Montagens Técnicas de Electricidade, L.ª	29 de Setembro de 2006	4 892
E48/06/AD — Empreitada de execução de infra-estruturas, vedação e envolvente das piscinas de Santo Estêvão.	Ajuste directo	Silva & Silva, L.ª	29 de Setembro de 2006	18 446,37
E55/06/AD — Consolidação estrutural da muralha envolvente ao Convento da Graça.	Ajuste directo	H Tecnic — Construções, L.ª	2 de Outubro de 2006 ...	32 000
E51/06/AD — Empreitada de execução de muros de betão na Rua da Estação e demolição dos existentes.	Ajuste directo	MÍNITERRAS, Escavações e Terraplanagens, L.ª	2 de Outubro de 2006 ...	4 152,25
E25/06/AD — Empreitada de vedação da zona envolvente à piscina da Fonte Férrea de Cachopo.	Ajuste directo	MÍNITERRAS, Escavações e Terraplanagens, L.ª	2 de Outubro de 2006 ...	11 222,94
E30/06/CP — Requalificação e reabilitação do corpo C do edifício da Escola D. Manuel I.	Concurso público	HÁBIPRO — Construção Civil, L.ª	20 de Outubro de 2006	375 000
E58/06/AD — Empreitada de substituição de piso no ATL Oficina do Imaginário, Escola EB1 n.º 2 de Santa Luzia.	Ajuste directo	Construções Jorge Francisco da Silva, L.ª	27 de Outubro de 2006	3 878
E53/06/AD — Empreitada de colocação de placas toponímicas em Tavira e Conceição.	Ajuste directo	José Quintino, L.ª	27 de Outubro de 2006	2 000
E03/06/CL — Empreitada de reforço do arco e pavimento do átrio de entrada do Palácio da Galeria.	Concurso limitado ...	STAP — Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, S. A.	27 de Outubro de 2006	123 607,62
E44/06/AD — Empreitada de execução coerciva de demolição na Praceta do Engenheiro José Sande Vasconcelos, lote 3, rés-do-chão, direito, em Tavira.	Ajuste directo	SANIDRO — Saneamentos e Águas, L.ª	11 de Novembro de 2006	1 700
E72/06/AD — Empreitada de implantação de colector pluvial em Santa Catarina da Fonte do Bispo.	Ajuste directo	SANIDRO — Saneamentos e Águas, L.ª	28 de Novembro de 2006	1 826,67
E36/06/CP — Empreitada de reabilitação da estrada da Fonte Salgada.	Concurso público	José de Sousa Barra & Filhos, L.ª	30 de Novembro de 2006	227 685
E61/06/CL — Empreitada de fornecimento e colocação de placas toponímicas, 4.ª fase.	Concurso limitado ...	Brito & Silva, L.ª	4 de Dezembro de 2006	36 442
E73/06/AD — Empreitada de execução de lugares de estacionamento na Rua de Renato Mansinho da Graça, Tavira.	Ajuste directo	SANTOMARGO — Construções, L.ª	4 de Dezembro de 2006	2 723,10
E26/06/CP — Empreitada de concepção/execução do Bairro Jara, bloco B.	Concurso público	IMOSUDOS — Construção Civil e Obras Públicas, L.ª	6 de Dezembro de 2006	1 124 146,83
E75/06/AD — Empreitada de intervenção na padaria do mercado de Cabanas.	Ajuste directo	SANIDRO — Saneamentos e Águas, L.ª	27 de Dezembro de 2006	857,80
E18/06/AD — Reparação do Centro Coordenador de Transportes de Tavira.	Ajuste directo	José Quintino, L.ª	27 de Dezembro de 2006	22 817

4 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Aviso n.º 7940/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara, se procedeu à reclassificação profissional dos seguintes funcionários, nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro:

Nome	Categoria	Categoria após reclassificação	Data
Alberto Carlos Silva Rodrigues Pereira.	Operador de estações elevatórias de tratamento e depuração, escalão 1, índice 189.	Assistente administrativo, escalão 1, índice 199.	15 de Fevereiro de 2007.
Severina da Conceição Assis de Matos.	Operador de estações elevatórias de tratamento e depuração, escalão 1, índice 189.	Assistente administrativo, escalão 1, índice 199.	15 de Fevereiro de 2007.
José Manuel Martins Dias	Cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 155.	Motorista de transportes colectivos, escalão 1, índice 175.	1 de Março de 2007.
Paulo Manuel Pereira Rodrigues.	Cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 155.	Motorista de transportes colectivos, escalão 1, índice 175.	1 de Março de 2007.

2 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS**Aviso (extracto) n.º 7941/2007**

Torna-se público que, por despacho do signatário de 13 de Abril de 2007, foram nomeados para provimento de dois lugares de fiscal municipal especialista principal os candidatos classificados em 1.º e 2.º lugares no concurso efectuado, Armando Jorge Almeida Ferreira e Álvaro João da Graça Francisco.

16 de Abril de 2007. — O Vereador, por delegação de competências do Presidente da Câmara, *Sérgio Paulo Matias Galvão*.

2611007316

Aviso (extracto) n.º 7942/2007

Torna-se público que, por despacho do signatário de 18 de Abril de 2007, foi nomeado para provimento de um lugar de técnico superior assessor principal (economia) o candidato classificado em 1.º lugar no concurso efectuado António Manuel Ezequiel Duarte.

18 de Abril de 2007. — O Vereador, por delegação de competências do Presidente da Câmara, *Sérgio Paulo Matias Galvão*.

2611007343

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**Aviso n.º 7943/2007**

1 — Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e por motivo de reorganização dos serviços, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 23 de Fevereiro de 2007, cessaram, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2007, as seguintes comissões de serviço:

Director de departamento municipal, do Departamento de Serviços de Urbanismo, licenciado António José de Lemos Lopes Fernandes;
Directora de departamento municipal, do Departamento de Obras e Vias Municipais, licenciada Alzira Maria Neves Torres;

Director de departamento municipal, do Departamento de Serviços Urbanos e Transportes, licenciado Valdemar Magalhães de Sousa;
Directora de departamento municipal, do Departamento de Educação, Acção Social e Desporto, licenciada Ilda Maria Lopes Teixeira Soares;

Directora de departamento municipal, do Departamento de Serviços Culturais e Qualidade de Vida, licenciada Arminda Clara da Silva Castro Poças;

Director de departamento municipal, do Departamento de Gestão Urbanística, licenciado Vítor Manuel Santos de Sá;

Directora de departamento municipal, do Departamento de Gestão Operacional, licenciada Helena Justa Ferreira Moreira Oliveira;

Chefe de divisão municipal, da Divisão de Edificações Urbanas, do Departamento de Gestão Urbanística, licenciada Maria de Fátima Matos Vasques Ferreira;

Chefe de divisão municipal, da Divisão de Organização e Formação, do Departamento dos Serviços Administrativos, licenciado Hilário Júlio Moreira Jorge Coelho;

Chefe de divisão municipal, da Divisão Administrativa Geral, do Departamento dos Serviços Administrativos, licenciada Lucinda Isabel Moreira Dias;

Chefe de divisão municipal, da Divisão da Juventude e Acção Cultural, do Departamento de Serviços Culturais e Qualidade de Vida, licenciada Maria Isabel Castro Barbosa Faria Santos Oliveira;

Chefe de divisão municipal, da Divisão de Análise Urbanística, do Departamento de Serviços de Urbanismo, licenciado José Eduardo Martins Teixeira Leite;

Chefe de divisão municipal, da Divisão do Ambiente e Qualidade de Vida, do Departamento de Serviços Culturais e Qualidade de Vida, licenciado Miguel Ângelo Lopes Barroso Leitão Vidal;

Chefe de divisão municipal, da Divisão de Fiscalização Técnica, do Departamento de Gestão Urbanística, licenciada Maria Isabel de Lemos Koehler Monteiro da Silva;

Chefe de divisão municipal, da Divisão de Vias e Arruamentos, do Departamento de Obras e Vias Municipais, licenciada Paula Cristina Pereira Marques;

Chefe de divisão municipal, da Divisão de Apoio Administrativo ao Departamento de Gestão Urbanística, do Departamento de Gestão Urbanística, licenciado José Miguel Guimarães Lobo Antunes Pinto.

2 — Em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, cessaram, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2007, os seguintes cargos, nomeados em regime de substituição:

Chefe de divisão municipal, da Divisão de Habitação, do Departamento de Serviços Culturais e Qualidade de Vida, licenciado José Luís Monteiro;

Chefe de divisão municipal, da Divisão do Património Histórico, Bibliotecas e Turismo, do Departamento de Serviços Culturais e Qualidade de Vida, licenciada Laura Maria Gonçalves Ferreira Moreira;

Chefe de divisão municipal, da Divisão de Acção Social, do Departamento de Educação, Acção Social e Desporto, licenciada Maria Fernanda da Silva Almeida Varella;

Chefe de divisão municipal, da Divisão de Educação e Desporto, do Departamento de Educação, Acção Social e Desporto, licenciada Maria Fernanda Afonso;

Chefe de divisão municipal, da Divisão dos Serviços Urbanos, do Departamento de Serviços Urbanos e Transportes, licenciada Laura Marília Pimentel Barbosa Oliveira.

3 — Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e em virtude da reorganização de serviços, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 23 de Fevereiro de 2007, e através de despacho, nomeei, em regime de substituição, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2007, para os seguintes cargos:

Directora de departamento municipal, do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, a licenciada Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira, pelo despacho n.º 10/GP/2007, de 23 de Fevereiro;

Director de departamento municipal, do Departamento de Obras Municipais e Transportes, o licenciado Valdemar Magalhães de Sousa, pelo despacho n.º 12/GP/2007, de 23 de Fevereiro;

Directora de departamento municipal, do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, a licenciada Arminda Clara Silva Castro Poças, pelo despacho n.º 13/GP/2007, de 23 de Fevereiro;

Directora de departamento municipal, do Departamento da Cultura, Turismo e Património Histórico, a licenciada Maria Isabel Castro Barbosa Faria Santos Oliveira, pelo despacho n.º 14/GP/2007, de 23 de Fevereiro;

Director de departamento municipal, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, o licenciado Vítor Manuel Santos de Sá, pelo despacho n.º 15/GP/2007, de 23 de Fevereiro;

Directora de departamento municipal, do Departamento de Educação, Acção Social, Juventude e Desporto, a licenciada Ilda Maria Lopes Teixeira Soares, pelo despacho n.º 16/GP/2007, de 23 de Fevereiro;

Chefe de divisão municipal, da Divisão de Desenvolvimento Económico-Social do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, a licenciada Eunice Ariana Coelho das Neves, pelo despacho n.º 17/GP/2007, de 23 de Fevereiro;

Chefe de divisão municipal, da Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito, do Departamento de Obras Municipais e Transportes, a licenciada Paula Cristina Pereira Marques, pelo despacho n.º 22/GP/2007, de 23 de Fevereiro;

Chefe de divisão municipal, da Divisão de Qualidade Ambiental, do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, o licenciado Miguel Ângelo Lopes Barroso Leitão Vidal, pelo despacho n.º 24/GP/2007, de 23 de Fevereiro;

Chefe de divisão municipal, da Divisão de Protecção do Ambiente, do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, o licenciado Manuel Fernando Oliveira Neves, pelo despacho n.º 25/GP/2007, de 23 de Fevereiro;

Chefe de divisão municipal, da Divisão de Parques e Jardins, do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, a licenciada Laura Marília Pimentel Barbosa Oliveira, pelo despacho n.º 26/GP/2007, de 23 de Fevereiro;

Chefe de divisão municipal, da Divisão da Cultura, do Departamento da Cultura, Turismo e Património Histórico, a licenciada Raquel Susana Castro Pinheiro Branco, pelo despacho n.º 27/GP/2007, de 23 de Fevereiro;

Chefe de divisão municipal, da Divisão de Planeamento, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, o licenciado José Eduardo Martins Teixeira Leite, pelo despacho n.º 29/GP/2007, de 23 de Fevereiro;

Chefe de divisão municipal, da Divisão de Edificação e Urbanização, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, o licenciado José Miguel Guimarães Lobo Antunes Pinto, pelo despacho n.º 30/GP/2007, de 23 de Fevereiro;

Chefe de divisão municipal, da Divisão de Fiscalização Urbanística, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, a licenciada Maria Isabel Lemos Koehler Silva, pelo despacho n.º 31/GP/2007, de 23 de Fevereiro;

Chefe de divisão municipal, da Divisão de Acção Social, do Departamento de Educação, Acção Social, Juventude e Desporto, a licenciada Sónia Dalila Ferreira Macedo, pelo despacho n.º 32/GP/2007, de 23 de Fevereiro;

Chefe de divisão municipal, da Divisão de Educação, do Departamento de Educação, Acção Social, Juventude e Desporto, a licenciada Angelina Maria Lemos Ramalho, pelo despacho n.º 33/GP/2007, de 23 de Fevereiro.

4 — Nos termos da alínea c) do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e pelo despacho n.º 47/GP/2007, de 8 de Março, mantenho nos cargos para que foram nomeados em comissão de serviço os dirigentes:

Directora de departamento municipal, do Departamento Financeiro, licenciada Maria de Fátima de Melo Maia;

Chefe de divisão municipal, da Divisão de Serviços Financeiros, do Departamento Financeiro, licenciada Ana Maria Moura dos Santos;

Chefe de divisão municipal, da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Financeiro, licenciada Elsa Benvinda da Silva Coutinho Brás;

Chefe de divisão municipal, da Divisão de Obras Municipais, do Departamento de Obras Municipais e Transportes, bacharel Manuel José Álvares da Cunha.

5 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.

2611006940

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 7944/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, em 28 de Fevereiro de 2007, foi renovado o contrato a termo resolutivo por um período de mais doze meses com Nuno Ricardo Silva Boino Cota para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, carreira de engenharia civil, grupo de pessoal técnico superior, escalão 1, índice 400, terminando agora o mesmo em 31 de Março de 2008.

8 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albino José Silva Carneiro*.

2611006984

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO

Aviso n.º 7945/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 15 de Março de 2007, no uso das competências que me foram delegadas e conferidas pelos artigos 68.º, n.º 2, alínea a), e 72.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugados com o n.º 2 dos artigos 13.º e 24.º da orgânica municipal de Vila Franca do Campo e com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço do Dr. Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel no cargo de chefe da Divisão Administrativa e Operacional da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, com efeitos desde 1 de Junho de 2007.

27 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui Carvalho e Melo*.

2611006992

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso (extracto) n.º 7946/2007

Encontra-se efectuada a lista de antiguidade do pessoal do quadro privativo da autarquia, organizada nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que poderá ser consultada na Divisão de Recursos Humanos, nas horas de expediente.

6 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo B. A. Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso n.º 7947/2007

António da Cunha Lemos, vereador da Câmara Municipal de Viseu, dá público conhecimento, nos termos e para efeitos do disposto no

n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, que, 8 dias após a presente publicação no *Diário da República* e pelo prazo de 15 dias, se inicia o prazo de discussão pública da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 46/88, promovida por Horácio do Carmo Carvalho, que incide sobre o lote 4, denominado Vale do Valente Cumo, em Vilar do Monte, na freguesia de Calde.

A alteração consubstancia-se na ocupação do rés-do-chão do edifício, passando de arrumos para comércio/serviços.

A proposta de alteração ao loteamento e correspondente informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais encontram-se disponíveis durante o horário de funcionamento na Secção de Urbanização da Câmara Municipal de Viseu, onde poderão ser consultados para eventuais observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento.

As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação dos autores e entregues durante o período de discussão pública no Serviço de Atendimento Único, sito ao edifício dos Paços do Concelho.

9 de Janeiro de 2007. — O Vereador, *António da Cunha Lemos*.
1000310275

Aviso (extracto) n.º 7948/2007

Lista de antiguidade

Para os devidos efeitos faz-se público que, em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada no expositor do atendimento único a lista de antiguidade do pessoal do quadro deste município.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei, da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Março de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador em Regime de Permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

Aviso (extracto) n.º 7949/2007

António da Cunha Lemos, vereador da Câmara Municipal de Viseu, dá público conhecimento, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, que, 8 dias após a presente publicação no *Diário da República*, e pelo prazo de 15 dias, se inicia o prazo de discussão pública da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 07/2004, promovida pela Confraria de Santo António, que incide sobre a área de intervenção do prédio denominado de Quinta da Alagôa, na freguesia de Ranhados.

A alteração consubstancia-se na impossibilidade de constituir os lotes 224 e 225 do referido alvará.

A proposta de alteração ao loteamento e correspondente informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais encontram-se disponíveis durante o horário de funcionamento na Secção de Urbanização da Câmara Municipal de Viseu, onde poderão ser consultados para eventuais observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento.

As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação dos autores e entregues durante o período de discussão pública no Serviço de Atendimento Único, sito ao Edifício dos Paços do Concelho.

18 de Abril de 2007. — O Vereador, *António da Cunha Lemos*.
2611007126

CÂMARA MUNICIPAL DE VOUZELA

Aviso n.º 7950/2007

João de Brito Correia Taborda, vice-presidente da Câmara Municipal de Vouzela, dando cumprimento ao que determina o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz pública a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas por esta Câmara Municipal no ano de 2006, assim como o valor, forma de atribuição e respectivas entidades adjudicatárias:

Designação da obra	Valor sem IVA (euros)	Formas de adjudicação	Adjudicatário
Zona industrial do Monte Cavallo, pavimentação dos arruamentos.	701 138,66	Concurso público	Rosas Construtores, S. A.

Designação da obra	Valor sem IVA (euros)	Formas de adjudicação	Adjudicatário
Construção da Extensão de Saúde de Cambra . . .	339 008,64	Concurso público	VILDA — Construção Civil, S. A.
Arruamentos em Alcofra, calcetamento do acesso principal à torre e parte de Agros.	96 772,50	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Silva Brandão & Filhos, L. ^{da}
Rede de esgotos no concelho, estação elevatória de águas residuais da rua, Alcofra.	62 114	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Silva Brandão & Filhos, L. ^{da}
Contrato de aldeia de Cambra, espaço envolvente à torre de Cambra.	68 975,76	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	TRANSBICHO, L. ^{da}
Escola Profissional de Vouzela, obras de reabilitação e adaptação.	77 596,88	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	ENTRAC, L. ^{da}
Plano de intervenção, melhoramento da envolvente da barragem de Meruge, 2.ª fase.	75 085,75	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	TRANSBICHO, L. ^{da}
Caminho florestal da serra da Nogueira, 2.ª fase	110 175,13	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Silva Brandão & Filhos, L. ^{da}
Caminho florestal de São Barnabé	109 689,72	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Silva Brandão & Filhos, L. ^{da}
Ampliação e reparação de águas residuais domésticas, zona do Centro Social e Jardim-de-Infância de Cambra.	14 888,44	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	TRANSBICHO, L. ^{da}

27 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João de Brito Correia Tabora*.

JUNTA DE FREGUESIA DE COUSSO

Edital n.º 337/2007

Brasão, bandeira e selo branco

Nuno Domingues Coelho, presidente da Junta de Freguesia de Couso, do município de Melgaço, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo branco da freguesia de Couso, do município de Melgaço, considerando o parecer emitido em 6 de Abril de 2006 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses. Em 30 de Dezembro de 2006 o parecer, por proposta desta Junta de Freguesia, foi aprovado em sessão da Assembleia da Freguesia de Couso:

Brasão — escudos de azul com duas setas de prata passadas em aspa e atadas de vermelho; em chefe, lança de ouro, posta em faixa, tendo brocante disco radiante de prata, carregado das cinco chagas de Cristo; em campanha, monte de três cômodos de ouro, movente dos flancos e de pé ondado de azul; coroa mural de prata de três torres; listel branco, com a legenda «Couso — Melgaço».

Bandeira — amarela; cordão e borlas de ouro e azul; haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Couso — Melgaço».

3 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Nuno Domingues Coelho*.
3000224687

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 7951/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que a Junta de Freguesia de Santa Cruz, concelho de Lagoa, em sua reunião ordinária de 5 de Fevereiro de 2007, e na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, afixado aviso em 8 de Janeiro de 2007, foi nomeada para aquela categoria, com efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2007, a candidata Sandra de Jesus de Sousa Moniz.

6 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *António Augusto da Ponte Borges*.

2611007220

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DOS OLIVAIS

Aviso n.º 7952/2007

José Manuel Rosa do Egípto, presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais, torna público, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal desta freguesia relativa a 31 de Dezembro de 2005, já afixada para consulta.

23 de Março de 2007. — O Presidente, *José Manuel Rosa do Egípto*.
2611007389

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTIAGO MAIOR

Aviso n.º 7953/2007

Prorrogação de contrato de trabalho a termo certo

Nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que procedi à prorrogação, pelo prazo de um ano, do contrato de trabalho a termo certo celebrado a 2 de Dezembro de 2004 com Teresa Maria Maroco Branco Ramiro de Carvalho, auxiliar administrativa.

2 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Francisco Isidoro Chenrim*.
3000225528

JUNTA DE FREGUESIA DO VAU

Aviso n.º 7954/2007

Lista de antiguidade

A freguesia do Vau, concelho de Óbidos, dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna público que se encontra afixada, em local apropriado e para os devidos efeitos, a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta entidade reportada a 31 de Dezembro de 2006.

26 de Março de 2007. — O Presidente, *José Teixeira da Silva*.
2611007044

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM

Aviso (extracto) n.º 7955/2007

Concurso interno de acesso limitado para três lugares de assistente administrativo principal

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração, e na sequência do concurso mencionado em epígrafe, aberto pelo aviso afixado em 2 de Fevereiro de 2007, foram nomeados na categoria de assistente administrativo principal os candidatos Maria Clara Batista Lourenço, Maria de Lourdes Ferreira do Carmo Boavida e Nuno Miguel Guedes Carreira. Os candidatos nomeados deverão aceitar os lugares no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. O presente processo não carece de visto do Tribunal de Contas.

17 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António dos Santos Afonso*.

2611007100



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Ministério da Defesa Nacional.
Marinha.
Direcção-Geral da Autoridade Marítima.
Endereço postal:
Praça do Município.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1100-148.
País:
Portugal.
À atenção de:
Serviço Administrativo e Financeiro.
Telefone:
213217573.
Fax:
213217573.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Defesa.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 03/DGAM/07.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos.

Compra.

Principal local de entrega: Instituto de Socorros a Náufragos, Caxias.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição de sete motos de água de salvamento marítimo.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 35121140.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

No prazo de seis dias após a notificação da adjudicação, deverá o adjudicatário fornecer à entidade adjudicante uma caução de 5% do valor do contrato, excluído

o IVA, como garantia de bom cumprimento. Para garantir o eventual pagamento de adiantamentos, o adjudicatário deve prestar uma caução de valor igual ou superior ao adiantamento a efectuar.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados nos termos previstos no artigo 13.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituir em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhes seja adjudicado o fornecimento e tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documentos referidos no programa do concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documentos referidos no programa do concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documentos referidos no programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 25/05/2007.

Hora: 16.

Documentos a título oneroso: Sim.

Indicar preço: 50.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em numerário ou cheque emitido a ordem do Conselho Administrativo da Direcção-Geral da Autoridade Marítima.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 30/05/2007.

Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 31/05/2007.

Hora: 10.

Lugar:

Direcção-Geral da Autoridade Marítima.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e/ou seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/04/2007.

18 de Abril de 2007. — O Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, *António Inácio Gonçalves Covita*. 2611007402

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas
Lisboa e Vale do Tejo

Anúncio

Abertura do concurso público

1 — Entidade adjudicante — DRAPLVT — Direcção Regional de Agricultura e Pescas Lisboa e Vale do Tejo, com sede na Quinta das Oliveiras, Estrada Nacional n.º 3, Apartado 477, 2001-906 Santarém, com os seguintes contactos:

Número de telefone: 243377500.

Número de fax: 243377545.

Correio electrónico: na.juridico.santarem@draro.pt

2 — Identificação do concurso — concurso público n.º 01-DRAPLVT/Vendas/2007 — Venda de cortiça — Herdade da Caveira e Ervideira.

3 — Objecto do concurso público — o objecto do concurso consiste na alienação de cerca de 8000 arrobas de cortiça na árvore — da subcategoria 02.01.30, da categoria 02.01.3 — Cortiça natural em bruto, da classe 02.01 — Produtos da silvicultura e da exploração florestal, do Grupo 02.0 — Produtos da silvicultura, da exploração florestal e dos serviços relacionados da Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CEE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 177, de 22 de Junho de 1998.

Preço base:

26,4 euros/arroba — cortiça tipo reprodução;

11,5 euros/arroba — cortiça tipo virgem.

4 — Localização dos bens — o povoamento para a extracção da cortiça localiza-se na Herdade da Caveira e Ervideira, sita na freguesia do Chouto, no concelho da Chamusca.

5 — Condições:

a) A cortiça será vendida no prazo máximo de 60 dias;

b) Não são admitidas propostas relativas a parte dos bens objecto do concurso;

c) Não é permitida a apresentação de alterações às cláusulas do caderno de encargos, bem como de propostas variantes;

d) Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

e) Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

6 — Processo de concurso:

a) O programa de concurso e caderno de encargos estão patentes e podem ser adquiridos na sede da DRAPLVT — Direcção Regional de Agricultura e Pescas Lisboa e Vale do Tejo;

b) A documentação referida na alínea anterior poderá ser solicitada desde o dia da publicação do presente aviso no Diário da República, até ao dia e hora marcados para o acto público do concurso;

c) O custo de cada exemplar do processo de concurso é de 100 euros, a liquidar em dinheiro ou cheque no acto da aquisição, debitando-se custos de expedição no caso de envio pelo correio.

7 — Propostas:

a) As propostas deverão ser entregues ou enviadas para a sede da DRAPLVT — Direcção Regional de Agricultura e Pescas Lisboa e Vale do Tejo;

b) As propostas deverão ser apresentadas até às 17 horas do dia 22 de Maio de 2007;

c) As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidas em língua portuguesa ou, não o sendo, ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada.

8 — Acto público de abertura de propostas:

a) O acto público de abertura das propostas terá lugar às 10 horas do dia útil imediato à data limite para a sua apresentação (23 de Maio de 2007), na sede da DRAPLVT — Direcção Regional de Agricultura e Pescas Lisboa e Vale do Tejo;

b) A este acto presidirá um júri formado e designado para o efeito e nele poderão intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

9 — O critério de adjudicação é o do mais alto preço por arroba de cortiça tipo reprodução.

10 — Os concorrentes devem manter a suas propostas durante um período de 60 dias da data limite para a sua entrega.

11 — O adjudicatário garantirá através de uma caução de 20% do preço total estimado da alienação, o integral cumprimento das obrigações contratuais.

12 — Não foi publicado anúncio indicativo.

18 de Abril de 2007. — O Director Regional, *José António Canha*.
2611007098

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto Nacional para o Aproveitamento
dos Tempos Livres dos Trabalhadores, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo INATEL — Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, I. P.	À atenção de Ex. ^{ma} Direcção
Endereço Calçada de Sant'Ana, 180	Código postal 1169-062
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 210027000	Fax 210027027
Correio electrónico inatel@inatel.pt	Endereço Internet (URL) www.inatel.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de um pacote turístico (guia/visitas/entrada/refeições e alojamento) no âmbito do Programa «Turismo Social 2007 — La Bella Italia».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objecto do presente procedimento consiste na realização de quatro viagens organizadas pelo INATEL, no âmbito do Programa «Turismo Social 2007 — La Bella Itália».

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

IT 000 Itália.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

Categoria 63.30.1, subcategoria 63.30.11; C.P.C. 74710.1., conforme classificação estatística de produtos por actividade a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Pacote turístico (guia/visitas/entradas/refeições e alojamento) para quatro viagens organizadas pelo INATEL no âmbito do Programa «Turismo Social 2007 — La Bella Itália».

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Início 20 / 05 / 2007 e/ou termo 18 / 08 / 2007

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Não existem cauções ou outras garantias de execução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

1 — As condições de pagamento do encargo total da prestação de serviços são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no programa de concurso.

2 — Para efeitos de pagamento, as facturas serão liquidadas 45 dias após a recepção das mesmas nos nossos serviços, o que se processará nas condições legais e regulamentares que regulam o processamento, liquidação e despesas do INATEL.

3 — Logo que executada a prestação de serviços relativa a uma determinada viagem, poderá o adjudicatário proceder à emissão da respectiva factura.

4 — Caso a factura seja enviada antes do final da prestação de serviços relativa a uma determinada viagem, o prazo de liquidação das respectivas facturas só começará a contar no segundo dia a contar do termo da respectiva viagem.

5 — Não haverá lugar a revisão de preços.

6 — Somente serão pagos os serviços efectivamente realizados.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

1 — Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrarem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e que possuam comprovativo em como se encontra autorizado pela entidade competente a exercer a actividade de agência de viagens e turismo.

2 — Podem apresentar propostas as entidades que:

2.1 — Possuam escritório próprio em Itália;

2.2 — Assegurem a realização dos serviços com guias que saibam falar a língua portuguesa;

2.3 — Apresentem na proposta as unidades hoteleiras definidas nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) Declaração em como possui escritórios próprios em Itália e sua localização (telefones e contacto de emergência 24 horas);

c) De declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do programa de concurso;

d) De declaração, emitida sob compromisso de honra, em como o concorrente se compromete a realizar os serviços requisitados, de acordo com as cláusulas técnicas do caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;

b) No caso de pessoas singulares, declaração do IRS apresentadas nos três últimos anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, da mesma natureza dos ora em concurso, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Estar autorizado, pela entidade competente, a exercer a actividade de agência de viagens e turismo.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante P.07.102.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 15 / 05 / 2007

Custo: sem custos. Moeda: euro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15 / 05 / 2007

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 18 / 05 / 2007, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 11 horas e 30 minutos. Local INATEL — sede, sita na Calçada de Sant'Ana, 180, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A adjudicação será realizada ao preço mais baixo para o pacote turístico com alojamento nas unidades hoteleiras indicadas nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

18 / 04 / 2007

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo INATEL — Departamento de Turismo e Férias	À atenção de Ao Júri do Concurso
Endereço Rua do Carmo, 15, 3.º, esquerdo	Código postal 1200-093
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 210403900	Fax 210403951
Correio electrónico inatel@inatel.pt	Endereço Internet (URL) www.inatel.pt

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo INATEL — Departamento de Turismo e Férias	À atenção de Ao Júri do Concurso
Endereço Rua do Carmo, 15, 3.º, esquerdo	Código postal 1200-093
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 210403900	Fax 210403951
Correio electrónico inatel@inatel.pt	Endereço Internet (URL) www.inatel.pt

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo INATEL — Departamento de Turismo e Férias	À atenção de Ao Júri do Concurso
Endereço Rua do Carmo, 15, 3.º, esquerdo	Código postal 1200-093
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 210403900	Fax 210403951
Correio electrónico inatel@inatel.pt	Endereço Internet (URL) www.inatel.pt

18 de Abril de 2007. — O Presidente da Direcção, *José Alarcão Troni*.
2611007398

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	À atenção de Direcção de Serviços Instalações
Endereço Rua de Xabregas, 52	Código postal 1949-003
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 218614100	Fax 218614616
Correio electrónico sin@iefp.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Centro de Formação Profissional de Águeda — Impermeabilização de coberturas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste na substituição de coberturas em telha por terraços impermeabilizados com telas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Alagoa, Águeda.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 90 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará caução no valor de 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Esta empreitada é por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

São admissíveis quaisquer formas de associação, designadamente agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico e consórcios. Tratando-se de consórcios, este só pode revestir a modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos:

a) Concorrentes possuidores do alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:

i) 1.ª categoria — Edifícios de construção tradicional, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

ii) Outras autorizações: não aplicável.

b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará de construção, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará de construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações descritas no n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

e) Os concorrentes devem satisfazer, com base no quadro de referência constante na Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro, os seguintes valores:

i) Liquidez geral \geq 104,26;

ii) Autonomia financeira \geq 9,72;

f) Os concorrentes que apresentem no seu curriculum:

i) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 141 000,00 euros;

ii) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob outra forma, às exigências técnicas;

iii) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) a f) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

IRC (Anexo A — Balanço e demonstração de resultados) dos últimos três anos e os documentos indicados nas alíneas de g) a j) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas l) a q) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço: 60%;

2 — Valia técnica da proposta: 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso público 12.005.05.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 25 / 05 / 2007

Custo: 60 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O pagamento deve ser efectuado por cheque emitido à ordem do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

05 / 06 / 2007

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 06 / 06 / 2007, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local Rua de Xabregas, 52, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso: 235 000,00 euros.

Para a determinação da valia técnica das propostas serão considerados os seguintes subfactores (ponto IV.2 Critérios de adjudicação):

Processos construtivos propostos — 10%;

Faseamento da execução — 10%;

Meios humanos afectos à obra — 10%;

Equipamentos afectos à obra — 10%.

ANEXO A

Organismo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	À atenção de Secretaria-Geral
Endereço Rua de Xabregas, 52, rés-do-chão	Código postal 1949-003
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 218614100	Fax 218614616
Correio electrónico sin@iefp.pt	Endereço Internet (URL)

18 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços Instalações, *Branca Ferreira*. 2611007103

AUTARQUIAS**CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Beja	À atenção de Departamento Técnico — Divisão de Obras Municipais
Endereço Praça da República	Código postal 7800-427
Localidade/Cidade Beja	País Portugal
Telefone 284311800	Fax 284311870
Correio electrónico obramunicipais@cm-beja.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação urbanística de praça na urbanização Beja III.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Demolições, movimento de terras, pavimentos de segurança, caldeiras, muretes, escadas, redes de abastecimentos de água, de drenagem de esgotos pluviais, de iluminação pública, mobiliário urbano, equipamento lúdico, plantações e rede de rega.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Beja III — freguesia de Santiago Maior, concelho de Beja.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
96499 CPC.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

238 939,29 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 180 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO,
FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Conforme programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 75 %;

Valia técnica da proposta — 25 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Proc. n.º 2110/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 06 / 06 / 2007

Custo: 150 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

18 / 06 / 2007

Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou / dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 19 / 06 / 2007

Hora 10 horas. Local Sala de sessões do edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Beja.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

18 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Cruz dos Santos*. 2611007357

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Município das Caldas da Rainha.

Endereço postal:

Praça de 25 de Abril.

Localidade:

Caldas da Rainha.

Código postal:

2500-110.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Serviço de Concursos.

À atenção de:

Júri do Concurso.

Telefone:

262839700.

Fax:

262839710; 262839714.

Correio electrónico:

servicodeconcursos@cm-caldas-rainha.pt

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.cm-caldas-rainha.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.III.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Circuitos especiais transportes escolares 2007-2008.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 2.

Principal local de execução: cidade de Caldas da Rainha e localidades limítrofes.

Código NUTS: PT16B.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Circuitos especiais transportes escolares para o ano lectivo de 2007-2008.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 60113100.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: nove (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO,
ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta dos serviços a fornecer. O pagamento iniciar-se-á 30 dias após o fornecimento do serviço em causa.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As constantes do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, da sua situação contributiva regularizada;

b) Certidão emitida pela repartição de finanças, da sua situação tributária regularizada;

c) Cópias das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC apresentadas nos últimos três anos (2004, 2005 e 2006), contendo os respectivos anexos referentes aos balanços, ou caso não existam, declaração de início de actividade.

d) Declaração em que conste o capital próprio e activo líquido dos últimos três anos.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As constantes no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**

Sim.

Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:

Portaria n.º 766/84, de 27 de Setembro, e Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

3/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 12/06/2007.

Hora: 17.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 18/06/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 19/06/2007.

Hora: 10.

Lugar:

Sala de reuniões da Câmara Municipal, sita no edifício dos Paços do Concelho.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Sim.

Calendário previsional para a publicação de anúncios ulteriores:

Abril de 2008.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de duração do contrato é de um ano lectivo, ou seja, aproximadamente nove meses.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/04/2007.**Anexo A****ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO****III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Designação oficial:

Município das Caldas da Rainha.

Endereço postal:

Praça de 25 de Abril.

Localidade:

Caldas da Rainha.

Código postal:

2500-110.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Secção Central.

À atenção de:

Fátima Santos.

Telefone:

262839700.

Fax:

262839710; 262839714.

Correio electrónico:

geral@cm-caldas-rainha.pt

Endereço internet:

www.cm-caldas-rainha.pt

18 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*, 2611007377

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Cascais	À atenção de Departamento de Obras Municipais
Endereço Rua de José Joaquim de Freitas, 2	Código postal 2750-404
Localidade/Cidade Cascais	País Portugal
Telefone 214825534	Fax 214868884
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Beneficiação da Rua de Olivença — Estoril.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Beneficiação da Rua de Olivença no Estoril.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua de Olivença no Estoril.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal					Vocabulário complementar									
Objecto principal	4	5	1	1	2	0	0	0	5						
Objectos complementares	4	5	1	1	2	1	0	0	6						
	4	5	2	3	3	0	0	0	9						
	4	5	2	3	2	9	4	6							
	4	5	3	1	6	1	1	0	9						
	4	5	2	3	2	3	3	0	5						
	4	5	2	3	2	1	1	0	2						
	4	5	2	2	3	2	1	0	1						

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
 um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 181 784,15 euros, excluindo o imposto sobre o valor acrescentado

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

É exigida uma caução de 10% do valor da obra, sendo 5% prestados após a adjudicação e mais 5% de cada factura na altura do respectivo pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o pagamento feito por medição nos termos previstos no referido diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso podem apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios, sendo o critério escolhido para a presente empreitada e para as classes de alvarás, da 2.ª a 9.ª, que só serão admitidos a concurso os concorrentes que, cumulativamente, e relativamente ao último exercício, ou, em alternativa, relativamente à média aritmética simples dos três últimos exercícios, apresentem valores iguais ou superiores aos abaixo indicados para os seguintes rácios:

- a) Liquidez geral — 110%;
- b) Autonomia financeira — 15%;
- c) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso serão adoptados os seguintes critérios:
 - i) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior ao montante indicado na alínea a) do ponto 19.4 do programa do concurso;
 - ii) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
 - iii) Adequação dos técnicos e os serviços, técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

c) Para admissão ao presente concurso, deverá o concorrente apresentar os documentos exigidos em 15.1 e 15.3 do programa do concurso, ou só os documentos exigidos em 15.1 e 15.2 do programa do concurso, ou o alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI para os concorrentes que do mesmo sejam titulares, o qual deve conter:

- 1):
 - i) A habilitação de empreiteiro geral de obras de urbanização na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, ou
 - ii) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
- 2) As 6.ª, 8.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa do concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:

- a1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documentos equivalentes emitidos pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- a2) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;

b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, para os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros:

- b1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo), emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior;
- b2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros;

c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, para os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio:

c1) Balanços ou extractos desses balanços, sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

c2) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:

a1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada;

Representante permanente do empreiteiro na obra;

a2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

a3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

a4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a1);

b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros deverão ainda apresentar os seguintes documentos:

b1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo), emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações referidas no ponto III.2.1.1), c), e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros;

Ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:

b2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros;

c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio:

c1) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c2) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Menor preço global da empreitada (90%);

2 Menor prazo de execução da empreitada (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 4.11.7.05.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 331,50 euros (IVA incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Durante o horário de expediente, podendo o pagamento ser feito em numerário ou cheque emitido ao tesoureiro do município de Cascais.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Rua de José Joaquim de Freitas, 2, Cascais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A) Na avaliação das ponderações atribuídas aos factores proceder-se-á do seguinte modo:

a) O concorrente que apresentar o menor preço obterá a classificação de 90%, sendo a classificação dos restantes concorrentes calculada pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e o do menor preço apresentado;

b) O concorrente que apresentar o menor prazo obterá a classificação de 10%, sendo a classificação dos restantes concorrentes calculada pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e o do menor prazo apresentado.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

18 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho*. 2611007385

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Idanha-a-Nova Câmara Municipal	À atenção de Presidente da Câmara Municipal
Endereço Largo do Município	Código postal 6060-163
Localidade/Cidade Idanha-a-Nova	País Portugal
Telefone 277200570	Fax 277200580
Correio electrónico dop.cmin@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-idanhanova.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

agrupamento da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal — Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso, excluído o IVA, é de 218 320,45 euros.

O alvará de construção previsto na alínea a) do n.º 6.1 do programa de concurso deve conter, nos termos do previsto na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, as seguintes autorizações:

a) A classificação da 1.ª categoria — Edifícios e património construído (empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional), a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.

O município de Idanha-a-Nova reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes, caso ocorra qualquer das situações previstas no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Para a análise das propostas em relação ao critério — Valor técnico da proposta, serão utilizados os seguintes subfactores de ponderação:

Lista de preços unitários (15%);

Programa de trabalhos, caracterizado pelo plano dos trabalhos, plano da mão-de-obra e plano do equipamento a utilizar na obra (45%);

Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra (20%);

Plano de pagamentos (10%);

Nota justificativa do preço proposto (10%) e quanto ao critério — Preço, a proposta mais baixa será atribuída a classificação de 5 valores, atribuindo às restantes propostas notas inversamente proporcionais aos desvios em relação à proposta mais baixa, com uma aproximação de duas casas decimais, utilizando para o efeito a fórmula seguinte:

$$(Po/Pc) \times 5$$

em que:

Po — valor do preço da proposta mais baixa; e

Pc — valor do preço da proposta em análise.

Segundo o n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, decorrido o prazo de 66 dias da data do acto público do concurso, cessa para os concorrentes que não hajam comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada a obrigação de manter as respectivas propostas.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Município de Idanha-a-Nova Câmara Municipal	À atenção de Divisão de Obras Públicas
Endereço Largo do Município	Código postal 6060-163
Localidade/Cidade Idanha-a-Nova	País Portugal
Telefone 277200570	Fax 277200580
Correio electrónico dop.cmin@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-idanhaova.pt

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Município de Idanha-a-Nova Câmara Municipal	À atenção de Divisão de Obras Públicas
---	---

Endereço Largo do Município	Código postal 6060-163
Localidade/Cidade Idanha-a-Nova	País Portugal
Telefone 277200570	Fax 277200580
Correio electrónico dop.cmin@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-idanhaova.pt

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Município de Idanha-a-Nova Câmara Municipal	À atenção de Divisão de Obras Públicas
Endereço Largo do Município	Código postal 6060-163
Localidade/Cidade Idanha-a-Nova	País Portugal
Telefone 277200570	Fax 277200580
Correio electrónico dop.cmin@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-idanhaova.pt

18 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.
2611007099

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Matosinhos	À atenção de DOC — Departamento de Obras e Conservação DPO — Divisão de Promoção de Obras
Endereço Avenida de Afonso Henriques	Código postal 4450-510
Localidade/Cidade Matosinhos	País Portugal
Telefone 229390900	Fax 229390906 ou 229373213
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) www.cm-matosinhos.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
 B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
 Anúncio n.º 188/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Desde que solicitados em tempo útil e após pagamento dos respectivos custos, o programa de concurso, o caderno de encargos e os documentos complementares ao processo podem ser enviados ou entregues aos interessados pela Câmara Municipal de Matosinhos até seis dias úteis após a recepção do pedido escrito, na entidade que preside ao concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 12 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual conste o nome e número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 15 horas. Local: sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Matosinhos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

18 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto*.
 2611007235

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Mirandela	À atenção de Secção de Obras Municipais
Endereço Praça do Município	Código postal 5370-288
Localidade/Cidade Mirandela	País Portugal
Telefone 278200214	Fax 278264841
Correio electrónico som@cm-mirandela.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-mirandela.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«URBCOM — revalorização urbana — Rua da República — fase 1.»

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Requalificação de espaço público no âmbito do projecto URBCOM, através da pavimentação, mobiliário urbano e equipamento e iluminação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cidade de Mirandela.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPA: 45.11.11, 45.11.12, 45.11.21, 45.11.23, 45.21.41, 45.21.44, 45.23.11, 45.23.12, 45.23.15.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra, sendo o valor para efeito de concurso de 1 515 163,81 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da assinatura (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento é assegurado pelo orçamento da Câmara Municipal de Mirandela e pelo URBCOM (Projectos de Urbanismo Comercial) no âmbito do PRIME (Programa de Incentivos à Modernização da Economia) — Projecto 10/1443. A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no artigo 21.º do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de con-

sócio externo, em regime de responsabilidade solidária. Cada uma das entidades que compõem o agrupamento deve apresentar os documentos exigidos de habilitação e de instrução das propostas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Aos concorrentes é exigido o alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações: a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta, e as 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria e 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, aplicando-se o disposto nos artigos 54.º, 67.º e 68.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

b) Os concorrentes deverão preencher, cumulativamente, os requisitos mínimos de carácter económico, financeiro e técnico explicitados no programa de concurso. A avaliação será efectuada a cada uma das empresas que constituam um agrupamento.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no artigo 15.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no artigo 15.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no artigos 15.º e 16.º do programa de concurso. Só serão avaliadas as propostas dos concorrentes que comprovem a execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: processo em papel — 300 euros mais IVA; processo em suporte informático — 20 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Os concorrentes que pretendam o envio do processo pelo correio deverão, previamente, remeter um cheque à ordem do Município de Mirandela; se procederem pessoalmente ao levantamento do processo poderão pagá-lo em dinheiro, por meio de cheque ou cartão multibanco.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir todos os interessados, mas só poderão intervir no acto público os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas
Hora 9 horas. Local Secção de Obras Municipais (edifício dos Serviços Técnicos).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município da Nazaré — Câmara Municipal.
Endereço postal:
Avenida de Vieira Guimarães, 54.
Localidade:
Nazaré.
Código postal:
2450-951.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Infra-Estruturas e Obras Públicas.
À atenção de:
Engenheiro João Pereira dos Santos.
Telefone:
262550010.
Fax:
262550019.
Correio electrónico:
camaranazaregap@mail.telepac.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-nazare.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Bairro de Habitação Social da Nazaré — Construção de vários fogos — Rio Novo — 2.ª fase (continuação).

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras.
Execução.
Principal local de execução: Nazaré.
Código NUTS: PT16B.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Este concurso tem por objecto a conclusão da construção de 54 fogos para habitação social, sítos no Rio Novo, Nazaré.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.
Vocabulário principal: 45211000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Valor estimado, sem IVA: 207 733,42.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O valor da caução é de 5% do montante total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O financiamento será assegurado através de contrato de comparticipação com o Instituto Nacional de Habitação. A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem concorrer empresas e grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente, em regime de responsabilidade solidária, na modalidade de consórcio, tendo em vista a celebração do contrato, nos termos do artigo 57.º do RJEOP.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Nos termos dos pontos 6, 15 e 19, todos do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos exigidos nas alíneas c) e d) do n.º 15.1 e nas alíneas a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas e) e f) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos exigidos nas alíneas e) a h) do n.º 15.1 e nas alíneas a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas g) e h) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

a) Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta a utilizar em obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos que estejam ou não na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Preço da proposta — 70;

Qualidade técnica da proposta — 30.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 01/06/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 273,12.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

As cópias do processo em concurso poderão ser pagas em numerário, cheque ou vale postal.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 11/06/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 12/06/2007.

Hora: 10.

Lugar:

Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Só poderão intervir no acto público as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelo concorrente, conforme o previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/04/2007.

18 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso*.
2611007095

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal da Praia da Vitória	À atenção de
Endereço Rua de Gervásio Lima	Código postal 9960-851
Localidade/Cidade Praia da Vitória	País
Telefone 295540200	Fax 295540210
Correio electrónico geral@cmpv.pt	Endereço Internet (URL) www.cmpv.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação e planeamento do centro urbano da Praia da Vitória.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada visa a requalificação do centro urbano da Praia da Vitória, nomeadamente pavimentos, passeios, largos e praças e iluminação pública.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesias de Santa Cruz, Praia da Vitória.

Código NUTS

PT200 — ACORES.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal										Vocabulário complementar																			
Objecto principal	4	5	2	3	3	2	2	2	1																					
Objectos complementares	4	5	2	3	3	2	1	3	0	2																				

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:
 um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Levantamento de pavimentos e execução de pavimentos e passeios em calçada. Arranjo de largos e praças, incluindo pavimentos, mobiliário urbano fixo e ajardinamentos. Substituição da iluminação pública, incluindo a execução de valas, assentamento de tubagens e fornecimento de armários e iluminárias.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será prestada uma caução de 5% do valor do contrato, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Praia da Vitória. A empreitada é por série de preços, sendo os pagamentos de acordo com o disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 60%;

2 — Valia técnica da proposta — 40%;

2.1 — Programa de trabalhos — 30%;

2.2 — Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 20%;

2.3 — Adequação dos meios humanos propostos — 25%;

2.4 — Meios materiais — 25%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
 22.15./12/2006.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 750,00 euros ao qual acresce o IVA à taxa de 15%. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Dinheiro ou cheque dirigido à Câmara Municipal da Praia da Vitória, devendo as quantias ser acrescidas de IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Auditório Municipal, sito na Praça Francisco Ornelas da Câmara.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor base — 2 422 003,01 euros.

Alvarás exigidos — as subcategorias das categorias a seguir indicadas, da classe correspondente ao valor dos trabalhos respectivos na sua proposta, caso o corrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3, na classe correspondente dos trabalhos a que respeitem, devendo na 1.ª subcategoria (vias de circulação rodoviária e aeródromos), da 2.ª categoria (vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), possuir classe que cubra o valor global da obra.

Da 1.ª e 4.ª subcategoria da 1.ª categoria e da 1.ª, 5.ª e 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

18 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.
 2611007390

CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
 Município de Sátão.
 Endereço postal:
 Praça de Paulo VI.
 Localidade:
 Sátão.
 Código postal:
 3560-154.

País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Câmara Municipal de Sátão.
À atenção de:
Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sátão.
Telefone:
232900000.

Fax:
232982093
Correio electrónico:
cm.satao@mail.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Conservação e restauro do património integrado da Capela de Nossa Senhora da Esperança.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 26.
Principal local de execução: Capela de Nossa Senhora da Esperança.
Código NUTS: PT165.

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A prestação de serviços consiste genericamente em trabalhos de restauro da talha dourada e policromada, elementos de arquitectura, escultura de vulto, outros elementos artísticos e mobiliário eclesiástico da Capela de Nossa Senhora da Esperança, conforme especificações técnicas do caderno de encargos.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 92522000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 92311000.
Vocabulário principal: 45454100.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.

II.1.8) Divisão em lotes:
Não.

II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 304 200,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: oito (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O valor da caução a prestar pelo adjudicatário será de 5% do valor da adjudicação, nos termos do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
De acordo com o estipulado no programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Consórcio.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o estipulado no programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o estipulado no programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

De acordo com o estipulado no programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o estipulado no programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

De acordo com o estipulado no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Adequação técnica — 60;

Preço — 40.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso internacional público n. 1/cms-NSE/01.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 04/06/2007.

Hora: 16.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 94.50.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Numerário ou cheque emitido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Sátão conforme ponto n.º 6 do artigo n.º 6 do programa do concurso.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 15/06/2007.

Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 18/06/2007.

Hora: 10.

Lugar:

Salão Nobre da Câmara Municipal de Sátão.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Só poderão intervir no acto público as pessoas que, para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, no acto de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos restantes de empresa em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obriga a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Programa Operacional da Cultura, Medida 1.1, Acção 1. Obras de recuperação e de valorização de monumentos, sítios históricos e arqueológicos.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:

Designação oficial:

Tribunal Judicial da Comarca de Sátão.

Endereço postal:

Praça de Paulo VI.

Localidade:

Sátão.

Código postal:

3560-154.

País:

Portugal.

Telefone:

232980060.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/04/2007.

18 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz*. 2611007355

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal da Ribeira Grande	À atenção de
Endereço Rua de Luís de Camões	Código postal 9600-563
Localidade/Cidade Ribeira Grande, São Miguel, Açores	País Portugal
Telefone 296470360	Fax 296470369
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de requalificação urbanística do areal de Santa Bárbara.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada consiste nos trabalhos de requalificação urbanística do areal de Santa Bárbara.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Ribeira Seca, concelho de Ribeira Grande, ilha de São Miguel, Açores.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem a empreitada for adjudicada terá de prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5% do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a qual será válida até à data da recepção definitiva dos trabalhos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é em regime de série de preços nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo os pagamentos efectuados mensalmente com base na medição dos trabalhos executados, de cada espécie, com aplicação dos preços unitários respectivos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

a) Poderão apresentar-se a concurso empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentam a Concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.

b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

c) No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas deverão cumprir o quadro legal vigente, desde que as primeiras satisfaçam, todas elas, as disposições legais relativas ao exercício da actividade, conforme previsto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os titulares de alvará de empreiteiro emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

b) Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

O alvará de empreiteiro de obras públicas previsto na alínea a) deve conter:

a) Titulares de alvará de empreiteiro geral de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário contendo as seguintes autorizações nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e de acordo com novas Portarias n.ºs 19/2004, de 10 de Janeiro, e 1384/2004, de 5 de Novembro;

Alvará da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta;

Alvará da 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem;

Alvará da 1.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem;

Alvará da 1.ª, 3.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem.

Alvará da 1.ª, 2.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica ou administrativa encontra-se estipulada no artigo 15.5 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira encontra-se estipulada no artigo 15.6 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica encontra-se estipulada no artigo 15.7 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Condição mais vantajosa de preço (50%);

Condição mais vantajosa de prazo (30%);

Valia técnica da proposta (20%);

A avaliação final é resultante da análise comparativa das várias propostas por aplicação dos seguintes subfactores, arredondados às centésimas:

a) Preço = valor (V):

$$V = Vb/Vp$$

em que:

Vb = valor mais baixo das propostas admitidas;

Vp = valor da proposta em análise.

b) Prazo de execução (P):

$$P = Pb/Pp$$

em que:

Vb = prazo mais baixo das propostas admitidas;

Pp = prazo da proposta em análise.

c) Qualidade técnica da proposta (QTP);

c1) Experiência do director técnico da empreitada (DT);

c2) Descrição e justificação do plano de trabalhos (PT);

c3) Plano dos meios humanos e equipamentos a afectar à obra (MH);

c4) Cronograma financeiro (CF).

Estes subfactores serão pontuados da seguinte escala:

Mau — 0;

Insuficiente — 0,25;

Suficiente — 0,50;

Bom — 0,75;

Muito bom — 1;

A qualidade técnica da proposta (QTP) é calculada com base na seguinte fórmula:

$$QTP = (DT + PT + MH + CF)/4$$

A classificação final (CF) será a que resultar da fórmula:

$$CF = (0,50 \times V) + (0,30 \times P) + (0,20 \times QTP)$$

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 750,00 euros em suporte de papel; 150,00 euros em suporte informático. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque dirigido à Câmara Municipal da Ribeira Grande.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 15 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso, devendo aquelas exhibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local Câmara Municipal da Ribeira Grande, sita ao Largo do Conselheiro Artur Hintze Ribeiro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base para efeitos de concurso é de 1 132 598,29 euros.

18 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.
 2611007352

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Soure	À atenção de Câmara Municipal de Soure Departamento de Obras e Urbanismo
Endereço Praça do Município	Código postal 3130-218
Localidade/Cidade Soure	País Portugal
Telefone 239506550	Fax 230502951
Correio electrónico geral@cm-soure.pt	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda

Combinação dos anteriores

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**30** dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 14 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
 _____**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta****60** dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 1 do artigo 15.º do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e localNo dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 14 horas e 30 minutos. Local Salão Nobre do Município de Soure.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM * Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.18 de Abril de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Santos Mota*.
2611007104**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA,
ELECTRICIDADE E SANEAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTO TIRSO****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras Fornecimentos Serviços **O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento de Santo Tirso	À atenção de
Endereço Rua do Dr. Carneiro Pacheco, loja 12	Código postal 4780-446
Localidade/Cidade Santo Tirso	País Portugal
Telefone 252856345	Fax 252856473
Correio electrónico smaes.tirso@vianw.pt	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Remodelação e ampliação do sistema de drenagem de águas residuais no Vale do Ave — rede de drenagem de águas residuais às restantes freguesias do Vale do Ave.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**O presente anúncio anula o publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 13 de Abril de 2007, sob o registo 2611003850.18 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Alberto de Castro Fernandes*.
2611007236**ENTIDADES PARTICULARES****ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.

Endereço postal:

Rua D — Edifício 120.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1700-008.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas.

À atenção de:

Serviço de Contratação (SERC), Rua B — Edifício 4 — 1.º piso, 1700-008 Lisboa.

Telefone:

218413500.

Fax:

218445038.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: entidade empresarial.

Outro: actividade aeroportuária.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Aeroporto de Faro — parque P3 — criação de sombras.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução: Aeroporto de Faro.

Código NUTS: PT150.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A presente empreitada tem por objecto o fornecimento, montagem e colocação em perfeitas condições de funcionamento de sombreadores destinados ao parque P3 no Aeroporto de Faro.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45223110.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Sim.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Valor estimado, sem IVA: 145 000,00.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

A caução exigida em caso de adjudicação será de valor correspondente a 5% do preço total do respectivo contrato, podendo ser prestada nos termos legais, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução (válidos à primeira solicitação), conforme escolha do adjudicatário.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Nos termos do disposto no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se associações de empresas nos termos previstos no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, nas seguintes modalidades e termos:

Consórcios externos — as associações de empresas já constituídas em consórcio externo ou que declarem a intenção de se constituir, em caso de adjudicação, devem obrigatoriamente mencionar a percentagem de participação de cada uma das empresas na empreitada a concurso e bem assim identificar a empresa que assume a qualidade de chefe de consórcio.

A constituição jurídica da associação não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas associadas serão solidariamente responsáveis perante a ANA, S. A., pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta, com as legais consequências.

No caso de a adjudicação ser feita a uma associação de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, elas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, nos termos da legislação em vigor.

Outras formas de associação de empresas no quadro legal vigente já juridicamente constituídas — deverão indicar a percentagem de participação de cada uma das empresas na associação, se for caso disso.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Apenas poderão concorrer as empresas que se encontram nas condições estabelecidas na lei e no processo de concurso desde que sejam titulares de alvará, que contenha válidas a seguinte autorização:
9.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da sua proposta.

Os não titulares de alvará, emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.

Os não titulares de alvará, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no artigo 15.º do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Nos termos do disposto nos artigos 15.º e 19.º do programa de concurso. Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Nos termos do disposto nos artigos 15.º e 19.º do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Nos termos do disposto nos artigos 15.º e 19.º do programa de concurso. Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Nos termos do disposto nos artigos 15.º e 19.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

A — Preço — 70;

B — Demonstração da capacidade de resistência dos sombreadores propostos a ventos fortes e intensos — 30.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 6/07/DIA.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 28/05/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 484,00.

Dívida: euro.

Condições e modo de pagamento:

Cheque ou numerário (o valor indicado já inclui IVA).

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 30/05/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 31/05/2007.

Hora: 10.

Lugar: DIA — Direcção de Infra-Estruturas, Rua B — Edifício 4 — 1.º piso, 1700-008 Lisboa

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção de titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de associações de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou associação da qual constem o(s) nome(s) e o(s) número(s) do(s) bilhete(s) de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO**VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:**

Designação oficial:

ANA — Aeroportos de Portugal, S. A./Conselho de Administração.

Endereço postal:

Rua D, Edifício 120 — Aeroporto de Lisboa.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1700-008.

Pais:

Portugal.

Telefone:

218413500.

Fax:

218402747.

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:

Designação oficial:

Direcção dos Serviços e do Contencioso da ANA, S. A.

Endereço postal:

Rua C, Edifício 124 — 4.º piso, Aeroporto de Lisboa.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Telefone:
218413500.
Fax
218402940.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/04/2007.

18 de Abril de 2007. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal*.
2611007118

**EDM — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
MINEIRO, S. A.**

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo EDM — Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A.	À atenção de
Endereço Rua de Sampaio e Pina, 1, 7.º	Código postal 1070-248
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213849150	Fax 213849169
Correio electrónico edm.ata@edm.pt	Endereço Internet (URL) http://www.edm.pt

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) TIPO DE CONTRATO

Obras Fornecimentos Serviços
Categoria de serviços

Está de acordo com a publicação do presente anúncio para as categorias de serviços 17 a 27?

NÃO SIM

II.2) TRATA-SE DE UM CONTRATO-QUADRO?

NÃO SIM

II.4) DESIGNAÇÃO DADA AO CONCURSO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

Obras de estabilização de taludes, selagem e drenagem do aterro de rejeitados da barragem velha da Mina da Urgeiriça — 2.ª empreitada.

II.5) DESCRIÇÃO SUCINTA

Modelação do terreno, revestimento, drenagem e integração paisagística do aterro.

II.6) VALOR TOTAL ESTIMADO (sem IVA)

6 300 000,00 euros.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Justificação para a utilização do processo por negociação sem publicação prévia de anúncio (ver anexo)

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

Proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta

1 — Preço — 70 %.

2 — Garantia de boa execução da obra — 30 %.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

V.1) ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO

V.1.1) Nome e endereço do fornecedor, do empreiteiro ou do prestador de serviços a quem o contrato foi atribuído.

CONTRATO N.º URG-002.

Organismo Oliveiras Empreiteiros, S. A./ Construtora Abrantina, S. A.	À atenção de
Endereço Santo Antão, Apartado 108	Código postal 2440-901
Localidade/Cidade Batalha	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

V.1.2) Informações sobre o preço do contrato ou sobre a proposta mais alta e a mais baixa tomadas em consideração (preço sem IVA)

Preço 4 370 000,00 euros.

Moeda: euro.

V.2) SUBCONTRATAÇÃO

V.2.1) O contrato poderá vir a ser subcontratado? NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o valor e a percentagem do contrato que poderá ser subcontratado

Valor (sem IVA) _____ Moeda: _____ ou Percentagem _____%

Desconhecido

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) DATA DA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

02 / 02 / 2006

VI.4) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS 15

VI.5) O CONTRATO FOI OBJECTO DE ANÚNCIO PUBLICADO NO *Jornal Oficial da União Europeia*?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indique a referência — Número do anúncio no Índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

2005 / S 129-127450 de 07 / 07 / 2005

VI.6) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.8) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

05 / 07 / 2005

18 de Abril de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração,
José Manuel Gaspar Nero.
2611007210

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo EDM — Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A.	À atenção de
Endereço Rua de Sampaio e Pina, 1, 7.º	Código postal 1070-248
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213849150	Fax 213849169
Correio electrónico edm.ata@edm.pt	Endereço Internet (URL) http://www.edm.pt

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) TIPO DE CONTRATO

Obras Fornecimentos Serviços

Categoria de serviços

Está de acordo com a publicação do presente anúncio para as categorias de serviços 17 a 27?

NÃO SIM

II.2) TRATA-SE DE UM CONTRATO-QUADRO?

NÃO SIM

II.4) DESIGNAÇÃO DADA AO CONCURSO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

Empreitada de confinamento, impermeabilização, drenagens e vedação da escombreira da antiga área mineira de Argozelo.

II.5) DESCRIÇÃO SUCINTA

Modelação do terreno, revestimento, drenagem e integração paisagística da escombreira.

II.6) VALOR TOTAL ESTIMADO (sem IVA)

1 500 000,00 euros.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Justificação para a utilização do processo por negociação sem publicação prévia de anúncio (ver anexo)

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

Proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta

1 — Preço — 80 %;

2 — Valia técnica da proposta — 20 %.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

V.1) ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO

V.1.1) Nome e endereço do fornecedor, do empreiteiro ou do prestador de serviços a quem o contrato foi atribuído.

CONTRATO N.º ARG-001.

Organismo Jeremias de Macedo & C.ª, L.ª/ MT3 — Engenharia e Obras, L.ª	À atenção de
Endereço Edifício Três Lagares, entrada B, Redonda, Mateus	Código postal 5000-577
Localidade/Cidade Vila Real	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

V.1.2) Informações sobre o preço do contrato ou sobre a proposta mais alta e a mais baixa tomadas em consideração (preço sem IVA)

Preço 1 297 776,06 euros.

Moeda: euro.

V.2) SUBCONTRATAÇÃO

V.2.1) O contrato poderá vir a ser subcontratado? NÃO SIM
 Em caso afirmativo, indicar o valor e a percentagem do contrato que poderá ser subcontratado

Valor (sem IVA) _____ Moeda: _____ ou Percentagem _____%
 Desconhecido

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) DATA DA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

02 / 02 / 2006

VI.4) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS **10**

VI.5) O CONTRATO FOI OBJECTO DE ANÚNCIO PUBLICADO NO *Jornal Oficial da União Europeia*?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indique a referência — Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

_____/S ____-____ de ____ / ____ / ____

VI.6) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Programa Operacional do Ambiente.

18 de Abril de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração,
José Manuel Gaspar Nero. 2611007234

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo EDM — Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A.	À atenção de
Endereço Rua de Sampaio e Pina, 1, 7.º	Código postal 1070-248
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213849150	Fax 213849169
Correio electrónico edm.ata@edm.pt	Endereço Internet (URL) http://www.edm.pt

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) TIPO DE CONTRATO

Obras Fornecimentos Serviços

Categoria de serviços

Está de acordo com a publicação do presente anúncio para as categorias de serviços 17 a 27?

NÃO SIM

II.2) TRATA-SE DE UM CONTRATO-QUADRO?

NÃO SIM

II.4) DESIGNAÇÃO DADA AO CONCURSO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Empreitada de recuperação da antiga área mineira de Ribeira.

II.5) DESCRIÇÃO SUCINTA

Estabilização e modelação, drenagem e integração paisagística de terrenos e escombrelas, selagem de galerias e poços.

II.6) VALOR TOTAL ESTIMADO (sem IVA)

430 000,00 euros.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Justificação para a utilização do processo por negociação sem publicação prévia de anúncio (ver anexo)

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

Proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta

- 1 — Preço — 80 %;
- 2 — Valia técnica da proposta — 20 %.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

V.1) ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO

V.1.1) Nome e endereço do fornecedor, do empreiteiro ou do prestador de serviços a quem o contrato foi atribuído.

CONTRATO N.º RIB-001.

Organismo MT3 — Engenharia e Obras, L.ª	À atenção de
Endereço Edifício Três Lagares, entrada B, Redonda, Mateus	Código postal 5000-577
Localidade/Cidade Vila Real	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

V.1.2) Informações sobre o preço do contrato ou sobre a proposta mais alta e a mais baixa tomadas em consideração (preço sem IVA)

Preço 163 842,00 euros.

Moeda: euro.

V.2) SUBCONTRATAÇÃO

V.2.1) O contrato poderá vir a ser subcontratado? NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o valor e a percentagem do contrato que poderá ser subcontratado

Valor (sem IVA) _____ Moeda: _____ ou Percentagem _____ %
Desconhecido

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) DATA DA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

06 / 12 / 2006

VI.4) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS 8

VI.5) O CONTRATO FOI OBJECTO DE ANÚNCIO PUBLICADO NO Jornal Oficial da União Europeia?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indique a referência — Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

_____/S _____._____._____._____. de ____ / ____ / _____.____.

VI.6) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Programa Operacional da Região Norte.

18 de Abril de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração,
José Manuel Gaspar Nero. 2611007341

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo EDM — Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A.	À atenção de
Endereço Rua de Sampaio e Pina, 1, 7.º	Código postal 1070-248
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213849150	Fax 213849169
Correio electrónico edm.ata@edm.pt	Endereço Internet (URL) http://www.edm.pt

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) TIPO DE CONTRATO

Obras Fornecimentos Serviços
Categoria de serviços

Está de acordo com a publicação do presente anúncio para as categorias de serviços 17 a 27?

NÃO SIM

II.2) TRATA-SE DE UM CONTRATO-QUADRO?

NÃO SIM

II.4) DESIGNAÇÃO DADA AO CONCURSO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE
Empreitada de recuperação ambiental da antiga área mineira de Covas.

II.5) DESCRIÇÃO SUCINTA

Estabilização e modelação de terrenos, revestimento, selagem de galerias, drenagem e integração paisagística das escombrelas.

II.6) VALOR TOTAL ESTIMADO (sem IVA)

1 000 000,00 euros.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Justificação para a utilização do processo por negociação sem publicação prévia de anúncio (ver anexo)

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

Proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta

- 1 — Preço — 80 %;
- 2 — Valia técnica da proposta — 20 %.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

V.1) ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO

V.1.1) Nome e endereço do fornecedor, do empreiteiro ou do prestador de serviços a quem o contrato foi atribuído.

CONTRATO N.º COV-001.

Organismo MT3 — Engenharia e Obras, L.ª	À atenção de
--	--------------

Endereço Edifício Três Lagares, entrada B, Redonda, Mateus	Código postal 5000-577
Localidade/Cidade Vila Real	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

V.1.2) Informações sobre o preço do contrato ou sobre a proposta mais alta e a mais baixa tomadas em consideração (preço sem IVA)

Preço 461 498,54 euros.

Moeda: euro.

V.2) SUBCONTRATAÇÃO

V.2.1) O contrato poderá vir a ser subcontratado? NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o valor e a percentagem do contrato que poderá ser subcontratado

Valor (sem IVA) _____ Moeda: _____ ou Percentagem _____%
Desconhecido

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) DATA DA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

29 / 12 / 2006

VI.4) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS 7

VI.5) O CONTRATO FOI OBJECTO DE ANÚNCIO PUBLICADO NO *Jornal Oficial da União Europeia*?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indique a referência — Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

/ S de /

VI.6) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Programa Operacional da Região Norte.

18 de Abril de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração,
José Manuel Gaspar Nero. 2611007393

EEM — EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo EEM — Empresa de Electricidade da Madeira, S. A.	À atenção de
Endereço Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 32	Código postal 9064-501
Localidade/Cidade Funchal	País Portugal
Telefone 291211300	Fax 291233324
Correio electrónico tsj@eem.pt	Endereço Internet (URL) www.eem.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira

Locação-venda Combinação dos anteriores

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante

«Fornecimento programado de contadores destinados a instalações de energia eléctrica.»

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso tem como objecto o fornecimento programado de contadores destinados às instalações de energia eléctrica alimentadas pela rede de distribuição da EEM — Empresa de Electricidade da Madeira, S. A.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Nas instalações dos SIAM (Serviços de Inspeção de Aparelhos de Medida), na Rua do Ribeirinho, 33-C, Funchal, Madeira, Portugal.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para

Um lote Vários lotes Todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou em dias 730 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Nos termos do caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento está assegurado através de verba própria da EEM.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Não serão admitidos concorrentes que à data de entrega das propostas se encontrem em alguma das situações previstas no n.º 1 artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

É considerada condição técnica na implementação de projectos desta natureza.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público Concurso limitado Processo por negociação

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1 — Características técnicas e funcionalidades dos contadores propostos (50%);
2 — Preços e restantes condições comerciais de fornecimento, como condições de pagamento, stock de segurança, existência de recursos locais em Portugal para ga-

rantir a adequada e atempada assistência técnica e comercial aos contadores propostos, bem como a solidez financeira (30%);

3 — Qualidade, como a implementação do sistema de qualidade em todas as fases do produto, desde a concepção, aprovisionamentos e produção, até à comercialização e assistência técnica pós-venda (20 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 04 / 06 / 2007

Custo: 500,00 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Pagamento de 500,00 euros por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal, a ser efectuado no acto da entrega em numerário ou cheque visado, passado à ordem da EEM, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

18 / 06 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público de abertura das propostas poderá assistir quem o pretender, mas só poderão nele intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 19 / 06 / 2007

Hora: 10 horas. Local: na sede da EEM, na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, 32, Funchal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Journal Oficial da União Europeia*

16 / 04 / 2007

18 de Abril de 2007. — A Directora de Serviço, *Cristina Dantas*.
2611007086

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Endereço postal:

Praça da Portagem.

Localidade:

Almada.

Código postal:

2809-013.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Gabinete Administrativo — piso 3 — sala 2355.

À atenção de:

Sector de Concursos.

Telefone:

212879646.

Fax:

212950094.

Correio electrónico:

ga@estradasdeportugal.pt

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.estradasdeportugal.pt

Endereço do perfil de adquirente:

https://www.portaldeempreitadas.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Outro: infra-estruturas rodoviárias.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Prestação de serviços de coordenação segurança e saúde durante a fase de execução da empreitada — EN 351 — Isna de Oleiros/Pontão do Laranjeiro.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 12.

Principal local de execução: Oleiros, Prouença-a-Nova.

Código NUTS: PT166.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Prestação de serviços de coordenação de segurança e saúde durante a fase de execução da empreitada — EN 351 — Isna de Oleiros/Pontão do Laranjeiro (IC8).

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74271800.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Sim.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 800 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços deverá:

Prestar uma caução de 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como auto financiamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem concorrer empresas ou grupos de empresa, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas no caso de adjudicação da prestação de serviços estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Para a concretização dos objectivos e tarefas enquadráveis nas cláusulas 2.1 e 2.2 do caderno de encargos, é obrigação do adjudicatário assegurar e manter durante o período de desenvolvimento da presente prestação de serviços, uma equipa organizada e constituída pelos seguintes meios humanos, com as afecções à obra definidas no cronograma de mobilização, anexo ao presente caderno de encargos (anexo 1) e do qual faz parte integrante.

a) Um técnico que assegurará o exercício da coordenação de segurança e saúde no trabalho durante a fase de preparação/planejamento e execução da empreitada e que será o técnico responsável pelo SGCSST, com formação em coordenação de segurança e saúde no trabalho;

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos do programa de concurso, que permitam avaliar a capacidade financeira para a prestação de serviços posta a concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos no programa de concurso, que permitam avaliar a sua capacidade técnica para a prestação de serviços posta a concurso.

Cada elemento integrante da equipa técnica proposta a concurso deve apresentar declaração de acordo com o modelo-tipo, anexo ao programa de concurso, bem como os respectivos *curricula vitae*.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Preço mais baixo.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 92/2007/PSE/DEMP3.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 10.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

O processo patentado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 10,00 euros, ou para *download* através do *site* <https://www.portaldeempregadas.pt>, com o custo de 10,00 euros, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse *site* da internet.

Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 11/06/2007.

Hora: 15.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 12/06/2007.

Hora: 10.

Lugar: EP — Auditório do Edifício II — 4.º piso — Praça da Portagem — 2809-013 Almada.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/04/2007.

18 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*. 2611007330

EPAL — EMPRESA PORTUGUESA DAS ÁGUAS LIVRES, S. A.**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A.

Endereço postal:

Avenida da Liberdade, 24.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1250-144.

País:

Portugal.

À atenção de:

Gabinete de Logística.

Telefone:

351 213251000.

Fax:

351 218552211.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.epal.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.I.*

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.II.*

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: empresa pública.

Ambiente.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Lavagem e desinfecção bacteriológica de reservatórios da EPAL, S. A., para o período de Agosto de 2007 a Julho de 2009.

Lote I — reservatórios com capacidade inferior ou igual a 10 000 m³.

Lote II — reservatórios com capacidade superior a 10 000 m³.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 14.

Principal local de execução: concelhos de Lisboa, Tomar, Cartaxo, Vila Franca de Xira e A.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Os trabalhos de lavagem e desinfecção bacteriológica consistem, de acordo com as cláusulas técnicas descritas no caderno de encargos, essencialmente, na eliminação dos depósitos e incrustações, de origem química e biológica, que se formam sobre as superfícies da estrutura dos reservatórios, e na desinfecção final de todas as superfícies e órgãos destas infra-estruturas.

Remoção dos sedimentos do interior dos reservatórios e cisternas, incluindo o seu transporte para locais apropriados e autorizados para o efeito.

Elaboração de relatórios técnicos mensais relativos aos trabalhos realizados de lavagem e desinfecção bacteriológica.

Substituição das telas de impermeabilização, cuja danificação evidencie a passagem de água para o exterior, identificação destes pontos sempre que se iniciem os trabalhos de lavagem e desinfecção de cada reservatório, avaliação do estado das telas de impermeabilização, sendo que a solução técnica a utilizar deverá promover uma boa estanquidade e durabilidade.

Reparação das juntas, cuja danificação evidencie a passagem de água para o exterior, identificação destes pontos sempre que se iniciem os trabalhos de lavagem e desinfecção de cada reservatório, injeção de resinas, ou outra técnica equivalente.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos): Objecto principal.

Vocabulário principal: 74732100.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 50514200.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Sim.

Devem ser enviadas propostas para:

Um ou mais lotes.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Lote I — reservatórios com capacidade inferior ou igual a 10 000 m³.

Lote II — reservatórios com capacidade superior a 10 000 m³.

Valor estimado, sem IVA: 414.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA, com a qual garantirá o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A prestação de serviços será por série de preços, os pagamentos serão efectuados em prestações variáveis, de acordo com as quantidades de trabalho executadas.

A facturação dos trabalhos referentes a quaisquer lavagens, implicará a entrega prévia, por parte do prestador de serviços, do(s) respectivo(s) relatórios técnicos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de, em regime de responsabilidade solidária, se constituírem em consórcio externo ou ACE — agrupamento complementar de empresas, neste último caso a constituição do ACE terá de encontrar-se autorizada pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) No caso de pessoas colectivas, relatório e contas, incluindo balanço, demonstração dos resultados e anexos, dos últimos três exercícios;

b) No caso de pessoas singulares, declarações de IRS apresentadas nos últimos três anos.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Lista dos trabalhos executados da mesma natureza da presente prestação de serviços, conforme o anexo 5 deste programa de concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos aos trabalhos mais importantes nos últimos três anos. Os certificados devem referir o montante, tipo de intervenção,

data e local de execução dos trabalhos e se os mesmos foram executados de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

b) Declaração, que mencione o equipamento principal a utilizar na prestação de serviços e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;

c) Descrição de todos os materiais/produzidos químicos a empregar nas operações de lavagem e desinfecção de reservatórios. Os mesmos devem obedecer ao disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro. Tendo em conta o referido os concorrentes deverão apresentar:

i) Certificados, com data de emissão nos últimos cinco anos, emitidos por entidades/organismos europeus ou internacionais, comprovando que os materiais/produzidos químicos, a utilizar para a presente prestação de serviços, são adequados para a aplicação em contacto com a água, em sistemas de abastecimento de água para consumo humano;

Em alternativa ao documento referido na presente alínea, poderá o concorrente apresentar um relatório de aprovação dos materiais/produzidos em causa, emitido pelo Laboratório Central da EPAL, S. A., com data de emissão nos últimos cinco anos, comprovando a sua adequação para a aplicação em contacto com a água, em sistemas de abastecimento de água para consumo humano;

ii) Fichas técnicas dos materiais/produzidos químicos a aplicarem;

iii) Quando os documentos a que alude o presente ponto não estiverem, pela própria natureza ou origem, redigidos em língua portuguesa, serão acompanhados de tradução legalizada, em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais;

iv) Listagem dos sistemas de abastecimento de água para consumo humano, nacionais, europeus ou internacionais, onde os materiais/produzidos foram utilizados.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Preço;

Valia técnica da proposta;

Meios de equipamento;

Segurança higiene e saúde no trabalho;

Qualidade e ambiente.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 15/06/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 100.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, em dinheiro ou em cheque à ordem de EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A. — no acto da entrega.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 25/06/2007.

Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 26/06/2007.

Hora: 10.

Lugar: Avenida da Liberdade, 24.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/04/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:

EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A.

Endereço postal:

Avenida de Berlim, 15.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1800-031.

País:

Portugal.

À atenção de:

Gabinete de Logística.

Telefone:

351 218552222.

Fax:

351 218552211.

Endereço internet:

www.epal.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:

EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A.

Endereço postal:

Avenida de Berlim, 15.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1800-031.

País:

Portugal.

À atenção de:

Gabinete de Logística.

Telefone:

351 218552222.

Fax:

351 218552211.

Endereço internet:

www.epal.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:

EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A.

Endereço postal:

Avenida de Berlim, 15.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1800-031.

País:

Portugal.

À atenção de:

Gabinete de Logística.

Telefone:

351 218552222.

Fax:

351 218552211.

Endereço internet:

www.epal.pt

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: Reservatórios com capacidade inferior ou igual a 10 000 m³

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Lavagem e desinfecção bacteriológica de reservatórios da EPAL, S. A., com capacidade inferior ou igual a 10 000 m³

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74732100.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 50514200.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

Actividades a desenvolver, de acordo com os planos de trabalhos de lavagem e desinfecção, constantes do anexo I das cláusulas técnicas do caderno de encargos, nos reservatórios com capacidade inferior ou igual a 10 000 m³, e os procedimentos operativos constantes anexo 2 das cláusulas técnicas do caderno de encargos.

Custo estimado, sem IVA: 161 862.

Divisa: euro.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES DE DURAÇÃO DO CONTRATO OU PARA INÍCIO/CONCLUSÃO

Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação).

Lote n.º II

Título: Reservatórios com capacidade superior a 10 000 m³

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Lavagem e desinfecção bacteriológica de reservatórios da EPAL, S. A., com capacidade superior a 10 000 m³.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74732100.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 50514200.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

Actividades a desenvolver, de acordo com os planos de trabalhos de lavagem e desinfecção, constantes do anexo I das cláusulas técnicas do caderno de encargos, nos reservatórios com superior ou igual a 10 000 m³, e os procedimentos operativos constantes do anexo 2 das cláusulas técnicas do caderno de encargos.

Custo estimado, sem IVA: 252 138.

Divisa: euro.

18 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração da EPAL, *João Manuel Lopes Fidalgo*. 2611007368

GAIAPOLIS, SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA POLIS EM VILA NOVA DE GAIA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo GaiaPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Vila Nova de Gaia, S. A.	À atenção de
Endereço Rua de Praia, 200	Código postal 4400-554
Localidade/Cidade Vila Nova de Gaia	País Portugal
Telefone 227718280	Fax 227718290
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

- 1 — O objecto do presente concurso está sujeito aos seguintes prazos:
Fase 1 — elaboração do projecto de execução (não incluindo o prazo de licenciamento pelas entidades competentes) e construção, de acordo com o seguinte faseamento:
Elaboração do projecto de execução: 60 dias de calendário, contados a partir da assinatura do contrato;
Construção — 90 dias de calendário contados a partir da data de aprovação dos projectos de licenciamento/construção pelas entidades competentes.
Fase 2 — exploração do posto de combustível do Porto de Pesca da Afurada: 10 anos contados da data de assinatura do contrato.
- 2 — A cada uma das fases acima referenciadas corresponderá um contrato. A entidade adjudicante procederá à adjudicação da globalidade do objecto do concurso a um único adjudicatário.
- 3 — O valor da comparticipação financeira será distribuído da seguinte forma:
Contrapartida financeira de 47 630,66 euros a liquidar com a assinatura do contrato, para a 1.ª fase, para pagamento dos trabalhos já executados relativos às infra-estruturas do posto de abastecimento;
Valor atribuído à antecipação parcial ou total da comparticipação financeira proposta pela exploração, a liquidar com a aprovação do projecto de licenciamento, referente à fase 1 pelas entidades competentes;
Valor a liquidar semestralmente até ao oitavo dia do primeiro mês do semestre em curso, com início na data do arranque da exploração.
- 4 — É permitida a apresentação de propostas que envolvam a redução do prazo de execução dos trabalhos de concepção e construção previstos, sem prejuízo da apresentação da proposta base, de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 5 — A proposta deverá ser instruída de acordo com o definido no processo de concurso.
- 6 — Os concorrentes deverão apresentar proposta para a globalidade dos trabalhos objecto do presente concurso.
- 7 — Ao acto público do concurso assistirá o Procurador-Geral da República ou um seu representante.
- 8 — O ponto IV.3.6) deverá conformar-se com o disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo que o prazo aí referido deverá contar-se a partir do acto público e não da data de recepção das propostas.
- 9 — O posto de abastecimento deverá assegurar o funcionamento em horário diurno, sem prejuízo de, a requerimento escrito da entidade adjudicante e em casos devidamente justificados, estender o funcionamento para além desse período, nos termos previstos no Regulamento da Via Navegável do Douro, e sem que daí decorram quaisquer encargos para a entidade adjudicante.

18 de Abril de 2007. — O Administrador e o Procurador: *Luís Filipe Menezes* — *Manuel Pinheiro Torres*. 2611007399

METRO DO PORTO, S. A.**ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Metro do Porto, S. A.
Endereço postal:
Avenida de Fernão de Magalhães, 1862, 6.º e 7.º
Localidade:
Freguesia de Campanhã, Porto.
Código postal:
4350-158.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Telefone:
225081000.
Fax:
225081001.
Correio electrónico:
geral@metro-porto.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.metro-porto.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
O caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Concurso público para o fornecimento e manutenção de equipamentos oficiais para o PMO de Guifões.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de entrega: Parque de manutenção e oficinas de Guifões.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Projecto, fornecimento, fabrico, montagem e instalação, ensaios, colocação em serviço, formação e manutenção dos equipamentos oficiais necessários para a manutenção dos veículos *Flexity Swift P4500*, que serão, eventualmente, partilhados com a manutenção dos veículos *Eurotram* da rede do Metro do Porto.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal:

Vocabulário principal: 29820000.

Objectos complementares:

Vocabulário principal: 29400000.

Vocabulário principal: 74230000

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Sim.

II.1.8) Divisão em lotes:

Sim.

Podem apresentar propostas para:

Um ou mais lotes.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

4 350 000,00 euros.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO:

Período em meses: 10 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O valor da caução é de montante correspondente a 5% do preço total do contrato, a prestar por depósito em dinheiro títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Agrupamento complementar de empresas ou consórcio, sempre em regime de responsabilidade solidária passiva. Cada empresa, à qual se vinculam ainda as empresas associadas, só podem apresentar-se na constituição de um único concorrente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos: são exigidos a todos os concorrentes os documentos abaixo identificados, sem prejuízo de outros que possam estar previstos no programa de concurso: declaração contendo a identificação completa de todas as empresas que integram o concorrente, com endereço, telefone, fax, número do cartão de pessoa colectiva ou equivalente e nomes dos titulares dos corpos gerentes e outras pessoas com poderes para obrigar a empresa perante terceiros; contratos de sociedade das empresas constituintes do concorrente, em vigor à data de apresentação do processo de candidatura, de acordo com certidão da conservatória de registo comercial.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

São exigidos a todos os concorrentes os documentos abaixo identificados, sem prejuízo de outros que possam estar previstos no programa de concurso: cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos de cada uma das empresas do agrupamento, para efeitos de IRC (ou documento relativo à casa mãe, equivalente para o caso de empresas estrangeiras) na qual se contenha o carimbo de recepção ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da administração fiscal; relatório e contas referentes aos últimos três exercícios

económicos, acompanhados dos relatórios do revisor oficial de contas e relatórios de auditorias externas.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

São admitidos os concorrentes que comprovem a experiência anterior de, pelo menos, um fornecimento de natureza e valor idênticos ao que constitui objecto do presente concurso, para o(s) lote(s) para o(s) qual(is) apresenta proposta, concluído nos últimos oito anos, acompanhado de certificado de boa execução e desempenho passado pela entidade adjudicante, no qual seja referido o montante total, a percentagem de participação da empresa concorrente no fornecimento, datas e locais de execução e descrição genérica do âmbito do fornecimento.

São admitidos os concorrentes que demonstrem possuir adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar ao fornecimento, com experiência comprovada por *curriculum vitae* e declaração pelos próprios, em fornecimentos e ou projectos de valor e complexidade similares, e que apresentem afectos a este fornecimento os seguintes meios humanos:

i) Um director técnico de fornecimento, com licenciatura em Engenharia Electrotécnica ou Mecânica, pertencente aos quadros do fornecedor, com mais de 10 anos de licenciatura e com mais de 5 anos de experiência como director de fornecimentos, sendo, pelo menos, um deles, um fornecimento de características e dimensão comparáveis às do presente concurso, para o(s) lote(s) para o(s) qual(is) o concorrente apresenta proposta;

ii) Um coordenador de projecto, para o fornecimento dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5, pertencente aos quadros do fornecedor, com 10 anos de licenciatura e com mais de 5 anos de experiência comprovada em projectos de natureza e dimensão semelhantes ao projecto objecto do presente concurso, para o(s) lote(s) para o(s) qual(is) o concorrente apresenta proposta;

iii) Um coordenador de instalação, testes e comissionamento, pertencente aos quadros do fornecedor, com 10 anos de licenciatura e com mais de 5 anos de experiência comprovada em instalações de natureza e dimensão semelhantes ao fornecimento objecto do presente concurso, para o(s) lote(s) para o(s) qual(is) o concorrente apresenta proposta;

iv) Um coordenador de segurança em projecto, para o fornecimento dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5, com as competências mínimas definidas no caderno de encargos;

v) Um responsável pela segurança na instalação com as competências mínimas definidas no caderno de encargos;

vi) Um responsável pela qualidade com as competências mínimas definidas no caderno de encargos;

vii) Um responsável pelo acompanhamento ambiental com as competências mínimas definidas no caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

CO/2007/89.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não aplicável.

IV.3.3) Condições para a obtenção do caderno de encargos e documentos complementares:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 30/05/2007.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Em caso afirmativo, indicar preço: 2500.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Cheque ou numerário, acrescido de IVA à taxa legal.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas e pedidos de participação:

Data: 31/05/2007.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.7) Condições de abertura das propostas:

Data: 01/06/2007.

Hora: 10.

Lugar: Avenida de Fernão de Magalhães, 1862, 6.º, P-4350 Porto.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Duas pessoas por concorrente devidamente credenciadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC): 29 — Manufacture of machinery and equipment; 74.20.3 Engineering services.

Existe alguma derrogação à utilização de especificações europeias: Não.

Trata-se de um anúncio não obrigatório: Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/04/2007.

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 01

Título: Torno de fosso

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Torno de fosso.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 29820000.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 29400000.

Vocabulário principal: 74230000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

1 100 000,00 euros.

Lote n.º 02

Título: Macacos de elevação

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Macacos de elevação.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 29820000.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 29400000.

Vocabulário principal: 74230000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

750 000,00 euros.

Lote n.º 03

Título: Equipamento estação de serviço

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Equipamento estação de serviço.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 29820000.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 29400000.

Vocabulário principal: 74230000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

800 000,00 euros.

Lote n.º 04

Título: Câmara de aspiração

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Câmara de aspiração.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 29820000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 29400000.
Vocabulário principal: 74230000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
600 000,00 euros.

Lote n.º 05

Título: Equipamento concepção/construção

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Equipamento concepção/construção.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 29820000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 29400000.
Vocabulário principal: 74230000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
450 000,00 euros.

Lote n.º 06

Título: Ferramentas catálogo especiais

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Equipamento concepção/construção.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 29820000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 29400000.
Vocabulário principal: 74230000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
400 000,00 euros.

Lote n.º 07

Título: Ferramentas catálogo

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Ferramentas catálogo.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 29820000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 29400000.
Vocabulário principal: 74230000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
250 000,00 euros.

O Presidente da Comissão Executiva, *Manuel de Oliveira Marques*.
2611007162

RECTIFICAÇÕES

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Instituto Superior de Economia e Gestão	À atenção de DLAT
Endereço Rua do Quelhas, 6	Código postal 1200-781
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213925800	Fax 213925895
Correio electrónico dlat@iseg.utl.pt	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os indicados no ponto 6 do programa do concurso.
Os certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 1.ª categoria 4.ª, 5.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da classe correspondente ao valor da proposta e na 5.ª categoria 1.ª, 5.ª e 11.ª subcategorias da classe correspondente ao valor da proposta.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

2 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

3 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio rectifica o publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 13 de Abril de 2007, sob registo n.º 2611003856.

18 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Ascenção Mendonça*.
2611007129

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Mértola	À atenção de Divisão Obras Públicas e Empreitadas
Endereço Praça de Luís de Camões	Código postal 7750-329
Localidade/Cidade Mértola	País Portugal
Telefone 286610100	Fax 286610101
Correio electrónico geral@cm-mertola.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-mertola.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Mértola (Mértola).

2 — A classificação dos sócios nalgumas das categorias referidas no número anterior far-se-á de acordo com as seguintes regras:

- a) São sócios efectivos as pessoas singulares que contribuam regularmente com a sua quota para a Associação;
- b) São sócios auxiliares as pessoas colectivas que contribuam regularmente com a sua quota para a Associação;
- c) São sócios honorários as pessoas singulares ou colectivas a quem a assembleia geral, mercê do alto significado dos serviços ou donativos prestados para a prossecução dos objectivos da Associação, atribua essa distinção.»

Está conforme.

13 de Abril de 2007. — A Ajudante, *Olga Maria Dias Ferreira Correia*.

2611007331

PORTO VIVO, SRU — SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DA BAIXA PORTUENSE, S. A.

Aviso n.º 7956/2007

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 11.º do caderno de encargos do programa de concurso relativo à concepção, projecto,

construção, manutenção e exploração, mediante a constituição do direito de superfície, do espaço acima do nível do solo denominado «Praça de Lisboa», a entidade coordenadora, em representação do município do Porto, vem publicar, *ex officio*, o seguinte esclarecimento:

1 — A ideia e respectivo estudo prévio de arquitectura de construção do parque de estacionamento subterrâneo com pequena galeria comercial, situado na Praça de Lisboa, são da autoria do arquitecto António Moura, cuja autorização para a execução de qualquer acto de projectação arquitectónica neste local foi concedida pelo mesmo ao município.

2 — Pelo exposto, a elaboração e organização do projecto pelo promotor não carecerá de autorização adicional pelo projectista inicial, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

3 — No entanto, caso a intervenção projectada pelo promotor não seja totalmente inovadora, implicando alterações aos projectos originais referentes às obras existentes no local, nomeadamente o aproveitamento parcial ou total dos mesmos, o promotor estará obrigado a alcançar a autorização dos autores de tais projectos.

18 de Abril de 2007. — A Administradora da Entidade Coordenadora, *Ana Martins de Sousa*.

2611007388



PARTE L

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 7957/2007

Aviso n.º 09/07 — RH — Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de Serviços Urbanos

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por meu despacho de 17 de Abril de 2007, se encontra aberto e publicitado em www.bep.gov.pt, a partir do 3.º dia da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de Serviços Urbanos.

17 de Abril de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 7958/2007

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão Municipal de Educação

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei

n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Odívetas pretende proceder à selecção de candidatos para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão Municipal de Educação.

O aviso será publicitado na bolsa de emprego público até ao 2.º dia útil após a presente publicação.

8 de Março de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 7959/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, autorizado por despacho do vereador do pelouro das Actividades Económicas e Protecção Civil de 19 de Janeiro de 2007, se encontra aberto e publicado em www.bep.gov.pt a partir do 2.º dia da data de publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias procedimento concursal de selecção para provimento do cargo dirigente de chefe de divisão Municipal de Higiene Pública.

17 de Abril de 2007. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Maria Alves Douteiro*.

II SÉRIE



Depósito legal n.º 3815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750
